

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPÚBLICA — N. 297

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos senhores subscriptores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Alinda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignaturas, sinão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuas do "Diário Official", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionario publico	No interior	50\$000
	No exterior	82\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem a suas assignaturas com a antecedencia conveniente, affim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estadaes e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderao ser encaminhadas directamte á imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedidas á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diário da Justiça" nos dias 18 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem sr feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.214, de 23 de novembro de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 e 16 de dezembro.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 7 de setembro, 27 de novembro e 5 de dezembro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 21 de dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Commissão Revisora.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Apostillas — Portarias — Expediente da Justiça e do Interior.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente, Nacional de Educação e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e de Assistencia Hospitalar.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico e do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria e do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Producção Vegetal e da Producção Animal e das Directorias do Expediente e Contabilidade, do Serviço de Plantas Têxteis e de Fructicultura.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e do Instituto Nacional de Previdencia.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.214 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1936

Concede auxilios relativos ao exercicio de 1936 a varias instituções nos Estados de Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, na conformidade do disposto no art. 24 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, conceder auxilios, no corrente exercicio, ás instituções nos Estados de Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes, abaixo indicadas, devendo o pagamento do auxilio, no segundo semestre, ser feito nos termos do decreto n. 23.071, de 14 de

agosto de 1933, e correr a despesa por conta da sub-consignação n. 1 da verba 21^a, Subvenções, art. 3^o (anexo n. 5) da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935:

Companhia de Caridade — Recife — Pernambuco	50:000\$000
Asylo Bom Pastor — Salvador Bahia (diferença).....	20:000\$000
Casa da Criança — Jundiáhy — S. Paulo.....	5:000\$000
Instituto das Pequenas Missionarias de Maria Immaculada — S. José dos Campos — São Paulo (diferença).....	2:000\$000
Asylo Bom Pastor — Pelotas — Rio Grande do Sul.....	10:000\$000
Asylo de Mendigos — Pelotas — Rio Grande do Sul.....	30:000\$000
Círculo Operário Pelotense — Pelotas — Rio Grande do Sul.....	10:000\$000
Hospital dos Pobres — S. Borja Rio Grande do Sul (2 ^o semestre).....	30:000\$000
Irmandade do Santíssimo Sacramento e S. Francisco de Paula — Pelotas — Rio Grande do Sul.....	5:000\$000
Sociedade de Educação Christã — Pelotas — Rio Grande do Sul.....	5:000\$000
Escola Normas do Collegio S. José Santos Dumont — Minas Geraes (diferença).....	5:000\$000

Total..... 172:000\$000

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1936, 115^a da Independência e 48^a da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

(*) Por decreto de 14 do corrente mez, foi concedida reforma ao tenente-coronel fiscal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Francisco Vaz Monteiro, no posto de coronel e com o respectivo soldo por inteiro e mais 5 % desse mesmosoldo, por anno de serviço que exceder de 25, nos termos dos arts. 269, parágrafo unico, e 270, modificado pelo decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933, todos do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, observado o disposto no n. 7, do art. 170 da Constituição Federal, visto contar trinta e sete annos, dous mezes e dias de serviço militar.

Por decreto de 16 de dezembro de 1936, foi aposentado no cargo de auxiliar de officina de 1^a classe da Imprensa Nacional, com os vencimentos integraes, nos termos do n. 6, do art. 170, da Constituição da Republica, Bernardino Mendes de Oliveira, ficando sem effeito o decreto de 21 de outubro de 1935, que lhe concedeu a aposentadoria nos termos do n. 4 do mesmo art. 170.

Ministerio das Relações Exteriores

(*) O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Cavalleiro da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Doutor Angel Pizarro Lastra, redactor de "La Nación" de Buenos Aires.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115^a da Independência e 48^a da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

(*) O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Cavalleiro da Ordem Nacional do

(*) Publica-se novamente por ter sahido com incorreções.

Cruzeiro do Sul ao pediatra argentino Doutor Anibal Olaras Chans, fundador da "Asociación Cultural brasileira-argentina".

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115^a da Independência e 48^a da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve agraciar, por ocasião da visita de Sua Excellencia o Senhor Presidente Franklin Delano Roosevelt ao Brasil, os membros da comitiva presidencial e da Embaixada dos Estados Unidos da America no Rio de Janeiro, abaixo mencionados, com os seguintes grãos da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul:

De Gran-Cruz: Sua Excellencia o Senhor Embaixador Hugh S. Gibson;

De Commendador: Os senhores Tenentes-Coronéis James Roosevelt e Edwin M. Watson; Capitães de Mar e Guerra Ross Mc. Intire, W. E. Hewitt, commandante do "Indianapolis", e H. J. Abbott, commandante do "Chester"; e o Conselheiro da Embaixada Robert M. Spotten;

De Official: Os senhores Major Lawrence C. Mitchell, Commandante Paul Bastede e Capitão John D. Blanchard;

De Cavalleiro: Os senhores Tenentes A. D. Clark, Paul W. Nord e Richard Whitehead; senhores Ralph A. Ackermann Theodore A. Kantbaky e Edward Gallagher.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1936, 115^a da Independência e 48^a da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Gran-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Suas Excellencias os Senhores Conde Galeazzo Ciano e Marquez Thaon di Revel, respectivamente Ministros dos Negocios Estrangeiros e da Fazenda da Italia.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115^a da Independência e 48^a da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve agraciar com a Gran-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Sua Excellencia o Senhor Vittorio Cerruti, ex-Embaixador da Italia no Brasil.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115^a da Independência e 48^a da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir a Sua Excellencia o Senhor Nicholas Politis, a Gran-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115^a da Independência e 48^a da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve

conferir o grão de Grande Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Senhor General de Divisão Ezio Rosi, do exercito Belga.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Grande Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ás seguintes personalidades italianas:

Professor Filippo Pennavaria, Vice-Presidente da Corporação das Indústrias;

Ministro Plenipotenciario de 1° classe Amedeu Giannini, Chefe da Secção de Tratados do Ministerio dos Negocios Estrangeiros;

Ministro Plenipotenciario de 1° classe Octavio de Peppo, Chefe do Gabinete do Ministro dos Negocios Estrangeiros;

Professor Felice Guarnieri, Sub-Secretario do Estado do Cambio.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Grande Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Sua Excelencia o Senhor Doutor Léo S. Rowe, Director Geral da União Pan-Americana de Washington.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Grande Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Sua Excellencia o Senhor Ministro Benjamin Cohen, Chefe dos Sarviços Politicos do Ministerio das Relações Exteriores do Chile.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve agraciá com o grão de Grande Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, a Sua Excellencia o Senhor Eduardo Victor Haedo, Ministro da Instrucção Publica do Uruguay.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Commendador da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Senhor Ricardo Lani, Director Geral do Serviço de Abastecimento do Ministerio da Guerra da Italia.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Commendador da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Senhor Conselheiro de Legação Dick Frederick Atree Kareford Wesman, ex-Encarregado de Negocios da Noruega no Brasil.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Commendador da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Senhor Antonio Larocca, Presidente da Feira de Bari.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul á Senhora Antoinette Vincent (Irmã Paula).

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao engenheiro-architecto portuguez Doutor Luiz de Moraes Junior.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve agraciá com o grão de Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul o scientista uruguayo Professor José Scoseria.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve agraciá com o grão de Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul o Sr. Dr. Francisco Andrade, Chefe da Comissão Colombiana de Limites, e o grão de Cavalleiro ao Senhor Doutor Guillermo Camacho Asencio, Medico da mesma Comissão.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Cavalleiro da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Senhor Louis Didal, Secretario Geral da Companhia de Navegação Chargeurs Réunis.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Cavalleiro da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Senhor J. W. Van Balen, jornalista e escriptor hollanuez, membro do Instituto Hollando-Sul-Americano.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve agraciar com o grão de Cavalleiro da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul aos Primeiros-Tenentes Ake Anders Larsson e Gustav Tham, da Armada sueca.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve agraciar com o grão de Cavalleiro da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul o Senhor Georges Tilgé, Secretario da Agencia Navas em Londres.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 21 do corrente:

Foram exonerados, por terem tido outra comissão, das funções de adjunctos da 1ª e 3ª secção da Secretaria Geral de Segurança Nacional, respectivamente, o major Octavio da Silva Paranhos e capitão Emilio Maurel Filho.

Foram nomeados, o major Fernando de Saboia Bandeira de Mello e capitão Antonio da Cunha Magessi Pereira, adjunctos da 1ª e 3ª secções da Secretaria Geral de Segurança Nacional, respectivamente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Comissão Revisora

QUINQUAGESIMA NONA SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DA CÔRTE SUPREMA, ANTONIO BENTO DE FARIA. SECRETARIADA PELO BACHAREL ALBERTO DE ABREU FILHO

Aos quinze dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, ás dez horas, no edificio do Archivo Nacional, presentes os Srs. Eugenio de Lucena, Fernando Antunes, Fernando Maximiliano e Armando Prado, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Depois de lida e aprovada a acta da sessão anterior, o Sr. presidente concedeu a palavra ao Dr. Eugenio de Lucena que, relatando os processos ns. 647 e 779, em que são reclamantes Osorio Moacyr Santiago e José Ferreira Tetéo, opinou que não se tomasse conhecimento dos mesmos, visto terem sido apresentados fóra do prazo legal, o que foi aprovado, pela Comissão.

O mesmo relator solicitou fosse convertido em diligencia o processo n. 679, em que é peticionario Accio Aurelio de Menezes, afim de ser ouvida a autoridade competente, para decisão final, o que foi também aprovado pela Comissão.

Ainda o Sr. Dr. Eugenio de Lucena, como relator do processo n. 599, em que é reclamante Olintho de Albuquerque Rolin, opinou favoravelmente ao mesmo, sendo acompanhado pelo Sr. Fernando Antunes, e tendo sido votos contrarios, os Srs. Armando Prado e Fernando Maximiliano, o Sr. presidente desempatou de accordo com o voto do Sr. Armando Prado, isto é, contra o reclamante. Devolvendo, finalmente, o processo n. 665, em que é peticionario Arthur Vieira, do qual é relator o Sr. Armando Prado, e de que pedira vista, o Sr. Eugenio de Lucena apresentou seu voto favoravel ao reclamante, divergindo do voto contrario do relator, sendo porém vencido e prevalecendo assim o voto contrario do relator.

Como relator ainda do processo n. 723, em que é reclamante Paulo de Souza Prata, o Sr. Eugenio de Lucena opinou favoravelmente ao mesmo, sendo acompanhado pelo Sr. Fernando Antunes e tendo sido votos contrarios, os Srs. Armando Prado e Fernando Maximiliano, o Sr. presidente desempatou de accordo com o voto destes, designando o Sr. Armando Prado para lavrar novo parecer de accordo com o resolvido. Quanto ao processo n. 722, em que é reclamante Francisco Olintho de Lima e Souza, o Sr. Eugenio de Lucena o restituiu com parecer favoravel conforme designação feita pelo Sr. presidente, em virtude da decisão anterior, sendo voto vencido o Sr. Fernando Maximiliano.

O Sr. Dr. Fernando Antunes, relatando os processos numeros 604 e 624, em que são peticionarios Bento Loterio e João de Moura, opinou favoravelmente aos mesmos, sendo apoiado pela Comissão quanto ao primeiro processo e quanto ao segundo, tendo sido votos contrarios, os Srs. Armando Prado e Fernando Maximiliano, o Sr. presidente desempatou, de accordo com estes, designando o Sr. Armando Prado para lavrar novo parecer contrario ao reclamante.

O mesmo relator no processo n. 616, em que é reclamante José Rodrigues da Costa, opinou pela improcedencia da sua reclamação, de accordo com deliberações anteriores da Comissão, declarando-se porém vencido quanto as mesmas.

O Sr. Dr. Armando Prado, relatando o processo n. 761, em que é peticionaria Helena de Carvalho Lessa, opinou favoravelmente á mesma, sendo acompanhado pela Comissão.

O mesmo relator solicitou fossem convertidos em diligencia os processos ns. 549, 585 e 729, em que são reclamantes Antonio de Castro e Souza, Raymundo Leituga e Pedro Bispo dos Santos, afim de serem ouvidas as autoridades competentes para decisão final, sendo apoiado pela Comissão, contra o voto do Sr. Fernando Maximiliano.

Ainda o Sr. Armando Prado, devolvendo os processos numeros 651 e 742, em que são reclamantes Francisco Bezerra Falcão e João Antunes Pinto, apresentou parecer contrario aos mesmos, sendo apoiado pela Comissão. Apresentou finalmente, o Sr. Armando Prado o seu parecer contrario ao reclamante no processo n. 576, em que é peticionario Manoel Ignacio de Abreu Lima, para o qual fóra designado relator em virtude do voto de desempate do Sr. presidente.

O Sr. Dr. Fernando Maximiliano, devolvendo o processo n. 320, em que é reclamante Seralin José do Patrocínio, do qual é relator o Sr. Fernando Antunes, e de que pedira vista, concordou com o parecer favoravel do relator, o qual foi unanimemente aprovado pela Comissão.

O Sr. presidente declarou que os processos findos foram remetidos ao Sr. presidente da Republica por intermedio dos respectivos ministerios.

E, nada mais havendo a tratar, levantou em seguida a sessão. — Bento de Faria, presidente. Eugenio de Lucena. — Fernando Antunes. — Armando Prado. — Fernando Maximiliano.

Parecer n. 647

Processo n. 722 — Reclamante, Francisco Olintho de Lima e Souza

Considerando que o peticionario, Francisco Olyntho de Lima e Souza, sargento ajudante do Quartel General da 7ª Região Militar, foi commissionado no posto de 2º tenente, em

30 de outubro de 1930, "por serviços prestados á revolução" (docs. 1 a 3);

Que foi destituído do posto, em 15 de dezembro seguinte, sem observância do disposto nos arts. 1º e 2º do decreto numero 19.449, de 4 do mesmo mez, publicado a 10 e, portanto, já em vigor na data de seu descomissionamento;

Que sendo "optima" a sua fé de officio, consoante reconhece em voto divergente o illustre relator do processo não se justificava fosse cassada a sua comissão, muito menos pela fórma irregular a que se recorreu;

Resolve a Comissão, por estes e mais fundamentos expostos em pareceres anteriores, attender ao reclamante para que elle seja aproveitado nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *F. Maximiliano*.

VOTO VENCIDO DO DR. FERNANDO MAXIMILIANO

Francisco Olyntho de Lima e Souza, sargento ajudante do Quartel General da VII Região, commissionado no posto de 2º tenente pelo coronel Octavio Guimarães, em 30 de outubro de 1930, e dispensado da comissão em dezembro do mesmo anno, requer a sua reintegração no referido posto "passando para a 1ª classe da reserva da 1ª linha e sendo convocado para o serviço activo do Exército, de accordo com o art. 3º, do decreto n. 24.221, de 1934".

O pedido está devidamente instruído.

O reclamante tem optima fé de officio. Nunca foi punido, serviu como instructor de varios tiros e tem innumerous elogios.

O Ministério da Guerra não enviou as informações pedidas pela Comissão no officio n. 1.362, de 1 de julho de 1936.

O decreto n. 19.449, invocado pelo reclamante, nenhuma garantia deu aos commissionados. Dispensou os commissionados após 2 de novembro e declarou que resolveria opportunamente quanto á situação dos outros após o exame dos documentos justificativos do commissionamento de cada um.

O decreto n. 19.752, de março de 1931, manteve o disposto no decreto n. 5.561, de 1928, determinando que seriam mantidos na comissão enquanto bem servissem a *juízo do Governo*, aqueles cujo commissionamento fosse julgado idoneo.

Nessa, como nas demais comissões, o commissionado serviria enquanto bem servisse a *juízo do Governo*. Podia, pois, este deixar de manter o commissionamento feito á sua revelia.

Essa era então a jurisprudencia mansa e pacifica do Egrejo Supremo Tribunal Federal:

"Os funcionarios em comissão, podem ser dispensados a *juízo do Governo*".

Parece-me que não póde ser attendido o reclamante.

Distrito Federal, 24 de novembro de 1936. — *F. Maximiliano*.

Parecer n. 648

Processo n. 647 — Reclamante, Osorio Moacir Santiago
Osorio Moacir Santiago, tendo sido dispensado do commissionamento ao posto de 3º sargento, pede o seu aproveitamento naquella posto, nos termos do decreto que criou a Comissão Revisora.

O prazo regulamentar para apresentação das reclamações no Estado de Pernambuco, segundo edital publicado, terminou a 13 de dezembro do anno findo.

Tendo a reclamação entrado fóra do prazo, como bem diz o juiz seccional do Ceará, ao encaminhar o requerimento, resolve a Comissão não tomar conhecimento da mesma.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *Fernando Maximiliano*.

Parecer n. 649

Processo n. 779 — Reclamante, José Ferreira Tetéo
Reclama José Ferreira Tetéo contra o acto que o exonerou do cargo de escrivão da Mesa de Rendas Federaes de Macão.

Por ter sido a sua reclamação enviada fóra do prazo, que no Rio Grande do Norte, terminou a 13 de dezembro de 1935, deixa a Comissão de tomar conhecimento do pedido, requerido em 28 de fevereiro de 1936.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *F. Maximiliano*.

Parecer n. 650

Processo n. 542 — Reclamante, Antonio Moreira Lima.
Considerando que o peticionario, Antonio Moreira Lima, 2º cabo corneteiro do 23º B. C., foi promovido a 3º sargento em 17 de outubro de 1930:

Que essa promoção foi tornada sem effeito em 15 de dezembro seguinte, consoante ordem expedida pelo Sr. major Juarez Tavora, então general e chefe das forças revolucionarias do Norte;

Que não consta das informações e documentos qualquer acto do reclamante que porventura justificasse a perda de seu posto;

E' de parecer a comissão pelo seu aproveitamento nos termos do art. 3º, f, do decreto 254, de 1935. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator em substituição. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *O. Dr. F. Maximiliano* deixa de assignar por ser voto vencido, em separado.

VOTO EM SEPARADO DO SR. F. MAXIMILIANO

Antonio Moreira Lima, 2º cabo corneteiro do 23º B. C., allega que foi promovido a 3º sargento em 17 de outubro de 1930, pelo commandante do 2º G. B. C., em nome do general Juarez Tavora, commandante das forças revolucionarias do Norte e tambem por ordem do mesmo general voltou ao seu antigo posto em 15-12-1930. Requer, fundado no decreto 254, de 1935, a sua volta ao posto de 3º sargento.

O Sr. general ministro da Guerra informa que o requerente não possui os requisitos para a graduação no posto de 3º sargento.

Das informações prestadas pelo commandante do 23º B. C. consta que "conforme boletim regimental de 15-12-930, foram de ordem do Sr. general revolucionario Juarez Tavora, tornadas sem effeito as promoções feitas no periodo revolucionario, com declaração de não se acharem comprehendidos na referida ordem os que tivessem conspirado, dos quaes foi publicada no mesmo boletim uma relação, não constando da mesma o nome do peticionario". Acrescenta o commandante que o reclamante "não satisfaz os requisitos regulamentares para sargento".

O requerente sem satisfazer as exigencias regulamentares, por necessidade momentanea de serviço, foi promovido a sargento por um chefe revolucionario e pelo mesmo chefe dispensado mais tarde.

Nenhum dispositivo regulamentar ampara o pedido do reclamante e seu commandante informa que elle não satisfaz as exigencias para ser promovido a sargento. Opino pelo indeferimento do pedido.

Distrito Federal, 8 de dezembro de 1936. — *F. Maximiliano*.

Parecer n. 651

Processo n. 761 — Reclamante, Helena de Carvalho Lessa.

Helena de Carvalho Lessa foi nomeada estagiaria do grupo escolar João Pinheiro, em Seabra, municipio de Taraucá, Territorio do Acre por portaria do seu governador, datada de 9 de abril de 1928.

Percebia os vencimentos mensaes de 120\$000 constantes da tabella em vigor, os quaes foram augmentados para 200\$8000, a 1 de abril de 1929, augmento esse que beneficiou ás estagiarias que, juntamente com a reclamante, eram mantidas no quadro do magisterio publico do Territorio.

A 20 de junho de 1931, foi a reclamante exonerada, sem que conste da informação junta aos autos o motivo determinante desse acto.

A comissão toma conhecimento do pedido e opina pelo aproveitamento da reclamante.

Distrito Federal, 15 de novembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Maximiliano*. — *Fernando Antunes*.

Parecer n. 652

Processo n. 576 — Reclamante: Manoel Ignacio de Abreu Lima.

O reclamante, Manoel Ignacio de Abreu Lima, escrevente de 1ª classe do Ministerio da Guerra, pertence áquelle grupo de sargentos commissionados no posto de segundos tenentes, em outubro de 1930, de 1930, pelo desembargador Joaquim Vaz da Costa, que na qualidade de tenente-coronel honorario da Força Publica do Estado do Piahy assumiu o commando do 25º B. C., em Therezina.

Afastado da comissão, em virtude de um telegramma de então general Juarez Tavora, datado de 4 de dezembro de 1930, pede o reclamante que se declare a conveniência do seu aproveitamento no posto em que serviu.

Contrariamente a esta pretensão se manifesta o Governo.

Consta dos autos uma longa informação prestada pelo 2º tenente da reserva Benedito Carlos de Azevedo, pela qual se fica sabendo que o reclamante não representou no movimento nenhum papel relevante, de modo a justificar o seu aproveitamento na comissão de que foi afastado.

Nos assentamentos do peticionário nada ha que o coloque na posição de merecer o officialato do Exército, o qual, consoante a informação do Sr. ministro da Guerra, só é licitamente conquistado em tempo de paz, nos Cursos de Formação de Officiaes e, excepcionalmente, na guerra, por aquelles que se conduzem com bravura e valor militar extraordinario.

Segundo o criterio adoptado em casos identicos, a comissão pelo voto de desempate de seu presidente, julga inadmissivel a reclamação.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente, desempatando com o voto do Sr. relator. — *Armando Prado*, relator. — *Fernando Antunes*, vencido, com voto em separado. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *Fernando Maximiliano*.

Reclama Manoel Ignacio de Abreu Lima, actual escrevente de 1ª classe do Ministerio da Guerra, em serviço na 18ª circumscripção de recrutamento em Therezina, Estado do Piahy, contra o seu descomissionamento do posto de 2º tenente do Exército.

Consta das proprias informações do Ministerio da Guerra que o "requerente foi comissionado no 25º B. C. a 7 de outubro de 1930, e a 5-XII-1930 reverteu ás suas funcções, por ordem do então capitão Juarez Tavora, por não ter conspirado antes do levante".

Da certidão de fls. 8, verifica-se ser "optimo o comportamento" do supplicante; e, na certidão de fls. 9 v. lê-se que, a 16 de novembro de 1930, "foi elle louvado pelo senhor general Mauricio José Cardoso, ao deixar o commando da setima Região Militar, pelos relevantes serviços prestados á sua administração, na phase mais delicada e afanosa que ella atravessou, collocando-se sem desfalecimento, sem tibieza, com dedicado esforço, efficiente proveito e acendrado patriotismo".

A vista do exposto, e de accordo com pareceres meus em casos analogos, opino pelo aproveitamento do peticionário nos termos do paragrapho unico do art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição Federal.

Distrito Federal, 8 de dezembro de 1936. — *Fernando Antunes*.

Parecer n. 653

Processo n. 616 — Reclamante, José Rodrigues da Costa. E' reclamante José Rodrigues da Costa. Informa o Ministerio da Guerra que "o peticionário foi comissionado a 4-10-930 e voltou á situação de sargento a 5-12-930 por ordem do então capitão Juarez Tavora, por não ter conspirado antes do levante". Declara S. Ex. o Sr. ministro da Guerra que "não convém aos interesses do Exército um novo comissionamento do reclamante". O peticionário "é praça inicial de 9-11-918 e tem bom comportamento".

Entretanto, vencidos o Dr. Lucena e o relator, opina esta comissão pelo indeferimento da presente reclamação, pelas razões expostas em processo de pedido identico e em virtude do voto de desempate de S. Ex. o Sr. presidente.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator; vencido. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *F. Maximiliano*. — *Armando Prado*.

Parecer n. 654

Processo n. 651 — Reclamante: Francisco Bezerra Falcão

O reclamante Francisco Bezerra Falcão, 3º sargento do Exército, foi comissionado no posto de 2º tenente, em 20 de outubro de 1930.

A 9 de janeiro de 1931, ficou sem effeito aquelle acto, em consequencia da ordem contida no Boletim Regional n. 8 da mencionada dita.

Informa o Governo que nada houve que justificasse o comissionamento, visto como o reclamante, que estava servindo em uma força irregular, outra coisa não fez sinão marchar e acantonar.

Estes esclarecimentos são corroborados pelos assentamentos do reclamante que, sendo encarregado da secção de

carpintaria da Directoria Technica das Obras, nada adduziu para justificar o seu pedido de aproveitamento.

A Comissão opina pela não procedencia da reclamação.

Distrito Federal, em 15 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *F. Maximiliano*. — *Eugenio de Lucena*, vencido, com voto em separado. — *Fernando Antunes*, vencido.

VOTO VENCIDO DO SR. EUGENIO DE LUCENA

O reclamante Francisco Bezerra Falcão, 3º sargento do Exército, foi comissionado no posto de 2º tenente, em 20 de outubro de 1930, de ordem do Sr. major Juarez Tavora, então general e commandante em chefe das forças revolucionarias do Norte. E como, em 9 de janeiro de 1931, á revolta do Chefe do Governo Provisorio, foi cassada a sua comissionação, sem a observancia do disposto nos arts. 1º e 2º do decreto n. 19.449, de 4 de dezembro de 1930, nada constando, por outro lado, em desabono de sua conducta, é de parecer a Comissão pela conveniencia de seu aproveitamento, nos termos do art. 3º, letra f, do decreto n. 254, de 1935, e de accordo com os fundamentos expostos nos pareceres anteriores.

Distrito Federal, em 8 de dezembro de 1936. — *Eugenio de Lucena*.

Parecer n. 655

Processo n. 320 — Reclamante, Seralin José do Patrocínio

Reclama Seralin José do Patrocínio, escrevente de segunda classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, contra o acto do Governo Provisorio, que o aproveitou naquella cargo, com vencimentos annuaes de 4:800\$000, metade do que percebia, quando, no exercicio do cargo de 3º escripturario, foi posto em disponibilidade (certidão de fls. 4 e documento de fls. 8).

Para alcançar esse resultado teve o Governo de, por decreto de 9 de julho de 1934, tornar sem effeito a disponibilidade do reclamante, no cargo de 3º escripturario da 6ª Divisão da Estrada, declarando a dita disponibilidade, no lugar de auxiliar, diarista, da mesma Estrada (documento de fls. 17).

Afirmava a Administração da Estrada que o lugar de auxiliar, diarista, é que era a função "em caracter effectivo", exercida pelo peticionário. Mas, afinal, graças a novas informações solicitadas por esta Comissão, declarou aquella Administração que o referido cargo de auxiliar, diarista, "embora de natureza de escripturario, tinha o caracter de extraordinario, aliás, extensivo a todo o pessoal não titulado" (documento de fls. 28).

Isto posto, e, considerando:

a) que não era de natureza effectiva o lugar de auxiliar, diarista, acima mencionado;

b) que, embora em comissão, era o cargo de 3º escripturario o lugar que o supplicante exercia ao tempo em que foi extinta a 6ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

c) que, portanto, neste ultimo cargo é que o reclamante deveria ter sido posto em disponibilidade, como, aliás, o foi, já porque os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 14 de abril de 1931, asseguravam a disponibilidade em qualquer classe ou categoria funcional, já porque o supplicante contava 15 annos 10 mezes e 22 dias de effectivo serviço (certidão, a fls. 7).

A vista das razões acima, e, ainda, attendendo a que é isenta de notas desabonadoras a folha de serviços do reclamante, opino pelo seu aproveitamento, nos termos do paragrapho unico do art. 18 das disposições transitorias da Constituição Federal.

Distrito Federal, em 15 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *F. Maximiliano*. — *Armando Prado*.

Parecer n. 656

Processo n. 665 — Reclamante: Arthur Vieira.

Arthur Vieira allega que exerceu o cargo de auxiliar do escriptão da 1ª Collectoria Federal de São Paulo, desde 4 de janeiro de 1914 até 8 de abril de 1933, data em que aquella exactoria foi extinta.

Peda que se declare a conveniencia do seu aproveitamento nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

As informações da Delegacia Fiscal de São Paulo attestou que o reclamante foi nomeado pelo escriptão por acto aprovado pelo delegado fiscal em 30 de dezembro de 1920, sendo dispensado em virtude da exoneração do escriptão por decreto de 3 de abril de 1933.

Outras informações provenientes da mesma delegacia, declaram, porém, que o reclamante foi nomeado para exercer o cargo de auxiliar do escrivão da referida 1ª collectoria por acto approved pelo delegado fiscal em 28 de fevereiro de 1921.

Não consta dos autos a data da nomeação e, quanto á da approvação do acto, ha divergencia nas informações como deixei declarado.

O reclamante não provou que houvesse sido nomeado em 1914, não bastando para isso a publica fórmula de uma carteira de identidade, que exhibiu, e na qual vem mencionada a nomeação na mencionada data e nem o documento gracioso que juntou aos autos firmado pelo escrivão com quem serviu.

As informações accrescentam que, dada a natureza das funcções exercidas pelo reclamante em cargo de nomeação do proprio escrivão, simplesmente approved pelo delegado fiscal, sem conhecimento sequer do Thesouro é de se concluir que nenhum tem o pedido.

A conclusão é aceitavel e, porisso, a commissão vota pelo não provimento do pedido.

Districto Federal, em 1 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *Eugenio de Lucena*, vencido, com voto em separado. — *Fernando Antunes*. — *Fernando Maximiliano*.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO SR. ENGENIO DE LUCENA

Consta deste processo:

a) que o peticionario Arthur Vieira, foi nomeado auxiliar de escrivão da extincta 1ª collectoria da cidade de São Paulo em 30 de dezembro de 1920, acto de competencia do escrivão, mas sujeito a pagamento de sello dependente de approvação do delegado fiscal, que lhe foi dada em 28 de fevereiro de 1921, (docs. ns. 3 e 4), nos termos do art. 13 do decreto numero 9.285 de 1911, que, attribuindo aos collectores e escrivães a nomeação de seus agentes, auxiliares ou ajudantes, prescrevia que elles só poderiam "ser empossados nos seus cargos depois de submettidos á approvação do ministro da Fazenda", por intermedio das repartições a que estivessem subordinados, "os nomes daquelles prepostos;

b) que, nestas condições, não procede dizer que a administração "nenhuma ingerencia teve" na nomeação do reclamante ou que "nunca existiu tal cargo naquella exactoria", constante informações prestadas pelo Ministerio da Fazenda;

c) que, embora não esteja sufficientemente provada a primeira nomeação do requerente em 4 de janeiro de 1914, conforme referencia numa publica fórmula de carteira de identidade e em carta que lhe dirigiu o escrivão alludindo aos seus 20 annos de exercicio na funcção (docs. ns. 2 e 5), certifica a Delegacia Fiscal que elle serviu até abril de 1933, quando foi supprimida a collectoria (doc. n. 1) tendo, portanto, nessa occasião, mais de dez annos de serviço no cargo, a contar de sua ultima nomeação;

d) que, á vista do exposto não podendo desconhecer:

1º — Que o peticionario foi *afastado de funcção publica*, caracterizada não só pela natureza do serviço como tambem pela intervenção do poder publico ao approvar a sua nomeação;

2º — Que essa funcção foi exercida além do decennio legal, sem qualquer nota em desabono de sua conducta, segundo certidão da Delegacia Fiscal;

Divirjo do parecer emittido pelo illustre relator do processo para julgar de equidade seu aproveitamento nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Districto Federal, em 15 de dezembro de 1936. — *Eugenio de Lucena*.

Parecer n. 657

Processo n. 604 — Reclamante: Bento Loterio.

E' reclamante Bento Loterio. Das proprias informações do Ministerio da Fazenda consta que foi elle "exonerado do cargo de trabalhador das capatazias da Mesa de Rendas da 1ª Ordem em Bella Vista, no Estado de Matto Grosso, por decreto de 7 de dezembro de 1932, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 21.640 de 18 de julho do mesmo anno, que esta-belece:

"Todo o funcionario da Fazenda Nacional com exercicio nas repartições federaes situadas no Estado de São Paulo, que prestar auxilio ou obediencia á sedição, será demittido a bem do serviço publico, além de incorrer nas penas cominadas no Codigo Penal".

Reconhece, ainda, o mesmo Ministerio que "beneficia o peticionario a amnistia de que trata o art. 19 das Disposições Transitorias da Constituição Federal". Sendo assim, e de accordo com o criterio adoptado por esta commissão em casos analogos, opino pelo aproveitamento do reclamante nos termos do preceito constitucional.

Districto Federal, em 15 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *F. Maximiliano*. — *Armando Prado*.

Parecer n. 658

Processo n. 742 — Reclamante: João Antunes Pinto.

O peticionario, João Antunes Pinto, 1º sargento do Exército, foi commissionado no posto de 2º tenente, a contar de 28 de outubro de 1930.

A 6 de julho do anno seguinte foi cassada a commissão. Tendo requerido reconsideração do acto que o descomissionou, foi o pedido indeferido.

Dos assentamentos do reclamante constam elogios e punições. Taes assentamentos, porém, nada consignam de relevante.

Por esse motivo, a commissão indefere o pedido.

Districto Federal, em 15 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente, desempatando com o relator. — *Armando Prado*, relator. O Dr. F. Maximiliano deixou de assignar por ser voto vencido, em separado. — *Fernando Antunes*, vencido.

VOTO VENCIDO DO SR. EUGENIO DE LUCENA

Considerando que o peticionario João Antunes Pinto, 1º sargento do Exército, foi commissionado no posto de 2º tenente a contar de 28 de outubro de 1930;

Que essa commissão foi cassada, a 6 de julho de 1931, sem observancia do disposto no decreto n. 19.449, de 4 de dezembro de 1930, cujo art. 2º, sómente o permitiria si não justificada pelo exame dos documentos;

Que, no emtanto, apreciada a sua longa fé de officio, a partir de janeiro de 1908 até dezembro de 1935, cumpre reconhecer que não houve justa causa para o seu descomissionamento, attendendo-se a que, em cerca de 27 annos de serviço, são poucas as leves punições disciplinares em confronto com os numerosos elogios, collectivos e individuaes, notando-se, ainda, que de 1924 em diante, não mais incorreu em qualquer falta;

Por estes motivos, sou de parecer que elle seja aproveitado nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Districto Federal, em 8 de dezembro de 1936. — *Eugenio de Lucena*.

VOTO VENCIDO DO SR. FERNANDO MAXIMILIANO

João Antunes Pinto, 1º sargento do Exército, servindo no S. I. R. da Terceira Região, no Rio Grande do Sul, pede para ser reintegrado na commissão de 2º tenente de que foi injustamente dispensado.

Diz que é praça de 1908; que em 6 de novembro de 1930 foi commissionado no posto de 2º tenente; que desempenhou bem essa commissão e que della foi dispensado, sem motivo justificado, em 6 de junho de 1931.

O reclamante foi elogiado innumeras vezes e soffreu varias prisões e reprehensões, segundo os seus assentamentos. Elle foi promovido a sargento em 30 de outubro e pelo boletim regional numero 6, de 1 de novembro (e não de 6, como allega) commissionado no posto de 2º tenente a contar de 28 do mez findo (outubro), de accordo com os seus assentamentos e com a certidão fornecida pelo commandante da Região.

O decreto n. 5.561, de 1928, e o decreto n. 19.752, de 1931, declarava que no exercicio das commissões continuariam os sargentos emquanto bem servissem a juizo do Governo. Adoptou-se quanto a elles o mesmo criterio adoptado quanto aos demais funcionarios em commissão.

Então decidia invariavelmente o Egregio Supremo Tribunal Federal que só os funcionarios effectivos vitalicios ou com mais de 10 annos gozavam da garantia da estabilidade, sendo os de simples ou commissão dispensados a juizo do Governo.

O decreto n. 19.449, não alterou o decreto n. 5.561, de 1928.

O sargento em commissão no posto de 2º tenente continuava a desempenhar a commissão emquanto bem servisse a juizo do Governo. O decreto n. 19.449, tel-o-ia equiparado ao

sargente promovido a segundo tenente se lhe assegurasse a mesma garantia de estabilidade de que gozam os officiaes effectivos da activa.

Mantendo meus votos anteriores em casos identicos, opino pelo indeferimento do pedido.

Districto Federal, em 25 de novembro de 1936. — *Fernando Maximiliano*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Directoria da Justiça

Primeira Secção

Por portaria de 22 do corrente, foi considerada prorrogada, até 15 de novembro findo, a licença, para tratamento de saude, anteriormente concedida ao mestre de gymnastica do Instituto Sete de Setembro, Carlos Contreiras.

Requerimento despachado

Herman Schleifstein. — Indeferido, á vista da informação do Sr. chefe de policia.

Segunda Secção

Requerimentos despachados

Aristides Leite de Azevedo. — Mantenho o despacho de indeferimento.

Adolpho Ribeiro Vital. — Não ha o que deferir.

Antonio Francisco Freire, Augusto Amaro Corrêa, Claudionor da Rocha dos Santos, Djalma Gomes Leal, João de Deus Rocha Silveira, Joaquim Vieira Ferreira Filho e Manoel de Oliveira. — Indeferidos.

João Xavier Gomes, Ladislau Soares da Silva, Manoel José de Souza e Nestor Ferreira Lima. — Deferido.

José Bezerra de Oliveira Lima. — Apresente certidão da repartição pagadora.

Directoria do Interior

Expediente de 21 de dezembro de 1936

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por apostilla de 21 de dezembro de 1936, foi declarado que o encarregado da officina da composição do Livro, da Imprensa Nacional, Raul Barbosa, promovido por decreto de 22 de janeiro de 1934, passou a denominar-se chefe de turma da mesma officina.

— Por portaria da presente data, foi concedido um anno de licença, para tratamento de saude, a contar de 4 de novembro ultimo e nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao compositor de 2ª classe da Industria do Jornal, da Imprensa Nacional, Durval Alvares Pereira.

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao compositor de 4ª classe da Industria do Livro, da Imprensa Nacional, José Soares Velloso; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officinas remettidos:

Dia 22 de dezembro de 1936

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.422 — Encaminhando o requerimento em que Luiz Barbot, impressor de 3ª classe, solicita 90 dias de licença, para tratamento de saude, em prorrogação á que já lhe foi concedida. (M. 71.019-36.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.423 — Remettendo a folha de pagamento, relativa ao mez de dezembro corrente, do pessoal supplemte e contratado desta repartição.

N. 1.424 — Remettendo a folha de pagamento, relativa ao mez de dezembro corrente, de serviços extraordinarios.

N. 1.425 — Remettendo a folha de pagamento, relativa ao mez de dezembro corrente, do pessoal que presta collaboração á impressão e publicação do *Diario do Poder Legislativo*.

N. 1.426 — Remettendo a folha de pagamento, relativa ao mez de dezembro corrente, do pessoal que presta collaboração á impressão e publicação do *Diario da Justiça* e do *Boletim Eleitoral*.

N. 1.427 — Remettendo a folha de pagamento, supplemter da sub-consignação n. 33.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 1.428 e 1.429 — Remettendo as guias dos recolhimentos feitos, ao Banco do Brasil, pela Thesouraria desta repartição, da receita arrecadada nos dias 18 e 19 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1936

Emerena da Silva Oliveira (M. 71.038-36). — Certifique-se o que constar.

Dia 21

Credito Social (P. 61.573-36). — Pague-se a quantia de 129\$400.

Ministerio da Educação e Saude Publica

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1936

Avisos:

Sr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 7.685 — Transmitta o processo n. 6.782 de 1936, em que Luiz Amabile, docente livre de piano do Instituto Nacional de Musica, pede pagamento da percentagem de 10% descontada da taxa de frequencia de seu curso, nos annos de 1933 a 1935.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 7.686 — Remette a cópia authenticada, em duplicata, do decreto n. 1.214, de 23 do mez findo, referente a auxilios concedidos a instituições particulares no corrente exercicio, solicitando as necessarias providencias para registro do mesmo neste tribunal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 7.687 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, a importância de 70:000\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.157, de 19 de outubro ultimo e correspondente ao exercicio de 1936, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Collegio N. S. Auxiliadora, Manaus.....	20:000\$000
Santa Casa de Misericórdia, Manaus.....	50:000\$000

N. 7.688 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, a importância de 33:000\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.157, de 19 de outubro ultimo, e correspondentes ao exercicio de 1936, ás seguintes instituições naquella Estado:

Associação das Damas de Caridade, Natal....	8:000\$000
Liga do Ensino, Natal.	25:000\$000

N. 7.699 — Da folha de gratificação a professores e docentes livres por regencia de cadeiras e cursos equiparados da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, na

importância total de 6:316\$600, relativa ao mez de novembro do corrente anno.

N. 7.701 — De 1:500\$, a título de adiantamento, á secretaria-stenographa da Escola de Enfermeiras Anna Nery, da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, Sra. Ruth Barcellos, destinada a occorrer ás despesas miudas de prompto pagamento durante o quarto trimestre do corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 7.700 — Solicita providencias no sentido de ser annullado o aviso n. 6.591, de 28 de outubro ultimo, deste ministerio, e relativo ao adiantamento a ser entregue á Directoria da Escola de Enfermeiras Anna Nery Bertha Lucille Pullen, por se achar ausente desta capital a referida funcionaria.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 7.721 — De 309:000\$, ao major do Exercito Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo, presidente da commissão encarregada do monumento aos heróes da Laguna e Dourados, destinada á conclusão e inauguração do referido monumento.

N. 7.722 — Da folha de diarias, na importancia de 750\$, ao pediatra da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, Dr. Flamarion de Affonso Costa, relativa ao periodo de 1 a 25 de novembro do corrente anno, por ter inspecionado, na forma do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, estabelecimentos subvencionados por este ministerio, no Estado do Paraná.

N. 7.723 — De 850\$, a Joaquim Ferreira Fontes, proveniente do aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o mez de outubro do corrente anno.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 7.724 — Transmite a folha de pagamento que compete á repetidora Etelvina Torres Fonseca, da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, na importancia total de 132\$, referente ao abono provisorio e relativa ao mez de outubro do corrente anno.

N. 7.726 — Da folha de remuneração dos inspectores do Ensino Secundario, Alcides Senra e outros, na importancia total de 432:900\$, relativa ao mez de novembro do corrente anno.

N. 7.734 — Da folha de diarias, na importancia de 540\$, ao inspector do Ensino Commercial, Dr. Oswaldo Franca, relativa ao periodo de 1º a 18 de outubro ultimo, por ter inspecionado, na forma do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, estabelecimentos subvencionados por este Ministerio, no Estado de São Paulo.

N. 7.735 — Da folha de diarias, na importancia de 690\$, ao 2º official desta Secretaria de Estado, Dr. Antonio Carvalho Guimarães, relativa ao periodo de 1º a 23 de novembro do corrente anno, por ter inspecionado, na forma do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, estabelecimentos subvencionados por este Ministerio, no Estado do Maranhão.

N. 7.736 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná, a importancia de 10:500\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 737, de 7 de abril e 1.157, de 19 de outubro ultimo, ás seguintes instituições naquella Estado e correspondentes ao exercicio corrente:

Albergue Nocturno, Curitiba (2º semestre)..... 2:500\$000
Hospital Bom Jesus, Rio Negro (1º e 2º semestres) 8:000\$000

N. 7.737 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, a importancia de 108:500\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 861, de 1º de junho, 874, de 2 de junho e 954, de 7 de julho deste anno, e correspondentes ao 2º semestre do exercicio corrente, ás seguintes instituições naquella Estado:

Hospital S. Vicente de Paulo, Bello Horizonte... 15:000\$000
Santa Casa de Misericordia, Bello Horizonte..... 40:000\$000
Orphanato Santo Antonio, Bello Horizonte..... 7:500\$000
Associação de Assistencia aos Tuberculosos Proletarios, Bello Horizonte..... 25:000\$000
Grêche Menino de Jesus, Bello Horizonte..... 6:000\$000
Sociedade S. Vicente de Paulo, Bello Horizonte 15:000\$000

N. 7.738 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, a importancia de 11:500\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas

pelo decreto n. 737, de 7 de abril ultimo e correspondentes ao 2º semestre deste anno, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Asylo Orphanologico Santa Luzia, S. Luiz..... 4:000\$000
Seminario Santo Antonio, S. Luiz..... 5:000\$000
Sociedade de Assistencia aos Lazares e Defesa Contra a Lepra, S. Luiz..... 2:500\$000

N. 7.739 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, a importancia de 14:000\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 737, de 7 de abril, 797, de 4 de maio e 848, de 25 de maio deste anno, e correspondentes ao 2º semestre do corrente exercicio, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Faculdade de Pharmacia e Odontologia, S. Luiz 5:000\$000
União Artistica Operaria Caxiense, Caxias..... 5:000\$000
Atheneu Teixeira Mendes, S. Luiz..... 3:000\$000
Academia Maranhense de Letras, São Luiz..... 1:000\$000

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de dezembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 7.689 — Transmite o processo referente á compração do adiantamento na importancia de 600\$, recebido em 1º de junho deste anno, pelo porteiro do Preventorio Paula Candido, Luiz Leopoldo de Alcantara, em virtude do officio n. 2.238, de 11 de maio do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 7.690 — Transmite o processo referente á compração do adiantamento na importancia de 5:000\$ recebido, em 11 de setembro deste anno, pelo 2º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Gaspar da Silva Guimarães, em virtude do officio n. 4.762, de 22 de agosto do corrente anno.

N. 7.694 — Transmite o processo referente á compração do adiantamento da importancia de 30:000\$ recebido, em 28 de julho deste anno, pelo 3º official e administrador em commissão do Hospital Estacio de Sá, Oscar de Souza Ribeiro, em virtude do officio n. 3.715, de 10 de julho do corrente anno, remettendo-vos, tambem, como esclarecimento, cópia do officio desta Directoria n. 7.514, de 26 de novembro deste anno e 2.022 de 28 deste mesmo mez, da Directoria de Assistencia Hospitalar.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 7.695 — Em referencia ao officio n. 18.049 S-36, de 9 de outubro ultimo, restitue o processo de compração do adiantamento de 3:000\$ concedido ao porteiro da Directoria Geral de Educação, João Pinheiro da Silva Flores, depois de devidamente recolhida ao Thesouro Nacional a taxa de que trata o art. 11 da lei n. 183 de 13 de janeiro de 1936, na importancia de 7\$700, como prova a guia de recolhimento n. 5.934-6.379, de 24 de novembro de 1936, annexa.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 7.696 — Para os devidos fins, transmite a 1ª via do processo da concorrência administrativa, approvada pelo Sr. ministro em 14 de novembro ultimo, realizada na Superintendencia de Obras e Transportes em 9 de outubro do corrente anno, para as obras de reparos a serem executadas na Colonia de Psychopathas, Mulheres, no Engenho de Dentro.

Dia 5 de novembro

Requerimentos despachados

Société Anonyme du Gas — Reclamando pagamento de gaz e luz fornecidos á Inspectoria de Hygiene Infantil em março de 1934, no total de 616\$200. — Apresenta a 1ª via do empenho correspondente. (S.E. 8.483-36).

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Maria de Lourdes Maia Monteiro, pedindo licença nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica. — Deferido (16.666-35).

Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar (17.718-36).
Eurico Rodrigues de Moraes, pedindo certidão do tempo de serviço que lhe foi contado pelo dobro. — Deferido (17.877-36).

José Joaquim Alves, pedindo certidão do que constar em seus assentamentos. — Deferido (20.357-36).
Antonio Corrêa, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido (19.938-36).

Dia 22

Luciano da Costa Moraes, pedindo por certidão o inteiro teor do seu título de nomeação. — Certifique-se (20.955-1936).

Heraldo Damasceno, pedindo certidão do tempo que trabalhou na Inspectoria de Engenharia Sanitária. — Deferido (19.936-36).

Directoria Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1936

Registro de professores

N. 9.491/35 — Irene Leite de Almeida Camargo. — Justifique a divergencia de nomes, observada nos documentos apresentados.

N. 36/51 — Domicio de Paula Nardy. — A' Comissão Especial.

36/1.123 — Djalma Leite Ferreira. — Apresente a documentação a que se refere o item 10 da portaria de 18 de julho de 1935.

36/1.802 — José Pereira Christo. — Restitua-se, mediante recibo, a carteira de identidade, e demais documentos, mediante traslado.

36/1.822 — Zulmira Aurora de Almeida Lambert. — A' Comissão Especial.

36/1.947 — Rosa Moura. — Deferido.

36/2.327 — Fernando Nascimento Silva. — Restitua-se, mediante traslado.

36/2.416 — Manoel Rodrigues Sete. — Sello o documento de fls. 13 do seu processo.

36/5.308 — Maria Emilia Ehrhardt. — Apresente a documentação a que se refere o item 10 das instruções de 18 de julho de 1935, relativamente ao Collegio Immaculada Conceição.

36/5.429 — Valerio K. Hoerner. — Declare o documento que pretende retirar do processo.

36/5.649 — James Elmer Lingerfelt. — A' Comissão Especial.

36/6.071 — Macario Ramos Judice. — Deferido.

36/6.459 — Antonio Lobo Leite Pereira. — Deferido.

36/6.656 — Ary Monteiro. — Faça a prova de identidade.

Assumpto diverso:

36/5.821 — Carlos Sanches Cattony. — Indeferido.

Dia 18 de dezembro de 1936

36/4.764 — Emygdio Bethonico. — Legalise a documentação exibida e esclareça a divergencia de nomes verificada entre os documentos apresentados.

36/4.907 — Raymundo Nonato Gomes. — Aguarde a equiparação.

36/5.374 — Maria Olivetti. — Legalise a documentação apresentada e exhiba os documentos exigidos pela portaria de 22 de julho de 1935.

36/5.396 — Fabio da Silveira Marquez. — Satisfaca as exigencias da portaria de 22 de julho de 1935.

36/5.399 — Jerson de Assis Martins. — Legalise a documentação apresentada e exhiba, em original, os documentos exigidos pela portaria de 22 de julho de 1935.

36/5.992 — Theonas Garcia Terra. — Submetta-se á avaliação.

26/6.023 — Odette Fernandes Rocha. — Aguarde a equiparação do instituto onde pretende validar o seu diploma.

36/6.336 — Annita Silva. — Submetta-se á validação.

36/6.337 — Zenir Fernandes. — Submetta á validação.

36/6.395 — Juvencio Amaral. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) declarar o estabelecimento onde vae validar o diploma; b) legalisar a documentação exhibida; c) apresentar a carteira de identidade; d) juntar o diploma.

36/6.487 — Anthero Lauleta. — Submetta-se á validação.

36/6.503 — Raul Votta. — Pague o sello por verba do diploma.

36/6.524 — Aloysio Mayrinck. — Junte o diploma.

36/6.540 — Nicolini Mascaro. — Restitua-se, mediante recibo, verificada a identidade do requerente.

36/6.541 — Julio Motta Gonçalves. — Restitua-se, mediante recibo, verificada a identidade do requerente.

36/6.542 — Luiz Ferreira Martins. — Restitua-se, mediante recibo, verificada a identidade do requerente.

36/6.557 — Ruy Ramos. — Submetta-se á validação.

36/6.556 — Lydio Mendes. — Aguarde a equiparação do instituto onde pretende fazer a validação.

36/6.557 — Ruy Ramos. — Submetta-se á validação.

36/6.558 — Mario Lazaro dos Santos. — Submetta-se á validação.

36/6.607 — Altair Amaral. — Satisfaca as seguintes exigencias:

a) declarar o estabelecimento onde vae fazer a validação; b) apresentar, em original, os documentos exigidos pela portaria de 22 de julho de 1935; c) legalizar a documentação exhibida; d) declarar o anno em que terminou o curso.

36/6.626 — Conrado Balbino de Souza. — Submetta-se á validação.

36/6.642 — Josias Cunha. — Prove que o instituto por onde se diplomou era officialisado ou reconhecido pelo Governo do Estado do Pará, afim de que goze das vantagens previstas pelo artigo 3º da lei 241, de 28 de agosto de 1936.

36/6.668 — Jairo Stoffel de Lima. — Junte o diploma.

36/6.706 — Manoel José Pimenta. — Aguarde o historico escolar.

Registro de professores

36/4.647 — Nicolau Rubio y Rubio. — Deferido.

36/4.950 — Francisco Albizú. — A' Comissão Especial.

36/5.334 — Walter Guimarães Figueiredo. — Deferido.

36/6.010 — Agripino Ether. — Deferido em Psychologia e Logica, Biologia geral e Hygiene.

36/6.509 — Sydney Martins Gomes dos Santos. — Deferido.

36/6.658 — André Patrick de Fossey. — Satisfaca as exigencias legais e faça rubricar a photographia que figura no documento referente á sua identidade.

Assumptos diversos:

36/6.206 — Eleudino Regadas Garcia. — Deferido.

36/6.253 — José de Mello Paiva. — Deferido.

36/6.315 — Vivaldo Junqueira. — Aguarde a equiparação do instituto para onde deseja transferir-se.

36/6.168 — Romeu Cambases. — Pague a taxa de transferencia.

36/6.188 — Abilio Barsotini. — Satisfaca as exigencias de 22 de julho de 1935.

36/6.269 — Alberto Benvegnú. — Submetta-se á validação na Faculdade Fluminense de Medicina.

36/6.316 — Mauro Colli. — Aguarde a equiparação do Instituto para onde deseja transferir-se.

36/6.317 — José Benedicto de Oliveira. — Aguarde a equiparação do instituto para onde pretende transferir-se.

36/6.679 — Antonio Marques Henriques. — Declare e prove para que fim pretende a certidão.

36/6.804 — Edgar Pires de Sá. — Certifique-se.

36/6.805 — Francisco Jacques Arouca. — Certifique-se.

36/6.806 — Wilson Vieira Chaves. — Certifique-se.

36/6.807 — Benedicto Freitas Lino. — Certifique-se.

36/6.808 — Iberê de Souza Cardoso. — Certifique-se.

36/6.812 — Ageu Gurgel Braga Herbster. — Certifique-se.

36/6.826 — Sylvio Romero Henrique de Almeida. — Certifique-se.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dequerimento de Nicolau Tolentino Caldas, pedindo contagem de tempo de serviço em dobro. — O peticionario deve provar o tempo em que serviu sob as ordens dos Drs. Queiroz Lopes, Phocion Serpa, José Savarese e Mario Magalhães, que lhe attestam a dedicação ao serviço.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 3

Expediente de 21 de dezembro de 1936

Accacio Tavares Leite. — Aguarde oportunidade (4.520-36).

Antonio Matheus. — Pode fazer funcionar (4.516-36).

Visconde de Moraes. — Indeferido (4.502-36).

Companhia Antartica Paulista S. A. — Como requer (3.897-36).

Joaquim de Souza Valladares. — Concedo a licença a título precario (4.528-36).

Moniz & Comp. Ltda. — Indeferido. Cumpram a intimação n. 10.237, de accordo com o art. 1.093 do Regulamento Sanitario.

Directoria de Assistencia Hospitalar

Expediente de 11 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.067 — Remettendo a folha de pagamento dos chefes de serviços e assistentes do Hospital São Francisco de Assis.

N. 2.068 — Transmittindo a folha de pagamento dos medicos de pernoite do Hospital D. Pedro II.

N. 2.069 — Remettendo a folha do pessoal tecnico e administrativo, contractado, desta Directoria.

N. 2.070 — Remettendo a folha de pagamento de gratificação do secretario desta Directoria, Dr. Homero Fortuna Carneiro.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.071 — Remettendo o resumo de ponto dos funcionarios titulados do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.072 — Remettendo o pedido sob o numero 237.429, do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 2.073 — Restituindo os documentos referentes ao "Novo tipo de pulverizador gynecologico".

Requerimentos despachados

Octacilio Ferreira, auxiliar de 3ª classe, desta Directoria, solicitando férias regulamentares. — Aguarde oportunidade.

Paulo Avila da Costa, empregado adjunto de 4ª classe, desta Directoria, solicitando férias regulamentares. — Conceda-se na forma da lei de contractados.

Aureo Lins, guarda de 4ª classe do ex-Departamento Nacional de Saude Publica, com exercicio nesta Directoria, solicitando férias regulamentares. — Aguarde oportunidade.

Zenilda de Lacerda Novaes, guarda geral da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com exercicio nesta Directoria, solicitando férias regulamentares. — Aguarde oportunidade.

José Ignacio Teixeira, servente de 2ª classe da Inspectoria de Prophylaxia da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, com exercicio nesta Directoria, solicitando férias relativas aos annos de 1935 e 1936. — Aguarde oportunidade.

Sydéa Alves Areal, auxiliar de 4ª classe do Hospital Estacio de Sá, em exercicio nesta Directoria, solicitando férias regulamentares. — Aguarde oportunidade.

Dia 12

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

Officios:

N. 2.074 — Remettendo o pedido numero 268.038, desta Directoria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.075 — Transmittindo os documentos comprobatorios das despesas effectuadas pelo dispenseiro do Hospital-Colonia de Curupaity, Pedro Nolascio dos Santos.

N. 2.076 — Remettendo a relação dos medicos contractados do Hospital Estacio de Sá.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.077 — Remettendo a conta n. 12.617, relativa ao consumo de luz electrica fornecida ao Hospital Estacio de Sá.

N. 2.078 — Remettendo a conta n. 12.390, da Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro:

N. 2.079 — Remettendo a conta n. 12.692, da The Rio de Janeiro, Tramway Light and Power Co. Ltd.:

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 2.080 — Remettendo a portaria de licença de Maria Augusta Bicalho.

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 2.081 — Remettendo a portaria de licença de Maria de Lourdes Pimentel.

Requerimentos despachados

Antonio Pedro da Conceição, empregado adjunto de 4ª classe desta Directoria, solicitando férias regulamentares. — Aguarde oportunidade.

Thereza Rodrigues Alves, auxiliar de 3ª classe desta Directoria, solicitando férias regulamentares. — Aguarde oportunidade.

Flavio Magalhães, auxiliar de 4ª classe do Hospital Estacio de Sá, com exercicio nesta Directoria, solicitando férias regulamentares. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O Sr. director geral da Fazenda Nacional concedeu as seguintes licenças:

De seis meses, por portaria de 17 do corrente, ao auxiliar-tecnico de 1ª classe da Contadoria Central da Republica, Fernando Ribamar Vianna, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 28 de julho de 1935;

De tres meses, por portaria de 21 do corrente, para tratamento de saude, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, Olyvo Medeiros.

Ainda por portaria de 21 do corrente, o Sr. director geral concedeu permissão para se afastar do respectivo cargo, por seis meses, sem vantagens pecuniarias, a auxiliar de 1ª classe, contractada, da Directoria do Dominio da União, Annita Loredó.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 84.548, de 1936 — Reclamação apresentada á Comissão Revisora creada pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935, pelo ex-escrivão da Collectoria Federal de Andradas, Estado de Minas Geraes, Sylvio Andrade. — Approvado.

No parecer a que se refere o despacho acima, o Sr. ministro da Fazenda opina seja o requerente nomeado para exactoria de classe identica á em que serviu, no mesmo Estado, quando houver oportunidade e uma vez findo o prazo de que trata o art. 7º da lei n. 283 de 28 de outubro ultimo.

N. 84.546 de 1936 — Reclamação apresentada á Comissão Revisora por Ceciliano Brunetti ex-guarda da mesa de rendas de Bella Vista, Estado de Matto Grosso. — Approvado.

No parecer a que allude o despacho acima, o Sr. ministro da Fazenda opina que a readmissão do requerente poderá se verificar em cargo equivalente, quando houver oportunidade, respeitado o disposto no art. 7º das disposições transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro ultimo.

N. 65.765, de 1936 — Reclamação apresentada á Comissão Revisora por Mario do Nascimento Botelho, ex-collector federal de Paracatu, Estado de Minas Geraes. — Elm.

No parecer a que allude o despacho acima, o Sr. ministro da Fazenda opina que o supplicante poderá ser nomeado para exactoria de classe identica á em que serviu, no

mesmo Estado, quando houver oportunidade e uma vez findo o prazo de que trata a lei n. 284, de 28 de outubro ultimo.

N. 65.717, de 1936 — Reclamação apresentada á Comissão Revisora por Ariovaldo Andrade, ex-collector federal de Andradás, Estado de Minas Geraes. — Sim.

No parecer a que se refere o despacho acima, o Sr. ministro da Fazenda opina que o requerente poderá ser nomeado para exactoria de classe identica á em que serviu, no mesmo Estado, quando houver oportunidade e uma vez findo o prazo de que trata o art. 7º da lei n. 284, de 28 de outubro ultimo.

N. 55.627, de 1936 — Reclamação apresentada á Comissão Revisora por Beignio Magnanimo Couto, ex-collector federal de Rio Casca, Estado de Minas Geraes. — Sim.

No parecer a que se refere o despacho acima, o Sr. ministro da Fazenda opina que o supplicante poderá ser nomeado para exactoria de classe identica á em que serviu, no mesmo Estado, quando houver oportunidade e uma vez findo o prazo de que trata o art. 7º da lei n. 284, de 28 de outubro ultimo.

N. 50.885, de 1936 — Reclamação apresentada á Comissão Revisora por Belmiro Antonio de Oliveira, ex-collector federal de Ouro Fino, Estado de Minas Geraes. — Aprovado.

No parecer a que allude o despacho acima, o Sr. ministro da Fazenda opina que o supplicante poderá ser nomeado para exactoria de classe identica á em que serviu, no mesmo Estado, quando houver oportunidade e uma vez findo o prazo de que trata o art. 7º da lei n. 284, de 28 de outubro ultimo.

N. 44.651, de 1936 — Reclamação apresentada á Comissão Revisora por Sebastião Alves Lobo, ex-collector federal de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. — Aprovado.

No parecer a que se refere o despacho acima, o Sr. ministro da Fazenda opina que o requerente poderá ser nomeado para exactoria de classe identica á em que serviu, no mesmo Estado, quando houver oportunidade e uma vez findo o prazo de que trata o art. 7º da lei n. 284, de 28 de outubro ultimo.

N. 40.205, de 1936 — Reclamação apresentada á Comissão Revisora por Olibrio Lima, ex-collector federal de Januária, Estado de Minas Geraes. — Aprovado.

No parecer a que se refere o despacho acima, o Sr. ministro da Fazenda opina que o supplicante poderá ser nomeado para exactoria de classe identica á em que serviu, no mesmo Estado, quando houver oportunidade e uma vez findo o prazo de que trata o art. 7º da lei n. 284, de 28 de outubro ultimo.

RECTIFICAÇÃO

Dia 21 de dezembro de 1936

Circular n. 62 — Declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, para seu conhecimento e devidos fins, que os novos sellos das taxas de \$200 e \$500, para timbragem de recibos, de conformidade com o disposto nos arts. 41 e item 76 da tabella B do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro do corrente anno, tem os mesmos caracteristicos dos sellos em vigor e são impressos, respectivamente, nas côres violeta californiana e pardo vandick. — O director geral, José Bellens de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 18 de dezembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

Ns. 347 a 349 — Remettendo os processos de aposentadoria do promotor da Justiça Militar, bacharel Romulo de Magalhães Pacheco, e do escrevente de 2ª classe do Ministerio da Guerra, Paulo Bret de Menezes, e o relativo ao montepio das filhas menores do ex-sargento do Exercito, Deusdedit de Souza Bomfim, e solicitando a satisfação de exigencias constantes dos mesmos processos.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 141 — Remettendo o processo de montepio de D. Amelia Carmo Ribeiro de Lima e outra, viuva e filha do engenheiro da Inspectoria de Obras contra as Seccas, Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima, e solicitando seja tomada em consideração uma exigencia.

— Ao Sr. Dr. auditor da Segunda Auditoria da Marinha:

N. 208 — Remettendo o processo de montepio de D. Dinah Floret Brayner, viuva do sub-official da Armada, Antonio Brayner.

— Ao Sr. Dr. auditor da 1ª Auditoria da 3ª Região Militar:

N. 203 — Remettendo o processo de montepio e meio soldo de D. Izabel Gil Vieira, viuva do 2º sargento Gumerindo Ubaldino Vieira.

Dia 21

Offícios:

Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 124 — Solicitando informação sobre a inspecção de saúde do trabalhador de 1ª classe da Administração do Dominio da União no Districto Federal, Antonio Gilberto Rios.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 95 — Solicitando a remessa da declaração de familia do Sr. Raphael Frederico, que foi nomeado professor das escolas de 2º gráo em 14 de novembro de 1890.

Solicitando, outrossim, sejam remettidas todas as declarações de familia, porventura existentes no Ministerio da Educação e Saude Publica.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 255 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Exa. o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pelo Governo desse Estado em telegramma de 26 de novembro proximo findo, resolveu, por despacho de 11 do corrente, autorizar o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um amarrado pesando mil e cincoenta (1.050) kilos, contendo uma amarra de ferro e uma ancora pesando 365 kilos, vindos pelos vapores *Telemon* e *Capé Corso*, consignados á Associação de Praticagem da Barra desse Estado.

Acompanham a esta a factura consular e demais documentos referentes ao alludido material. Saudações.

N. 256 — Confirmando o telegramma desta directoria numero 1.158-E, de 18 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Exa. o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pelo Governo desse Estado em telegramma de 3 deste mez, resolveu, por despacho de 11, autorizar o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de cento e cincoenta (150) saccos, contendo sulphato de aluminio, pesando 15.225 kilos, vindos pelo vapor allemão *Sprea*, destinados ao serviço de tratamento d'agua dessa capital, e bem assim de duzentas (200) toneladas da mesma mercadoria já adquirida e a chegar no proximo anno, com identico destino. Saudações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 803 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Exa. o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 11 do corrente, deferir o requerimento de 21 de outubro ultimo, em que Maria Ada Parisi, brasileira, professora de piano, residente em São José do Rio Pardo, nesse Estado, solicitou o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um piano usado, de sua propriedade e uso profissional, que trouxe com sua bagagem por occasião do seu regresso da Italia, pelo vapor italiano *Oceania*, entrado nesse porto em 5 de junho deste anno.

Restituo-vos, outrossim, o processo protocolado nessa Alfandega, sob n. 22.911, de 1936, vindo com vosso officio numero 889, de 2 do corrente. Saudações.

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da lista classificadora do concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia de Fazenda, a que se refere o officio do Sr. director do Expediente e do Pessoal, n. 763, á delegacia fiscal em São Paulo, constante do *Diario Official*, de 12 do corrente, onde se lê, no 4º lugar, Oliveira de Araujo Lopes, leia-se "Oliveiros de Araujo Lopes"; no 9º lugar, onde se lê: Benjamin de Moraes Pinho, leia-se "Benjamin de Moraes Pinto".

Contadoria Central da Republica

Expediente do Dia 15 de dezembro de 1936

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 3.717 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo folha de substituições.

N. 2.718 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo folha de gratificação, por chefia, que compete ao guarda-livros José Adolpho de Azevedo Almeida.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.719 — Ministerio da Agricultura — Sobre os impressos pedidos em officio n. 124, de 7 do corrente.

N. 2.720 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Botucatu — Respondendo officio n. 119, de 1 do actual, sobre uma caução de 500\$000, prestada em moeda corrente antes da vigencia do decreto n. 20.393.

N. 2.721 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Expondo a situação dos serviços a cargo desta collectoria, em vista do afastamento de cerca de 51 funcionarios por varios motivos, taes como: por licenças, a serviços de outras repartições e outras causas.

N. 2.722 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo folha de pagamento que cabe ao inspector Antonio Fernandes Pinto.

N. 2.723 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Idem, idem ao inspector Moacyr Alves da Silveira.

N. 2.724 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Idem, idem ao inspector Edgard Gonçalves Ferreira.

N. 2.725 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Ceará — Sobre a transferencia da importância de 918.827\$900, escripturada nessa delegação a debito de "Agentes Pagadores", para esta Contadoria.

N. 2.726 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará — Idem, idem, idem.

Expediente do dia 16 de dezembro de 1936

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 2.727 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo folha de pagamento que compete ao inspector João da Silva Ramos.

N. 2.728 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Idem, idem ao inspector Ulysses de Lima Leão.

N. 2.729 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Idem, idem ao inspector Mario Cavalleiro do Lago.

N. 2.730 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Recebedoria Federal em São Paulo — Remettendo decreto de designação de funcionario.

N. 2.732 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Pernambuco — Sobre licença pedida pelo praticante de 2º, João Ignacio Ribeiro Roma.

N. 2.733 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Thesouro Nacional — Comunicando a frequencia dos funcionarios do protocollo.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.734 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Recife — Encaminhando a portaria n. 238, de licença de 30 dias concedida á praticante de 2º, Aida Boiró de Miranda, para tratamento de saúde.

N. 2.735 — Delegacia Fiscal em Goyaz — Comunicando remessa de impressos.

N. 2.736 — Ao Sr. contador geral do Estado de São Paulo — Remettendo extracto de conta, de accordo com o officio n. 2.632, de 7 do corrente, desta Contadoria.

N. 2.737 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Sobre o quadro das delegações desta Contadoria.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.738 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Comunicando remessa de impressos.

N. 2.739 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Idem, idem, idem.

Expediente do dia 17 de dezembro de 1936

Officios:

Do Sr. contador geral:

N. 2.740 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Educação e Saude Publica — Comunicando ter sido o Banco do Brasil autorizado a supprir ao ministerio, 461:308\$300, para os fins referidos no officio n. 7.497, de 26 de novembro proximo passado, do director geral de Contabilidade do mesmo ministerio.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.741 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Respondendo officio affirmativamente á consulta feita em officio n. 323, de 1 do actual.

N. 2.742 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Botucatu — Comunicando ter sido deferido vosso requerimento de 4 do andante.

N. 2.743 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal — Concedendo ferias pedidas.

N. 2.744 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Porto Alegre — Sobre apostilla de effectividade de funcionario.

Expediente do dia 18 de dezembro de 1936

Officios:

Do Sr. contador geral:

N. 2.745 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Paraná — Respondendo officio n. 112, de 12 do actual, sobre pessoal.

N. 2.746 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Paraná — Idem, idem, idem.

N. 2.747 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo, por copia, o officio n. 18.891, de 15 do actual da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 95.775/36) que comunica haver o Tribunal ordenado o registro do credito suplementar de 13.100:000\$, aberto pelo decreto numero 1.247, de 11 deste mez, ao Ministerio da Marinha.

N. 2.748 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 2.749 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Amazonas — Comunicando remessa de impressos.

N. 2.750 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Remettendo, em duas vias, o balanço da receita e despesa do 3º trimestre de 1936, sendo uma para o Tribunal de Contas e outra para o Sr. ministro da Fazenda.

N. 2.751 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo, por copia, o officio n. 1.888, de 14 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 95.326/36) que comunica haver o Tribunal ordenado o registro do credito suplementar de 180:000\$, aberto pelo decreto n. 1.225, de 10 deste mesmo mez, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 2.752 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.753 — Casa da Moeda — Sobre serviços.

N. 2.754 — Imprensa Nacional — Idem, idem.

N. 2.755 — Caixa de Amortização — Idem, idem.

N. 2.756 — Casa da Moeda — Idem, idem.

N. 2.757 — Recebedoria do Districto Federal — Idem, idem.

N. 2.758 — Alfandega do Rio de Janeiro — Idem, idem.

N. 2.759 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal — Idem, idem.

N. 2.760 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Idem, idem.

N. 2.761 — Inspectoria de Aguas e Esgotos — Idem, idem.

N. 2.762 — Directoria do Imposto de Renda — Idem, idem.

N. 2.763 — Comissão Central de Compras — Idem, idem.

N. 2.764 — Ministerio da Agricultura — Idem, idem.

— Aos Srs. contadores seccionaes:

N. 2.765 — Departamento dos Correios e Telegraphos — Idem, idem.

N. 2.766 — Ministerio da Fazenda — Idem, idem.

N. 2.767 — Ministerio da Guerra — Idem, idem.

N. 2.768 — Ministerio da Marinha — Idem, idem.

N. 2.769 — Ministerio da Educação — Idem, idem.

N. 2.770 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Idem, idem.

N. 2.771 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo, por copia, o officio n. 18.828, de 11 do andante, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 95.334/36) que comunica haver aquelle Tribunal ordenado o registro do credito especial de 730\$, aberto pelo decreto n. 1.212, de 19 de novembro proximo passado ao Ministerio da Guerra.

N. 2.772 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 2.773 — Ao Sr. Edgard Ribeiro Moss — Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda — Encaminhando o processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 8.147/36.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.774 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Aracaju — Idem, idem n. 6.717/36.

N. 2.775 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Sobre serviço.

N. 2.776 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Idem, idem.

N. 2.777 — Alfandega de Santos — Idem, idem.

N. 2.778 — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria sob n. 8.203/36, sobre inspecção.

N. 2.779 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil — Sobre remessa de impressos.

Requerimentos despachados

P. C. 7.407/1936 — Protocolado na Contadoria Central da Republica — Aida Beiró de Miranda. — Deferido.

P. C. 8.349/1936 — Protocolado na Contadoria Central da Republica — Joaquim de Azevedo Junior. — Deferido.

P. C. 7.725/1936 — Protocolado na Contadoria Central da Republica — João Ignacio Ribeiro Roma. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda — Contadoria Central da Republica — Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1936.

Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 2.731 — Em resposta ao vosso officio n. 247, de 9 de dezembro corrente, solicitando seja mandado servir nessa Contadoria Seccional um funcionario, em substituição ao que ha pouco falleceu, declaro-vos que esta Contadoria não tem como attender o vosso pedido, visto que conta actualmente com 51 funcionarios afastados dos seus serviços, por licenças, por motivo de molestia e á disposição de outras repartições, além de 15 vagas abertas, cujas nomeações estão suspensas no corrente anno, motivo pelo qual ha varios serviços já prejudicados, e vez que esta repartição não tem como amparar os por não dispor de pessoal para substituir aquelles; devendo, assim, essa delegação empregar todo o seu esforço no sentido de manter a organização dos trabalhos, prorogando o expediente por mais uma hora regulamentar, attendendo a que esta Contadoria não dispõe de recursos para pagar prorrogações extraordinarias, como reclamam varias de suas delegações que também se acham desfalcadas de funcionarios.

— Saudações. — *Manoel Marques de Oliveira*, contador geral.

Directoria das Rendas Internas

Dia 21 de dezembro de 1936

Processos despachados pelo Sr. director:

N. 92.733/1936 — Em que a Promotora da Casa Propria S. A. faz uma consulta. — Satisfaca a exigencia.

Dia 22

N. 95.406/1936 — Em que Adelaide Augusto de Barros pede a entrega de documentos annexos ao processo numero 76.898/36. — Entreguem-se os documentos de fls. 2/3 á interessada, mediante recibo.

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 153 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 89.996, de 1936, em que José Alves de Castro, collector das rendas federaes em Aratuhy, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está obrigado, exarou, em 15 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido.

O parecer emittido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"De accordo em que se conceda a prorrogação de trinta dias, a partir da data em que o interessado tiver conhecimento da decisão."

A' deliberação superior."

Dia 22 de dezembro de 1936

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 139 — Comunicando que, tendo presente o processo fchado sob n. 92.534, de 1936, em que a Companhia Força e Luz de Rezende faz diversas considerações acerca da portaria n. 2.495, de 23 de setembro preterito, dessa Delegacia Fiscal á Collectoria Federal da mesma localidade, afim de não effectuar o pagamento da quantia de 2:930\$, proveniente da taxa creada peloCodigo de Aguas, exarou em 17 do fluente o seguinte despacho:

"Responda-se á Delegacia Fiscal que prosigna na cobrança, dada a improcedencia da reclamação, a vista do disposto no artigo 12 das Disposições Transitorias da Constituição Federal."

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 73 — Transcreve o teor do officio n. 18.854, de 12 do fluente, do Tribunal de Contas, assim redigido:

"Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 13, de 30 de novembro proximo findo, transmittindo, como o incluso processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 45.545, deste anno, a copia do termo de accordo celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com a Prefeitura Municipal de Santarém, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, na cidade de Santarém, no dito Estado, resolveu, em sessão de 4 do corrente, ordenar o registro do alludido accordo."

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 180 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 4.326, de 20 de novembro preterito, fchado sob n. 90.869, de 1936, em que João Ferreira Mulatinho pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da multa, na importancia total de 1:296\$, de que trata o auto de infracção n. 2, de 1935, da collectoria federal de Bezerros e Gravata, nesse Estado, proferiu, em 15 do fluente o seguinte despacho:

"Indeferido."

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 528 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 35.152, de 1936, em que o ex-inspector fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Luiz Lameira Ramos, propõe a annexação da collectoria federal em Jatahy á da Cachoeira, bem como outras medidas decorrentes da alteração levada a effecto nos limites de varios municipios, por força dos decretos do Governo Estadual, ns. 6.447 e 6.448, respectivamente, de 19 e 21 de maio de 1934, proferiu, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Ante o que consta do processo approvo o acto de que dá conta a parte final do despacho de fls. 18v. a 19, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo."

O acto constante da parte final do despacho de 19 de julho de 1935, dessa delegacia, aprovado pelo Sr. director geral, foi o seguinte:

"Solicite-se, portanto, da Secção Hollerith annexa a esta Delegacia qual a renda em 1934 das collectorias acima, para os effeitos do artigo 6º do citado decreto n. 24.502, de 1934."

Quanto ao decreto n. 6.446, de 19 de maio de 1934, a que também se refere este processo.

Tendo este decreto estadual annexado á comarca de Cachoeira o municipio de Jatahy ao qual foi igualmente annexado o districto de paz de Ebahú, ambos antigamente pertencentes á comarca de Silveiras e sendo essas localidades mais proximas da cidade de Cachoeira, como informa as fls. 14, o inspector de collectorias da 2ª zona, Resolvo, por conveniencia da administração, annexar a collectoria de Jatahy, enquanto permanecer vaga á de Cachoeira, cabendo a esta também a arrecadação do referido districto de Ebahú, ora pertencente á Jatahy.

Faça-se o necessario expediente e submeta-se este acto á approvação do Sr. director geral da Fazenda Nacional, por intermedio da Directoria das Rendas Internas, encaminhando-se á mesma, oportunamente, este processo."

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 68 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 54.382, de 1936, em que a Companhia Nacional de Cimento Portland, com sede á praça Mauá n. 7, 14º andar, nesta capital, fazendo diversas considerações acerca das difficuldades que a assoberbam no que concerne á collagem de sellos do imposto de consumo nas guias que acompanham as partidas de cimento que despacha de sua fabrica, situada em Guaxindiba, municipio de S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, pede a criação de sellos do referido imposto, dos valores de 9:000\$000 (nove contos de réis), 400\$ (quatrocentos mil réis) e 80\$ (oitenta mil réis), exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido."

O parecer emittido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Não ha, como se infere da informação prestada pela Casa da Moeda, inconveniente em que se defira o pedido.

A' consideração superior."

— Identico ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal.

— Ao Sr. Inspector da Alfandega de Parnahyba:

N. 93 — Em solução á consulta constante do telegrama n. 391, de 9 de novembro preterito, acerca de incidencia do imposto do sello, declaro que o disposto no n. 32, do artigo 36, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro ultimo, prescreve a isenção do imposto do sello do papel para os "conhecimentos de transportes de bagagens, encomendas e mercadorias em estradas de ferro ou embarcações de navegação fluvial e os respectivos recibos", aliás, com fundamento no artigo 12, numero 11, da lei n. 202, de 2 de março do corrente anno.

O n. 88, do citado artigo 36, trata de "isenção dos recibos de pagamento de frete lançados nos proprios conhecimentos e os passados por ocasião da retirada da mercadoria despachada pelos destinatarios da carga por via marítima, fluvial ou aerea, ou pelos seus prepostos, nos respectivos conhecimentos originariamente sellados", disposição essa que repousa no artigo 12, paragrapho 1º, n. 9, da lei n. 202, citada.

Assim, conclue-se que o recibo da mercadoria, "quando passado no proprio conhecimento, está isento do sello, quer a mercadoria seja retirada de estrada de ferro, ou de companhia de transporte marítimo, fluvial ou area."

— Ao Sr. Dr. Victor Manoel de Freitas — D. juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal:

N. 1.727 — Accusando o recebimento do officio n. 1.822, de 7 do fluente, agradece a comunicação de que dá conta o mesmo.

Dia 21 de dezembro de 1936

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 92.241/1936 — Em que o Banco da Bahia pede aprovação do augmento do seu capital social, de 4.000 para 6.000 contos e da reforma levada a effeito em seus estatutos. — "Deferido, de accordo com o parecer."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1936

Ao Sr. gerente da S. A. "A Economica", Districto Federal:

N. 1.728 — Com referencia ao balancete de outubro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de ser informado a esta directoria o nome e numero do jornal em que teve logar a sua publicação.

Declara, outrossim, que a remessa daquelle documento deve vir sempre acompanhada dos informes em questão e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria de Pontal S. A., Pontal, São Paulo:

N. 1.729 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de ser informado a esta directoria o nome e numero do jornal em que teve logar a sua publicação.

Declara, outrossim, que a remessa do documento em questão deve vir sempre acompanhada daquelle informes e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria Julião Arroyo — Monte Azul, São Paulo:

N. 1.730 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de ser informado a esta directoria o nome e numero do jornal em que teve logar a sua publicação, bem como effectuado o desdobramento da conta que, alli, obedece ao titulo "diversas contas".

Declara, outrossim, que a remessa do documento em questão deve vir sempre acompanhada daquelle informes e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria Lino Pimentel & Comp., Districto Federal:

N. 1.731 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de ser informado a esta directoria o nome e numero do jornal em que teve logar a sua publicação.

Declara, outrossim, que a remessa do documento em questão deve vir sempre acompanhada daquelle informes e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. gerente do "Bank of London and South America Limited", Districto Federal:

N. 1.732 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, de que trata o officio, da-

tado de 8 do fluente, solicita providencias no sentido de ser informado a esta directoria o nome e numero do jornal em que teve logar a sua publicação.

Declara, outrossim, que a remessa do documento em questão deve vir sempre acompanhada daquelle informes e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. gerente do Banco Allemão Transatlantico, Districto Federal:

N. 1.733 — Com referencia ao balancete dessa matriz e das filiaes desse estabelecimento em São Paulo, Santos, Curitiba, Bahia e Porto Alegre, concernente ao mez de novembro ultimo e de que trata o officio de 7 do fluente, solicita providencias no sentido de ser informado a esta directoria o nome e numero do jornal em que teve logar a sua publicação.

Declara, outrossim, que a remessa do documento em questão deve vir sempre acompanhada daquelle informes e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. gerente do Banco Nacional Ultramarino — Caixa Postal 1.147, São Paulo:

N. 1.734 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de ser informado a esta directoria o nome e numero do jornal em que teve logar a sua publicação, bem como effectuado o desdobramento da conta que, alli, obedece ao titulo "diversas contas".

Declara, outrossim, que a remessa do documento em questão deve vir sempre acompanhada daquelle informes e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. gerente do Banco da Campanha, Campanha — Minas:

N. 1.735 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de ser informado a esta directoria o nome e numero do jornal em que teve logar a sua publicação.

Declara, outrossim, que a remessa do documento em questão deve vir sempre acompanhada daquelle informes e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. gerente do Banco Auxiliar do Commercio — Recife:

N. 1.736 — Com referencia ao balancete de outubro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de ser informado a esta directoria o nome e numero do jornal em que teve logar a sua publicação.

Declara, outrossim, que a remessa do documento em questão deve vir sempre acompanhada daquelle informes e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Sr. gerente do Banco do Povo, Recife — Pernambuco:

N. 1.737 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de ser informado a esta directoria o nome e numero do jornal em que teve logar a sua publicação.

Declara, outrossim, que a remessa do documento em questão deve vir sempre acompanhada daquelle informes e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. gerente do Banco de Credito Predial — Bello Horizonte:

N. 1.738 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de ser informado a esta directoria o nome e numero do jornal em que teve logar a sua publicação.

Declara, outrossim, que a remessa do documento em questão deve vir sempre acompanhada daquelle informes e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. gerente do Banco do Estado do Paraná, Curitiba — Paraná:

N. 1.739 — Com referencia aos balancetes de novembro ultimo, desse estabelecimento, que acompanharam o officio datado de 9 do fluente, solicita providencias no sentido de ser informado a esta directoria o nome e numero do jornal em que teve logar a sua publicação, bem como desdobrada a conta que, alli, obedece ao titulo "diversas contas".

Declara, outrossim, que a remessa do documento em questão deve vir sempre acompanhada daquelle informes e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. gerente do Banco Portuguez do Brasil, Districto Federal:

N. 1.740 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de ser enviado a esta directoria, um desdobramento da conta que, alli, obedece ao titulo "diversas contas, activo e passivo."

Solicita, ainda, determinações no sentido de ser informado o nome e numero do jornal em que teve logar a sua publicação.

Declara, outrossim, que a remessa do documento em questão deve vir sempre acompanhada daquelles informes e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1936

Officio:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 529 — Pedindo providencias no sentido de ser suspensa a consignação que vem fazendo o assistente-chefe da Estação Experimental do Instituto de Biologia Animal, doutor Sylvio Torres, proveniente de aluguel do predio pelo mesmo occupado. (Processo 80.141-36.)

Dia 19

Portarias:

Ao Sr. administrador do Dominio da União no Districto Federal:

N. 125 — Recommendando providencias no sentido de ser facilitado ao guarda-livros da Contadoria Central da Republica, Luciano Toscano de Britto, designado para verificar as contas do cobrador desta Directoria, o desempenho da missão de que se trata, communicando ainda que o mesmo cobrador ficará d'oravante subordinado ao administrador no Districto Federal:

— Ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria:

N. 126 — Recommendando providencias para que sejam facilitados os meios necessarios para que o Sr. Luciano Toscano de Britto se desobrigue de função de que está incumbido junto a esta Directoria.

Officios:

Ao Sr. presidente do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado:

N. 783 — Communicando que o projecto de melhoramentos dos logradouros circumvizinhos ao edificio do Theatro, onde vae ser construida a nova sede para o Ministerio da Fazenda, atingirá o proprio nacional onde funciona o mesmo Montepio, pelo que não se torna conveniente a execução das obras projectadas no predio occupado pelo Montepio. (Processo 56.206-36.)

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 784 — Communicando que o Sr. Luciano Toscano de Britto, guarda-livros da Contadoria, designado para executar um serviço junto a esta Directoria, apresentou-se no dia 15, tendo combinado as medidas necessarias ao desempenho de sua missão. (Processo, sem numero.)

— Ao Sr. Dr. procurador geral da Republica:

N. 785 — Declarando, em resposta ao officio da Procuradoria Geral da Republica, n. 85, de 2 de outubro ultimo, que esta Directoria providenciou junto á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo no sentido de ser attendido o pedido de informações feito pelo Dr. procurador seccional naquella Estado, constante do officio n. 15, de setembro, dirigido á Administração do Dominio da União. (Processo 74.781-36.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 786 — Pedindo providencias para que seja cobrada a divida deixada pelos Srs. José da Silva Santos e João Gadelha Mourão, ex-locatarios do proprio nacional á rua Conselheiro Zacarias n. 7, no Cães do Porto. (Processo 72.282, de 1936.)

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 787 — Pedindo informar a data em que o empregado contratado da Directoria de Estatística da Produção, Arnaldo Carollo, começou a descontar os alugueres referentes ao predio pelo mesmo occupado á avenida Pasteur n. 376, casa 18. (Processo 36.957-36.)

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 788 — Pedindo informar si o porteiro do Departamento de Portos, Sr. Mario Raymundo da Silva, é obrigado a residir em dependencias da repartição a que pertence. (Processo 27.495-36.)

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 789 — Declarando, em resposta ao officio da Estrada de Ferro Central do Brasil, n. 905, de 30 de julho ultimo, que os descontos na folha do funcionario da mesma Estrada de Ferro, Sr. Phylocrates Soares Brasil, deverão ser feitos de réis 50\$300, durante 24 mezes, além da prestação de 92\$700, estipulada para aquisição do predio á avenida Sete de Setembro n. 49, na Villa Marechal Hermes. (Processo 55.312-36.)

Rerebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 25.495-936 — Habib Pedro Mansur. — Em face da informação e do parecer, reduza-se a 2:400\$ o valor locativo em questão no lançamento para o futuro exercicio.

Sem numero — Alfandega de Florianopolis. — Proceda-se de accordo com o parecer. Em seguida, intime-se a firma autuada para a defesa, com o prazo de trinta dias.

N. 32/309-936 — Ventura Lopes & Comp. — Em face da informação e do parecer, cobre-se de conformidade com o artigo 59 do respectivo regulamento.

N. 1.816-936 — Luiz Antonio Quinto. — Em face da informação e do parecer, cobre-se de conformidade com o artigo 59 do respectivo regulamento.

N. 19.006-936 — Consulta de Enéas Vieira. — Imponho ao peticionario Enéas Vieira, a pena de revalidação correspondente ao selo de fls. 3.

N. 33.816-936 — Antonio Lourenço da Silva. — De acordo com o parecer, laudo e informação, reduza-se a 1:800\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o proximo exercicio de 1937.

N. 31.325-936 — Norton Megaw & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantenha-se o valor locativo de 34:400\$ para o negocio em questão, no lançamento para o proximo exercicio de 1937.

N. 32.685-936 — Carvalho & Filho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 20.548-936 — A. N. Fonseca & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para "ferragem em pequena escala" a classificação do negocio em questão, no lançamento para o proximo exercicio de 1937.

N. 32.818-936 — Gonçalves & Rezende. — De acordo com o parecer, cobre-se, por verba, o imposto devido accrescido de 10 %.

N. 27.996-936 — Mendes & Fernandes. — De accordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 6:840\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o proximo exercicio de 1937.

N. 31.563-936 — Henrique Magalhães. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 31.059-936 — S. A. Du Pont do Brasil. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 24:000\$ nos exercicios de 1936 e 1937 o valor locativo do negocio de que se trata, cobrando-se a diferença de imposto devido. Imponho á S. A. Du Pont do Brasil a multa de 125\$, medio do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 31.190-936 — Marmetal S. A. — De accordo com o parecer, cobre-se a diferença de imposto.

N. 31.797-936 — José de Carvalho Junior. — Em face da informação e do parecer, achando-se perempta a reclamação, indeferido. Archive-se. Autorizo a restituição dos documentos de fls. 2 a 4.

N. 29.730-936 — Manoel dos Santos. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 6:000\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercicio.

N. 32.129-936 — Pomar & Folho. — Em face da informação do laudo e do parecer, mantenho o lançamento para o futuro exercicio.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de dezembro de 1936

Certidões:

- N. 40.456 — Antonio Rodrigues dos Santos. — Certifique-se o que constar.
 N. 40.843 — B. Horzog. — Certifique-se.
 Ns. 40.853 a 40.856 — Vieira Barcellos & Comp. — Idem.
 N. 40.873 — Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. — Idem.
 N. 40.874 — Benedicto Bastos. — Idem.
 N. 40.890 — Samuel Babo. — Idem.
 N. 40.891 — Magalhães Sucupira & Comp. — Idem.
 N. 41.256 — Moinho Fluminense S. A. — Idem.
 N. 41.252 — Mello Sampaio & Comp. — Idem.
 N. 42.263 — James Magnus & Comp. — Idem.
 N. 41.144 — James Magnus & Comp. — Diga a firma requerente o exercício de que pede certidão.
 N. 40.931 — Salvador Guedes. — Certifique-se.
 N. 41.282 — João Pinto de Souza Vargas. — Idem.
 N. 41.107 — Maria Floriana Vasconcellos Medeiros. — Idem.
 N. 41.108 — Noemia Freire. — Idem.
 N. 41.127 — Manoel Santos Pereira. — Idem.
 N. 41.135 — José Alves Luzes. — Idem.
 N. 41.182 — M. Fernandes Reis. — Idem.
 N. 41.227 — Empresa de Linhos Ltd. — Idem.
 N. 41.248 — Carvalho Junior. — Idem.
 N. 41.231 — Rubem Gomes Pereira. — Idem.
 N. 41.944 — Sobral Souza & Comp. — Certifique-se o que constar.
 N. 41.131 — Dias Amorim & Comp. Ltd. — Indique a firma requerente os exercícios de que quer certidão.
 N. 41.130 — Idem.
 N. 41.129 — Idem.

Requerimentos despachados

- N. 23.583 — Manoel de Almeida. — Transfira-se, *ex-officio*, para Manoel de Almeida, a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.
 N. 23.159 — Nicolau Kachas. — Idem.
 N. 23.838 — Joaquim José de Castro. — Idem.
 N. 23.837 — José M. da Silva. — Idem.
 N. 23.840 — C. C. Cabral. — Idem.
 N. 23.841 — José Maria Marques. — Idem.
 N. 24.849 — Julius Koffer. — Idem.
 N. 23.850 — Magdalena & Comp. — Idem.
 N. 23.855 — Simão Ribeiro. — Idem.
 N. 23.859 — Freitas & Nunes. — Idem.
 N. 23.926 — Antonio Vieira Faria. — Idem.
 N. 24.060 — M. Amaro de Souza. — Idem.
 N. 24.155 — G. Goulart. — Idem.
 N. 24.802 — Auto Mercantil S. A. — Faça-se a inscrição. Imponho a Auto Mercantil S. A. a multa de 100\$, minimo da lei.
 N. 25.336 — Etten Gills. — Idem.
 N. 23.219 — Antonio Costa. — Averbese a madança.
 N. 26.481 — Patricio Gama & Costart. — De accordo com a informação e parecer, mantenho o despacho anterior.
 N. 42.024 — Sociedade Radio Cajuti. — Proceda-se á inscrição. Imponho á Sociedade Radio Cajuti a multa de 100\$, minimo da lei.
 N. 41.121 — Radio Vera Cruz S. A. — Transfira-se. Imponho á Radio Vera Cruz S. A. a multa de 50\$, minimo da lei.
 N. 21.991 — Pedro & Silva. — Transfira-se, *ex-officio*, para a firma Simões Ferreira & Santos, a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.
 N. 37.649 — A. Costa Araujo. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
 N. 37.764 — Antonio Marques da Silva. — Complete a prova de inicio de negocio, com a licença da Prefeitura.
 N. 37.766 — Manoel Pinto. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, com o valor locativo, de accordo com a informação, e dê-se baixa no lançamento existente, em nome de Francisco de Almeida.
 N. 41.018 — A. de Oliveira de Oliveira. — Imponho ao requerente a multa de 50\$, minimo da lei.
 N. 24.296 — Schaedlich & Poeringer. — Façam-se as transferencias propostas. Imponho ás firmas Haedlich & Poeringer e Haedlich & Menner, a cada uma, a multa de 125\$, medio da lei.

N. 24.300 — Delphim de Oliveira & Sobrinho. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 24.178 — José Gomes Royal. — Transfira-se, *ex-officio*, para José Gomes Royal, a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 24.330 — Manoel Domingos Leitão. — Idem.

N. 24.306 — Accacio Vaz Neves. — Idem.

N. 24.315 — Manoel da Silva Fernandes. — Idem.

N. 24.332 — Camillo Aloe. — Idem.

N. 24.333 — Idem.

N. 24.335 — Antonio André. — Idem.

N. 24.336 — Ernestino Drusd. — Idem.

N. 24.581 — Francisco Ferreira de Souza. — Idem.

N. 24.295 — Irmãos Trani. — Idem.

N. 24.289 — Joaquim B. de Oliveira. — Idem.

N. 24.284 — Aristides Pinto. — Idem.

N. 24.285 — J. Moraes & Nunes. — Idem.

N. 23.842 — José Maria Marques. — Idem.

N. 37.020 — The Yokohama Specie Bank Ltd. — Averbese a baixa no lançamento do ex-gerente Masaichi Nawata, a partir do 2º semestre do corrente exercício, cancellando-se a certidão indicada.

N. 38.198 — Nair de Carvalho da Cruz. — Dê-se a baixa solicitada.

N. 37.785 — Alberto Gonçalves Fraga. — Faça-se a transferencia, *ex-officio*, de accordo com a informação e parecer. Imponho a Alberto Gonçalves Fraga a multa de 125\$, medio da lei.

N. 38.921 — Matheus Marinho. — Faça-se a averbação.

N. 36.994 — Enock de Oliveira Galindo. — Faça-se a inscrição pela forma proposta, dando-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1937, no lançamento existente em nome de Saul Steche, a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 528 — Francisco Teixeira. — Transfira-se, *ex-officio*, para Francisco Teixeira, a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 38.026 — Herman Grimberg. — Annote-se a baixa *ex-officio*, de Eugenio Stef. Ametti de Mestre, a quem imponho

N. 37.049 — Yoshio Harada. — Averbese a baixa a partir de 1937.

N. 37.038 — Banco Mineiro do Café. — Idem.

N. 7.345 — Aloysio Francisco Ferreira. — Idem.

N. 37.897 — Companhia Imobiliaria America S. A. — Proceda-se á inscrição. Imponho á Companhia Imobiliaria America S. A. a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 40.021 — Salomão Roseneveig. — Indeferido.

N. 39.955 — Neves & Brauer. — Dê-se a baixa solicitada.

N. 39.956 — Luiz Vieira Souto. — Idem.

N. 37.172 — Ignacio Valladares Ribeiro. — Dê-se a solicitação, de accordo com a informação retro.

N. 37.552 — Manoel Antão Rodrigues. — Idem.

N. 37.558 — Henrique Luiz Soares do Couto Esher. — Idem.

N. 37.568 — Adalberto da Silva Cruz. — Idem.

N. 37.576 — Granadeiro Junior. — Idem.

N. 37.584 — J. F. Romulo. — Idem.

Notificações:

N. 1.311 — Ramon & Rodrigues, rua Haddock Lobo numero 192 — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.219 — Manoel Rodrigues, estrada Porto Velho numero 207. — Multa de 150\$, mais a importancia de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 781 — Ary C. Lomba & Comp., rua Gonçalves Dias n. 60. — De accordo com a informação e parecer, mantenho o despacho proferido a fls. 3, por seus legaes fundamentos.

N. 1.009 — Lopes de Abreu & Menezes, rua São Francisco Xavier n. 3. — Em face da informação e parecer, a notificação de fls. é insubsistente. Reconsidero, assim, o despacho proferido a fls. 3, para tornal-o de nullo effeito.

N. 1.008 — Isaac Gasperini, rua São Francisco Xavier n. 501. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho proferido a fls. 3, para tornal-o de nullo effeito.

N. 768 — Antonio de Vasconcellos e outro, rua Camerino n. 3. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho proferido a fls. 3, para tornal-o de nullo effeito.

N. 1.186 — Longras & Pereira, rua 24 de Maio n. 989. — De accordo com a informação e parecer, mantenho o despacho proferido a fls. 3, por seus legaes fundamentos.

N. 1.139 — Firmino Alves de Magalhães, rua Angelica n. 26. — Mantenho o despacho de fls. 3, por seus legaes fundamentos.

N. 874 — Alves & Amaro, rua dos Invalidos n. 96. — De accordo com o parecer, mantenho o despacho anterior.

N. 948 — Domingos Barbosa, rua Dr. Nougouchi n. 182. — De accordo com o parecer, mantenho o despacho proferido a fls. 3, por seus legaes fundamentos.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Processos:

N. 17.797/936 — Corrêa & Costa, Ltda. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 21.947/936 — Societé de Construction du Port de Pernambuco. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 22.235/936 — Heleodoro da Nova Monteiro. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 24.563/936 — Francisco de Pina. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 24.495/936 — Humberto Corrêa. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 28.949/936 — Julio Brigido Sobrinho. — Prove melhor o allegado, dentro do prazo de 15 dias.

N. 29.033/936 — Manoel José Antunes. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 30.376-936 — Afex Abrahão. — Faça prova do aluguel, no prazo de 15 dias.

N. 30.394/936 — Antonio Loureiro Silva. — Junte a licença da Prefeitura, do corrente anno, dentro do prazo de 15 dias.

N. 30.432/936 — João da Silva Machado. — Faça a prova exigida, no prazo de 15 dias.

N. 31.065/936 — Aurelito Vicente. — Prove o allegado, dentro do prazo de 15 dias.

N. 31.305/936 — V. Oliveira & Pinheiro. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 31.865/936 — Miguel João da Silva Velloso. — Faça a prova do valor locativo, dentro do prazo de 15 dias.

N. 33.051/936 — Baracat Nassif. — Apresente o documento, em virtude do qual se tornou proprietario do negocio em apreço, dentro do prazo de 15 dias.

N. 33.511/936 — Mario Augusto Vaz da Motta. — Junte o documento exigido pelo informante, dentro do prazo de 15 dias.

N. 34.165-936 — Malheiros & Ferreira. — Declare o numero certo do processo a que se refere na presente replica, dentro do prazo de 15 dias.

N. 34.528/936 — P. Cardoso. — Satisfaca as exigencias, dentro do prazo de 15 dias.

N. 34.584-936 — Maria da Conceição. — Faça prova do que allega, no prazo de 15 dias.

N. 34.912/936 — João Gonçalves Ferreira. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 35.182/936 — Café Havaneza Ltda. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 35.225/936 — Braga e Woolman Ltd. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 35.379-936 — Nicola Consentino. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 35.461/936 — Regina Guimarães. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 35.548/936 — Joaquim Gomes da Costa. — Preliminarmente, selle o documento de fls. 203, no prazo de 15 dias.

N. 35.632/936 — Irmãos Teixeira Ltda. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 35.948/936 — Brandão Martins & Comp. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 36.082/936 — Miguel Luz & Comp. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 36.112/936 — C. Droese. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 36.223/936 — Adolpho Manoel Sampaio. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 36.305/936 — Eliza Vieira Bittencourt. — Faça a prova exigida, no prazo de 15 dias.

N. 36.575/936 — Sabina Sander e outra. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 36.646/936 — Aliança do Lar Ltda. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 36.655/936 — Arthur da Silva Fidalgo. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 36.674/936 — Manoel Joaquim Silvestre. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 36.377/936 — A. Lopes Pereira. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 36.739/936 — José Gonçalves. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 36.757/936 — Gomes, Marques & Esteves. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 36.762/936 — Frederico Augusto Coelho. — Faça a prova exigida, no prazo de 15 dias.

N. 36.768/936 — João Ribeiro Caetano. — Faça a prova exigida na informação, dentro do prazo de 15 dias.

N. 36.989/936 — Joaquim de Oliveira. — Selle o documento de fls. 2, no prazo de 15 dias.

N. 37.007/936 — A Turmalina Limitada. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 37.014/936 — Ferreira Araujo & Comp., Ltda. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 37.132/936 — José do Nascimento. — Faça a prova exigida, dentro do prazo de 15 dias.

N. 37.159/936 — Ferreira & Gomes. — Satisfaca a exigencia da informação supra, dentro do prazo de 15 dias.

N. 37.178/936 — The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 37.365/936 — J. J. Ribeiro Corrêa. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 37.426/936 — Dr. Candido Marroig. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 37.432/936 — Armando da Silva Carvalho. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 37.433/936 — Sobral, Souza & Comp. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 37.453/936 — J. C. Nacif. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 37.553/936 — J. A. Monteiro. — Prove o allegado, no prazo de 15 dias.

N. 37.583/936 — José da Costa Miranda & Irmão. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 37.600/936 — J. Pinto da Motta & Rocha. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 37.740/936 — João Gonçalves Vieira. — Faça reconhecer, por notario publico, a firma do signatario do documento de fls. 5, dentro do prazo de 15 dias.

N. 37.778/936 — B. Oliveira & Comp. — Satisfacam a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 37.883/936 — D. Moreira. — Satisfaca a exigencia, apresentando o documento de compra do negocio em apreço, e certidão do Departamento Nacional de Industria e Commercio, que prove ter sido alli legalizada a firma D. Moreira.

N. 37.898/936 — Pedro da Magalhães Corrêa. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 37.899/936 — Carlos Pereira Braga. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 37.911/936 — Sylvio Suochesi e outro. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 38.049/936 — Abram Alter Chenik. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 38.226/936 — José Manoel dos Santos. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 38.268/936 — Antonio Pereira Dantas. — Prove o allegado, dentro do prazo de 15 dias.

N. 38.305/936 — Aurelio A. de Almeida. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 38.468/936 — Emilia Muniz. — Prove o allegado, dentro do prazo de 15 dias.

N. 38.472/936 — Vianna & Nunes. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 38.492/936 — Levindo Gonçalves de Mello. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 38.533/936 — Luiz Serrinho. — Prove o que allega, dentro do prazo de 15 dias.

N. 38.541/936 — F. Martins & Comp. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 38.608/936 — Pedro Avena. — Faça a prova exigida, no prazo de 15 dias.

N. 38.838/936 — Pinto & Seara. — Satisfacam as exigencias da informação, no prazo de 15 dias.

N. 38.843/936 — Johannes Josy. — Prove o que allega, no prazo de 15 dias.

N. 38.944/936 — E. Louro. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 38.956/936 — Buso & Comp. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 38.993/936 — Jacob Jagoda. — Faça a prova exigida, dentro do prazo de 15 dias.

N. 39.025/936 — Elísio Pereira dos Santos. — Selle o documento de fls. 2/5, no prazo de 15 dias.

N. 39.026/936 — Antonio Carvalho dos Santos. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 39.208/936 — Joaquim Senna. — Prove o que allega, no prazo de 15 dias.

N. 39.220/936 — Firmino dos Santos Azevedo. — Prove o que allega, no prazo de 15 dias.

N. 38.318/936 — Lino & Guilherme. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 39.340/936 — F. Martins & Comp. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 39.455/936 — B. Teixeira. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 39.505/936 — Izidro de Oliveira Reddes. — Prove a qualidade de procurador do signatario da collecta de fls. 2, exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 39.528/936 — E. Ducommun & Simões. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 39.573/936 — Sociedade Pharmaceutica Silva Araujo. — Faça prova do allegado, dentro do prazo de 15 dias.

N. 39.608/936 — Vicente & Azevedo. — Selle o documento de fls. 3, no prazo de 15 dias.

N. 39.622/936 — Usina de Fructas Industrial Limitada. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 39.713/936 — Durvalino de Matos Lopes. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 39.748/936 — Antonio Canuelbo & Comp. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 39.809/936 — Turibio Neves. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 39.973/936 — Antonio Ferreira. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 39.207/936 — Monteiro Deveza & Comp. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 40.294/936 — Supervielle & Comp. — Satisfacam a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 40.632/936 — S/A Companhia Territorial Inhaúma. — Declare, dentro do prazo de 15 dias, o local onde funciona o escriptorio respectivo.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 22 de dezembro de 1936

No processo n. 23.701-B, em que são declarantes Raposo & Comp. e Hygino Gonçalves de Souza (Bragança — São Paulo). — Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias.

No processo n. 24.803-B, em que são declarantes Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Herminio José Soares (Tapes — Rio Grande do Sul). — Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias.

No processo n. 24.813-B, em que são declarantes A. Gonçalves Ferreira Junior e viuva Luzia Pedrosa (Palmares — Pernambuco). — Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias.

No processo n. 24.698-B, em que são declarantes Ramos Mello & Comp. e Elías Felipe José (Dobrada — São Paulo). — Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias.

No processo n. 23.426-B, em que são declarantes Conde & Comp. e Francisco Jalles (Bareiros — São Paulo). — Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias.

No processo n. 8.296-C, em que são declarantes Antonio Firmino Bittencourt e Camillo Cyriaco Domingues (Ponte Nova — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Cataguazes para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfacam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 8.302-C, em que são declarantes Antonio Fuzaro & Comp. e Wenceslau Alvares Magalhães (Ubatuba — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Cataguazes, para os fins do art. 34 do

Reg. da Camara. Notifique-se a agencia credor e devedor para que satisfacam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

Nas petições de Banco Commercial do Estado de São Paulo, Procopio Carvalho, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Banco Agricola de Palmeiras, Sabbag Irmãos, Norberto Telles Villas Boas, Tito Livio Teixeira, Antonio José Alves Souto e Marino Victorio, relativas aos processos ns. 20.097, 21.332, 22.280, 22.865, 23.716, 23.772, 24.671, 24.615, sem numero, 23.689, 23.533, 7.171, 24.179, 9.219 e 24.272. — Certifique-se.

Nas petições de Alipandao Nuvolari, Banco Commercial do Estado de São Paulo, Miguel Macedo, Luiz Alves Rodrigues, Antonio de Rezende Junior e Sociedade de Cooperativa de Industria do Pará, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 7.487, 25.730, 22.389, 7.689, 8.025, 8.026 e sem numero. — Junte-se.

No requerimento de Grilo, Paz & Comp., relativo ao processo n. 4.924. — Nada ha que deferir quanto a primeira parte: junte-se ao processo como declaração de que o credor não dá requisição.

No requerimento de Antonio Martins de Paiva, em que pede reconsideração da decisão da Camara, no processo numero 18.319. — Indeferido; segundo resolução da Caamara, o devedor neste caso não se inclui entre os requerentes que se refere o art. 39 do decreto n. 24.233.

Foram protocollados as petições do pedido de reconsideração referentes aos processos ns. 19.608, 7.171 e 1.877.

Secretaria:

Attingiu a 29.079, o numero de processos protocollados até esta data. Foram enviados 170 registrados.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 18 de dezembro, ás 14 horas, a 215ª sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente; Danton Coelho, vice-presidente; Dermeval Dias, José Magalhães Bravo, José Cesario Monteiro Lins, Victor José de Mattos; o Sr. Tito Vieira de Rezende, representante da Fazenda Publica, e o secretario Sr. Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior realizada no dia 16 proximo passado.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão publica)

N. 3.587 — Associação Bancaria do Rio de Janeiro — Imposto do sello (consulta) — Recebedoria do Districto Federal — Relator Sr. Dermeval Dias. — Deu-se provimento ao recurso para considerar-se isento do pagamento de sello o documento de que trata a consulta feita pela recorrente, unanimemente.

N. 3.703 — Banco Italo Belga S. A. e Vivacqua Irmãos & Comp. — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator Sr. Magalhães Bravo. — Rejeitada, contra os votos dos Srs. presidente e relator, a preliminar da sellagem insufficiente dos documentos (jornaes), que instruem a defesa e agreciado o merito da questão deixou-se de tomar conhecimento do recurso do Banco Italo Belga, por ter o mesmo incorrido em perempção, e negou-se provimento ao da firma Vivacqua Irmãos & Comp. para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.577 — Seba & Fine — Imposto de vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator Sr. Dermeval Dias. — Desperzada a preliminar da diligencia para exame da escripta commercial dos recorrentes, contra os votos dos Srs. Danton Coelho e Victor de Mattos e apreciada o merecimento da causa, negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, contra aquelles mesmos dous votos, para manter-se a decisão recorrida.

N. 3.769 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The São Paulo Tramway, Light & Power Co. Ltd. — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Monteiro Lins. — Negou-se provimento

ao recurso e resolveu-se encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 3.758 — Instituto de Auxílios Mutuos dos Empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Imposto de vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Danton Coelho e Victor de Mattos.

N. 3.784 — Amadeu Mascellani — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Monteiro Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.789 — Kyriakos & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — *ex-officio* — Relator Sr. Monteiro Lins. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, *ex-officio*, para, julgando-se bem capitulada, no artigo 1º § 4º do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9-11-32, a infração referida no auto, impor-se a firma recorrida a multa de 2:500\$000, mínimo do art. 30 § 7º, letra c. do citado decreto, unanimemente.

N. 76-R — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de Renda — (Pedindo reconsideração do accordão n. 2.119, recurso n. 1.960) — Directoria do Imposto de Renda — Relator Sr. Danton Coelho. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 106-R — Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, S. A. — Imposto de Renda — Pedido de reconsideração do accordão n. 3.134, recurso n. 3.271 — Directoria do Imposto de Renda — Relator Sr. Danton Coelho. — Deferiu-se, por unanimidade de votos, o pedido de reconsideração para, reformando-se o accordão n. 3.134, negar-se provimento ao recurso *ex-officio* n. 3.271 e confirmarse a decisão decorrida.

N. 132R — Fioravante Barginia — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator Sr. Dermeval Dias — (edido de reconsideração do accordão n. 2.504, recurso n. 2.658). — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.093 — José Pires Castanho — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa à Alfandega de Santos — Relator Sr. Magalhães Bravo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.572 — Alessandro Colombo & Comp. — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.592 — Almeida Pinto & Comp. — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.646 — Luiza Chiossi Real — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda, anexa à Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. Danton Coelho. — Tomou-se conhecimento do recurso para julgar-se nullo, *ab-initio*, o processo de lançamento *ex-officio*, contra o voto do Sr. Magalhães Bravo.

N. 3.753 — Gregoria Eugenia Attienza Botelho — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda *ex-officio* — Relator Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, em face do art. 51 do decreto n. 699, de 18-3-936, unanimemente.

N. 3.773 — Morvan Dias de Figueiredo — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto com preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 3.779 — Antonio N. Coheikann & Irmão — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator Sr. Monteiro Lins. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, em face do que dispõe o art. 51 do decreto n. 699, de 18-3-936, do pedido de reconsideração n. 132-R, unanimemente.

Diligência — N. 3.774 — Pirie, Villares & Comp.

Adiados: ns. 145-R, 155-R, 1.520, 2.815 e 3.745.

O Sr. Victor de Mattos retirou-se depois do julgamento Secretaria do 1º Conselho de Contribuintes, 19 de dezembro de 1936.

Ministerio da Marinha

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.676 — Solicita providencias de S. Ex. no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Thesouro Nacional, com a quantia de tres mil e quinhentos contos de réis (3.500:000\$000), por conta do credito suplementar aberto pelo decreto n. 1.247, de 11 do mez corrente.

Por portaria de 21 do corrente, foi concedida licença ao ex-marinheiro, asyldo, Carlos Reis Lobato, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 37

ACCORDÃO

Abalroação. Imprudencia e impericia. Responsabilidade do capitão que desrespeita as formalidades estabelecidas pelo regulamento das Capitania dos Portos. Condemnação.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos.

No dia 8 de maio de 1935, ás 14 horas e 30 minutos, o vapor "Porto Seguro", da Companhia de Navegação Bahiana, quando manobrava para atracar ao caes, abalroou a barcaça "Jeanne", que se encontrava fundeada a dois ferros.

A barcaça "Jeanne" se encontrava fundeada no local determinado pela Capitania dos Portos para as embarcações de pequena cabotagem.

Resultou do accidente avarias na prôa da barcaça "Jeanne", que foram reparadas pela Companhia de Navegação Bahiana.

O vapor "Porto Seguro", no momento do accidente, estava sendo manobrado pelo respectivo mestre, com autorização de seu commandante, que se encontrava em terra.

O mestre Carlos Pinto de Queiroz suspendeu com o navio do ancoradouro interno do quebra-mar e manobrou para atracar-o no caes da Companhia de Navegação Bahiana, affim de receber os passageiros que se destinavam a Santo Amaro.

No momento de fazer a volta em frente ao caes, encontrou a barcaça "Kieppe", fundeada no canal, a 40 metros do referido caes, prejudicando o espaço destinado á manobra do navio.

Não podendo manobrar com o leme, o fez com as machinas e conseguiu entrar com o navio de pôpa, fazendo o possivel para se safar da barcaça "Kieppe".

Resultou desta manobra o navio rabear com mais violencia, indo abalroar a barcaça "Jeanne", produzindo-lhe avarias na prôa; o mestre mandou abicar o ferro de BE., com o intuito de evitar o accidente, a unica providencia que, no momento, as circunstancias permittiam.

No inquerito, aberto na Capitania dos Portos do Estado da Bahia, verifica-se que Carlos Pinto de Queiroz, com a matricula de mestre do vapor "Porto Seguro", recebeu ordem do capitão Carlos Juvenio de Oliveira, para manobrar com o navio, sempre que não estivessem a bordo o commandante e o immediato.

A Procuradoria Especial, em 3 de outubro de 1935, representou contra o mestre Carlos Pinto de Queiroz, o 1º piloto Carlos Juvenio de Oliveira e, na pessoa de seu representante legal, a Companhia de Navegação Bahiana. A folhas defenderam-se os indiciados e a fls. apresentaram allegações finais.

Isto posto,

Considerando que o piloto Carlos Juvenio de Oliveira não se achava no governo do navio, quando esse seu dever ou assistência era primordial á boa navegação e segurança da embarcação; com infração assim do disposto no Regulamento para as Capitânicas dos Portos;

Considerando que o accidente ocorreu devido á imprudência com que se houve o mestre Carlos Pinto de Queiroz;

Considerando o mais que dos autos consta:

Accordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por maioria de votos:

a) quanto á natureza e extensão do accidente: abalroamento com avarias da barcaça "Jeanne", como consta dos autos;

b) quanto á causa determinante: imprudência do mestre Carlos Pinto de Queiroz, que manobrava com o navio por ordem do commandante;

c) 1º, imposição da pena de suspensão, por um mez, ao mestre Carlos Pinto de Queiroz, incurso na letra f, do artigo sessenta e um do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo; 2º, imposição da pena de multa de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000) ao primeiro piloto Carlos Juvenio de Oliveira, capitão do vapor "Porto Seguro", como incurso na letra i do artigo sessenta e um do citado regulamento. Custas do processo na forma da lei.

P. I. R. Sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo. Capital Federal, vinte de novembro de mil novecentos e trinta e seis. — Carlos Augusto Gaston Lavigne, presidente. — Sylvio Borges de Souza Motta, relator. — J. Stoll Gonçalves. — Joaquim Santos Maia, voto contra a applicação da pena ao capitão. — Carlos Lafayette Bezerra de Miranda. — Fui presente, C. A. Brasil. — Por mim, Damasceno Pereira, segundo official, interino, da Secretaria, dactylographado. — Confere, Gilberto de Alencar Saboya, secretario.

Ministerio da Guerra

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio d Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Por despachos do Sr. ministro, de 21 do corrente:

Transferiu-se a incorporação do sorteado n. 41, Manoel Villa Rios, filho de Basilio Villa Rios, natural de Lema, E. de São Paulo, da 9ª para a 2ª Região Militar.

Foram designados:

Majores Mario Perdigão e Paulo Joaquim Lopes, adjuntos do Estado Maior do Exército;

Capitão Raul Pinto Seidl, adjunto do Estado Maior da 1ª Região Militar;

Por necessidade do serviço, o 1º tenente Helium Celso Frazão Guimarães, auxiliar do S. E. da Inspectoria de Defesa de Costa.

Foi transferido:

Por necessidade do serviço, o capitão medico Dr. Agnello Dhirajara da Rocha, do 6º B. C. para o H. C. do Exército.

Foram mandados passar á disposição do Estado Maior do Exército o capitão Nelson de Mello e 1º tenente Wladimir Fernandes Bouças.

— Por outro de 18 do corrente:

Foi designado:

Por necessidade do serviço, auxiliar do S/E. da 5ª Região Militar, o capitão Levy Gonçalves Pereira, do 4º B. Sap.

Rectificação:

Chama-se Carlos dos Santos e não Carlos dos Santos Jacyntho, o capitão transferido do Q. S. para o Q. O. e classificado no 1º B. Tr., publicada no *Diario Official* de 9 de outubro de 1936.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Aurelino Soares Ferreira da Silva, 3º sargento do 17º B. C.; Acyilino Pery Baptista, 1º cabo do 6º G. A. C.; Anthe-ro Marques de Fontes, soldado do 17º B. C.; Rêde Mineira

de Vição, solicitando pagamento das quantias, respectivamente, de 117\$800, 271\$800, 114\$300 e 13\$500. — Reconheço as dividas.

Altalgildio Teixeira Martins, solicitando 2ª via de sua caderneta de reservista. — Certifique-se, na forma da lei.

Arthur Carnauba, capitão, solicitando instauração de inquerito sanitario de origem. — Deferido.

Carlos Henrique Keller, sorteado militar, solicitando transferencia de sua incorporação. — Concedo a transferencia de incorporação para 1939.

Lineu Sophita da Costa, operario do A. G. R. J., solicitando pagamento de adicional de 20 %. — Deferido, á vista da informação n. 7.120 da Directoria do S. F. E.

José Augusto da Silva, soldado do 23º B. C. baixado ao H. C. E., solicitando reforma. — Indeferido, em face da circular n. 9.701, de 2 de janeiro, publicada no Boletim do Exército n. 27, de 15 de maio do corrente anno.

José Joaquim de Sant'Anna, ex-praça do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido, em face das informações.

João Rodrigues da Silva, 3º sargento do 2º R. C. D., solicitando seis mezes de licença-premio. — Indeferido, por contrariar as disposições em vigor.

José Carneiro da Rocha Menezes, capitão, solicitando seja averbado em seus assentamentos o periodo de seis mezes de serviço, de accordo com o paragrapho unico do artigo 94 do Regulamento para os Collegios Militares, aprovado pelo decreto n. 15.416, de 27-III-1922. — Sejam-lhe averbados tres mezes de tempo de serviço militar, em face do paragrapho unico do art. 92 do decreto n. 14.752, de 31-III-1921, e de accordo com a informação do E. M. E.

Manoel Tavares do Nascimento, musico do 1º B. C., solicitando restituição de descontos. — O C. A. do 1º B. C. para restituir os descontos de diferença de etapas do requerente.

Mozart Noronha de Siqueira, 2º tenente reformado, solicitando melhoria de reforma. — Indeferido, em face do parecer do consultor juridico.

Odon Antonio da Cunha Braga, sargento ajudante do 1º R. I., solicitando restituição de desconto. — Restitua-se os descontos por conta do C. A. da unidade, á vista da informação n. 8.930, do S. F. E.

Pedro Cavalcante Formiga, musico do 1º R. I., solicitando restituição de descontos. — Deferido, á vista da informação n. 406, da D. F. E. Ao C. A. da unidade para proceder á restituição devida ao requerente.

Ricardo Benedicto Bruno Leal, ex-musico do Exército, solitando asylamento. — Indeferido, em face das informações.

Sylvio do Prado Garcez, sorteado militar, solicitando transferencia de sua incorporação do 17º B. C. para um dos corpos da 1ª R. M. — Não ha que deferir, por não ter sido convocado.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Expediente de 21 de dezembro de 1936

Avisos:

N. 2.595 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Comunicando que o terceiro official da D.R., desta Capital, Gilberto de Paula e Silva, vae ficar á disposição do Conselho Federal do Serviço Publico Civil, sem prejuizo dos seus vencimentos (23.882-36).

N. 2.596 — Ao Conselho Federal do Serviço Publico Civil — Idêntico (23.882-36).

N. 2.597 — Ao mesmo — Comunicando que foram tomadas providencias afim de ser posto á disposição desse Conselho o terceiro official desta Secretaria de Estado, José de Nazaré Teixeira Dias (23.839-36).

N. 2.598 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da conta de Mario Candido Machado, na importância de 15:000\$000, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense (24.180-36).

N. 2.599 — Ao mesmo — Identico, da conta na importância de 129:998\$900, ao mesmo, pelos mesmos serviços (24.181-36).

N. 2.600 — Ao mesmo — Solicitando providencias afim de que, por conta do credito supplementar á verba 14^a, consignação IV, sub-consignação n. 46 do orçamento deste Ministerio, aberto pelo decreto n. 1.255, de 12 do corrente, e com fundamento na letra "a" do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja entregue, pelo Thesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao engenheiro-ajudante da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos do Departamento de Aeronautica Civil, Roberto Lazaro da Costa Pimentel, a importância de 150:000\$000, para attender, nos mezes de outubro a dezembro do corrente anno, ao pagamento das despesas com a construção ou conservação (pessal e material), de campos de aviação nos Estados de Minas Geraes e Matto Grosso (23.810-36).

N. 2.601 — Ao mesmo — Restituindo o processo relativo á aposentadoria de Plinio Ramalho, escripturario de terceira classe da E. F. Central do Brasil e copia do decreto respectivo (21.661-36).

N. 2.602 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo copia do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e o Radio Club Hertz, para o estabelecimento de uma estação radio-difusora na cidade de Franca, Estado de São Paulo (20.101-36).

N. 2.603 — A' Inspectoria F. Estradas — Autorizando a transferencia para o nome do requerente Wenzel Kahlhofer, industrial, estabelecido com serraria em São Bento e Tres Barras, no Estado de Santa Catharina, dos vagões-plataforma ns. 4.828, 4.829 e 4.830, adquiridos pelo mesmo da massa fallida de L. Schuster, e em tráfego na Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, conforme contracto de 4 de janeiro de 1929 (21.938-36).

N. 2.604 — A' mesma — Autorizando a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina a transferir para o nome da Companhia Pinheiro, Estado do Paraná, 5 vagões plataforma numeros LLX-5.098 a LLX-5.102, que fazem parte do contracto celebrado entre Nestor Guimarães e a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande (22.243-36).

N. 2.605 — A' mesma — Tomada de contas (21.233-1936).

N. 2.606 — Ao primeiro secretario da Camara dos Deputados — Remettendo copia dos esclarecimentos prestados pelo Ministerio da Fazenda sobre o pedido de informações do senhor deputado Xavier de Oliveira, acerca da escripturação da percentagem de que trata o art. 177, da Constituição Federal (21.859-36).

N. 2.607 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da conta de Victorio Ferreira da Silva, na importância de 98:273\$900, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense (23.670-36).

N. 2.608 — Ao mesmo — Identico, da conta de Balhazar Fernandes Bandeira, na importância de 58:750\$000, relativa aos mesmos serviços (23.671-36).

N. 2.609 — Ao mesmo — Identico, da conta de Luiz Barbosa, na importância de 33:875\$000, pelos mesmos serviços (23.672-36).

N. 2.610 — Ao mesmo — Identico, da conta de Christiano Henrique de Souza, na importância de 78:930\$000, pelos mesmos serviços (23.675-36).

N. 2.611 — Ao mesmo — Identico, da conta de José Alves da Rocha Passos, na importância de 149:519\$400, pelos mesmos serviços (23.677-36).

N. 2.612 — Ao mesmo — Identico, da conta de Luiz Barbosa, na importância de 59:716\$900, pelos mesmos serviços (23.684-36).

N. 2.613 — Ao mesmo — Identico, da conta de Raul Nin Ferreira, na importância de 58:735\$000, pelos mesmos serviços (23.680-36).

N. 2.614 — Ao mesmo — Identico, da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de réis 6:194\$300, relativa a transporte effectuado, no corrente anno, em proveito de D.N. Portos e Navegação (23.384-36).

N. 2.615 — Ao mesmo — Identico, das folhas de diarias do pessoal tecnico e mensalista da Administração Central da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, em serviços extraordinarios, fora das horas normaes do expediente, no corrente mez, na importância total de 2:066\$800 (23.863-36).

N. 2.616 — Ao mesmo — Consultando se os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito especial de 1.040:030\$500, para attender ao pagamento devido á Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, por fornecimento de cremalheiras e respectivos accessorios á E. F. Therezopolis, em 1930 e 1931 (23.860-36).

N. 2.617 — Ao Tribunal de Contas — Consultando sobre a legalidade do credito acima citado (23.860-36).

N. 2.618 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da conta de Emilio Alcoforado, na importância de 23:515\$200, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense (23.673-36).

N. 2.619 — Ao mesmo — Delegando competencia ao engenheiro Francisco Lessa, Inspector geral de Illuminação, para expedir ordens de pagamento por conta e no limite da sub-consignação n. 2 — consignação I, da verba 11^a do actual orçamento deste Ministerio, ficando sem effeito a partir desta data a concedida pelo aviso n. 593, de 13-3-36, deste Ministerio, ao então inspector, engenheiro Oscar Mafaldo de Oliveira (23.471-36).

N. 2.620 — Ao mesmo — Delegando competencia ao engenheiro-chefe de Divisão da E. F. Central do Rio Grande do Norte, Ruben da Cruz Ribeiro, para, como encarregado do expediente e na ausencia do director da Estrada, empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos por conta e no limite dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte e á thesouraria da mesma Estrada (22.233-36).

N. 2.621 — Ao mesmo — Delegando competencia ao engenheiro Octavio Gordilho de Castro, chefe da 2^a Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos por conta e no limite dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco (22.235-36).

N. 2.622 — Ao Tribunal de Contas — Identico ao aviso de n. 2.619 (23.471-36).

N. 2.623 — Ao mesmo — Identico ao aviso de n. 2.620 (22.233-36).

N. 2.624 — Ao senhor governador do Estado do Paraná — Relativamente ao pedido de que o governo desse Estado seja incumbido da conclusão e conservação da rodovia Curitiba-Capella da Ribeira, remette este Ministerio copia da informação prestada pela Directoria de Engenharia do Exercito, á vista da qual o alludido serviço deve ser mantido sob a direcção deste Ministerio (16.512-36).

N. 2.625 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte — Identico ao aviso de numero 2.620 (22.233-36).

N. 2.626 — A' Inspectoria F. Estradas — Identico ao aviso de n. 2.620 (22.233-36).

N. 2.627 — A' mesma — Identico ao aviso de n. 2.621 (22.235-36).

N. 2.628 — Ao Tribunal de Contas — Identico ao aviso de n. 2.621.

N. 2.629 — A' Inspectoria Geral de Illuminação — Identico ao aviso de n. 2.619 (23.471-36).

N. 2.630 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Identico ao aviso de n. 2.621 (22.235-36).

Officios:

N. 5.221 — A' Comissão Central de Compras — Remettendo o pedido n. 901.050, acompanhado da respectiva especificação e solicitando providencias para a entrega immediata, no corrente exercicio, de mobiliario.

N. 5.222 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Em referencia á suggestão desse Departamento para que fosse fixada a data de 1 de janeiro de 1937, para o inicio do regime definitivo de exploração do aeroporto "Bartholomeu de Gusmão", em Santa Cruz, communica este Ministerio que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho: "De accordo com os pareceres, fixo em 1 (um) de janeiro de 1937 o termo inicial de vigencia do regime contractual" (21.261-36).

N. 5.223 — Ao mesmo — Em resposta á autorização solicitada para entregar definitivamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, a instalação de uma variante adductora, de Campo Grande para Santa Cruz, que esse Departamento teve necessidade de construir para augmentar a quantidade de agua em Santa Cruz, afim de servir ao aeroporto "Bartholomeu de Gusmão", communica este Ministerio que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizado, mediante as formalidades regulares" (21.552-36).

N. 5.224 — Ao mesmo — Comunicando que o senhor ministro autorizou a prorrogação do expediente, durante o corrente mez, por mais tres horas diárias, dos funcionarios desse Departamento cujos nomes constam do officio numero 2.310, de 3 do corrente mez, desse Departamento (23.115-1936).

N. 5.225-C — Officio-circular a todas as repartições subordinadas a este Ministerio, com excepção da E. F. Central do Brasil — Solicito-vos, de ordem do senhor ministro, informações sobre a possibilidade de aproveitamento nessa repartição, como contractado em serviços de natureza tecnica, do estudante de engenharia, Adalberto Saboia Pitta Píneiro (14.311-36).

N. 5.226 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Em resposta ao officio em que esse Departamento informa que as obras de construcção do aeroporto "Bartholomeu de Gusmão", em Santa Cruz, estão concluídas, podendo ser inauguradas, communica este Ministerio que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho: "Designo, para a inauguração, o dia 26 (vinte e seis) do corrente" (23.754-36).

Requerimentos despachados

Aloysio Alvaro Lopes Martins, pedindo sua nomeação para uma das vagas de carteiro-auxiliar existentes nas agencias postaes-telegraphicas de Campos, Petropolis, e Parahyba do Sul, todas subordinadas a D. R. do Rio de Janeiro, em virtude de classificação em concurso. — Aguarde a indicada oportunidade (23.427-36).

Companhia de Viação São Paulo-Matto Grosso, pedindo passe livre para os seus directores e auxiliares na E. F. Sorocabana ou Central do Brasil. — Indeferido (22.652-36).

Syndicato Condor Ltda., pedindo autorização para retirar de sua estação radiotelegraphica de Aracaju, um grupo gerador Deutz-Diesel "Trifania", por ser desnecessario. — Deferido (22.574-36).

Ephraim da Silva Braga, praticante de agente de segunda classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido (22.744-1936).

Syndicato Condor Ltda., pedindo permissão para instalar uma estação radiotelegraphica em Maceió (Estado de Alagoas). — Deferido, de accordo com o parecer da C. T. R. (22.015-36).

Syndicato Condor Ltda., pedindo permissão para substituir, na sua estação radiotelegraphica de Caravellas (Bahia), o actual receptor de ondas curtas por um do tipo Telefunken Universal e adicionar um receptor de ondas longas tipo Telefunken. — Deferido, de accordo com o parecer da C. T. R. (22.010-36).

Syndicato Condor Ltda., pedindo permissão para modificar a sua estação radiotelegraphica de São Pedro d'Aldeia (Estado do Rio de Janeiro). — Deferido, de accordo com o parecer da C.T.R. (22.008-36).

Anna Joaquina Fialho Bezerril, pedindo a effectivação de seu filho José Fialho Bezerril, no cargo que ora exerce interinamente, de mestre de linhas. — Aguarde a indicada oportunidade (22.719-36).

Joaquim Liberato Caffé, chefe de secção da Estrada de Ferro Petrolina-Therezina, solicitando pagamento da importância de 1:013\$300, correspondente a gratificação e ao terço do abono provisorio do cargo de chefe da Contabilidade da citada Estrada, que occupou nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno. — Deferido (11.219-36).

Companhia Radiotelegraphica Brasileira. — Compareça, com urgencia, ao Protocollo do Ministerio da Viação e Obras Publicas (22.530-36).

Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H. — Idem (10.579-1936).

The Great Western Of Brasil Railway Company Limited. — Idem (19.761-36) e outro).

Radio Sociedade Sorocaba. — Idem (13.396-36 e outro).

Syndicato Condor Limitada. — Idem (19.380-36 e outros).

Radio Club do Pará. — Idem (20.617-36).

Sociedade Diffusora Radio Cultura. — Idem (16.228-1936).

Radio Sociedade Triangulo Mineiro. — Idem (15.587-1936).

Radio Diffusora São Paulo S. A. — Idem (19.372-36).

Empresa de Navegação Mineira e Empresa de Navegação do São Francisco. — Idem (18.515-36).

Bauru' Radio Club. — Idem (18.304-36).

Radio Cultura Araraquara. — Idem (18.332-36).

Estado do Rio Grande do Sul. — Idem, idem (19.650-36 e outros).

Estado do Paraná, arrendatario do porto de Paranaguá. — Idem (12.834-36).

Aviso n. 2.605 — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1936.

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos para os devidos fins, que, de accordo com o parecer dessa Inspectoria, constante do officio n. 343/Z, de 26 de outubro ultimo, resolvi approvar a tomada de contas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, linha Jaguará a Araguay, relativa ao 2º semestre de 1935.

Saudações. — *Marques dos Reis.*

N. 343-2 — 26-10-1936 — Inspectoria Federal das Estradas — Tomadas de contas referente ao aviso n. 2.605, de 21-XII-196.

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, linha Jaguará a Araguay — Tomada de contas do 2º semestre de 1935.

Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a acta e mais documentos da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, linha Jaguará a Araguay, relativa ao 2º semestre de 1935.

Extensão em trafego 281km,000

O contracto em vigor manda incorporar a renda da linha ferrea de Igarapava a Uberaba á de Jaguará a Araguay (aquella com a extensão em trafego de 47km,638, tem um trecho commum de 4km,518 com esta ultima, já computados nos mencionados 281km,000).

MOVIMENTO FINANCEIRO

Linha Jaguará-Araguary (Catalão)

O movimento apresentado pela companhia foi o seguinte:

Receita	1.996:057\$900
Despesa	2.135:153\$865
Deficit	139:095\$935

A Junta, porém, glosou a importancia de 1:700\$000, referente a pagamento de vencimentos dos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, o que faz, portanto, modificar o balanço apresentado para o que se segue:

Receita	1.996:057\$900
Despesa	2.133:453\$835
Deficit	137:395\$935

Linha Igarapava-Uberaba

Receita	436:003\$000
Despesa	368:042\$057
Saldo	67:960\$943

Tendo a Junta glosado a quantia de 1:400\$000 referente a pagamento de vencimentos dos mezes de janeiro a fevereiro do corrente anno, passou o balanço a ser:

Receita	436:003\$000
Despesa	366:642\$057
Saldo	49:360\$943

Tem-se assim o resultado geral, levando em conta a citada incorporação:

Deficit da linha Jaguará-Araguary.....	137:395\$935
Saldo da linha Igarapava-Uberaba.....	69:360\$943
Deficit do semestre.....	68:034\$992

GARANTIA DE JUROS

A garantia de juros da qual gozava a companhia cessou desde o 1º semestre de 1926, em virtude do aviso n. 58, de 15 de março de 1923.

Devido ao deficit apurado, nada houve a pagar ao Governo Federal, pois que, pela clausula 36 do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, esta restituição seria igual á metade do excedente do dividendo de 8 %.

QUOTA DE FISCALIZAÇÃO

Foi comprovado pelo conhecimento 236, de 24 de julho de 1935, ter a companhia recolhido a quantia de 12:500\$000, correspondente á quota de fiscalização do semestre

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES

A arrecadação para esta Caixa, foi de 1.364:248\$600.

Discriminado:

4 1/2 % sobre o vencimento dos empregados	414:803\$200
Jóias e promoções	23:878\$900
Contribuição da companhia	414:803\$200
Quota de previdência	451:124\$100
Importância das multas	3:444\$800
Ordenados não pagos (julho a dezembro de 1933)	877\$600
Excessos não restituídos	55:316\$800

Total 1.364:248\$600

IMPOSTO DE TRANSPORTE

Arrecadado	462:534\$200
Comissão	27:752\$100
Líquido	434:782\$100

A Junta constatou o recolhimento da importância líquida que é relativa a todas as linhas.

TAXA DE VIAÇÃO

Arrecadado	351:022\$100
Comissão	21:061\$300
Líquido	329:960\$800

A Junta constatou, igualmente, o recolhimento da quantia líquida, a qual também é referente a todas as linhas.

Quanto às duas linhas em causa foi comprovado o seguinte:

TAXA DE VIAÇÃO

Jaguara-Araguary

Arrecadado	39:351\$600
Comissão	2:361\$100
Líquido	36:990\$500

Igarapava-Uberaba

Arrecadado	10:535\$400
Comissão	632\$100
Líquido	9:902\$300

IMPOSTO DE TRANSPORTE

Jaguara-Araguary

Arrecadado	63:927\$300
Comissão	3:835\$600
Líquido	60:091\$700

Igarapava-Uberaba

Arrecadado	9:561\$300
Comissão	573\$800
Líquido	8:987\$500

As importâncias líquidas foram recolhidas, conforme verificou a Junta.

TAXA ADICIONAL

De conformidade com o accôrdo de 8 de abril de 1927, firmado com esta Inspectoria, a companhia arrecadou a importância total em todas as linhas, de 482:665\$500 que, adicionada á de 4:488\$500 de juros no semestre, perfaz o total de 487:154\$000 em depósito no Banco do Brasil, conforme documentos exhibidos.

Arrecadação nas linhas em exame:

Jaguara-Araguary	184:982\$200
Igarapava-Uberaba	39:889\$300

Total 224:871\$500

A companhia, devidamente autorizada, retirou do Banco do Brasil a importância de 692:233\$384.

Discriminando:

Por conta das obras em andamento da estação São João da Boa Vista	550:000\$000
Instalação de freios automaticos em gondolas e vagões	142:233\$384

Total 692:233\$384

Pela Fiscalização, durante o semestre em exame, foram recebidos (2) dois motores de 5-HP destinados ao Depósito de Franca (linha Rio Grande-Caldas), cuja aquisição orçada em 5:460\$000 foi autorizada pelo decreto n. 137, de 9 de novembro de 1934, e cujas despesas apuradas subiram a 2:340\$000.

JUNTA

A Junta foi assim constituída: Presidente e representante da Inspectoria Federal das Estradas, o engenheiro fiscal Mario Leite; secretario e representante da Fazenda Nacional, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, Alvaro Ramos de Freitas; representante do Tribunal de Contas, o 2º escripturario deste Tribunal, Heitor Ferreira Pimenta; representante da companhia, o chefe da Contabilidade, Joaquim Eduardo Barbosa.

RESUMO DO ANNO FINANCEIRO

MOVIMENTO FINANCEIRO

Designação	1º semestre	2º semestre	Anno
Linha Catalão:			
Receita	1.736:697\$900	1.996:057\$900	3.732:755\$800
Despesa	2.083:361\$176	2.133:453\$835	4.216:815\$011
Deficit	346:663\$276	137:395\$935	484:059\$211
Igarapava-Uberaba:			
Receita	426:226\$900	436:003\$000	862:229\$900
Despesa	332:162\$965	366:642\$057	698:805\$022
Saldo	94:063\$935	69:360\$943	163:424\$878
Total das duas linhas:			
Receita	2.162:924\$800	2.432:060\$900	4.594:985\$700
Despesa	2.415:524\$141	2.500:095\$882	4.915:620\$023
Deficit	252:599\$341	68:034\$982	320:634\$323

IMPOSTO DE TRANSPORTE

Designação	1º semestre	2º semestre	Anno
Linha Catalão:			
Arrecadado	63:310\$600	63:927\$300	127:237\$900
Comissão	3:798\$700	3:835\$600	7:634\$300
Líquido	59:511\$900	60:091\$700	119:603\$600
Igarapava-Uberaba:			
Arrecadado	9:046\$600	9:561\$300	18:607\$900
Comissão	542\$800	573\$800	1:116\$600
Líquido	8:503\$800	8:987\$500	17:491\$300
Total das duas linhas:			
Arrecadado	72:357\$200	72:973\$900	145:331\$100
Comissão	4:341\$500	4:409\$400	8:750\$900
Líquido	68:015\$700	69:079\$200	137:094\$900
Todas as linhas:			
Arrecadado	472:023\$600	462:534\$200	934:557\$800
Comissão	28:321\$500	27:752\$100	56:073\$600
Líquido	443:702\$100	434:782\$100	878:484\$200

TAXA DE VIAÇÃO

Designação	1º semestre	2º semestre	Anno
Linha Catalão:			
Arrecadado	33:299\$500	39:351\$600	72:651\$100
Commissão	1:998\$000	2:361\$100	1:359\$100
Líquido	31:301\$500	36:990\$500	68:292\$000
Igarapava-Uberaba:			
Arrecadado	8:626\$500	10:535\$400	19:161\$900
Commissão	517\$600	632\$100	1:149\$700
Líquido	8:108\$900	9:903\$300	18:012\$200
Total das duas linhas:			
Arrecadado	41:926\$000	49:887\$000	91:813\$000
Commissão	2:515\$600	2:993\$200	5:508\$800
Líquido	39:410\$400	46:893\$800	86:304\$200
Todas as linhas:			
Arrecadado	296:111\$800	351:022\$100	647:133\$900
Commissão	17:766\$800	21:061\$300	38:828\$100
Líquido	278:345\$000	329:960\$800	608:305\$800

TAXA ADICIONAL

Designação	1º semestre	2º semestre	Anno
Linha Catalão:			
Arrecadação	159:621\$900	184:982\$200	344:604\$100
Igarapava-Uberaba:			
Arrecadação	37:408\$200	39:889\$300	77:297\$500
Total das duas linhas:			
Arrecadação	197:030\$100	224:871\$500	421:901\$600
Todas as linhas:			
Arrecadação	429:951\$100	482:665\$500	912:616\$600
Juros	6:455\$400	4:488\$500	10:943\$900
Total	436:406\$500	487:154\$000	923:560\$500

RETIRADAS P/C DA TAXA ADICIONAL

1º semestre	128:098\$900
2º semestre	692:233\$384
Anno	820:332\$284

IMPORTANCIA DOS MELHORAMENTOS ACEITOS P/C TAXA ADICIONAL

1º semestre	91:353\$900
2º semestre	2:340\$000
Anno	93:693\$900

No 1º semestre, a importancia total corresponde ao seguinte das despesas apuradas: 84:830\$000 relativa ao reforço do lastramento de Guaxupé a São Sebastião do Paraíso e 6:493\$900 a passagem inferior no km. 168+191 da linha Igarapava-Uberaba e no 2º semestre é concernente á dos molores mencionados, conforme comunicação do Sr. engenheiro-chefe da 5ª Fiscalização ao Sr. chefe da Secção de Contabilidade, mediante o officio n. 135-I, de 28 de agosto de 1936.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Designação	1º semestre	2º semestre	Anno
Arrecadação	1.257:952\$900	1.364:248\$600	2.622:201\$500

PARECER

A' vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser approvada de accordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade.

Ao Exmo. Sr. Dr. Joaquim Licínio de Souza Almeida, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas. — *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspector.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1936

(*) Elevando, a partir de 1 de janeiro entrante, de réis 1:440\$000 para 2:160\$000 o custeio annual da linha de Camamba' á estação, subordinada á Directoria Regional de Campanha (portaria n. 1.277-9-12-36).

Requerimento despachado

(*) Manoel Antonio Dantas, guarda-fios diarista, com exercicio na Directoria Regional de Santa Catharina, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda fios de segunda classe — Aguarde oportunidade (1.908-35 DR.SC).

Dia 16 de dezembro de 1936

Directoria do Pessoal

Licenças concedidas:

(*) Assuero José Gomes de Carvalho, telegraphista de quarta classe, da Directoria Regional da Parahyba, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de trinta dias (20.461-36).

(*) Antonio de Oliveira Camacho, mensageiro ajudante de terceira classe, contractado, da Directoria Regional de Santa Catharina, tres mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 30 de outubro ultimo (63.612-36).

Requerimento despachado

(*) Carmen Adour da Camara, telegraphista adjuneta de terceira classe, contractada, da Estação Central Telegraphica, pedindo seis mezes de licença premio. — Indeferido, visto não possuir um decennio de exercicio, nas condições exigidas por lei (40.607-35).

Dia 22 de dezembro de 1936

Prorogando por noventa (90) dias o prazo determinação na portaria n. 498, de 30 de abril do corrente anno, pelo qual foi mandado servir na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes o agente embarcado da Directoria Regional do Amazonas, Narcizo Teixeira Balga (portaria numero 1.268-5-12-36).

Determinando passe a servir por mais sessenta (60) dias, na Directoria Regional do Districto Federal a auxiliar de segunda classe da do Paraná, Clacília Cordeiro, sem onus para a Repartição (portaria n. 1.333-22-12-36).

(*) Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções.

Designando para as funções de encarregado do tráfego telegraphico da agencia postal-telegraphica de São Felix, na Directoria Regional de Bahia, o telegraphista de quarta classe, José de Alencar Almeida Menezes (portaria n. 1.334-22-12-1936).

Requerimentos despachados

Mario Belletti, brasileiro, pharmaceutico, residente á rua da Quitanda n. 21, nesta Capital, pedindo permissão para mandar imprimir no verso dos cartões postaes emitidos pelo Departamento, os dizeres da propaganda de suas especialidades pharmaceuticas. — Indeferido, de accordo com as informações (requerimento n. 65.031-36).

Electro-Chimica Industrial Limitada, estabelecida á rua S. Gabriel n. 44, nesta Capital, pedindo por certidão a bõa aceitação pelo Departamento do sulfato de cobre nacional marca "Camponex", de sua fabricação. — Indeferido. (requerimento n. 64.553-36).

Juvencio Ferreira, pedindo indemnização dos registrados ns. 309 e 370 com o valor declarado de 200\$000 cada um. — Deferido (52.302-35 DR. SP).

José Rodrigues Novaes, thesoureiro da extinta agencia de Brum, na Directoria Regional de Pernambuco, pedindo o seu aproveitamento em igual cargo da agencia de Recife Central na mesma Directoria Regional. — Nada ha que deferir (requerimento n. 46.095-36).

Mario Lourenço, aprovado em concurso a que se submetteu para carteiro-auxiliar da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo a sua nomeação. — Aguarde aproveitamento pela ordem de classificação obtida em concurso (requerimento n. 63.953-36).

Luiz Gonzaga, telegraphista de quinta classe, com exercicio na Directoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo a sua promoção. — A lei do Reajustamento suspendeu as promoções, devendo o peticionario aguardar oportunidade (3.492-36 DR.RN).

João Alves de Souza, reservista da Marinha, pedindo a sua nomeação para guarda de linhas no trecho de Boa Vista, na Directoria Regional de Pernambuco. — Não ha o que deferir, tendo em vista o informado (requerimento n. 10.421-1936).

Anna Marques de Freitas, agente do Correio, em Terra Roxa, na Directoria Regional de Ribeirão Preto, pedindo o abono de um auxilio para aluguel de casa. — Indeferido, á vista dos pareceres (ags. 2.288-36 DR. Ribeirão Preto).

Directoria do Pessoal

Licenças concedidas:

Geracina Bessa de Moura, agente postal telephonica, da agencia de Alto Santo, na Directoria Regional do Ceará, tres mezes com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, com prazo de trinta dias para ser iniciada (65.050-36).

Firmino Bispo de Freitas, agente com funções de thesoureiro, da agencia de Matto Grosso, na Directoria Regional de Matto Grosso, tres mezes, em prorrogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a partir de 12 de agosto (65.604-36).

Anna Fausta do Couto, agente da agencia de Jacuhy, na Directoria Regional de Campanha, um anno, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de trinta dias para ser iniciada (65.599-36).

Lucia Denti, agente da agencia de Villa Rubim, na Directoria Regional do Espirito Santo, dois mezes, sendo 27 dias com 2/3 da gratificação, e o prazo restante com a metade, para tratamento de saude, a partir de 6 de novembro (63.202-1935).

João Alves do Nascimento, servente de segunda classe, da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de trinta dias para ser iniciada (66.261-36).

Antonio Novaes Osorio, terceiro official, da Directoria Regional de São Paulo, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de trinta dias para ser iniciada (58.739-36).

Antonio Theobaldo Mitraud, auxiliar de primeira classe, da Directoria Regional de Minas Geraes, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de trinta dias para ser iniciada (62.386-36).

Sylvio Pedroso, praticante de carteiro da Directoria Regional de São Paulo, dois mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 12 de novembro (62.749-36).

José de Oliveira Rosa, ajudante de thesoureiro, da Sucursal de Praça Duque de Caxias, na Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 16 de outubro (65.856-36).

Appolonio Demetrio de Vasconcellos, carteiro de segunda classe, da Directoria Regional de Pernambuco, seis mezes com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 16 de setembro (45.830-36).

Attila Whatley Dias, ajudante de thesoureiro, da Directoria Regional de São Paulo, dois mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 4 de novembro (63.104-36).

Romão de Souza, carteiro de segunda classe, da Directoria Regional de São Paulo, dois mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 27 de outubro (63.105-36).

Humberto Telles de Oliveira, mensageiro ajudante de primeira classe, contratado, da Directoria Regional do Pará, tres mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 13 de outubro ultimo (60.659-36).

Antonio Benedicto de Souza Castro, telegraphista de quinta classe, da Directoria Regional de Bahia, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de trinta dias (65.046-36).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Alonso Martins, proc. n. 66.695-36. — Certifique-se.
Cezira Tupinambá, proc. n. 30.740-36. — Certifique-se.
João Corriêri & Filho, proc. n. 49.551-36. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 141\$000.

Humberto Alves, proc. n. 49.581-36. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 44\$900.

Alvaro Guimarães Guileiro, proc. n. 49.571-36. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 83\$900.

Kimikil do Brasil Ltda., proc. n. 63.535-36. — Entre-gue-se a 1ª via do certificado anexo, mediante recibo.

Companhia Minas da Passagem, proc. n. 49.566-36. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 12\$600.

J. G. Pereira & Comp., proc. n. 65.355-36. — Indeferido, de accordo com as informações.

Waldemiro Antonio Barbosa, proc. n. 76.499-36. — Deferido, á vista das informações.

Rénou Pereira da Costa, proc. n. 23.875-36. — De-se baixa á fiança e certifique-se.

Pedro Xavier dos Santos, proc. n. 56.665-36. — Indeferido, á vista das informações.

Carivaldo de Carvalho, proc. n. 58.830-36. — Indeferido.

Manoel Teixeira de Camargo, proc. n. 78.620-36. — Deferido, de accordo com o parecer do Departamento Commercial.

Alberto Esteves Soares, proc. n. 78.702-36. — Deferido.

Antonio Miguel Leite, proc. n. 91.727-35. — Aguarde oportunidade.

Alfredo Vellozo, proc. n. 89.627-35. — Idem.

Dermeval Costa, proc. n. 105.942-36. — Idem.

João Braete, proc. n. 121.722-35. — Idem.

Manoel Liberato Nunes, proc. n. 111.192-35. — Idem.

Esmeralda Baptista Borges, proc. n. 69.415-36. — Certifique-se.

Salvador Nocolau, proc. n. 34.673-36. — Certifique-se.

Felicio Rodrigues, proc. n. 61.097-35. — Aguarde oportunidade.

José Alves de Souza, proc. n. 125.587-35. — Idem.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. representante da Pan American Airways Inc.:

N. 2.478 — Requisitando uma passagem para o 1º tenente aviador João Ribeiro da Silva, que deverá viajar de São Luiz para esta Capital, no avião dessa sociedade que parte daquela cidade no dia 23 do corrente. (Ref. 9.812-36.)

— Ao Sr. commandante do 1º Regimento de Aviação:

N. 2.479 — Communicando que, por officio desta data, este Departamento requisitou a passagem solicitada por esse

Commando, para o 1º tenente aviador João Ribeiro da Silva, de São Luiz a esta Capital. (Ref. 9.812-36.)

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.480 — Remettendo a 2ª via do empenho de despesa n. 99. (Ref. 9.615-36.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.481 — Remettendo a 3ª via do empenho de despesa n. 99. (Ref. 9.615-36.)

— Ao Sr. director-gerente do Syndicato Condor Ltda.:

N. 2.482 — Reiterando a solicitação feita por este Departamento, no sentido de ser informado qual o criterio adoptado por essa empresa, para a utilização, ou escalonamento, nas diversas linhas aereas em trafego, dos tres pilotos brasileiros natos, actualmente em serviço, os quaes, eventualmente, têm sido utilizados nas linhas aereas costeiras. (Ref. 7.501-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.483 — Transmittindo esclarecimentos para pagamento da distribuição de credito ao pessoal contractado deste Departamento. (Ref. 9.676-36.)

N. 2.484 — Remettendo quadros do pessoal contractado que serve nos trabalhos de construção ou conservação de aeroportos e da Fabrica de Aviões, a cargo deste Departamento, e informando a respeito. (Ref. 7.580-36.)

— Ao Sr. director de Trabalho, Mattas e Jardins:

N. 2.485 — Solicitando a cooperação dessa Directoria, no sentido de ser ornamentado o aeroporto Bartholomeu de Gusmão, em Santa Cruz, cuja inauguração deverá realizar-se no dia 26 do corrente. (Ref. 147-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.486 — Solicitando seja effectuado o pagamento da conta da Expresso Paulista Limitada, na importancia de réis 684\$500, proveniente de transporte effectuado em proveito deste Departamento, nos mezes de agosto e setembro do corrente anno. (Ref. 8.943-36.)

N. 2.487 — Encaminhando um projecto de edital relativo á concorrência para a execução das obras necessarias á regularização do aeroporto do rio Ceará, e esclarecendo a respeito. (Ref. 7.086-36.)

— Ao Sr. inspector federal de Estradas:

N. 2.488 — Communicando que os funcionarios dessa Inspectoria, engenheiro Adroaldo Junqueira Ayres e Gildasio Palhano de Jesus, tiveram frequencia integral no corrente mez. (Ref. 7.830-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.489 — Restituindo uma carta do funcionario Nelson Alves da Silva, sob n. 5.626-36, solicitando promoção, e informando a respeito. (Ref. 6.192-36.)

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1936

Valentim Magalhães, solicitando sua readmissão no Instituto de Meteorologia, de onde foi exonerado por ter faltado mais de 30 dias. — A pretensão do requerente não encontra fundamento nas disposições regulamentares. (D. A. C. 7.347-36.)

Hugo Tenan, juntando o seu diploma militar de mecanico de aviação, solicita carta de habilitação e capacidade que lhe competir. — Deferido. (D. A. C. 1.171-36.)

Dia 19

Major Antonio Reynaldo Gonçalves, juntando o laudo de exame de sanidade a que se submetteu, pede a licença para poder pilotar os aviões de tipos "Avro-Avian" e "Klemm KL 31". — Concedida a licença para tripular aviões tipo "Avro-Avian". (D. A. C. 450-36.)

Christiano de Souza Guimarães, solicitando férias regulamentares relativas ao anno de 1935, para gosar-as a partir do dia 14 do corrente mez. — Deferido. D. A. C. 9.616-36.)

Dia 21

Maria da Gloria Viard, solicitando férias regulamentares relativas ao corrente anno, com direito a gosar-as parcelladamente. — Deferido. (D. A. C. 9.661-36.)

Antonio Keller Heizer, solicitando férias regulamentares relativas ao corrente anno. — Deferido. (D. A. C. 9.225, de 1936.)

José de Souza Santos Mello, solicitando férias regulamentares relativas ao corrente anno. — Deferido. (D. A. C. 8.738-36.)

Bernardo Alves Braga, solicitando férias regulamentares relativas aos annos de 1935 e 1936, com direito a gosar-as parcelladamente. — Deferido. (D. A. C. 9.470-36.)

Diana Carrano, solicitando férias regulamentares relativas ao corrente anno. — Deferido. (D. A. C. 9.270-36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 21 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. secretario da Segurança Publica do Estado de São Paulo:

N. 2.490 — Solicitando a cooperação do Departamento de Communicações e Serviço de Radio Patrulha, afim de augmentar a eficiencia do Serviço de Centralização e Retransmissão das observações meteorologicas especiaes para a aviação e das observações synopticas para a organização das Cartas Synopticas.

Ao Sr. director-gerente da The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

N. 2.492 — Solicitando a renovação do passe livre pessoal concedido ao inspector deste Instituto, Dr. Antonio Keller Heizer, por essa companhia, para a vigencia do anno de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DA COMISSÃO FISCAL DE OBRAS DE AEROPORTOS

Dia 21 de dezembro de 1936

Officio:

Ao Sr. representante da Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.:

N. 2.491 — Pedindo seja recolhida aos cofres publicos, de accordo com o disposto no art. 11 da lei 183, de 13-1-36, a taxa correspondente ao adiantamento de 1.400:850\$000. (Referencia 535-36.)

Ministerio da Agricultura

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Por portarias numeradas de 77 a 79, de 16 de dezembro corrente, foram contractados Antonio Salviano de Lima, Manoel Ferreira Lima e José Ribeiro, para exercerem, respectivamente, as funções de capataz de 5ª classe, com o salario mensal de 250\$, trabalhador de 5ª classe, com o salario mensal de 150\$ e de trabalhador, com a remuneração de 100\$ mensaes, no Campo de Sementes de Cana de Açúcar do Cariry em Barbalha, Ceará, do S.F.P.V., do Departamento Nacional da Produção Vegetal, pelo prazo de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1936, conforme despacho exarado pelo Sr. Presidente da Republica na exposição de motivos n. 46, de 10 de novembro proximo passado.

— Por portaria n. 80, de 16 de dezembro corrente, do Sr. ministro, foi contractada Orminda Braga Diniz, para exercer as funções de trabalhador de 2ª classe, com o salario mensal de 300\$, na Inspectoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, pelo prazo de 10 de junho a 31 de dezembro de 1936, conforme despacho exarado pelo senhor Presidente da Republica na exposição de motivos n. 42, de 10 de novembro do corrente anno.

— Por portarias numeradas de 84 a 86, de 16 de dezembro corrente, foram contractados Antonio Maximiano de Souza, Antonio Corrêa de Mello e Geraldo Gonçalves de Oliveira, para exercerem as funções de trabalhador de 1ª classe, com o salario mensal de 200\$, na Inspectoria Regional em Pedro Leopoldo, do S.F.P.A., do Departamento Nacional da Produção Animal, pelo prazo de 1º de setembro a 31 de 1936.

conforme despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 37, de 10 de novembro proximo passado.

— O ministro da Agricultura, por portaria de 14 de dezembro de 1936, resolve designar o sub-ajudante interino do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas, em São Borja, Rio Grande do Sul, S.F.P.V., engenheiro agrônomo Fanco Baglione, para exercer o cargo de Administrador do mesmo Campo, a contar de 1º de agosto de 1936 e até ulterior deliberação.

— Idem, idem, por portaria da mesma data, resolve designar o assistente-chefe S.I.R.C. Paulo Ferreira de Souza, para leccionar no alludido curso as materias referentes ao mesmo Serviço.

— Idem, idem por portaria da mesma data, resolve designar Bemvindo Novaes, para leccionar no de Agrônomo Regionaes signar o assistente-chefe do S.T.C., engenheiro-agrônomo as materias referentes ao mesmo serviço.

— Idem, idem por portaria da mesma data, resolve designar o assistente do D.O.D.P., da Secretaria de Estado, agrônomo Evaristo Leitão, para leccionar no alludido curso as materias referentes á mesma Directoria.

— Idem, idem, por portaria da mesma data, resolve designar o sub-assistente do S.F.P.V., agrônomo Julio Nascimento, para leccionar no alludido curso as materias referentes ao mesmo Serviço.

— Idem, idem, por portaria da mesma data, resolve designar o assistente-chefe do S.F.P.V., agrônomo Victor Mallmann, para leccionar no alludido curso as materias referentes ao mesmo Serviço.

— Idem, idem, por portaria da mesma data, resolve designar o assistente-chefe do S.D.S.V., Nestor Barcellos Fagundes, para leccionar no alludido curso as materias referentes ao mesmo Serviço.

— Idem, idem por portaria da mesma data, resolve designar o assistente-chefe do S.F.P.A., Dr. Durval Garcia de Menezes, para leccionar no alludido curso as materias referentes ao mesmo Serviço.

— Idem, idem, por portaria da mesma data, resolve designar o director da Estação de Pomicultura de Deodoro, agrônomo José Augusto Rocha, para leccionar no alludido curso as materias referentes ao mesmo Serviço.

— Idem, idem, por portaria da mesma data, resolve designar o assistente do S.P.T., engenheiro-agrônomo Luiz Guimarães Junior, para leccionar no alludido curso as materias referentes ao mesmo Serviço.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

O director geral, por portaria de 12 de dezembro de 1936, resolve conceder ao Artifice de 4ª classe, contractado, do I. C., Manoel Fonseca da Silva, tres mezes de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de novembro do corrente anno.

— Idem, idem por portaria de 15 de dezembro de 1936, resolve suspender, por 10 dias, a partir de 20 de novembro ultimo, o auxiliar de 3ª classe, contractado, da Inspectoria do S. P. T. em Minas Geraes, deste Departamento, Nelson Carqueira, por ter faltado ao cumprimento de seus deveres.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1936

Officios:

Sr. director do Expediente e Contabilidade:

N. 4.901 V — Remetto-vos, em duas vias, os documentos que comprovam a applicação de adeantamento de 700\$000), entregue ao escrevente-dactylographo deste Departamento, José Augusto Matta dos Santos, em virtude do meu officio numero 8.732 V. de 12 de setembro ultimo, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 4.902 V — Remetto-vos, em cópia, a inclusa Portaria de 20 de novembro ultimo, designando o trabalhador de 2ª classe, contractado, do S. F., Aristides Carneiro Brandão, para servir na Secção do Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral, a partir daquela data e até ulterior deliberação.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 4.904 V — Em additamento ao officio n. 1919 V, de 11-3-36, em que solicitei o pagamento da folha de diarias, na importanciade 140\$000 de diarias a que fez jús, no mez de fevereiro do corrente anno, Epitacio Santiago, sub-assistente administrador do Horto Florestal de Lorena, e tendo presente-mente delegação para requisitar pagamentos nessa delegacia,

que me foi entregue pelo Sr. Delegado n. 6.097 de 1-12-36, peço-vos as necessarias providencias para sua liquidação, attendendo que acham-se appensos ao citado officio os documentos precisos.

— Sr. inspector Agrícola — São Paulo:

N. 4.910-V — Tendo o Sr. ministro concedido transporte para um conjunto de machinas para deescaroçar e prensar algodão, adquirido das "Machinas Piratininga Ltda", dessa praça, pela firma Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, proprietaria da "Fazenda das Laranjeiras", situada em Miracema, Estado do Rio, incluso vos envio seis (6) requisições de transporte, com os claros em branco, para preencherdes a medida que o maquinismo for embarcado pela firma fornecedora, ahi em São Paulo, informando a sta Directoria Geral o que constar dos mencionados claros, inclusive o valor estimado para o material embarcado em cada requisição, afim de constar dos canhotos das mesmas e do processo relativo ao requerimento da firma interessada.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.911-V — Venho solicitar vossas providencias no sentido de ser entregue, ao 2º escripturario deste Departamento, Luiz Madeira Poppe, um adeantamento na importancia total de 1.000:000\$000, por conta das seguintes sub-consignações da consignação Material — III — Diversas Despesas — verba 3ª do vigente orçamento deste Ministerio:

N. 38 — Plantas, sementes, etc. 500:000\$000
N. 39 — Machinas, aparelhos, etc..... 500:000\$000

Esse adeantamento é para ser applicado, durante o corrente mez, em despesas proprias das citadas sub-consignações, cujos credits, com as deducções relativas á presente requisição, não deixam saldos.

N. 4.896-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, a inclusa folha em duas vias, de 228\$400, relativa á gratificação a que fez jús o amanuense de 3ª classe, contractado da O. E. A., Daniel Rocha, por serviços prestados fóra das horas de expediente.

N. 4.897-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, de 400\$000 de differença de vencimentos a que fez jús no mez de novembro de 1936, o agrônomo, Irineu Felix Pedrosa, assistente do S. F. P. V., por ter sido designado para substituir o assistente chefe da 1ª Secção do referido Serviço Engenheiro Agrônomo Francisco Leite Alves Costa, que foi nomeado director, em commissão, do S. F.

N. 4.898-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 1:600\$000, de differença de vencimentos a que tem direito, nos mezes de julho á setembro do corrente anno, Dr. Fernando Rodrigues da Silveira, assistente do I. B. V., por ter sido designado para substituir o assistente-chefe do referido Instituto, Adolpho Ducke, em commissão na região amazonica, por determinação do Sr. ministro.

N. 4.899-V — Idem, idem a inclusa folha de pagamento, em duas vias, na importancia de 233\$700, relativa á salarios a que fez jús no mez de outubro ultimo, Oswaldo Gonçalves, funcionario contractado, para os serviços do Nucleo Colonia "São Bento".

N. 4.900-V — Idem, idem, a inclusa folha suplementar, em duas vias, de 490\$000, relativa á salarios a que fez jús no periodo de 17 a 30 de novembro ultimo, Levy de Souza, contractado, para os serviços do Nucleo Colonial Santa Cruz.

N. 4.905-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, de 496\$600, relativa á gratificação a que fizeram jús no mez de novembro ultimo, Luiz Madeira Poppe, 2º escripturario desta Directoria Geral, e Walter Barbosa Pinto, sub-classificador, por trabalhos prestados fóra das horas regulamentares.

N. 4.906-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, de 1:600\$000, relativa á ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro, a Ursulino Velloso, director da Estação Experimental de Plantas Texteis, em Alagoinhas, Estado da Parahyba.

N. 4.907-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 27:945\$600, de salarios a que fizeram jús no mez de novembro de 1936, Hugo de Souza Lopes, sub-ajudante tecnico de 5ª classe, contractado, para o I. B. V. e mais 74 contractados do mesmo.

N. 4.908-V — Idem, idem, a inclusa conta, em duas vias, de 5:398\$000, da Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil, proveniente de fornecimento de arsenico branco em pó, feito durante o mez de dezembro corrente, em proveito do S. P. T.

N. 4.909-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, de 450\$000, relativa a diárias a que fez jus no mez de novembro do corrente anno, o despachante deste departamento, Armando Joaquim da Silva.

N. 4.912-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, de 200\$000, relativa a diárias a que fez jus o assistente do S. I. R. C., Enéas Calandrini Pinheiro, no mez de novembro do corrente anno.

— Sr. H. Simon, rua dos Ourives n. 121 — Rio:

N. 14-V — Chamo a vossa attenção para o edital de concorrência administrativa a realizar-se ás 14 horas do dia 26 de dezembro corrente, para o fornecimento de bisulphureto de carbono rectificado e arsenico branco puro, necessarios aos trabalhos do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, deste departamento, edital esse que veiu publicado na integra no *Diario Official*, do dia 14 deste mez, ás paginas 26.772 e 26.773.

Identicos:

Alves Magalhães & Comp. — Rua São Pedro n. 91.
Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil —
Rua da Alfandega n. 108.
Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil —
Avenida Rio Branco ns. 66/74.
Emilio Polto — Rua General Camara n. 60.
Sociedade Commercial Agro Pecuaria Limitada — Rua
dos Andradas n. 82.

Dia 17

Sr. Dr. José Solano Carneiro da Cunha, membro da Comissão de Efficiencya deste ministerio:

N. 4.913-V — A pedido do interessado Sr. Alvaro de Carvalho, 2º escripturario da Directoria Gera' deste departamento, junto vos transmitto, para os devidos effeitos, o requerimento acompanhado de uma copia de sua ficha no citado departamento.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.914-V — Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar de 2ª classe do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Francisco Netto, desse Departamento, servindo á disposição desta directoria geral, compareceu regularmente ao serviço, durante o corrente mez.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 4.915-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha em duas vias, de 3:243\$000, a que fizeram jus no mez de novembro de 1936, David Azambuja, operario diarista contractado, para os serviços de conservação dos jardins presidenciaes a cargo do Jardim Botânico e mais 12 diaristas contractados para o mesmo serviço.

N. 4.916-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, de 700\$000, relativa á diferença de vencimentos a que fez jus o assistente da 16ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, Waldemar Raythe de Queiroz e Silva, por ter substituido no mez de novembro ultimo, o professor cathedratico Dr. Guilherme Edelberto Hermsdorff.

N. 4.917-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, de 4:065\$000, relativa á diárias a que fizeram jus por serviços prestados fóra da sede, durante o mez de novembro ultimo, o Dr. Mario Saraiva, director do I. C. A. e mais seis funcionarios do mesmo Instituto.

N. 4.918-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 60\$000, relativa á diárias a que fez jus Hilto Antonio Alves, motorista deste Departamento, por serviços prestados no Estado de Minas Geraes, nos dias 3 a 8 de novembro (inclusivo).

N. 4.917-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 4:402\$500, relativa á remuneração por horas de trabalho extraordinario, a que fizeram jus no corrente mez, Luiz Pessoa Guerra e 10 funcionarios do S. I. R. C.

Dia 18

Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.921-V — Incluso vos remetto a relação das diárias abonadas ao escrevente-dactylographo, José Henriques de Albuquerque, contractado para servir no Campo de Sementes de Itacoara, durante o mez de novembro proximo passado.

N. 4.927-V — Idem, idem, a folha de pagamento de 24:505\$000, relativa ao mez de dezembro corrente, de salarios a que fizeram jus Antonio Garcia e 46 outros funcionarios contractados para o S. F., solicitando vossas provi-

dencias no sentido de ser a mesma paga de accordo com os dizeres do officio n. 2.709, de 10 de novembro do corrente anno, da Directoria da Despesa Publica á essa directoria.

N. 4.928-V — Communico-vos que por portaria de 12 do corrente, concedi tres mezes de licença para tratamento de saude, ao artifice de 4ª classe, contractado, do I. C. A., deste Departamento, Manoel Fonseca da Silva, a partir de 20 de novembro proximo passado.

N. 4.456-V — Havendo o Exmo. Sr. Presidente da Republica, por despacho de 15-12-936, autorizado a realização das alludidas construcções na fórma solicitada, venho solicitar vossas providencias no sentido de ser com a maior urgencia, effectuado novo empenho da respectiva despesa, na importancia total de 185:351\$000, em proveito de Jacob Lopes de Castro.

N. 4.960-V — Communico-vos, que os Srs. Luiz Gurgel de Souza Gomes, José Almeida da Silva e Valentim Delegave, funcionarios do I. C. A., que se achavam em excursão nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto Grosso, desde setembro ultimo, regressaram da referida commissão e se apresentaram em serviço na alludida Repartição, em 9 do corrente mez, sendo que o Sr. Valentim Delegave regressou e se apresentou em 1 de dezembro de 1936.

— Ao Sr. capitão Luiz Guimarães Regadas, commandante da Companhia do 1º Batalhão de Pontoneiros — Estação do Piquete — São Paulo:

N. 4.933-V — Em resposta ao vosso officio n. 35, de 4 de novembro ultimo, communico-vos que este Departamento dispondo de um destocador do fabricante indicado, resolveu ceder-vos pelo mencionado prazo, devendo para tal fim esse commando designar pessoa para receber o mediante assignatura do termo de responsabilidade pela entrega da alludida machina.

— Ao Sr. Francisco Ferreira Alves — Bello Horizonte:

N. 4.934-V — Em additamento ao meu officio numero 4.562-V, de 20 de novembro findo, e, respondendo a vossa carta de 30 tambem do mez findo, tenho a informar-vos o seguinte:

1º — Que o aproveitamento de cada candidato será feito pela ordem de classificação e á medida das necessidades dos Estados onde tiverem de se localizar (n. 11 do edital publicado no *Diario Official* de 13-11-36;

2º — Quanto á concessão de passagens para se locomoverem em objecto de serviço, nas regiões onde se acharem servindo, opportunamente este Ministerio, resolverá como deva proceder;

3º — Quanto aos documentos a que alludes na vossa carta para a inscripção, poderão servir desde que sejam exigidos pelo citado edital, taes como: prova de que é agronomo, com o título registrado na Directoria do Ensino Agrícola; que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis; que é maior de 18 annos e menor de 40; que é reservista do Exército ou da Armada, apresentando, não o sendo, certificado de alistamento ou de isenção do Serviço Militar; attestado de saude e folha corrida, devendo cada um desses documentos estar sellado com 1\$200 (sella de documento), além da taxa devida pela inscripção.

— Ao Sr. Manoel Hermogenes Lyra — Araxá:

N. 4.935-V — Em resposta á vossa carta datada de 22 de outubro deste anno, informo-vos, de accordo com a informação prestada pelo Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, que não ha arbustos que produzam a joaninha.

Estes insectos alimentam-se de cochonilhas e são encontrados nas plantas infestadas pelas ultimas.

Como não enviastes material da praga, nada pôde o referido Serviço indicar, pois o tal pulgão branco, tanto pôde ser a *Icerya purchasi* Mask. (o combate seria pela *Rodolia cardinalis* (Mulsant), como outra cochonilha.

Nestas condições, o mencionado Serviço solicita a remessa de material da praga em questão, para melhores esclarecimentos.

— Ao Sr. Orlando Riani — Rua Mariano Procopio n. 710 — Juiz de Fóra:

N. 4.936-V — Respondendo a vossa carta datada de 18 de novembro findo, tenho a informar-vos, que o edital de inscripção para o — Curso de Agronomos Regionaes — acha-se publicado nos *Diario Official* de 11, 12 e 13 de novembro findo, as paginas ns. 24.408, 24.503 e 24.603.

Identicos:

Luiz Luchenbucker;
Aluizio Lodi Guedes;

Díulio M. Carmina Cobucci;
Carlos de Souza Duarte;
José Henriques da Silva;
Linneu Carlos de Souza, respondendo pelo expediente do

D. N. P. V.;

Edgard Sant'Anna Normanha;
João Bastos de Campos;
João Pedro Bonelli Sobrinho;
Fortunato Pimentel;
André Cesar Pereira da Silva;
Oldemar Rezende Pimenta;
Antonio Gomes de Padua;
Fé. Assis Moreira Junior;
Mathias Barbosa;
Hugo Piegas Silveira.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 4.957-V — Communico-vos que a firma Carlos Oppenheimer, estabelecida, nesse Estado, está autorizada por este Ministerio, a retirar dessa Alfandega, livre de quaesquer direitos, 57 caixas de sementes de batatas das variedades "Eigenheimer" (27 cxs.), "Bintje" (24 cxs.) e "Easterlingen" (6 cxs.), procedentes da Hollanda, que devem chegar a esse porto a 6 de janeiro vindouro, pelo vapor "Waterland".

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas, junto á este Ministerio:

N. 4.931-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha em duas vias, de 255\$000, relativa á diarias a que fez jús Agar Medeiros de Queiroz, dactylographo da Directoria de Expediente e Contabilidade por se achar na Escola Agricola de Barbacena, em commissão.

N. 4.932-V — Idem, idem a inclusa folha em duas vias, de 6:570\$000, relativa á diarias a que fizeram jús Ursulino Velloso e 21 outros funcionarios do S. P. T.

N. 4.952-V — Idem, idem a inclusa folha, em 2 vias, de 1:000\$000, de gratificação por serviços extraordinarios prestados nos mezes de novembro e dezembro de 1936, a Ricardo Henrique Trimmer, 3º escripturario deste Departamento, servindo no I. C. A.

N. 4.954-V — Idem, idem a inclusa folha em duas vias, na importancia de 400\$000, relativa á differença de vencimentos a que fez jús no mez de novembro ultimo, o assistente engenheiro Henrique Dietrich, por ter substituído o assistente-chefe da 1ª Secção Technica do S. T. R. C.

N. 4.955-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, de 320\$000, relativa á diarias a que fizeram jús no mez de outubro do corrente anno, Paulo Ferreira de Souza e outro, funcionarios da 2ª Secção Technica do S. T. R. C.

N. 4.961-V — Idem, idem a inclusa folha em duas vias, de 460\$000, relativa á diarias á que fizeram jús nos mezes de junho á outubro do corrente anno, João Pitangui Albano e Laurentino Pereira do Lago, funcionarios da Directoria do E. A.

N. 4.962-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 1:170\$000, de diarias a que fizeram jús durante o mez de novembro de 1936, Adolpho Ducke, assistente-chefe do I. B. V. e mais dois funcionarios do mesmo Instituto.

N. 4.958-V — Idem, idem, no sentido de ser entregue, ao Inspector Agricola do S. F. P. V., Octavio Brandão Caldas, um adeantamento de 4:000\$000, para ser applicado durante o corrente mez, em despesas de transporte de pessoal, material e animaes, da inspeccoria Agricola no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 19

Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.963-V — Em additamento ao meu officio n. 4.922, de 18-12-1936, solicito vossas providencias no sentido de ser rectificado o seguinte:

a) na parte referente ao professor da 3ª cadeira da Escola Agricola de Barbacena, agronomo João Lopes da Silva, cinco diarias á razão de 15\$000 — 75\$000, ao envés de 100\$000;

b) na parte referente ao assistente da 13ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, Elydio Lindolpho Vellasco, 17 diarias á razão de 15\$000 — 255\$000, ao envés de 340\$000;

c) na parte referente ao assistente da 16ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, Waldemar Raythe de Queiroz e Silva, 17 diarias á razão de 15\$000 — 255\$000, ao envés de 340\$000;

N. 4.964-V — Communico-vos que o despachante deste Departamento, Armando Joaquim da Silva, designado por portaria de 30 de junho do corrente anno, para continuar o trabalho da Organização de inventarios da Inspeccoria Agricola da

5ª região, no Estado de Minas Geraes, esteve no periodo de 1 a 31 de dezembro do corrente anno, na alludida commissão, fazendo jús a 31 diarias.

— Sr. chefe da Secção de Café, em Juiz de Fóra:

N. 4.965 V — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro, tendo em vista o exposto em vosso officio n. 1.981, de 15 do corrente, resolveu approvar a suggestão nelle contida quanto á applicação da verba de 1.600:000\$, destinada á construcção e installação de quatro usinas de despolpamento, secagem e beneficiamento de café, nesse Estado.

DORECTORIA DO SERVIÇO DE FRUCTIFICULTURA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director federal do D. N. P. V.:

N. 3.373 — Junto vos remetto, em quatro vias, a folha de pagamento do pessoal contractado nos termos dos arts. 5º e 6º do decreto n. 872, de 1 de junho de 1936, para os trabalhos da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro e Laboratorio de Pomologia do Serviço de Fructicultura, relativa ao mez de dezembro do corrente, na importancia de 24:373\$400.

— Ao Sr. director da D. E. C.:

N. 3.374 — Annexo, remetto-vos, para os devidos fins, a 1ª via o boletim da renda arrecadada pela Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, deste Serviço, na importancia de 8:602\$100, durante o mez de novembro proximo findo.

De conformidade com o aviso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministerio da Fazenda, a importancia supracitada foi recolhida, por meio de guia, ao Thesouro Nacional, que forneceu o respectivo certificado, do qual vos remetto a inclusa cópia authentica.

— Ao Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.375 — Identico ao officio n. 3.374.

Dia 17

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministerio:

N. 3.376 — Identico ao officio n. 3.374.

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 3.377 — Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar de fiscalização de 1ª classe contractado desta Directoria, João Baptista Freitas, de accôrdo com os decretos ns. 871 e 872, de 1º de junho do corrente, passou, a partir de 1º de abril do anno em curso, a guarda fiscal de 3ª classe, com os vencimentos mensaes de 550\$000.

— Ao Sr. inspector João Alves Junior — São Francisco do Sul — Santa Catharina:

N. 3.378 — Solicito vossas providencias no sentido de serem remettidos a esta Directoria, com urgencia, os mappaes discriminativos da exportação de bananas, por este porto, dos mezes de setembro e outubro ultimos.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.379 — Em attenção á solicitação da Secção de Expediente e Contabilidade desse Departamento, contida no verso do officio n. 3.229, de 25 do mez proximo passado, desta Directoria, incluso, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, em boletins separados, a renda arrecadada, em especie, pelos Portos de Santos e São Sebastião, durante o mez de outubro do corrente anno, bem como o boletim original da renda em apreço.

Outrosim, cumpre-me informar-vos que, com o officio n. 3.227, daquella data, foi remettido á D.E.C., juntamente com uma via do boletim da renda arrecadada acima alludida, as guias de recolhimentos e uma via do balancete demonstrativo da referida renda.

Dia 18

Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.380 — Com referencia ao adeantamento de 1:000\$, feito ao Sr. Leopoldo de Maria, 2º escripturario desse Departamento, com exercicio nesta Directoria, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento, etc., adeantamento esse solicitado no officio n. 2.452, de 31 de agosto do

corrente anno, desta Directoria, venho para os devidos fins, vos fazer entrega dos seguintes recibos em 3 vias, por conta do referido adiantamento:

Doc. n. 1 — Pago ao Sr. De Monteiro & Comp.	300\$000
Doc. n. 2 — Pago ao Sr. Estevão Ozeda.....	460\$000
Doc. n. 3 — Relção de diversas despesas.....	240\$000
	1:000\$000

As despesas em apreço foram effectuadas por conta da verba 3ª, artigo 3º (annexo 10), lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, D.N.P.V. — Consignação — Material — III — Diversas despesas — Sub-consignação 47, — despesas miúdas e de prompto pagamento, etc.

— Sr. Dr. J. C. Gomes dos Reis — 7ª Secção — Fructicultura — da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio — São Paulo:

N. 3.381 — Accusando recebida vossa carta n. 1.000, de 24 de novembro, tenho a informar-vos, relativamente á consulta objecto da mesma, que o Dr. Mario Vieira Braga só poderá ser autorizado a usar os rotulos da marca "Tucano", da extincta firma Vieira Braga & Carvalho, se apresentar nesta Directoria, instruindo o seu pedido de inscripção no Registro Federal de Exportadores de Fructas, um certificado do Departamento Nacional de Industria e Commercio do Ministerio do Trabalho, — onde a alludida marca foi depositada sob o numero 1.025 —, transferindo-lhe os direitos sobre a referida marca (rotulos). A concessão para uso do papel envoltorio está na dependencia da satisfação da exigencia acima exposta, ficando, porém, afastada a hypothese de transferencia a terceiros.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.383 — Solcito vossas providencias afim de que sejam fornecidas durante o anno de 1937, 50 assignaturas de passes de pequeno percurso, da E.F.C.B., sendo 30 de 3 secções e 20 de 2 secções, para uso dos funcionarios deste Serviço, encarregados da fiscalização de pomares, correndo a despesa por conta desta Directoria.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da D. E. C.:

N. 3.385 — Anexo, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o boletim de renda, em especie, do mez de novembro proximo findo, da Fiscalização de Fructas em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, deste Serviço, com a declaração: Não houve renda.

— Ao Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.386 — Identico ao officio n. 3.385.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de dezembro de 1936

Officios:

Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 2.908 — Remette o resumo do ponto do pessoal administrativo do quadro desse Departamento, em exercicio nesta Directoria, relativo ao mez de dezembro corrente.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.909 — Remette a folha de pagamento do pessoal, titulado, desta Directoria, relativa ao mez de dezembro corrente.

— Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 2.911 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, as contas, no total de 4:824\$600, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no mez de novembro ultimo.

N. 2.912 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, a conta, na importancia de 900 réis, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa a armazenagem concedida em proveito deste Serviço, no mez de novembro ultimo.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação, no Estado de Minas Geraes:

N. 2.913 — Remette, afim de serem pagas por conta do credito distribuido a essa Comissão, no corrente exercicio, a conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, na importancia de 377\$600, relativa a transportes requisitados por essa Repartição, nos mezes de abril a outubro deste anno.

Dia 15

Sr. director do Expediente e Contabilidade deste Ministerio:

N. 2.916 — Remette a folha de vencimentos do pessoal, titulado, desta Directoria, relativa ao mez de dezembro corrente, na importancia total de 41:554\$200.

— Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 2.917 — Idem, idem.

N. 2.919 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, a conta, na importancia de 838\$600, de que é credora a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, relativa a transportes concedidos em proveito deste Serviço, nos mezes de julho a outubro do corrente anno.

N. 2.920 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, as contas, na importancia total de 530\$000, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, relativas a transportes effectuados em proveito deste Serviço, no corrente anno.

— Sr. sub-inspector do Serviço de Plantas Texteis, no Estado do Ceará:

N. 2.922 — Devolve: Titulo de eleitor; certificado de alistamento militar; folha corrida e attestado medico, pertencentes ao Sr. Luiz Lyra Neves.

Dia 16

Sr. delegado fiscal de Inflamaveis — Nesta:

N. 2.935 — Solicita livre transito para 195 caixas de sulfureto de carbono, fornecidas pela firma Alves Magalhães & Comp., desta praça e destinadas a esta directoria.

— Sr. sub-assistente Lauro Pires Xavier:

N. 2.937 — Remette o conhecimento n. 2.662 do despacho de 20 caixas contendo sulfureto de carbono destinado a essa inspeccoria, informando ser de 51\$000 o custo de cada caixa desse insecticida.

— Sr. director da The Leopoldina Railway Company:

Nesta:

N. 2.939 — Remette conhecimento de empenho n. 662 na importancia de 1:000\$000, feito por estimativa como reforço ao de n. 83, para attender ás despesas com transportes de pessoal e material, no corrente anno.

— Sr. sub-inspector José Orestes Monterá — Volta Redonda — Estado do Rio:

N. 2.941 — Remette o conhecimento n. 95, do despacho de 20 caixas de sulfureto de carbono, destinado aos campos de cooperação, informando ser de 51\$000 o custo de cada caixa desse insecticida.

— Sr. administrador do Campo de Sementes de Plantas Texteis em David Caldas:

N. 2.942 — Remette o conhecimento n. 3.144-G, do embarque de 20 caixas com sulfureto de carbono, informando ser de 51\$000 o custo de cada caixa desse insecticida.

— Sr. sub-inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Ceará:

N. 2.943 — Remette o conhecimento n. 3.146-G, do embarque de 40 caixas de sulfureto de carbono, destinadas a essa inspeccoria, informando ser de 51\$0000 o custo de cada caixa desse insecticida.

— Sr. assistente encarregado do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.944 — Remette o conhecimento n. 3.160-G, do embarque de 40 caixas de sulfureto de carbono, destinadas a essa inspeccoria, informando ser de 51\$000 o custo de cada caixa desse insecticida.

— Sr. director do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.945 — Remette boletim da renda arrecadada pela Terceira Secção desta directoria, referente ao mez de novembro proximo passado, na importancia de 1:244\$200.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.946 — Idem, idem.

— Sr. ajudante do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Pará:

Circular n. 69 — Remette copia da portaria n. 87, de 5 de dezembro corrente, do Sr. ministro, publicada no *Diário Official* de 8 deste mez, relativa ás instruções sobre a admissão de contractados nos serviços deste ministerio.

Identicas a todas as dependencias.

Directoria do Expediente e Contabilidade**Terceira secção**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1936

Requerimento despachado

Luiz da Silva Barbosa, trabalhador de 3ª classe do Aprendizado Agrícola da Parahyba, pedindo modificação da classificação acima, para a de enfermeiro de 4ª classe, com o salário mensal de 450\$000. — "Indeferido".

Quarta Secção

Dia 17 de dezembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 6.314 — Solicita providencias no sentido de ser confeccionado nas officinas dessa directoria, um livro destinado a "Registros dos livros de escripturação" do Archivo da Secretaria de Estado.

Dia 19

Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.435 — Communica que o Sr. ministro tendo em vista o exposto no officio n. 1.891, de 15 do corrente da secção do Estado de Minas Geraes do Serviço Technico do Café, resolveu approvar a suggestão nelle contida quanto á applicação da verba de 1.600:000\$000 destinada á construcção e installação de quatro Usinas de Despolpamento, Seccagem e Beneficio de Café no mesmo Estado.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café:

N. 6.436 — Em solução aos officios desse serviço, sob ns. 3.195 e 4.007, de 12 de setembro e 6 de novembro ultimos acerca da acquisição de machinismos destinados á installação e montagem de Usinas de Despolpamento, Seccagem, Beneficio e Rebeneficio de Café, communica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Autorizo, excluidas as acquisições referentes á Usina de Garatinga e feita a compra com assistencia do 2º officio Newton de Azevedo".

Departamento Nacional da Produção Mineral**DIRECTORIA GERAL****Secção de Expediente e Contabilidade**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1936

Offícios:

N. 2.953 — Ao director da Despesa Publica — Envia a folha de pagamento do pessoal permanente do S. A., relativa a dezembro corrente.

N. 2.954 — Idem, idem do S. G. M.

N. 2.955 — Idem, idem do L. C. P. M.

N. 2.956 — Idem, idem do S. F. P. M.

N. 2.957 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Remette a 2ª via da folha de pagamento do pessoal permanente do S. F. P. M., relativa a dezembro corrente.

N. 2.958 — Idem, idem do L. C. P. M.

N. 2.959 — Idem, idem do S. G. M.

N. 2.960 — Idem, idem do S. A.

N. 2.961 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Requisita o adiantamento de 6:500\$000 para o sub-ajudante do S. A., Alberto Monteiro de Barros.

N. 2.962 — Ao director da Despesa Publica — Envia a folha de pagamento do pessoal permanente da D. G., relativa a dezembro corrente.

N. 2.963 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Envia a 2ª via da folha supra.

N. 2.964 — Ao director da Estrada de Ferro Sorocabana — Transmite a 1ª via do conhecimento de empenho n. 163, de 15 do mez corrente.

N. 2.965 — Ao director do S. F. P. M. — Communica que o saldo para pagamento de diarias referentes áquelle Serviço é de 9:523\$000.

N. 2.966 — Ao Dr. José Ignacio Werneck — Convida a satisfazer exigencias legais.

N. 2.967 — Ao Sr. Antenor Ferreira de Carvalho — Communica que o processo de sua constituinte D. Anna Rodrigues de Barros precisa ser sellado na repartição.

N. 2.968 — A D. Anna Brookes — Convida a satisfazer exigencias legais.

N. 2.969 — Ao collector feederal de S. Sapé — Remette o processo de Maximo Monteiro, afim de ser devidamente sellado.

N. 2.970 — Ao Sr. Maximo Monteiro — Communica que o seu processo foi remettido á Collectoria Federal de São Sapé, afim de ser satisfeita a exigencia da lei do sello.

N. 2.971 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Pede sejam desembaraçados doze cadinhos de platina do D. C. P. M., vindos pela encomenda postal numero 37.647, no vapor "General San Martin".

N. 2.972 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Devolve o processo D. E. C. 18.572.

N. 2.973 — Ao director geral do D. N. P. A. — Devolve o processo P. A. 1.533/36.

N. 2.974 — Ao director do L. C. P. M. — Remette a portaria de licença do servente daquelle laboratorio, Augusto Woods de Lacerda.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO ST. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados**Processos:**

N. 51.586, de 1936 — Augusto Faria Martins, apresenta denuncia contra o proprietario do Estabulo São Luiz, sito á rua Haddock Lobo n. 13. — Revalide-se o sello de accordo com o disposto na letra b, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 52.415, de 1936 — Freitas, Couto & Companhia, communicando prorogação de trabalho. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigencia da lei do sello.

N. 51.957, de 1936 — Moniz & Companhia Limitada, communicando prorogação de trabalho. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigencia da lei do sello.

N. 54.004, de 1936 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, pedindo publicação de seus despachos exarados nos processos S. I. P. 852-36 e 480-36. — Publique-se. Os despachos são os seguintes: processo S. I. P., 852-36. — Certificadaa infracção e não tendo sido apresentada defesa dentro do prazo da intimação, imponho a multa de duzentos mil réis (200\$000), por se tratar de uma infracção primaria. Processo S. I. P. 480-36. — Verificada a infracção e não tendo sido apresentada defesa dentro do prazo da intimação, julgo procedente o termo de fls. 7 e imponho ao infractor a multa de trezentos mil réis (300\$000), por ter infringido o art. 11 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Termos de verificação:**Processos:**

N. 51.735, de 1936 — Austuante, F. Soutto Maior; autuado, Martins Jordão & Comp. Ltda. — Infracção do art. 16 alinea C do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — De accordo com o parecer da secção, estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Martins Jordão & Comp. Ltda., a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto no art. 16 letra C do citado decdeto.

N. 12.531, de 1935 — Autuante, Assuero E. de Macedo; autuado, Francisco Pereira da Silva — Infracção do art. 32 alinea a do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — De accordo com o parecer da secção, estando o estabelecido

mento infractor regulado pelo decreto n. 24.969, de 12 de julho de 1934, julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino o archívamento deste processo.

N. 16.131, de 1935 — Autuante, Aristires Geometra Motta; autuado, Francisco Martins — Infracção dos arts. 1º 10º e paragrapho unico, arts. 16 e 32, alíneas a e b do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — De accordo com o parecer da secção, estando o estabelecimento do infractor regulado pelo decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino o archívamento deste processo.

N. 5.789, de 1935 — Autuante, Agenor de Araujo; autuado, Freitas & Silva — Infracção dos arts. 1º, 32º alíneas a e b do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — De accordo com o parecer da secção, estando o estabelecimento do infractor regulado pelo decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino o archívamento deste processo.

N. 11.831, de 1935 — Autuante, João da Rocha Porto — Autuado, Francisco Augusto Fernandes — Infracção dos artigos 1º, 6º, 10º, 32º, alínea b do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Estando o estabelecimento do infractor regulado pelo decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino o archívamento deste processo.

N. 1.222, de 1935 — Autuante, Agenor de Araujo; autuado, Fernando Esch — Infracção dos arts. 1º, e 32º alíneas a e b do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — De accordo com o parecer da secção, estando o estabelecimento do infractor regulado pelo decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino o archívamento deste processo.

N. 23.234, de 1935 — Autuante, Pedro José dos Santos; Autuado, Ling de King — Infracção dos arts. 1º e 31º e 32º alíneas a e b do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — De accordo com o parecer da secção estando o estabelecimento do infractor sujeito aos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, archive-se.

N. 50.860, de 1936 — Autuante, Amílcar Cardoni; autuado, Machnak & Bridi — Infracção do art. 1º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infractor apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Machnak & Bridi, a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto no art. 1º do citado decreto.

N. 50.870, de 1936 — Autuante, Castro Araujo Junior; Francisco Bederoni — Infracção do art. 1º do decreto numero 22.979, de 24 de julho de 1933. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infractor apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto numero 22.979, de 24 de julho de 1933, a Francisco Bederoni, a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto no art. 1º do citado decreto.

N. 50.877, de 1936 — Autuante, Castro Araujo Junior, autuado, Dolores Fonseca — Infracção do art. 7º do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infractor apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto numero 22.979, de 24 de julho de 1933, a Dolores Fonseca, a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto no art. 1º do citado decreto.

N. 50.869, de 1936 — Autuante, João da Rocha Porto, autuado, Jesus Lopes Diniz — Infracção do art. 10º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, e não tendo o infractor apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, a Jesus Lopes Diniz, a multa de duzentos mil réis (200\$000), por infracção do disposto no art. 10º do citado decreto.

N. 50.876, de 1936 — Autuante, Castro Araujo Junior; autuado, Dolores Fonseca — Infracção do art. 17 do decreto n. 24.483, de 27 de junho de 1934. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infractor apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto numero 22.979, de 24 de julho de 1933, a Dolores Fonseca, a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto no artigo 17 do decreto n. 24.483.

N. 51.053, de 1936 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Machado Netto. — Infracção do art. 1º do decreto

24.696, de 12 de julho de 1934. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Machado & Netto, a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do art. 1º do citado decreto.

Primeira Secção

Processos despachados pelo Sr. director geral:

N. 19.248, de 1936 — Sindicato dos Empregados em Tinturarias e Lavandarias — Districto Federal — Junta Governativa. — Em face da informação e parecer de fls. 5º e verso, approvo a Junta Governativa do Sindicato em causa, acclamada na assembléa ordinaria realizada em 1 de julho de 1936 e determino o archívamento do presente processo, notificando-se antes, ao alludido sindicato, nos termos da segunda parte do referido parecer. O parecer a que se refere o Sr. director geral é o seguinte: "Póde ser aprovada, recomende-se providencias, logo, para a normalização do sindicato, em face dos estatutos.

N. 2.898, de 1936 — Sindicato dos Operarios e Empregados nas Empresas de Petroleo e Similares — Districto Federal — Junta Governativa. — Em face da informação e parecer supra, approvo a Junta Governativa eleita na assembléa geral extraordinaria, realizada em 20 de janeiro de 1936 e determino o archívamento do processo.

N. 19.572, de 1936 — Sindicato dos Operarios e Empregados nas Empresas de Petroleo e Similares — Districto Federal — Comunicando a attitudo incorrecta do associado Eulino Maciel Vidal, pela qual enviou officio a Stantard Oil Comp., of Brasil. — Em face do parecer de fls. 14 verso a 15, archive-se o presente processo e remetta-se, com urgencia o livro de registro, em anexo, ao Serviço de Identificação Profissional, para os devidos fins.

N. 14.006, de 1933 — Centro dos Operarios Confeiteiros — Districto Federal — Directoria. — Em face da informação e parecer supra, archive-se.

N. 24.145, de 1935 — Sindicato dos Ferroviarios — São Carlos — São Paulo — Sobre a demissão do seu presidente. — Em face do parecer supra, archive-se.

N. 25.547, de 1935 — Federação Nacional dos Sindicatos Ferroviarios do Brasil — Districto Federal — Entrega de carteiras da Estrada Bahia e Minas. — Em face da informação retro e parecer supra, archive-se.

N. 14.289, de 1936 — Liga dos Empregados no Commercio — Santos — São Paulo — Directoria. — Em face do parecer supra, archive-se.

N. 7.915, de 1936 — Sindicato dos Ferroviarios da Noroeste do Brasil — Bauré — São Paulo — Cópia da acta que elegeu a Junta Governativa. — Em face do parecer supra, archive-se.

N. 52.628, de 1936 — Amelio Junqueira Ferreira — Districto Federal — Solicitando por certidão, cópia dos estatutos do Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Bahia e Minas. — Deverá o signatario de fls. apresentar procuração.

N. 26.419, de 1936 — Sindicato Unitivo Ferroviario da Central do Brasil — Districto Federal — Communica eleição do presidente para o periodo de 5-10-36 a 5-10-37. — Em face da informação e parecer supra, approvo a eleição do presidente do Sindicato em causa, realizada na reunião extraordinaria da Comissão Executiva de 5 de outubro de 1936 e determino o archívamento do processo.

N. 627, de 1935 — Sindicato Musical de São Paulo — Directoria. — Em face do parecer supra, archive-se.

N. 5.081, de 1935 — Sindicato dos Arraes da Bahia do Rio de Janeiro — Districto Federal — Administração de 1935 — Em face da informação e parecer supra, approvo a Junta Governativa acclamada na assembléa geral extraordinaria, realizada em 24 de outubro de 1936 e determina o archívamento do processo.

N. 5.175, de 1935 — Sindicato dos Estivadores de Recife — Pernambuco — Directoria. — Em face do parecer supra, archive-se.

N. 5.398, de 1935 — Sindicato dos Telegraphistas e Radiotelegraphistas de São Paulo — Directoria. — Em face do parecer supra, archive-se.

N. 24.657, de 1935 — Sindicato Nacional de Engenheiros do Districto Federal — Directoria. — Em face da informação e parecer supra, archive-se.

N. 27.519, de 1935 — Sindicato dos Operarios e Empregados na Industria da Construcção Naval — Districto Federal

— Administração de 1935-1938. — Em face da informação e parecer supra, approvo a eleição da Comissão Executiva do Sindicato em causa realizada em assembléa geral extraordinária e permanente nos dias constantes da cópia da acta de fls. 38 a 40 e determino o archívamento do processo.

N. 28.745, de 1936 — Joffre Nunes Pereira — Districto Federal — Solicitando lhe seja certificado se Julio dos Santos e J. Dionisio, são syndicalizados e onde exercem as suas actividades, a partir de 1º de janeiro ultimo. — Deve o requerente prestar esclarecimentos declarando a que Sindicato pertencem os nomes citados.

Expediente da Secção

N. 1-1.570 — Ao Sr. director-presidente do Banco do Brasil — Remettendo as publicas fórmulas das actas de assembléas geraes do Centro dos Empregados do Cães do Porto, desta capital.

N. 1-1.571 — Ao Sr. chefe de Policia — Districto Federal — Comunicando a realização de uma assembléa geral solicitada pelo Sindicato dos Industriales Metallurgicos do Rio de Janeiro.

N. 1-1.572 — Idem, da União dos Alfaiates e C. Anneus, desta capital.

N. 1-1.573 — Idem, do Sindicato dos Conferentes de Cargas da Marinha Mercante, desta capital.

N. 1-1.574 — Idem, do Sindicato Profissional Textil do Districto Federal.

N. 1-1.575 — Idem, da Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, desta capital.

N. 1-1.576 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo o processo D. N. T. 20.310-36, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1-1.577 — Idem, idem, D. N. T. 50.807-36, do Sindicato dos Trabalhadores e Ensacadores em Trapiches e Armazéns de Café e Cereaes, de Santos — São Paulo.

Terceira Secção

Processos despachados pelo Sr. director geral:

N. 1.439, de 1936 — Marmoaria Carrara, fazendo uma comunicação. — Como proposto. Recolha-se ao Archivo.

N. 51.170, de 1936 — Alliança dos Operarios na Industria da C. Civil reclamando férias contra a firma Christiani & Nielsen, em favor de Hugo Rangel dos Santos. — Archive-se de accordo com o parecer.

N. 6.280, de 1935 — A mesma reclamando férias em favor do seu associado Camillo Miguel Trindade contra a firma Lopes Rabello & Comp. — Archive-se.

N. 11.018, de 1935 — A mesma reclamando férias em favor do seu associado João Alves, contra a firma Freire & Sodré. — Idem.

N. 6.212, de 1935 — A mesma reclamando férias contra a firma Lopes Rabello & Comp., em favor do seu associado Olympio de Souza. — Idem.

N. 26.891, de 1935 — Luiz Severiano Ribeiro comunicando que seu empregado Pedro Mello França entrou no gozo de férias. — Idem.

N. 2.039, de 1936 — Antonio Ferreira Rodrigues, reclamando férias contra a firma Joaquim Moreira da Motta. — Idem.

N. 27.460, de 1935 — Sindicato dos Fabricantes de Phosphoros Fazenda consulta sobre a lei n. 62. — Idem.

N. 26.693, de 1936 — Sindicato União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro fazendo uma comunicação. — Idem.

N. 1.053-J, de 1934 — João Esteves Cabo reclamando férias contra a firma Placido & Matheus. — Idem.

N. 3.745, de 1935 — Carvalho & Vasconcellos Ltda., comunicando que seu auxiliar Alceu Fonseca deixou de ser seu empregado. — Archive-se, em face do parecer.

N. 16.446, de 1936 — Setimio Lo Guidice, reclamando férias contra a firma G. Fonseca & Comp. — Archive-se, tendo em vista o pedido de fls. 11.

N. 19.291, de 1936 — F. Pires Ferreira, fiscal deste departamento, comunicando que a firma V. Alves Lamas deixou de conceder férias ao seu empregado Salvador Palmiére Sobrinho. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 38.121, de 1935 — Olavo Stallone, reclamando férias contra a firma João Santos & Comp. — Em face do parecer, archive-se o presente processo.

N. 10.479, de 1936 — Joaquim Teixeira da Silva, reclamando férias contra a firma Alves, Netto & Comp. (Minas Geraes). — Em face do parecer, recolha-se ao Archivo.

N. 9.753, de 1936 — Juvelino Gomes da Silva, reclamando férias contra a União dos Contra Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante. — Archive-se á vista do parecer da Procuradoria. (O Parecer da Procuradoria, a quo se refere o despacho supra é o seguinte:

"De accordo com o que opina a 3ª Secção. Ao Gabinete do Sr. director geral". E' do theor seguinte o parecer da 3ª secção: "De accordo. O empregado que apenas trabalha 2 dias em cada mez e recebe integralmente o ordenado mensal combinado, não póde, por certo, ter direito a férias.

Não lhe dando o empregador mais de 24 dias de serviço por anno, ao caso parece-me applicavel, por analogia, o que prescreve o art. 8º do decreto n. 23.768, de 1934.

N. 17.061-36 — Eudiphias C. Pimentel, fiscal deste Departamento, comunicando que a firma Antonio da Silva Pinheiro & Comp., deixou de conceder férias relativas ao anno de 1935, a Manoel Antonio Sol. — Estando findo o processo, archive-se.

N. 22.056-36 — Francisco Ferreira da Costa, reclamando férias contra a firma N. Consentino & Comp. — Providencie-se, de accordo com o parecer. (O parecer a que se refere esse despacho é no sentido de ser reconhecida, por notorio publico, a firma da procuração apresentada).

N. 17.133-36 — Manoel Antonio Mendes, reclamando férias contra a firma Companhia Deodoro Industrial. — Archive-se, á vista do parecer.

N. 101-F-931 — Francisco Alves de Souza Queiroz, reclamando férias contra a Companhia Brasileira de Exploração de Portos. — Proceda-se de accordo com o parecer. (O parecer é attinente ao archívamento do processo).

N. 19.218-35 — Sindicato dos Caixeiros de Padarias do Districto Federal, reclamando férias contra a firma A. Moreira & Rodrigues em favor do seu associado Leolino Pinto Pereira. — Já tendo sido registrada em o livro competente a renda referente á multa imposta e estando, consequentemente, findo o presente processo, archive-se.

N. 11.406-34 — Secretaria de Estado deste Ministerio, remettendo copia da reclamação da Associação do Commercio, Industria e Lavoura de Macahé, relativa ao serviço de estiva. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 11.232-36 — Alliança dos Operarios na Industria Civil, reclamando férias contra a Companhia Construcção Pederneiras, em favor do seu associado Olympio José de Almeida. — Archive-se, á vista da informação do fiscal.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Da Coty S. A. B., para o archívamento da acta de assembléa extraordinária. — Deferido.

De Santos & Vieira, Faria & Borges, F. da Silva & Irmãos, Laboratorio Seabrana Limitada, Mordka Snaider & Comp., Machado & Mattos, para o archívamento de seus contractos. — Deferidos.

Da C. Serrinha Baptista & Comp., para o archívamento de seu distracto additivo. — Deferido.

De Amelio & Araujo Limitada, Nacif & Nadruz e Perelson & Goldsmid, para o archívamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Tauffy José Felix, F. Pereira de Souza & Comp. Limitada, Farmoquímica Limitada, Anilinas Francezas Limitada, Alvaro José Affonso, Avelino Paes dos Santos, Luiz Gonçalves Segundo, Antonio Francisco Gomes Segundo, Serraphim Diniz dos Santos, Manoel Martins Cunha, Manoel Ribeiro, Joaquim Carvalho dos Santos, Joaquim da Silva Quarteiro, João Silveira Borges, João Ribeiro Caetano, Plinio Ignacio da Costa, Joel Macusiewicz, Diamantino Diniz, Daniel Nascimento Montalvão, Candido Rôzario, Carlos Bilego, A. L. Cardoso, Domingos Antonio Ferreira, Palmi Pharmaceutica e Commercial do Brasil Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Laurits Lachmann, pedindo registro da autorização para commerciar dada á sua mulher, dona Marina Lachmann. — Deferido.

De Kalle Aapro, pedindo registro da autorização para commerciar dada á sua mulher, dona Rakel Aapro. — Deferido.

De João Maksoud e Sebastião da Silva Vieira, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Teixeira Fonseca & Comp., pedindo registro de nomeação de gerente. — Deferido.

De Samuel Schor, pedindo transferencia de seu livro. — Deferido.

De João dos Santos, pedindo a retirada de seu registro de firma. — Deferido.

De Antonio Simões Segundo, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Alberto Cruz Baptista, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Santos & Almeida, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De M. Mendes d'Abreu, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

De L. de Andrade, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

De Inexval Industrial Limitada, pedindo a retirada de seu contracto social. — Deferido.

De Empresa de Propaganda Commercial Telephonica Limitada, Programma Argus Limitada, Irmãos Gomes e Figueiredo & Azevedo, para o archivamento de seus contractos. — Satisfacçam as exigencias.

De Boruch Kopiler, Antonio Joaquim Rodrigues, Moysés Vorona, Ubirajara P. Azevedo, Serafim Martins de Campos, J. M. Sant'Anna, David José da Silva, Carlos Gonçalves Malheiros, Anna Moreira dos Santos, Rosset & Luiz Limitada, Judith Rodrigues Rosa e Bruni Prospero, para os registros de suas firmas. — Satisfacçam as exigencias.

De A. S. Rebello, para o archivamento de cedencia de interesse. — Satisfacça a exigencia.

Da Sociedade Beneficiadora de Ceraes Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Deferido.

De Albert Sterberg, pedindo nomeação do Sr. Dr. Pedro Marques, para traductor *ad-hoc*. — Faça-se expediente de nomeação.

De Domingos & Vicente de Stefano, para o registro de sua firma. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 14 de dezembro de 1936.

De Santos & Vieira, firma composta dos socios solidarios, Antonio Florencio dos Santos e Amaro Vieira da Silva, para o commercio de fabrica de doces, á rua Commandante Maurity n. 67, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Faria & Borges, firma composta dos socios solidarios, Edgar de Mattos Faria e Francisco Borges da Silva, para o commercio de fabrico de sabão, prazo indeterminado.

De F. da Silva & Irmãos, firma composta dos socios solidarios, Fernando Jorge da Silva, José Jorge da Silva e Carlos Jorge da Silva, para o commercio de marcenaria, etc., á rua Santiago n. 36, com capital de 9:000\$000, prazo indeterminado.

De Laboratorio Seabrina Limitada, firma composta dos socios quotistas, Florentino Seabra e Francisco Ferreira, para o commercio de productos chimicos, etc., á rua Carolina Machado n. 490, com capital de 20:000\$000, prazo cinco annos.

De Mordka Snaider & Comp., firma composta dos socios solidarios, Nordka Snaider, Hersz Godel Snaider e Zachajsz Kac, para o commercio de alfaiataria, etc., á rua São Christovão n. 11, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Machado & Mattos, firma composta dos socios solidarios, Beatriz da Costa Machado e Quintino Balbino de Mattos, para o commercio de sorveteria, etc., á praça Engenho Novo n. 18, loja, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Sociedade Beneficiadora de Cereaes Limitada, firma composta dos socios quotistas, Alexandre Pereira da Silva e Oscar de Farias, para o commercio de beneficiamento de cereaes em geral, á rua Coronel Pedro Alves ns. 40 e 42, com capital de 50:000\$000.

Distractos:

De Amelio & Araujo Limitada, retira-se o socio Antonio Amelio, recebendo a importancia de 10:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Abelardo Brasilios de Araujo, na importancia de 10:000\$000.

De Nacif & Nadruz, retira-se o socio Chaker Nadruz, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio José Chibel Nacif, na importancia de 25:000\$000.

De Perelson & Goldsmid, retira-se o socio Pinus Goldsmid, recebendo a importancia de 25:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Elias Perelson, na importancia de 25:000\$000.

Distracto additivo:

De C. Serrinha Baptista & Comp., declarando que o activo e passivo ficam transferidos para a nova firma Alexandre R. Baptista & Irmão.

Firmas individuaes:

De Alvaro José Affonso, para o commercio de quitanda, etc., á rua do Senado n. 310, com capital de 5:000\$000.

De Domingos Antonio Ferreira, o capital fica elevado a 25:000\$000.

De A. L. Cardoso, o capital fica elevado a 100:000\$000.

De Carlos Bicego, para o commercio de liquidos, etc., á rua Francisco Real n. 102, com capital de 3:000\$000.

De Candido Rosario, para o commercio de pasta para calçados, etc., á rua Major Avila n. 103, com capital de réis 20:000\$000.

De Daniel Nascimento Montalvão, para o commercio de revendedor de gasolina, á Estrada Real de Santa Cruz numero 179, com capital de 1:000\$000.

De Diamantino Diniz, para o commercio de ferragens, etc., á rua Leopoldina de Oliveira n. 258, com capital de 6:000\$000.

De Joel Matusiewicz, para o commercio de fabrico de bolsas, etc., á Avenida Marechal Floriano n. 231, sobrado, com capital de 10:000\$000.

De Plinio Ignacio da Costa, para o commercio de botequim, á Estrada da Freguezia n. 59 A, com capital de réis 10:000\$000.

De João Ribeiro Caetano, para o commercio de quitanda, etc., á rua Capitão Couto Menezes n. 12, com capital de réis 2:000\$000.

De João Silveira Borges, para o commercio de açougue, á rua do Livramento n. 99, com capital de 5:000\$000.

De Joaquim da Silva Quarto, para o commercio de botequim, á Avenida Barão de Teffé n. 91, com capital de réis 2:000\$000.

De Joaquim Carvalho dos Santos, para o commercio de liquidos, etc., á rua Visconde Abaeté n. 29, com capital de 10:000\$000.

De Manoel Ribeiro, a sede passa a ser á rua Affonso Penna n. 152.

De Manoel Martins Cunha, para o commercio de botequim, á rua Nerval de Gouvêa n. 31, com capital de réis 10:000\$000.

De Seraphim Diniz dos Santos, para o commercio de barbearia, etc., á rua Maria José n. 288, com capital de réis 3:000\$000.

De Antonio Francisco Gomes Segundo, para o commercio de carvoaria, á rua do Livramento n. 93, com capital de 5:000\$000.

De Luiz Gonçalves Segundo, para o commercio de botequim, á rua Sebastião de Lacerda n. 5, com capital de réis 10:000\$000.

De Avelino Paes dos Santos, para o commercio de liquidos, á rua Cayuá n. 102, com capital de 7:000\$000.

De Tauffy José Felix, para o commercio de armario, etc., á Estrada Monsenhor Felix n. 498, com capital de réis 10:000\$000.

Instituto Nacional de Previdencia

193ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 18 dias do mez de dezembro de 1936, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Francisco Muniz Freire no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 193ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgados:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 3.439 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte, Hermeto Duarte. — O Conselho Deliberativo, adu-

ptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da pensão que pertence á menor Maria Nazareth, filha do ex-contribuinte Hermeto Duarte, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 17.

N. 3.472 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Oswaldo Teixeira Novaes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente e a quota-parte pertencente ao seu filho, de accordo e na forma da partilha de fls. 15, satisfeitas, em tempo, as exigencias do parecer da procuradoria, a fls. 16.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 223 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Francisco Mendes. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota parte pertencente ao pensionista requerente Aroldo Manfredo Mendes, attendendo que a certidão de fls. 9 prova ter o mesmo attingido sua maioridade legal, devendo ser observada a exigencia do parecer de folhas 43.

N. 2.151 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Arminio Sampaio da Cunha. — O Conselho Deliberativo, attendendo ao que consta da certidão de fls. 25, resolve, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da quota-parte pertencente á pensionista requerente, feito, antes, o desconto da parte-capital incluída nas pensões vencidas e a prova de sua identidade e estado civil.

N. 3.196 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte Alcides Moreira Lopes. — O Conselho Deliberativo, attendendo que a certidão de fls. 8 prova ter o requerente Sylvio Moreira Lopes attingido sua maioridade legal, resolve, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 42, feita a prova de sua identidade.

N. 3.445 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Avelino Cardoso Pereira. — O Conselho Deliberativo, attendendo á perfeita instrução do presente processo, resolve, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 22, á viuva e aos filhos do ex-contribuinte Avelino Cardoso Pereira.

N. 3.464 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Henrique Carlos Carpenter. — O Conselho Deliberativo, attendendo á perfeita instrução do presente processo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 28, aos filhos do ex-contribuinte Henrique Carlos Carpenter, feita, no acto, a prova de identidade dos mesmos.

N. 3.486 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Gilberto Gonçalves Pereira. — O Conselho Deliberativo, attendendo á instrução do processo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar, observada a partilha de fls. 17, o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente e as pensões a seus filhos menores, ficando, essas, dependentes da apresentação da declaração pedida pela procuradoria, a fls. 19.

N. 3.545 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte João Silvino da Silva. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, attendendo que, pela certidão de fls. 5, é provado ter o ex-contribuinte nascido em 24 de junho de 1904 e não no anno de 1902, conforme declarou ao se inscrever no Instituto, resolve, nos termos do art. 41 e seu paragraho unico, do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934, mandar se proceda á majoração do peculio.

— Relator, Dr. José Candido de Lima Ferreira.

N. 346 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte João Almendra do Rêgo Monteiro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 41, do pensionista Benjamim do Rêgo Monteiro Netto, satisfeita, em tempo, a exigencia do mesmo parecer.

N. 3.462 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Armando de Oliveira Flores. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido partilhado a folhas 13, á D. Noemia Torres de Bastos Flores, mãe e unica beneficiaria do ex-contribuinte Armando de Oliveira Flores, previamente satisfeita a exigencia do final do parecer da procuradoria, a fls. 17.

Inscrições a peculios julgadas:

Relator, Dr. Herbert Moses:

Inscrição a peculio n. 49.238 — Peculio facultativo Rs. 15:000\$000 — Contribuinte João Candido de Andrade. — O Conselho Deliberativo, attendendo ao que consta do processo, resolve, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, revigorar a presente inscrição, nos termos da proposta do Sr. presidente, a fls. 18.

Relator, Dr. José Candido de Lima Ferreira:

Inscrição a peculio n. 57.976 — Peculio facultativo Rs. 40:000\$000 — Contribuinte Salvador Moreira de Souza Lima. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve: que os periodos de carencia, de todas as inscrições facultativas, são contados dia a dia, a partir da data do registro da inscrição, nos termos do art. 24 e seus paragrahos, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934; que, dos contribuintes facultativos que não descontam em folha, pagando suas contribuições directamente aos cofres do Instituto, devem ser cobradas, no acto da inscrição, suas contribuições relativas ao mez vigente, conforme determina o art. 32, do citado decreto. Recorreu da decisão o Dr. procurador.

Inscrições a peculios:

N. 12.133 — Peculio obrigatorio — Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Oscar Rodrigues Barbosa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscrição.

N. 12.166 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Alberto de Almeida. — Idem.

N. 12.168 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Walzinthe Gomes de Pinho. — Idem.

N. 14.746 — Peculio obrigatorio Rs. 15:000\$000 — Contribuinte Alves Machado. — Idem.

N. 14.747 — Peculio obrigatorio Rs. 15:000\$000 — Contribuinte José de Britto. — Idem.

N. 14.748 — Peculio obrigatorio Rs. 15:000\$000 — Contribuinte Antonio Alves de Abreu. — Idem.

N. 14.749 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Pedro Garcia de Andrade. — Idem.

N. 14.750 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Miguel Francisco. — Idem.

N. 14.785 — Peculio obrigatorio Rs. 15:000\$000 — Contribuinte GPodofredo Bastos da Silva. — Idem.

N. 14.796 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Victor Antunes Guimarães. — Idem.

Relator, Dr. José Candido de Lima Ferreira:

N. 14.800 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Luiz Dias Ribeiro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscrição.

N. 14.803 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Manoel Gomes. — Idem.

N. 14.809 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Luiz Silva. — Idem.

N. 14.814 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Albano Nunes. — Idem.

N. 14.816 — Peculio obrigatorio Rs. 15:000\$000 — Contribuinte Clemente Pinto. — Idem.

N. 14.817 — Peculio obrigatorio Rs. 15:000\$000 — Contribuinte Manoel Ferreira de Abreu. — Idem.

N. 14.818 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Nicerio Gomes de Pinho. — Idem.

N. 14.820 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Aleixo Cassiano da Silva. — Idem.

N. 14.822 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte João Machado de Azevedo. — Idem.

N. 15.077 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Domingos Virginio da Silva. — Idem.

N. 869 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Manoel Lucio Guimarães. — O Conselho Deliberativo, havendo sido pago o valor do resgate, nos termos do despacho do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, de 4 de março do corrente anno, no processo DGE 5.656, de 1936, publicado no *Diario Oficial*, do dia 10 do mesmo mez e anno, resolve cancelar a presente inscrição.

N. 3.291 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Sabino Joaquim Ferreira. — Idem.

N. 2.350 — Peculio obrigatorio Rs. 15:000\$000 — Contribuinte Theophilo Ferreira Barbosa. — Idem.

N. 2.727 — Peculio obrigatorio Rs. 15:000\$000 — Contribuinte Carlindo Esteves Marcenal. — Idem.
 N. 5.369 — Peculio obrigatorio Rs. 15:000\$000 — Contribuinte Sylvio Luquez de Souza. — Idem.
 N. 5.370 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Geraldino Dias de Almeida. — Idem.
 N. 5.793 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Francisco Pereira Lima. — Idem.
 N. 6.252 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Waldemar Ferreira da Silva. — O Conselho Deliberativo, havendo sido pago o valor do resgate, nos termos do despacho do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, de 4 de março do corrente anno, no processo DGE, de 1936, publicado no "Diario Official" do dia 10 do mesmo mez e anno, resolve cancelluar as presentes inscrições.
 N. 7.143 — Peculio obrigatorio 10:000\$000. — Contribuinte, Virgilio Borges. — Idem.
 N. 7.164 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, João de Oliveira. — Idem.
 N. 7.494 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Adelino dos Santos. — Idem.
 N. 7.498 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Manoel Vicente da Silva. — Idem.
 N. 9.368 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte, Hemeterio Conegundes da Silva Couto. — Idem.
 N. 9.544 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Antonio da Costa Ferreira. — Idem.
 N. 9.621 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Felbo José Ramos. — Idem.
 N. 9.747 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Albano Ferreira das Neves. — Idem.
 N. 10.174 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, João Mariano Seabra. — Idem.
 N. 10.617 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Manoel Antonio da Rocha. — Idem.
 N. 10.853 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Theodolindo Antonio dos Santos. — Idem.
 N. 11.628 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Alvaro Coelho. — Idem.
 N. 12.912 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte, Carolino José da Silva Junior. — Idem.
 N. 13.203 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Camillo de Araujo Pereira.
 N. 13.493 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, José Varella dos Santos.
 N. 13.685 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Claudionor da Silva. — Idem.
 N. 15.056 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Antonio Alves da Cruz. — Idem.
 N. 28.711 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Francisco José Guedes Pinto. — Idem.

N. 44.351 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Alvaro Ferreira. — Idem.

N. 44.351 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Lucia Pestana de Saldanha da Gama. — Idem.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Proposta predial 10/124 — Requerente Manoel Alves Feitoza. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, julga viavel a operação proposta a fls. 2 até a importância de 13:000\$000 (treze contos de réis) devendo ser satisfeitas as exigencias do final do parecer do Dr. promotor a fls. 19.

Proposta predial 10/215 — Requerente José Mastrangiolli. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. relator, deixa de attender ao pedido de fls. 17, em face das expressas disposições contidas nas instruções aprovadas por S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

— Relator, Dr. José Candido de Lima Ferreira:

Processo n. 23.173/93 6 — Consulta da representação do Instituto, em Santa Catharina, sobre o novo regulamento do sello. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que seja consultado o órgão competente, que é o director da Recebedoria do Districto Federal.

Processo n. 14.747/936 — Inscricção a peculio dos collectores federaes — Obrigatoriedade do augmento. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, e attendendo ao que dispõe o art. 4º do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934, e os artigos 5, 15, 96, e 131 do decreto 24.502 de 29 de junho de 1934;

Considerando ainda o documento de fls. 7 onde se diz que o requerente foi transferido da collectoria de Piquete para a de Lorena, e que essa transferencia corresponde a uma promoção;

Attendendo tambem ao estudo feito sobre os systemas de remuneração, para conveniente determinação dos casos em que haja obrigatoriedade de augmento do peculio, anexo a fls. 15 a 21;

Resolve que o requerente, Paulino Cursino das Chagas, collector federal em Piquete, Estado de São Paulo, está sujeito ao augmento de seu peculio obrigatorio. — Recorreu da decisão o Dr. promotor.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

Processo n. 23.351/936 — Balanço do Instituto Nacional de Previdencia. — Relativo ao exercicio de 1935. — O Conselho Deliberativo approvou o balanço, submettendo-se á consideração do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos

DISPONIBILIDADE EM 21 DE DEZEMBRO DE 1936

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/Especial.....	30.236:156\$800	113:985\$600	—	30.350:142\$400
Banco do Brasil — C/Seguros.....	562:980\$500	—	—	562:980\$500
Banco do Brasil — C/Empréstimos.....	84:513\$600	—	61:579\$800	22:933\$800
				30.936:056\$700
Títulos de Divida Publica.....	8.715:829\$600	—	—	8.715:829\$600
	39.599:480\$500	113:985\$600	61:579\$800	39.651:886\$300
Caixa (Anexo).....	47:479\$830	56:631\$600	54:413\$300	49:698\$130
	39.646:960\$330	170:617\$200	115:993\$100	
Sommas.....				
		Saldo actual.		39.701:584\$430

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 188 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1936

Presidência do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Ruben Rosa, José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.770, de 18 do mez findo, solicitando que do credito de 180:000\$000, distribuido á Pagadoria do mesmo ministerio, á conta da sub-consignação n. 39, consignação "Material", da verba 4ª, seja annullada e transferida para a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, a importância de 2:000\$000. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de credito solicitada, feita a annullação indicada.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 7.049, de 10 do mez findo, adeantamento de 200:000\$000 ao assistente da Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa, para attender ás despesas com a construção do Leprosário em Pernambuco, no 4º trimestre do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 13.867, de 24 do mez findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 103:417\$200 a Corção Cardini & Comp. e outros, por fornecimentos ao Ministerio da Viação.

N. 1.891, de 30 do mez findo, da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Fluctuante, pagamento, mediante accordo, de 439:012\$000 a Laureano de Souza Duarte, de indemnização por prejuizos causados pela revolução estadual, verificada no R. G. do Sul, em 1923. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

N. 14.228, de 1 deste mez, com o contracto n. 237, celebrado com Adolpho Botelho, para fornecimento de um pulverizador "Massey Harris" ao Departamento Nacional da Produção Vegetal. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Processos de concessão de montepio civil a Maria Cecilia Carneiro de Lacerda e outra, filhas do juiz de direito, aposentado, Estevão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda e a Maria da Fonseca e Silva e outros, viuva e filhos do machinista, aposentado, de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Trajano Silva. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.766, de 18 de novembro findo, distribuição do credito de 5:000\$ á Directoria de Contabilidade do mesmo ministerio, á conta da sub-consignação n. 26 "Material", da verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro da alludida distribuição de credito.

Ministerio da Fazenda

Offícios:

N. 14.026, de 26 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 150:256\$900 a Willmann Xavier & Comp., por fornecimentos ao Ministerio da Viação.

N. 1.654, de 30 de setembro ultimo da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Fluctuante, pagamento, mediante accordo, de 134:950\$000, a José Simão Felix, de indemnização por prejuizos causados pela revolução estadual, verificada no Estado do Rio Grande do Sul, em 1923. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Processos:

De pagamento de 737\$700 a Luiza Simões da Motta, de restituição. — Foi ordenado o registro da alludida despesa.

De concessão:

De montepio a Josephina Clara de Souza Campos, irmã viuva de Manoel Pereira de Souza, coronel reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, e a Noelia da Silva Meirelles, filha de Manoel dos Reis Meirelles, secretario da Faculdade de Medicina no Estado da Bahia.

De aposentadoria a José Evaristo Tavares Paes, collector federal de Pouso Alegre, no Estado de Minas Geraes.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. C. 1.520, de 24 de setembro ultimo, sobre o adeantamento de 4:405\$200 ao porteiro do Conselho Nacional do Trabalho, Jorge Leal Braga, para despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe se o processo de comprovação, a que se refere o officio da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, de 3 do corrente, teve entrada, effectivamente, no Tribunal e se há de facto saldo na verba que comporte a despesa em apreço.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos ns. 6.193 e 7.256, de 14 de outubro e 17 de novembro ultimo, sobre o contracto celebrado com o Dr. Fabio Leoni Werneck, para exercer no Instituto Oswaldo Cruz, o cargo de chefe de Laboratorio. — O Tribunal resolveu que o presente contracto não está sujeito ao seu registro, nos termos preci-

ses do voto do Sr. ministro relator, assim fundamentado:

"O contracto não está sujeito ao registro, de vez que o Instituto Oswaldo Cruz, tem autonomia financeira tão somente em relação ás suas rendas (decretos-leis 19.716, de 19 de fevereiro de 1931; 23.9229, de 26 de fevereiro de 1934).

O artigo 101, paragrapho 3º, da Constituição diz referencia ao "serviços autônomos", hypothese que se não verifica. A despesa decorrente do accordo de fls. corre por conta da renda interna daquelle Instituto, e, não, de verba orçamentaria, modalidade que sujeita-o ao indiscutível registro deste Tribunal. (artigo 101).

Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Tavares de Lyra e José Americo.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.769, de 18 do mez findo, solicitando que dos creditos distribuidos á Directoria de Contabilidade do mesmo ministerio, á conta da sub-consignação na. 39 e 40 do Material da verba 4ª, sejam annulladas as importâncias de 4:000\$ e 8:000\$ que serão transferidas á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa, mediante a annullação indicada.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 1.744, de 13 de outubro ultimo, da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Fluctuante, mediante accordo, de 131:517\$000 a Octavio Rodrigues Palm, de indemnização por prejuizos causados pela revolução estadual verificada no Estado do Rio Grande do Sul, em 1923.

N. 14.025, de 26 de novembro findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 299:958\$ a Willmann Xavier & Companhia, de fornecimentos ao Ministerio da Viação.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Processos de concessão:

De montepio civil a Etelvina Gravatá Barretto e outro, viuva e filho de Babino Dias Barretto, guarda-fio de 1ª classe aposentado de extinta repartição geral dos Telegraphos e a Julio Pinheiro Soares e outros, viuva e filhos do chefe de secção aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Mavhado Soares Junior.

De aposentadoria a Francisco Barbosa Corrêa, 4º official da Directoria do Imposto sobre a Renda.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.376, de 26 de novembro findo, sobre as annullações na Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Distrito Fe-

deral das importancias de 13:000\$000 e 46:000\$, distribuindo-se as mesmas importancias a diversas directorias regionaes nos Estados, por conta das sub-consignações 46 e 47, da consignação II, da verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro, feitas as annullações indicadas.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro: Ministerio da Fazenda:

Officio n. 14.331, de 3 deste mez, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto n. 228, celebrado com a S/A Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, para fornecimento de motocicletas á Policia Civil do Districto Federal.

O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Processos:

De adeantamento de 1:500\$000 ao apurador da Directoria de Estatistica Economica e Financeira, Ignacio de Loyola Chaves, para attender ao pagamento de despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

De concessão:

De montepio e meio soldo a Leonor de Almeida Lima, viuva do 2º tenente do Exercito, José Francisco de Lima.

De montepio civil a Margarida Rangel Maia e outros, viuca e filhos de Manoel Ribeiro da Costa Maia, contador naval, aposentado, do Ministerio da Marinha e a Zeferina Ferreira Costa, e outros, viuva e filhos de Pelissier de Lima Costa, escrevente aposentado da Inspectoria do Serviço do Povoamento do Solo.

O Tribunal ordenou o regisstro das alludidas concessões e bem assim das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.424, de 23 de outubro ultimo, adeantamento de 1:605\$ ao secretario do Consultor Geral da Republica, Hernani Reis, para attender ás despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.375, de 26 de novembro findo, distribuição do credito de 1:800\$ á Delegacia Fiscal em Alagoas, á conta da verba 7ª. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

N. 2.508, de 10 deste mez, com a copia do decreto n. 1.225, da mesma data, que abre o credito de 180:000\$, suppletar á verba 2ª do vigente orçamento. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 14 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 44.

Decisões do Sr. ministro semanal, doutor Augusto Tavares de Lyra

Secretario: Flavio Bastos e Octaviano de Menezes Bastos

Dia 30 de novembro de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos ns. 4.502, 4.664, 6.357, 6.362, 6.434, 6.563, 6.577, 6.702, 6.986, 6.992 e 7.356, de agosto, outubro e novembro deste anno, pagamentos de 514\$800 a The Rio de Janeiro T. Light and P. Co. Ltd., 4:005\$700 á S. A. du Gaz, 22\$500 á E. F. Central do Brasil, 285\$900 á Companhia N. Lloyd Brasileiro, 1:500\$000 ao Dr. Mario Cunha, 200\$000 ao Instituto Oswaldo Cruz, 25:000\$ ao Collegio Salesiano Santa Thereza, de Corumbá, réis 1:6000\$ á João Gomes Brasil, 2:300\$ á Luiz Teixeira Barbosa, 2:480\$ á Gustavo Soares Sant'Anna e outros e 1:500\$ ao Dr. Antonio Argemiro Swensen, por fornecimentos, transportes, diarias, subvenção, adiantamento e ajuda de custo.

Officios ns. 4.283, 4.358, 4.415, 4.420 e 4.424, de novembro deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 119\$700, 317\$200, 261\$400, réis 1:602\$700 e 345\$800 a The Rio de Janeiro T. Light and P. Co. Ltd., S. A. du Gaz e Companhia Telephonica Brasileira, por fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Ns. 13.055, 13.203, 13.204, 13.205, 13.206, 13.207, 13.208, 13.209, 13.213, 13.214, 13.217, 13.475 e 13.477, de novembro deste anno, da Comissão Central de Compras, pagamentos de — 80:017\$500 a Wilhmann, Xavier & Companhia e outros, 37:750\$ ao Laboratorio Biologico Limitada e outros, 33:647\$900 á Companhia Usinas de Sergipe e outros, 30:116\$100 a Fonseca, Almeida & Comp. e outros, 29:254\$100 a A. Ramada & Comp. Ltda. e outros, 22:246\$100 a M. Ventura & Comp. e outros, réis 18:819\$300 a Mauricio Chiorboli e outros, 9:998\$400 ; S. A. Casa Pratt e outros, 57:740\$000 a Arnaud dos Santos & Comp., 15:029\$200 a Fonseca, Almeida Comp. Ltd., 7:408\$700 á Companhia Minas do Rio Carvão, 9:558\$500 a J. G. Pereira & Comp. e outros, 19:409\$200 a José Mercadante & Comp., por fornecimentos a repartições dos Ministerios da Viação, Educação e Trabalho. — Foi ordenado o registro dessas despesas.

N. 13.056, de novembro corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 59:304\$600 a Fred Figner e outros, por fornecimentos a repartições do Ministerio da Viação. — Diligencia, de accordo com a informação e parecer.

Processos:

De pagamento de 7:900\$000 a Alpheu de Palma Garcia, de reparações decorrentes do Tratado de Pedras Altas; réis 65:848\$800 ao Dr. Ricardo de Almeida Rego, em virtude de sentença judiciaria; 51:883\$000 a Bordeaux & Comp., de restituição de despesas feitas com transportes de material para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; 1:128\$800 a Raphael Alves Casaea, de gratificações addicio-

naes; 1:693\$100 a Berminio Francisco Portella, de gratificações addicionaes; 1:128\$800 a Celso Magalhães, de gratificações addicionaes; 2:012\$400 e réis 1:594\$200 a José Carlos Ximenes e Chrispim Mello da Costa, de gratificações addicionais; 5:500\$000 a V. Correia & Companhia, de requisições militares; réis 11:440\$800 a Manoel Marques da Silva, de requisições militares; 60\$000 á Companhia Predial e de saneamento do Rio de Janeiro, de restituição de taxa de saneamento; 300\$000 a Armando Ferreira Baltar, de ajuda de custo; 953\$800 a The Western Telegraph Co., de exercicios findos; 22\$800 a S. A. du Gaz, de divida de exercicios findos; 1:800\$000 a Sebastião de Paiva, de ajuda de custo; 1:600\$ á Antonio Lopes Junior, como adeantamento para despesas do Tribunal de Contas, nos mezes de novembro e dezembro deste anno; 1:671\$300 a Lourival de Azevedo Soares, de indemnização; 400\$000 a Carlos Henrique Teixeira de Souza, de funeral; 2:500\$000 a Rodrigues Figueiredo & Almeida, de restituição de deposito feito na Recebedoria do Districto Federal. — Ordenou-se o registro.

De pagamento de 240\$000 a Aurico de Castro Junqueira, de restituição de quota parte de multa. — Diligencia, na forma do parecer.

De distribuição do credito de 6:105\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento de vencimentos de inactividade a Horacio Indio do Brasil; idem de 375\$000 á Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, para pagamento de montepio a D. Julia Torres. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.409, 1.423, 1.425, 1.426, 1.427, 1.428, 1.429, 1.432, 1.433, 1.434 e 1.435, de outubro ultimo pagamentos de 1:150\$ á Cesar de Mello e Cunha, 540\$ ao Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, 1:000\$ a Raphael Vallejo, 540\$ a José Gomes Filho, 800\$ a Lauro Camargo Rangel, 80\$ á Companhia Progresso Industrial do Brasil, 3500\$ á José Barbosa, 1200 a Joaquim Tavares Guerra Filho, 280\$ a João Peixoto de Oliveira, 412\$ á Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, 600\$ á Jeronymo Ferreira, de alugueis de predio.

Foi ordenado o registro dos supracitados pagamentos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1c-309, do corrente mez, pagamento de 3:319\$900 a Enéas Carlos de Rezende e outros, de gratificação.

Officio n. S. G. 940, de outubro findo, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, pagamento de 62\$ a Sebastião Moreira Miguel, de diarias.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso:

N. 2.306, de novembro corrente, distribuição do credito de 10:000\$ á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado de São Paulo, á conta da verba 2ª.

Ordenou-se o registro.

Dia 1 de dezembro de 1936

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Avisos:

Ns. 4.421, 4.659, 6.575, 6.583, 6.581, de agosto, outubro e novembro, pagamentos de 2:231\$100 a Companhia Telephonica Brasileira, 346\$700 a S. A. du Gaz, 1:500\$ ao Instituto Brasileiro de Contabilidade, 768\$500 a Mello Sampaio & Comp., 1:000\$ ao Espolio de João da Costa Nunes, de fornecimentos, subvenção e de aluguel de casa.

N. 5.704, de outubro, distribuição do credito de 2:760\$ a Delegacia Fiscal em Mato Grosso, á conta da verba 20°.

Offícios:

Ns. 4.284, 4.351, 4.354, 4.355, 4.357, 4.358, 4.361, 4.365, 4.410, 4.414, 4.417, 4.418, 4.419, 4.422, 4.423, de agosto, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 688\$100 a S. A. du Gaz, 401\$100 a S. A. du Gaz, 400\$ a Companhia Telephonica Brasileira, 254\$300 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., 5:724\$600 a Companhia Telephonica Brasileira, 294\$400 á mesma, 1:487\$200 a S. A. du Gaz, 358\$900 á mesma, 35\$ a Companhia Telephonica Brasileira, 209\$300 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 1:038\$700 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., 2:403\$200 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, 1:805\$900 á mesma, 1:288\$800 á mesma, 1:059\$800 á Companhia Telephonica Brasileira, por fornecimentos.

N. 2.457, de 17 de agosto, da Universidade do Rio de Janeiro, pagamento de 1:054\$500 a S. A. du Gaz e outra, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:600\$ a Emir Vaz da Silveira, de ajuda de custo; 2:363\$600 á S. A. du Gaz, de fornecimento; réis 289\$800 á The Amazon River Steam Navigation Co. (1911) Ltd., de passagens fornecidas; 170\$600 a Bernardino Costa Carvalho, de indemnização de passagem; 332\$800 a Cassiopio Saraiva Ferreira, de indemnização de passagem; 130\$ a Franklin Vêras & Comp., por passagens fornecidas; 664\$ á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., por fornecimento; 833\$700 á S. A. du Gaz, de fornecimentos; réis 1:597\$900 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas; 2:282\$500 á S. A. du Gaz, de fornecimento; 216\$400 á Light and Power, de fornecimento; 10:282\$500 á Light and Power, de fornecimento; 600\$ a Oswaldo Telles de Souza, de ajuda de custo; 600\$ á Light and Power, de fornecimento; 800\$ a Joaquim da Costa Simas, de restituição de quota-parte de multa; 182\$ a Luiz Macedo Carvalho-Junior, de indemnização de passagem; 80\$ a Decio Martins de Almeida, de ajuda de custo; 1:800\$ a Marcelino Padilha, de ajuda de custo; 600\$ a José Procopio do Lago, de ajuda de custo; 300\$ a Pedro Rodrigues de Jesus, de ajuda de custo; 1:000\$ de auxílio para passagem; 1:400\$ a Celso Padilha, de ajuda de custo;

1:784\$900 á S. A. du Gaz, de fornecimento; 1:620\$ a D. Adelaide Farani Plaisant, de pensões; 400\$ a Sylvio Carneiro Mesquita, de ajuda de custo; 600\$ a Mauricio Chaves de Faria, de restituição de quota-parte de multa; 230\$ a J. A. Farias, por serviços prestados; 400\$000 a José da Costa e Silva, de ajuda de custo; 400\$ a Almir Apolinario de Carvalho, de ajuda de custo; de 400\$ a Antonio Vianna da Silva, de ajuda de custo; 84\$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, transportes fornecidos; 300\$ a Oswaldo Neves, de ajuda de custo; 1:610\$500 a José de Oliveira Campos e outros, de dívida de exercícios findos; 400\$ a Rudá de Carvalho Tupper, idem; 4:600\$ a José Wanderley de Araujo Pinho, idem; 1:620\$ a Nereu de Figueiredo Santos, de gratificação.

De pagamento de 1:600\$ a Francisco Carlos Lopes Lima, de ajuda de custo; 2:458\$200 a José Francisco de Moura Junior e outro, de substituição; 2:350\$ a Alice Ligneul e outros, de gratificação; 6:150\$ a Luiz Fleury da Fonseca e outros, de gratificações; 500\$ a Irene Torres de Campos e outros, de gratificação; 150\$ a Antonia Alves Ferreira, de gratificação; 6:652\$100 a Aguiinaldo Regulo Valdetaro e outros, de gratificações.

De distribuição de credito de 760\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, á conta da verba 9°; de 510\$ á Delegacia Fiscal no Paraná, á conta da verba 1°.

Ordenou-se o registro das despesas e distribuição de credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.442, 1.456, 1.459, 1.534, de outubro e novembro, pagamentos de 18:881\$200, 1:000\$, 120\$ e 73:393\$300 á S. A. du Gaz, Dr. Aprigio de Carvalho Rodrigues dos Anjos, Joaquim Ferreira da Silva e Companhia Radio Internacional do Brasil, de fornecimento, adiantamento para despesas da Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral, em novembro e dezembro gratificações e serviços prestados.

Foi ordenado o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

N. DA634/316.1, de 11 de novembro ultimo, pagamento de 2:400\$ a Carlos Salgado e outros, de gratificações.

N. DA670/303.97, de 12 de novembro ultimo, pagamento de 1:920\$ a Lemos Monteiro, por serviços prestados.

N. DA650/303.97, de 4 de novembro pagamento de 16:190\$500 a A. Rodrigues Costa, por fornecimentos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 10-308, de novembro, pagamento de 1:750\$000 a José Caetano de Oliveira e outros, de diferença de vencimentos.

Offícios:

N. 1.666, de novembro, do Instituto Nacional de Tecnologia, pagamento de 7\$000 a Domingos Fontes Vieira, de diarias.

N. 939 e 952, de outubro e novembro, do Departamento Nacional de Seguros

Privados e Capitalização, pagamento de 62\$ a João Lourival de Moraes e 5:000\$ a S. A. "A Noite", de diarias e de aluguel de prédio.

N. 1.755, de novembro, do Departamento de Estatística e Publicidade, pagamento de 310\$ ao engenheiro Luiz Junior da Costa Leite, de diarias.

Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.267, 2.331 2.336, 2.337 e 2.338, de novembro, pagamentos de 57:448\$800 a Victor de Souza Braves, 40:144\$900 a Odorico Buarque de Lima, 65:480\$400 a Antonio Gonçalves Moreira de Miranda; 2:144\$800 a Honorio Ferreira de Freitas e 35:420\$900 a Honorio Ferreira de Freitas, de serviços prestados.

Foi ordenado o registro.

Dia 2 de dezembro de 1936

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso ns. 5.273, 5.285, 5.286, 5.300, 5.308, 5.325, 5.329, 5.331, 5.335, 5.336, 5.337, 5.337, 5.339, 5.643, 5.644, 5.646, 6.429, 6.436, 6.437, 6.846, 6.982, 7.184, de setembro, outubro e novembro pagamentos de 453\$800 á Light and Power 355\$200 á mesma 372\$700 á Comp. Telephonica Brasileira, 289\$700 á Light and Power, 1:287\$400 á S. A. du Gaz, 179\$900 á Light and Power, 2:262\$200 á S. A. du Gaz 933\$100 á mesma, 61\$200 á S. A. du Gaz, 66\$800 á Light and Power, 58\$500 á S. A. du Gaz, 3:015\$500 á mesma, 5:902\$, á mesma, 4:773\$200 á mesma, 154\$600 á mesma, 421\$200 á mesma, 254\$500 á Light and Power, 369\$500 á S. A. du Gaz, 1:600\$ a José Pinto Duarte, 600\$ a Luiz Leopoldo de Alcantara, Roger Pierre Arté, por fornecimentos, aluguel de casa, adiantamento e serviços prestados.

Avisos ns. 5.330, 6.619, 6.635, 6.706, 6.921, 7.001, 7.031, 7.478 de setembro outubro e novembro pagamentos de 1:288\$800 á S. A. du Gaz 800\$ á Policlínica de Copacabana, 600\$ a Antonio José Pereira de Barbedo, 32:500\$, á Casa do Pobre de N. S. de Copacabana e outro, 400\$ á Policlínica de Copacabana, 3:300\$000, a Helena Ramos e outros, 250\$000 a Luiz dos Santos Maia, 25:000\$000 á Sociedade dos Cooperadores Parochiaes, de fornecimentos, aluguel de casa, subvenção e gratificações. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Offícios ns. 2.288, 2.290, 2.298, 2.302, de novembro, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pagamentos de 700\$000 a Julio Baptista Gonçalves e outros, 1:842\$ a Carlos Leandro Moreira Machado e outros, 1:980\$000 a Mario Fialho de Velladas e outros, 2:196\$500 a Eduardo Borges e outros, de gratificações. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Offícios ns. 11.818, 12.740, 13.057, 13.456, 13.457, 13.466, 13.468, 13.450, 13.460, 13.467, 13.468, 13.469, 13.470, 13.472, 13.482 e 13.483, de outubro e novembro, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 1:201\$400 a Yago Luiz Rossi, Ferreira e outros, réis 15:890\$300 a Soares Lavrador & Comp., e outros, 51:229\$000 a Freitas Couto & Comp. e outros, 17:877\$500 a Luiz Pes-

tana & Comp. e outros, 16:225\$700 a Vianna & Nunes Ltd. e outros, 19:115\$000 a Productos Lex, S. A. e outros, réis 8:730\$800 a Silva, Magalhães & Comp. e outros, 7:279\$600 a O. Cardoso e outros, 81:000\$000 a Emilio Polto, réis 7:658\$200 a Lux-Jornal e outros réis 52:948\$700 a Lutz Ferrando & Comp.; 21:401\$400 a Fernando Hackradt & Companhia e outros, 16:789\$800 a S. A. Estabelecimentos Mestre e Blatgé e outros, 9:719\$700 a Otis Elevator Co., e outros, 53:816\$200 a Fonseca, Almeida & Comp., 37:567\$000 a José Mercadante & Comp. Ltd., por fornecimentos a diversas repartições. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processos:

De pagamento de 2:400\$000 a D. Candida Reis, 527\$300 a Companhia Telephonica Brasileira, de dividas de exercicios findos, 4:200\$000 a Guilherme Speck de requisição militar. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Officijos ns. 13.453, 13.454, 13.455, de novembro da Comissão Central de Compras, pagamento de 25:417\$200, a Empresa Progresso Limitada e outros, 22:462\$ a J. G. Pereira & Comp. e outros e réis 19:481\$ a Wilson King & Comp. Ltd. e outros, por fornecimentos a repartições do Ministerio da Educação.

Processos:

De pagamento de 150\$000 a Antonio Figueiredo Reis, de gratificação; 303\$000 a The Amazon River Steam Navigation Co. (1911) Ltda., de passagens fornecidas; 1:674\$, a Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos; 750\$ a Moacyr Alves da Silveira, de gratificação; 900\$ a Antonio Fernandes Pinto, de gratificação; 645\$ a dona Esther de Azevedo Ramos; 645\$ a dona Zulina Vianna dos Santos, 1:929\$900 a dona Carmen Miranda Lavigne, 5:479\$200 a dona Arlinda Barroso de Oliveira Santos, 1:800\$ a dona Alzira de Vasconcellos Ferreira, 300\$ a dona Hezanita Muniz do Nascimento, 930\$ a dona Cecília Tavares de Queiroz, 645\$ a dona Amelia Athayde Dias, 360\$ a dona Léa Ferreira da Conceição, de pensões; 2:197\$400 a S. A. du Gaz, 2:169\$900 a dona Maria Ferreira Mandim, 1:200\$ a Bonergeres Machado, de dividas de exercicios findos; 2:196\$ a The Leopoldina Railway Col, 1:169\$600 a Gasção Dutra Barroso; 1:693\$100 a Bartholomeu Ernesto Cardim; 22:000\$ a Prefeitura Municipal de Garanhuns, de divida flucluança.

De distribuição do credito de 1:350\$ a Delegacia Fiscal no Amazonas, á conta da verba 2ª.

Ordenou-se o registro das citadas despesas e distribuição de credito.

Pagamento de 2:064\$ a José Felipe de Araujo Pinto; 2:486\$ ao mesmo, de diferença de vencimentos, por substituição. — Ao plenário.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos 1.377, 1.455, 1.457, 1.467, 1.558, de outubro e novembro, pagamentos de 6:975\$100 a S. A. du Gaz, 3:000\$ ao Dr. João Felipe Pereira, 5:134\$700 a S. A. du Gaz, 266\$700 a Benedicto Rodrigues Netto, 3:754\$200 a Julio Mirabeau de Azevedo Soares e outros, por fornecimento, alugel de casa e gratificação por substituição.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 1.740, 1.741 e 1.789, de outubro e novembro do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 289\$900 a Sociedade A. du Gaz, 107\$, á Light and Power e 1:155\$600 á Comp. Nacional Lloyd Brasileiro, por fornecimento, por transporte.

N. 99, de 16 do outubro, da Junta dos Corretores do Districto Federal, pagamento de 1:500 ao Centro do Commercio do Café do Rio de Janeiro, por aluguel de casa.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.123, 2.298, 2.307, 2.308, 2.332, 2.334, 2.401, de outubro e novembro, pagamentos de 50:355\$ ao Syndicato Condor Ltd., 2:173\$700 a Paulo Camoulet e outros, 50\$ a João Claudio Costa, 44:529\$000 a Raul N. Ferreira, 45:804\$500 a Jorge Vidal Leite Ribeiro, 3:750\$ a Luiz Armando da Cunha, por serviços prestados; gratificações e adeantamentos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Dia 3 de dezembro de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos ns. 6.720 e 6.941, de 6 de novembro passado, pagamentos de 4:500\$, 1:800\$ e 480\$, respectivamente, ao Inspector do Ensino, Ernesto Luiz de Oliveira, Aldo Sant'Anna e outros e Raul Linhares Pereira, auxiliar da Cadeira de Zoologia do Curso Pre-Medico do Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, proveniente de remunerações nos meses de abril a agosto, Janeiro e fevereiro de 1 a 16 de outubro, passado.

Avisos ns. 6.971 e 7.043, de 7 e 9 de novembro passado, pagamentos de subvenções das importancias de 7:500\$ ao Orphanato do Collegio da Immaculada Conceição de Fortaleza, correspondente ao primeiro semestre do corrente anno, e de 13:500\$ ao Asylo de Santa Rita de Cuyabá, em Malto Grosso, correspondente ao segundo semestre.

Avisos ns. 5.650, 6.653, 6.604, 6.842, 6.984, 6.988, 6.996, 6.999, 7.007, 7.008, 7.017, 7.022, 7.028, 7.030, de 28 de setembro, 28 de outubro, 3 e 9 de novembro passado, respectivamente, pagamentos de 330\$200, 248\$100, 400\$000, 1:110\$, 1:864\$300, 222\$400, 468\$00, 841\$000, 1:254\$300, 751\$400, 2:011\$400, 662\$200, 655\$100 e 405\$200, a The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd., Companhia Telephonica Brasileira, Antonio Franzen Berhing, Heitor Ribeiro, Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz e energia electrica, assignaturas de aparelhos telephonicos e fornecimentos.

Aviso n. 6.717, de 2 de setembro passado, pagamento de 1:500\$ e Edmundo Araujo Libero, 2º official da Secretaria, proveniente de ajuda de custo.

Universidade do Rio de Janeiro:

Officijos ns. 2.755, 2.911, 2.914, 2.916, 2.918, 3.009, de 12, 28 de setembro e 21 de outubro passados, pagamentos de 750\$, 157\$300, 2:062\$0000, 1:452\$500, 564\$900 e 314\$, a "Lux Journal", á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., e Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignaturas de retalhos de jornaes e de aparelhos telephonicos, fornecimento de energia e luz electrica.

Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Officijos ns. 2.300 e 2.304, de 13 de novembro passado, pagamentos de réis 2:500\$ e 2:480\$ a Henrique de Moraes e outros e Annibal Ferreira Gomes e outros, de abonos por serviços externos.

Ministerio da Fazenda:

Commissão Central de Compras:

Processos ns. 13.215, 13.473, 13.474, 13.478, 13.483, 13.850, 13.880, 13.884, de outubro passado, pagamentos de réis 4:772\$100, 8:534\$300, 38:725\$000, réis 50:397\$800, 31:828\$, 28:776\$600, réis 26:682\$200, 28:776\$600 e 11:772\$800 a J. Pereira & Comp., Alves Mendes & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Companhia Imperial de Industrias Químicas Brasil, Dias, Amorim & Comp. Ltd., Luiz Pestana & Comp., A. E. C. Sul Americana de Electricidade e José Mercadante & Comp., de fornecimentos feitos a diversas repartições.

Processos de pagamentos:

De 5:830\$ a D. Ruth Galvão Flores e outros, de gratificação, de 150\$000 a Avelino Gomes da Silva, de gratificação; de 3:783\$900 a Antonio Eustachio Coelho e outros, de diferença de vencimentos por substituição; de 1:733\$200 a Porcilio de Carvalho e outros, de substituição na Contadoria Central da Republica; de 640\$ a Antonio Olegario de Souza; de 122\$200 a Esther Apolinario Bento; de 31\$ a The Leopolding Railway Co.; de 259\$700 á Directoria de Obras do Porto e Barra do Rio Grande; de 1:990\$000 á Companhia Nacional de Electricidade; de 202\$ a José Leoncio de Moura Ferraz; de 1:378\$700 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; de 380\$ ao Syndicato Condor Ltd.; de réis 4:600\$ a Ataliba Leonel; de 4:600\$000 a Lindolpho Pessoa da Cruz Marques; de 1:440\$ a "Lux-Jornal" e de 300\$ a Luiz de Macedo Carvalho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.577, de 14 de novembro passado, pagamento de 2:600\$ a Meiton de Alencar Netto, director do Instituto 7 de Setembro, como adeantamento para despesas miudas e de prompto pagamento e eventuaes em novembro e dezembro do corrente anno.

Officio n. 1.827, de 10 de novembro passado, pagamento de 4:000\$000 a Alexandre Herculanio Rodrigues, proveniente de alugel de predio.

Officijos ns. 1.661, 1.678, 1.679 e 1.713, de 6 de novembro passado pagamento de 1:110\$400, 273\$900, 61\$900 e 185\$100, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de energia e luz electrica.

Officio n. 1.663, de 6 de novembro passado, pagamento de 351\$900 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transporte em favor do Instituto Nacional de Tecnologia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offícios da Secretaria de Estado numero 4.527 e 4.533, de 7 e 9 de novembro passado, pagamentos de 1:597\$ e 960\$, respectivamente, a Seraphim Ferreira & Comp. e Oswaldo Góes de Sant'Anna.

Dia 4 de dezembro de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 7.441, de 24 de novembro findo, pagamento de 12:600\$000 a Maria Lucia de Andrade e outros, de remunerações do mez de novembro citado.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 51\$900 á Companhia de Navegação Costeira, 268, 24\$900, 279\$800, 135\$900, 116\$800, 1:329\$500, 78\$100, 738\$900, 32\$, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; de 97\$900, 141\$800, 96\$700, réis 127\$600, 103\$700, 322\$200, 129\$500, 109\$500, 6:671\$500, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro; de 87\$600, 88\$, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.; de 694\$200, 59\$200, á Companhia Telephonica Brasileira; de 750\$ a Rosa Cornelio dos Santos, de pensão de agosto a dezembro de 1926.

Alfandega do Rio de Janeiro:

Offícios ns. 1.925, 2.088, 2.734, de 7 e 24 de julho e 25 de setembro passados, de pagamentos de 2:269\$100, 289\$400 e 302\$200, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de luz e energia electrica e de 106\$700 ao machinista Edjalma Assis Lima, como distribuição á mesma Alfandega.

Caixa de Amortização:

Offícios numero 142 e 147, de 23 de julho e tres de agosto passados, pagamentos de 760\$400 e 136\$000 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de energia e luz electrica.

Laboratorio Nacional de Analyses do Rio de Janeiro:

Offícios ns. 571, de 23 de julho, 655, de 19 de agosto e 808 de 17 de outubro passados, pagamentos de 202\$500, réis 228\$600 e 123\$900 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., proveniente de luz e energia electrica.

Directoria do Imposto sobre a Renda:

Offícios ns. 346, 487 e 506, de 21 de julho, 2 e 9 de outubro, pagamentos de 305\$400, 24\$800 e 189\$000 á Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transporte.

Casa da Moeda:

Offícios ns. 433, 434 e 435, de 22 de outubro passado, pagamento de 200\$000 a Caio Marques de Souza, perito do Gabinete de Pericias; 400\$ ao mestre, Arethro Atagiba Leite, todos de differença de vencimentos.

Directoria do Dominio da União:

Representação sobre o adeantamento de 70:000\$, ao administrador, Archime-

des Trajano, para obras de instalação do mobiliario e dos machinismos no predio da Avenida Rio Branco n. 39.

Delegacia Fiscal em Pernambuco:

Officio n. 2.348, de 20 de julho passado, pagamento de 25\$000 á Frei Pedro Westerman, provenientes de juros de apolices pertencentes ao Altar de N. E. da Conceição da Irmandade de São Pedro de Olinda, por distribuição á referida Delegacia Fiscal.

Recebedoria do Districto Federal.

Processo n. 77.448, de 1936, pagamento de 150\$000 a Rabello Amaral, de multa relevada, por distribuição á mesma repartição.

Processo n. 77.378, de 1936, pagamento de 150\$ a C. de Moraes, proveniente de multa relevada, por distribuição á mesma repartição.

Rendas aduaneiras:

Processo n. 81.692, de 1934, pagamento de 40\$700 a Adolpho G. Luge Junior & Companhia, de restituição de direitos pagos a mais em 1932, por distribuição á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.

Delegacia Fiscal no Piauí:

Processo n. 1.358, de 1934, pagamento de 490\$300 a José Severiano da Costa Andrade, de gratificação de outubro a dezembro de 1932, por distribuição á referida Delegacia.

Commissão Central de Compras:

Offícios ns. 10.522, 10.524, 11.188, 11.189, 11.819, 11.820, 13.846, 13.847, 13.849 e 13.860, pagamentos de 117\$, 52\$, 132\$, 30\$, 138\$300, 124\$000, réis 71:745\$700, 40:208\$500, 31:538\$700 e 60:750\$000 a Santos Seabra e outros, de fornecimentos ao Ministerio da Fazenda.

Commissão da Renda Fluctuantes:

Processo n. 70.716, 85.716, 85.129, de 1933, pagamentos de 15:900\$000 e 6:010\$000 a Benedicto Moreira de Andrade, herdeiros de B. M. e a Joaquim da Silva Margarida, de requisições militares em 1922.

Commissão da Divida Passiva da União:

Processos ns. 76.604 e 89.610, de 1:56, pagamentos de 7:56\$000 e réis 80:410\$000 a João Vidal Fiatte e viúva Dr. Lauro Dornelles & Companhia, pelos prejuizos causados pela revolução de 1923.

Delegacia Fiscal do Amazonas:

Processo n. 81.238 (officio n. 505, de 11 de agosto passado), pagamento de 645\$500 ao Estado do Amazonas pela restituição do deposito proveniente do espolio de Francisco Patricio e despachado regularmente em virtude de decisão do Tribunal em sessão de hoje.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.066, 1.140, de 17 e 20 de agosto pasado, pagamento de 564\$900 e 1:326\$600 á Companhia Telephonica Brasileira, de assignaturas de aparelhos no Instituto 7 de setembro e procuradoria da Republica no 1º semestre deste anno.

Aviso n. 1.090, de 17 de agosto pasado, pagamento de 14\$200 á S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de luz e energia electrica do Deposito Publico Geral.

Aviso n. 1.553, de novembro findo, pagamento de 8:271\$200 á S. Brum & Companhia, de fornecimentos á Imprensa Nacional.

Aviso n. 1.579, de 14 de novembro findo, pagamento de 500\$ a Oswaldo de Azevedo Coutinho, porteiro do Archivo Nacional, como adeantamento destinado a despesas de prompto pagamento, em novembro pasado e dezembro corrente.

Aviso n. 1.645, de 23 do mez passado, pagamento de 700\$ a Rosa Tavares, de aluguel do predio occupado pela Delegacia do 20º Districto Policial.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.236, de 10, 2.327, de 17, do mez passado, pagamento de 34:500\$ a Sizenando Fernandes de Souza, de réis 29:372\$100 a Antonio Gonçalves Moreira de Miranda, de fornecimentos á Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Avisos ns. 2.330 e 2.340, de 17 do mez passado, pagamento de 69:960\$000 e 50:652\$ a Manoel Pereira Gonçalves, proveniente de serviços prestados á Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.220, de 31 de outubro passado, pagamento de 16:435\$421, á Estrada de Ferro Santa Catharina, de trabalhos executados em outubro de 1935.

Secretaria de Estado:

Officio n. 4.252, de 15 de outubro passado, pagamento de 215\$300 á S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz e energia electrica em agosto na Fiscalização do Porto.

Officio n. 4.287, de 17 de outubro passado, pagamento de 129\$800 á Companhia Telephonica Brasileira, de assignaturas de aparelhos no Departamento Nacional de Portos e Navegação no 1º semestre deste anno.

Officio n. 4.524, de 7 do passado, pagamento de 300\$ a Jorge Reid, de aluguel do predio para a Baixada Fluminense em Araruama, em agosto e setembro findos.

Officio n. 4.526, de 7 do passado, pagamento de 200\$ a Silvino José Netto, de aluguel do predio da residencia da Baixada Fluminense em Sepetiba.

Officio n. 4.532, de 9 do passado, pagamento de 905\$800 a José Conrado Martfeld, escrevente do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de diarias.

Officio n. 4.536, de 9 do passado, pagamento de 300\$ a Lauro Pinto Pereira Chouzal, de aluguel de predio da Baixada Fluminense em Lagôa, em agosto e setembro passados.

Officio n. 4.575, de 11 do passado, pagamento de 307\$600 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de consumo de luz e energia electrica da Commissão de Saneamento da

Baixada Fluminense, em agosto passado.

Officio n. 4.577, de 11 do passado, pagamento de 518\$ a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de transportes em favor da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense.

Officio n. 4.581, de 11 do passado, pagamento de 480\$ a Romeu Simões da Fonseca, de aluguel do prédio occupado pela Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, nos meses de abril a setembro passados.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente acta, a qual é assignada pelo secretario e rubricada pelo Sr. ministro seminario.

Tribunal de Contas, 5 de dezembro de 1936. — Flavio Bastos. — Octavio de Menezes Bastos. — Augusto Tavares de Lyra.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações
Boletim diario — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936:

Dia 21

Estações	Obs. em 24 horas	Mts. Dif.
Bacia Amazônica:		
São Paulo de Olivença ..	17.32	-0.09
Fonte Boa	6.67	-0.03
Teffé	9.98	0.01
São Gabriel	4.62	-0.08
Manáos	17.77	0.04
Maués	0.75	0.02
Arumanduba	1.50	-0.08
Altamira	1.82	0.34
Imperatriz	4.99	0.19

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Jupia	3.64	0.06
Presidente Epitacio	3.60	0.25
São Matheus	1.26	-0.09
Rio Negro	1.10	-0.04
Porto União	2.32	-0.11
Foz do Iguassú	5.02	0.02
Cuyabá.	2.84	-0.60

Dia 22

Bacia São Francisco:

Porto Real	4.58	0.36
São Francisco	1.50	0.40
São Francisco	2.95	0.10
Januaria	3.20	—
Manga	3.80	0.00
Barra do Rio Grande ...	3.89	0.07
Remanso	2.80	0.30
Joazeiro	2.30	0.26
Cabrobó	2.38	-0.02
Piranhas	2.96	-0.45
Pão de Assucar	1.20	-0.16
Propriá	1.09	-0.13
Penedo	1.70	-0.02

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Salinas	1.40	-0.50
Barra do Pontal	3.96	0.77
Minas Novas	1.30	-0.10
Arassuaí	2.18	-0.88
Itinga	4.01	1.01
São Pedro	3.53	0.96

Bacia Parahyba do Sul:

Jacarehy	0.91	-0.15
Caçapava	2.76	-0.06
Pindamonhangaba	2.18	-0.72
Guaratininguá	2.96	0.00
Cachoeira	1.83	-0.04
Cruzeiro	1.79	-0.02
Rezende	0.96	-0.05
Barra do Pirahy	2.02	-0.12
Parahyba do Sul	1.02	-0.10
Porto Novo do Cunha ...	1.44	-0.34
São Fidélis	3.26	-0.64
Campos	8.37	-0.74

Bacia Itajahy-Assú:

Tayó.	0.58	-0.12
Barracão	0.16	0.00
Rio do Sul	0.93	-0.05
Hansa.	0.89	0.11
Subida	0.61	-0.13
Aquidaban	0.72	—
Warnow.	0.80	-0.03
Blumenau	-0.20	-0.05
Gaspar	1.22	—
Ilhota	1.98	-0.02

As cotas de Manáos e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 21 -

Bacia Amazonica:

Em ascensão em Teffé, Manáos, Maués, Altamira e Imperatriz; estacionário em Parintins e em declínio em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa, S. Gabriel e Arumanduba.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Jupia (Tres Lagoas), Presidente Epitacio e Foz do Iguassú e em declínio em S. Matheus, Rio Negro, Porto União e Cuyabá.

Dia 22

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Entrará em declínio em todo o curso.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APPLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 21 DE DEZEMBRO DE 1936

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteróy — Tempo: Bom com nebulosidade, variavel e forte por vezes. Temperatura: Entrará em elevação, os: De sueste e nordeste, sujeitos a rajadas de frescas a muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas esparsas. Temperatura: Em elevação.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trolloadas. Temperatura: Em elevação, entrando, porém, em declínio, dia, no Rio Grande. Ventos: Do quadrante norte, rondando para oeste e sul no Rio Grande e Santa Catharina; rajadas possivelmente fortes.

Observações realizados às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 18 hs. de 9 ho.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaos (X).....																
S. Gabriel.....	NE	1	11.0	29	75	St	Ac	0	4	⊖	2	Sêcco	32	23	0.4	⊖
Balém (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Fury-Assú (X).....																
Therézina.....	NE	3	11.4	27	75	Cu-sc	0	0	5	⊖	7	Sêcco	32	22	—	⊖
Fortaleza (Prangaba) (X).....																
Guaramiranga.....	C	0	12.3	22	85	Sc	0	0	8	⊖	6	—	26	17	0	⊖
Iguatú (X).....																
Quixeramobim.....	NE	3	13.4	26	75	Cu	0	0	8	⊖	7	Sêcco	33	25	0	⊖
Sobral.....	C	0	13.5	28	65	Cu-sc	0	0	5	⊖	7	Sêcco	36	24	0	⊖
Natal.....	ESE	3	15.5	29	65	Cu	0	0	3	⊖	6	P. agit.	30	24	0	⊖
João Pessoa.....	NE	2	—	28	65	Cu-sc	0	0	5	⊖	7	Sêcco	31	21	0	⊖
Recife (Olinda).....	W	1	13.4	28	65	St	0	0	6	⊖	5	Tranq.	30	22	0	⊖
Fernando Noronha.....	E	5	13.0	27	65	Cu	0	0	4	⊖	9	C. ond.	29	24	0	⊖
Garanhuns (X).....																
Nazareth.....	NE	2	13.4	27	65	Sc	0	0	5	⊖	5	Sêcco	33	20	0	⊖
Pesqueira (X).....																
Maceló.....	N	3	12.1	27	65	Cu	0	0	5	⊖	6	Calmo	29	21	0	⊖
Agua Branca (X).....																
Aracajú.....	NE	4	13.1	29	65	0	Ac	0	4	⊖	7	Sêcco	31	22	0	⊖
S. Salvador.....	S	3	13.0	24	95	Cb-sc	0	0	8	Chuva	6	P. agit.	25	22	30	Chuva
Barra do Rio Grande (X).....																
Baureiras (X).....																
Caeté.....	E	1	14.7	21	85	St	0	0	8	⊖	1	Humido	26	18	0	⊖
Caravelas.....	SW	3	15.5	24	85	Nb	0	0	8	⊖	5	Tranq.	26	21	5	Chuva
Ilhéus (X).....																
Remanso.....	C	0	—	26	45	Cb	0	0	5	⊖	7	Sêcco	36	20	0	⊖
Rio Branco.....	C	0	12.5	23	95	Cu-sc	Ac-as	0	8	⊖	3	Sêcco	30	18	0	⊖

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte.....	NE	2	14.7	20	75	Cb	Ac-as	0	5	0000	8	Humido	25 17	2	0	Chuva
Cambuquira.....	E	2	14.7	20	65	—	0	0	8	0000	—	Humido	28 15	0	0	0
Caratinga.....	NE	1	15.8	21	75	St	As	0	7	0000	5	Humido	23 15	0	0	0
Caxambu.....	NE	1	13.4	20	65	0	As	0	4	0000	8	Sêcco	27 15	0	0	0
Diamantina.....	SE	2	15.1	16	85	St	0	0	8	0000	5	—	21 14	42	0	Chuva
Fortaleza.....	C	0	14.7	19	95	St	0	0	8	0000	3	Humido	26 19	0	0	0
Januária (X).....	E	2	17.9	20	75	St	0	0	8	0000	6	Humido	25 15	0	0	0
Juiz de Fora.....	E	4	14.6	21	75	Cu	0	Ci	4	0000	—	Enchº.	27 15	0	0	0
Lavras.....	C	0	—	23	85	Sc	0	0	8	0000	—	Humido	30 19	28	0	Chuva
Monte Alegre.....	N	2	11.8	24	75	Cb	As	0	7	0000	7	Sêcco	28 20	0	0	0
Montes Claros.....	NE	2	—	16	95	Cu	0	0	8	0000	5	Enchº.	24 15	0	0	0
Muzambinho.....	S	1	12.6	20	75	0	Ac	0	8	0000	—	Humido	29 15	0	0	0
Ouro Fino.....																
Paracatu (X).....																
Pirapóira (X).....																
Pocos de Caldas (X).....																
S. João del Rey.....	NNE	3	11.7	20	75	Cu-sc	0	0	5	0000	9	Sêcco	25 14	0	0	0
S. Lourenço.....	C	0	12.2	22	65	Cu	Ac	0	4	0000	8	Humido	29 13	0	0	0
Theophilo Ottoni.....	SE	1	13.1	21	85	Cu	0	0	8	0000	4	Humido	24 13	4	0	0
Uberaba.....	NE	2	—	25	75	Cb	0	Ci	6	0000	—	Enchº.	30 20	15	0	0
Viçosa.....	SE	1	13.4	21	85	Cu-sc	Ac-as	0	6	0000	—	Sêcco	23 15	0.4	0	0
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipamery (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis.....	C	0	14.9	20	85	0	As	0	5	0000	5	Humido	28 18	0	0	Chuva
Santa Luzia (X).....	E	1	10.9	26	85	St	0	Cs	7	0000	7	Humido	35 24	0.1	0	0
Cuyabá.....																
Aquidauana (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande.....	NE	2	9.7	25	75	0	Ac	0	4	0000	4	Humido	21	11	0	Chuva
Corumbá (X).....																
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murilo (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Três Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Victoria.....	SW	3	17.2	24	75	Cu	Ac	0	4	0000	5	M. ond.	25 20	0.5	0	Chuva
Barra S. Matheus.....	S	2	16.6	25	85	Cu	Ac	0	4	0000	7	—	25 20	0	0	0
Rio de Janeiro.....	NNE	2	17.6	23	75	Cu-sc	Ac	0	4	0000	7	P. agit.	25 20	0	0	0
Angra dos Reis.....	E	3	16.8	25	65	Cu	Ac	0	4	0000	8	Agit.	26 20	0	0	0
Cabo Frio (X).....																
Campos (X).....																
Friburgo.....	E	2	15.8	20	65	Cu	0	0	5	0000	6	—	22 13	0	0	0
Macahé.....	C	0	18.6	25	85	St	Ac-as	0	5	0000	5	P. agit.	26 18	0	0	0
Petropolis.....	E	1	1.2	21	65	0	Ac	0	7	0000	5	Sêcco	19 14	2	0	0
Rezende.....	E	2	15.8	22	65	St	0	0	6	0000	7	Sêcco	17	0	0	0
S. Maria Magdalena.....	SE	1	18.0	21	75	Sc	0	0	5	0000	—	—	21 17	0	0	0
Theresopolis.....																
Vassouras.....	NE	3	17.4	22	65	Cu	0	Cs	4	0000	8	Sêcco	26 18	0	0	0
S. Paulo.....	E	4	13.9	20	—	Cu	0	0	3	0000	—	Sêcco	26 18	0	0	0
Avaré.....	SE	3	—	22	—	0	0	Cs	4	0000	7	Sêcco	31 14	0	0	0
Campinas.....	SE	3	14.2	23	65	0	0	Ci	3	0000	7	Sêcco	28 16	0	0	0
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	SE	5	12.5	22	—	Cu-sc	0	0	5	0000	9	Sêcco	31 13	0	0	0
Iguape (X).....	E	3	11.5	22	—	0	0	Cs	6	0000	—	—	35 13	0	0	0
Jahú.....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	SE	1	10.9	24	—	Cu-sc	0	0	6	0000	7	Sêcco	20	0	0	0
Santos.....	E	3	14.7	26	65	Cu-sc	0	0	4	0000	7	Humido	27 18	0	0	0
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba.....	NE	3	12.6	25	—	—	Ac	0	5	0000	7	Sêcco	31 15	0	0	0
Taubaté.....	E		16.1	21	—	—	—	0	5	0000	6	Sêcco	31 10	0	0	0

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Cuatyba	NE	3	10.0	15	65	Cu	0	Ci	6	0	6	Sêcco	21	14	1	Chuv
Castro	E	4	15.0	18	75	Cu	0	0	4	0	7	Sêcco	23	14	0	0
P. do Iguaçu (X)																
Guarapuava (X)	SE	2	13.7	19	85	St	0	0	3	0	7	Sêcca	27	13	0	0
Jagariahyva (X)	NE	4	15.0	17	75	0	0	Cs	4	0	9	Sêcco	28	15	0	0
Polinas	C	0	16.4	25	75	Cu	0	0	3	0	7	Tranq.	26	20	0.2	0
Paranaguá	E	2	13.9	20	65	Cu	0	Cs	5	0	—	Sêcco	25	16	0	0
Ponta Grossa	NE	3	17.1	18	85	Cu-Sc	0	0	5	0	—	Sêcco	23	15	3	0
Rio Negro	N	4	16.7	23	85	Sc	0	0	5	0	7	Tranq.	25	20	0.6	Chuva
Florianópolis																
Araranguá (X)																
Blumenau (X)																
Campos Novos (X)																
Laguna	NE	3	—	—	—	0	Ac	0	4	0	7	Agst.	—	—	0	0
Lages (X)																
S. Francisco do Sul	N	2	16.7	24	75	Cu	0	Ci	5	0	6	P. agit.	24	20	1	Chuva
Urussanga (X)																
Valões (X)																
Xanxerê	SE	6	11.6	22	75	0	0	Cs	5	0	7	Sêcco	30	17	0	0
Porto Alegre	NNW	2	11.7	25	65	0	Ac-as	0	8	0	6	Sêcco	31	22	0	0
Alegrete (X)																
Bagé (X)																
Passo Fundo (X)																
Rio Grande (X)																
Santa Maria (X)																
Sa. Victoria do Palmar (X)																
S. Luiz Gonzaga	N	2	8.5	27	65	0	As	0	6	0	7	Sêcco	35	26	0	0
Uruguayana (X)																
Buenos Aires	SE	3	6.6	22	—	—	—	—	—	0	6	—	—	—	—	0
Montevideo	NE	2	7.0	23	—	—	—	—	—	0	6	—	—	—	—	0
Santiago do Chile	C	0	23.0	16	—	0	0	0	0	0	6	—	—	—	—	0
Lima	C	0	18.9	20	95	St	0	0	7	0	6	Sêcco	—	18	0	0
Assumpção (X)																
La Paz (X)																
Quito (X)																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
 Estado do tempo: - ① - Bom. ② - Nublado. ③ - Encoberto. ④ - Nevado. ⑤ - Chuva. ⑥ - Nevoa. ⑦ - Nevoa seca. ⑧ - Chuvizos.
 * - Neve. ▽ - Pancadas. R - Trovada com relâmpagos. < - Relâmpagos. U - Gorda. Δ - Orvalho. / - Ventania. △ - Granizo.

— arco-íris: h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi em geral, bom com nebulosidade, forte por vezes. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27,3 e mínima 20,0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26,5 e mínima 20,1, às 12 horas e cinco minutos e 5 hs. e 5 ms. Os ventos sopraram do sueste e nordeste, frescos por vezes.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte - Nas 24 horas, o tempo foi em geral, pouco nublado, com chuvas esparsas, na Bahia e assim continuava hoje, às 9 horas. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante leste, frescos.

Zona Centro - O tempo foi em geral, bom com nebulosidade e trovoadas esparsas. Hoje, pela manhã, era, em geral, pouco nublado. Predominaram os ventos de sueste e nordeste, com rajadas frescas e esparsas.

Zona Sul - Nas 24 horas, o tempo foi, em geral, nublado, com chuvas em algumas localidades. Hoje, às 9 horas, era pouco nublado. Predominaram os ventos do quadrante norte, frescos.

TT - O Instituto Meteorológico do Rio de Janeiro, confirmando seus avisos de ontem, previne que o litoral entre o Rio da Prata e os Estados sulinos do Brasil, está sujeito a ventos fortes do quadrante norte, rondando para oeste sul, entre Santa Catharina e Rio Grande, e, destes quadrantes, no Rio da Prata.

Nota - A presente synopsis foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas - Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	23.0	14.8	—	Jardim Botânico.....	27.8	18.0	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	26.7	17.1	—	Saenz Peña.....	27.8	22.5	0.0	Santa Cruz.....	29.5	18.7	0.0
Paqueta.....	23.3	21.5	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	29.2	17.3	0.0
Ipanema.....	25.4	22.6	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos..	24.0	—	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerologicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém	9.30	ENE	5	ENE	6	E	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)..	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30	E	7	E	8	E	9	ENE	2	SSW	3	—	—	—	—	—	—	2.050 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX)...	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X)	9.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	ENE	7	E	9	NNE	8	—	—	—	—	—	—	2.38 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE	6	ENE	5	E	7	ESE	7	ENE	5	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SE	12	ESE	9	ENE	4	ENE	6	ENE	7	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Santos	9.30	ENE	5	ENE	4	NE	6	ENE	8	N	4	SW	2	W	3	—	—	4.350 ms.
Curityba.....	9.30	—	—	—	—	NE	5	ENE	7	NNE	7	—	—	—	—	—	—	2.300 ms.
Florianopolis (X)....	9.30																	
Porto Alegre (X)....	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 260 (additivo ao de n. 241) — Requisição n. 903.370 — Pedido I — Empenho n. 28.546.

Fornecedora: Sociedade Ericsson do Brasil Ltda.

Repartição: Departamento dos Correios e Telegraphos (Serviço Telegraphico).

Aos vinte e dois dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Sociedade Ericsson do Brasil Ltda., estabelecida nesta praça, á rua General Camara n. 58, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 198, representada por seu procurador, Sr. Gunnar Erklund, conforme procuração archivada nesta comissão; e por elle foi dito que, por sua constituinte accordava em substituir as clausulas terceira e quinta do termo de contracto n. 241, de 30 de novembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 2 de dezembro corrente, pelas seguintes:

Clausula terceira:

Os aparelhos telephonicos constantes da clausula primeira, serão entregues até o dia 29 de dezembro de 1936, no Almoarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos.

Clausula quinta:

Já se achando na Alfandega do Rio de Janeiro o material constante da clausula primeira, tendo sido o embarque feito á ordem da Comissão Central de Compras, a contractante fará a entrega á comissão, de todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura consular traduzida, factura commercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão Central de Compras nos documentos de embarque é convenionada apenas para effeito de desembaraço livre de direitos e taxas, correndo, porém, o risco da coisa expedida por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na clausula terceira.

Foi dito mais, que por sua constituinte accordava em supprimir a clausula decima do referido termo de contracto, ratificando todas as demais clausulas do termo de contracto n. 241, de 30 de novembro de 1936.

A validade deste termo additivo de contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento, foi lavrado este termo additivo n. 260, a fls. 633, do livro 18º do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo subscripto pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pela fornecedora: *Gunnar Erklund*, gerente. — Testemunhas: — *Oscar V. Moreira*. — *Roberto de Salles Guerra*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo n. 261 (rescisão do termo de contracto n. 238) — Requisição n. 413.383, de 1935 — Pedido I — Empenho numero 24.998.

Fornecedor: E. Haegler.

Repartição: Casa da Moeda.

Aos vinte e dois dias do mez de dezembro de 1936, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma E. Haegler, estabelecida nesta praça á rua General Camara n. 56, 3º andar, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 417, representada por seu unico compo-

nente, Sr. E. Haegler; e por elle foi dito que, pela firma, accordava em considerar rescindido o contracto n. 238, de 26 de novembro de 1936, cujo registro foi negado pelo Tribunal de Contas em sessão de 16 de dezembro corrente, sem qualquer indemnização de parte a parte, ficando sujeita a rescisão do contracto ao respectivo registro pelo Tribunal de Contas.

A rescisão foi tomada por termo n. 261 a fls. 634, do livro 18º do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor: — *E. Haegler*. — Testemunhas: — *Oscar V. Moreira*. — *João de Souza Reis*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda: — *Otto Schilling*, presidente.

Termo n. 262 (rescisão do termo de contracto n. 239) — Requisição n. 413.412/3 — Pedido I — Empenho numero 28.133.

Fornecedor: — *Alfredo H. Schutte*.

Repartição: Casa da Moeda.

Aos vinte e dois dias do mez de dezembro de 1936, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Alfredo H. Schutte, estabelecida nesta praça á rua São Pedro n. 88, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 169, representada por seu procurador, Sr. Paul Eysser; e por elle foi dito que, por sua constituinte, accordava em considerar rescindido o contracto n. 239, de 26 de novembro de 1936, cujo registro foi negado pelo Tribunal de Contas em sessão de 18 de dezembro corrente, sem qualquer indemnização de parte a parte, ficando sujeita a rescisão do contracto ao respectivo registro pelo Tribunal de Contas.

A rescisão foi tomada por termo n. 262 a fls. 635 do livro 18º de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor: — *Paul Eysser*. — Testemunhas: — *Oscar V. Moreira*. — *Oswaldo Monteiro*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda: — *Otto Schilling*, presidente.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
21 de dezembro de 1936.....	2.157:576\$800
21 de dezembro de 1935...	921:421\$800
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 21 de dezembro de 1936	32.534:875\$500
De 1 de dezembro a 21 de dezembro de 1935	25.860:130\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.....	6.674:345\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 21 de dezembro de 1936	434.806:166\$600
De 2 de janeiro a 21 de dezembro de 1935	407.274:614\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.....	27.531:552\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 18 de dezembro de 1936	15.103:381\$200
Em 19 de dezembro de 1936.....	471:238\$600
Total.....	15.574:622\$800
Em igual período de 1935.....	15.053:187\$900
Diferença para mais em 1936.....	521:434\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de dezembro de 1936.....	244.817:563\$800
Em igual período de 1935.....	250.213:882\$300
Diferença para menos em 1936.....	5.396:318\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 18 de dezembro de 1936..	14.993:472\$300
Em 19 de dezembro de 1936.....	470:104\$500
Total.....	15.463:276\$800
Em igual período de 1935.....	14.969:672\$600
Diferença para mais em 1936.....	493:604\$200

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

A vista		
Praças	Official	Livre
Londres.....	58\$885	82\$715
Paris.....	\$780	\$788
Italia.....	—	\$914
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark.....	—	3\$591
Verrechnungsmark.....	3\$520	5\$300
Unterstützungsmark.....	—	3\$471
Portugal.....	—	\$760
Belgica:		
Papel.....	—	—
Ouro.....	—	2\$850
Espanha.....	—	—
Suissa.....	3\$825	3\$873
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia.....	—	\$597
Nova York.....	—	16\$846
Montevideo.....	—	—
Buenos Aires:		
Peso-papel.....	—	5\$155
Hollanda.....	—	9\$212
Japão.....	—	4\$851
Rumania	—	—
Canadá.....	—	16\$880
Austria.....	—	—
Chile	—	—

Moedas

Libra.....	82\$464
Franco.....	\$780
Franco-Belga.....	\$80
Peso argentino.....	5\$102
Reichsmark.....	3\$438

Peseta.....	1\$200
Zloty.....	2\$978
Dollar.....	16\$940
Franco suíço.....	3\$820
Escudo.....	756
Peso uruguayo.....	9\$100
Lira.....	\$871
Florim.....	9\$144

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1936.

Bolsa

Apólices:

Diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, port.....	784\$000
Reajustamento economico de 1:000\$000, 5 %, port.....	739\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1'000\$, 7 % (1932).....	1:030\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão).....	1:006\$000
Empréstimo municipal da 1904, port.....	480\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.....	138\$500
Empréstimo municipal de 7 %, port. (dec. 1.535).....	163\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (dec. 2.097).....	153\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	175\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$000, 7 % port.....	730\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3 1/2 %, port.....	53\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934).....	165\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$000, 9 %.....	841\$000
Estado de Pernambuco de 100\$000, 5 %, port.....	90\$000
Estado do Rio de Janeiro de 100\$000, 4 %, port.....	110\$000
Estado de S. Paulo de 200\$000, 5 %, port.....	188\$500
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 4:000\$, 8 %, port.....	932\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.....	138\$000

Ações de bancos:

Brasil	340\$000
--------------	----------

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	91\$000
Petropolitana.....	200\$000
Docas de Santos, port.....	230\$000
Progresso Industrial do Brasil.....	290\$000

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	192\$000
Sociedade Propagadora das Bellas Artes.....	210\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936 — Ary de Almeida e Silva, syndico.

N. 296

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Pregão de abertura		Pregão de fechamento	
Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor

Mezel

				Total de vendas Saccas
Janeiro.....	19\$175	19\$150	19\$150	19\$125
Fevereiro.....	18\$950	18\$900	18\$950	18\$875
Março.....	18\$800	18\$750	18\$800	18\$725
Abril.....	18\$600	18\$550	18\$525	18\$500
Maio.....	18\$500	18\$475	18\$500	18\$450
Dezembro.....	19\$500	19\$400	S/venda.	19\$400
Vendas.....	1.500 saccas	12.000 saccas		14.000
Mercado	Sustentado	Sustentado		

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 19\$200 por 10 kilos.

Mercado, calmo.

Vendas 2.237 saccas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936. — O syndico.
Bento Dias Pereira.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 285

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

Café

Saccas

Entradas.....	6.823
Saídas.....	11.959
Consumo local.....	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.....	—
Existência.....	683.884
Mercado, calmo.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3.....	21\$200
Typo 4.....	20\$700
Typo 5.....	20\$200
Typo 6.....	19\$700
Typo 7.....	19\$200
Typo 8.....	18\$700

Assucar

Saccos

Entradas.....	13.334
Saídas.....	1.862
Existência.....	36.972
Mercado, firme.	

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal.....	58\$000 a 59\$000
C. amarello.....	52\$000 a 53\$000
Mascavinho.....	—
Mascavo.....	40\$000 a 44\$000

Algodão

Pardos

Entradas.....	Não houve
Saídas.....	575
Existência.....	9.339
Mercado, firme.	

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3.....	53\$500 a 54\$000
Typo 4.....	52\$000 a 52\$500

Fibra média:

Seridões:

Typo 3.....	48\$000 a 48\$500
Typo 5.....	— a 44\$500

Ceará:

Typo 3.....	Nominal
Typo 5.....	43\$000 a 43\$500

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3.....	Nominal
Typo 5.....	42\$000 a 43\$000

Paulista:

Typo 3.....	—
Typo 5.....	—

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936 — O syndico,
Bento Dias Pereira.**EDITAIS E AVISOS****MINISTERIO DA MARINHA**

Directoria de Fazenda

(D. F. 1.)

De ordem do senhor contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 29 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda

da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1937, dos artigos constantes da relação annexa, sob as seguintes condições:

1. A Comissão de Concurrência será constituída por chefes de Divisão da D. F., designados pelo senhor D. G. F., assumindo a presidencia o mais antigo.

2. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e inscriptas na D. F., de conformidade com o Regulamento do Código de Contabilidade Publica; as inscrições devem ser requeridas ao D. G. F. até ás 11 horas do dia 28 de dezembro deste anno, com a menção dos grupos ou artigos dos grupos em que a firma possa e queira tomar parte.

3. As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela (DF-1), deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer cousa que cause duvidas. Os concorrentes apresentarão juntamente conforme modelo também fornecido pela (DF-1), resumos das propostas para organização dos respectivos mappas, em duas vias e em envelopes fechados e lacrados, tendo por fóra o nome da firma e a indicação do grupo a que as mesmas se referirem.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

5. Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscriptos na forma do item 2 deste edital, e bem assim, as que não contiverem a declaração expressa de completa submissão ás disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro, até ás 12 horas de 28 de dezembro de 1936, como caução, a importancia de 3:000\$000, para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

7 As firmas preferidas que passarão a ser denominadas "fornecedor", ficarão obrigadas:

a) a fornecer o material de primeira qualidade e de accordo com as amostras e especificações existentes no Serviço Chimico da Marinha, onde, diariamente, das 13 ás 15 horas, deverão ser colhidas as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer a nomenclatura adoptada neste ministerio;

b) a entregar o material nos Estabelecimentos de Marinha desta Capital, que o requisitarem, no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos. Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o "fornecedor" na multa de 5 % sobre o valor total do material não entregue; se o excesso do prazo for de cinco (5) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor. Todo o material ficará sujeito, no acto da entrega, ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia, em todos os casos que isso seja necessario. Não serão também recebidos os artigos que estejam fóra do determinado na letra anterior. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, táras, etc., o prazo para a entrega do material de exportação ou fabricação será de 60 dias no minimo, a juizo da autoridade requisitante;

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo por outro que satisfaça as exigencias das amostras e especificações, dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20 % sobre o seu valor. Todas as multas serão recolhidas no prazo maximo de cinco (5) dias, contados da intimação publicada no *Diario Official*.

8. No caso do fornecedor não attender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior ficará obrigado a recolher á Pagadoria da Marinha a importancia correspondente á diferença que se verificar entre o seu preço acceto e pelo que for adquirido, por indicação da D. F.

9. Pelo não cumprimento das disposições deste edital, ás quaes, sob forma contractual, fica sujeito o fornecedor, será cassada a sua idoneidade ou perda de caução, ficando elle na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos durante dois annos, contados da publicação no *Diario Official* do acto respectivo.

10. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11. São considerados casos de força maior, que poderão ser allegados por atrazo de entrega: fallencia, incendios, naufragios, retardamentos de viagens, grêves, revoluções, guerras e epidemias.

Não podendo, absolutamente, comprehender-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

12. Os preços basicos serão de accordo com o artigo 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

13. As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10 % da importancia do fornecimento attribuido a cada firma.

14. Os senhores concorrentes deverão apresentar á D. F. 1., até ás 12 horas do dia 28 de dezembro de 1936, conhecimento da caução de que trata o item 6 do edital em apreço. Esse conhecimento será devolvido aos interessados, com o competente visto do secretario, para ser apresentado no dia da concorrência, juntamente com as propostas de accordo com o estabelecido no item 6.

15. De accordo com as Instruções de inscrições para concorrências publicas e administrativas permanentes, publicadas no *Diario Official* fica desde já entendido caber á Directoria de Fazenda o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em stock ou em seu armazem ou deposito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos dos generos que constam da sua declaração.

Relação do material a que se refere o edital acima

Grupo 57

1. 57-A- 12. Acetona tipo B, gramma.
Informação — Typo B — Acetona pura 56/58° centigrados.
2. 57-A- 14. Acido acetico tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Acido acetico glacial a 99/100 % (1,055-1,060) Vigs. pró-analyse.
3. 57-A- 21. Acido borico tipo C, gramma.
Informação — Typo C — Acido borico em pó.
4. 57-A- 20. Acido benzoico tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Acido benzoico pró-analyse.
5. 57-A-128. Acido chlorydrico tipo C, gramma.
Informação — Typo C — Acido chlorydrico fumegante D. 1,19 pró-analyse.
6. 57-A- 22. Acido citrico tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Acido citrico crystalizado, pró-analyse.
7. 57-A-129. Acido fluorhydrico a 40 %, pró-analyse, gramma.
8. 57-A- 18. Acido nitrico tipo B, gramma.
Informação — Typo B — Acido nitrico D. 1,40, pró-analyse.
9. 57-A- 29. Acido oxalico tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Acido oxalico crystalizado, pró-analyse.
10. 57-A- 41. Acido sulfurico tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Acido sulfurico D. 1,84, pró-analyse.
11. 57-A- 45. Acido tartarico tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Acido tartarico crystalizado, pró-analyse.
12. 57-A- 5. Acetato de ammonio tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Acetato de ammonio crystalizado, pró-analyse.
13. 57-A- 67. Alcool absoluto, litro.
14. 57-A- 69. Alcool amylico tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Alcool amylico puro 129/132° centigrados.
15. 57-A- 70. Alcool methylico tipo A, gramma.

16. 57-A- 72. Alcool de 40° (Cartier), 15° centigrados, litro.
17. 57-A- 94. Ammonea tipo B, gramma.
Informação — Typo B — Ammonea solute D. O., 960, pró-analyse.
18. 57-A- 93. Amido em pó, gramma.
19. 57-A- 38. Acido salycilico tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Acido salycilico, pró-analyse.
20. 57-B- 42. Benzol puro, gramma.
21. 57-B- 25. Bi-borato de sodio tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Bi-borato de sodio crystalizado, pró-analyse.
22. 57-B- 20. Bi-cromato de potassio tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Bi-cromato de potassio, pró-analyse.
23. 57-B- 22. Bi-sulfito de sodio tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Bi-sulfito de sodio, pró-analyse.
24. 57-B- 43. Bi-sulfito de potassio, pró-analyse, gramma.
25. 57-B- 17. Bicarbonato de sodio tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Bi-carbonato de sodio, pró-analyse.
26. 57-B- 44. Bi-oxydo de manganez, pró-analyse, gramma.
27. 57-B- 27. Bromo tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Bromo, pró-analyse.
28. 57-B- 45. Bromato de sodio, pró-analyse, gramma.
29. 57-B- 46. Bromato de potassio, pró-analyse, gramma.
30. 57-B- 36. Brometo de potassio tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Brometo de potassio, pró-analyse.
31. 57-C- 20. Carbonato de ammonio tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Carbonato de ammonio, pró-analyse.
32. 57-C- 22. Carbonato de calcio tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Carbonato de calcio, pró-analyse.
33. 57-C- 25. Carbonato de magnesio tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Carbonato de magnesio, pró-analyse.
34. 57-C- 26. Carbonato de potassio tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Carbonato de potassio, pró-analyse.
35. 57-C- 28. Carbonato de sodio tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Carbonato de sodio anhydro, pró-analyse.
36. 57-C- 28. Carbonato de sodio tipo B, gramma.
Informação — Typo B — Carbonato de sodio crystalizado, pró-analyse.
37. 57-C- 64. Chloreto de ammonio tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Chloreto de ammonio, pró-analyse.
38. 57-C- 65. Chloreto de baryo tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Chloreto de baryo, pró-analyse.
39. 57-C- 57. Chlorhydrato de quinina, gramma.
40. 57-C- 67. Chloreto de calcio tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Chloreto de calcio secco granulado (grosso), pró-analyse.
41. 57-C-148. Chloreto de estanho, pró-analyse, gramma.
42. 57-C-149. Chloreto de palladio, pró-analyse, gramma.
43. 57-C-150. Chloreto de potassio, pró-analyse, gramma.
44. 57-C- 69. Chloreto de ferro tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Chloreto de ferro, pró-analyse.
45. 57-C-161. Chloreto de platina, gramma.
46. 57-C-162. Chloreto de manganez, gramma.
47. 57-C- 60. Chloroformio tipo B, gramma.
Informação — Typo B — Chloroformio, pró-analyse.
48. 57-C-153. Chloreto de antimonio, pró-analyse, gramma.
49. 57-C-154. Cromato de cobre, pró-analyse, gramma.
50. 57-C-155. Cromato de potassio, pró-analyse, gramma.
51. 57-C- 84. Citrato de sodio, tipo A, gramma.
Informação — Typo A — Citrato de sodio, pró-analyse.
52. 57-C-156. Citrato de bismutho e ammonio Merck, gramma.
53. 57-C- 82. Citrato de ferro ammoniacal Merck, gramma.

54. 57-C-138. Cyaneto de potassio type A, gramma.
Informação — Typo A — Cyaneto de potassio, pró-analyse.
55. 57-C-157. Cyaneto de cobre, pró-analyse, gramma.
56. 57-C-158. Cobalto nitrito de sodio, gramma.
57. 57-C-33. Carvão animal type A, gramma.
Informação — Typo A — Carvão animal scovv, pró-analyse.
58. 57-C-72. Chloreto de zinco type A, gramma.
Informação — Typo A — Chloreto de zinco, pró-analyse.
59. 57-D-19. Dimetylglyoxima, pró-analyse, gramma.
60. 57-D-20. Diphenylglyoxima, pró-analyse, gramma.
61. 57-E-296. Ether de petroleo P. E., 40° centigrados, gramma.
62. 57-E-229. Ether sulfurico type B, gramma.
Informação — Typo B — Ether sulfurico, pró-analyse.
63. 57-F-14. Ferro cyaneto de cobre, pró-analyse, gramma.
64. 57-G-13. Glycerina type C, gramma.
Informação — Typo C — Glycerina neutra, type Globo.
65. 57-I-7. Iodo type A, gramma.
Informação — Typo A — Iodo resublimado, pró-analyse.
66. Iodo type B, gramma.
Informação — Typo B — Iodo resublimado.
67. 57-I-16. Iodeto de potassio type A, gramma.
Informação — Typo A — Iodeto de potassio, pró-analyse.
68. 57-I-17. Iodeto de sodio type A, gramma.
Informação — Typo A — Iodeto de sodio, pró-analyse.
69. 57-I-8. Iodato de potassio, pró-analyse, gramma.
70. 57-H-18. Hydrato de sodio, pró-analyse, gramma.
71. 57-H-19. Hydrato de potassio, pró-analyse, gramma.
72. 57-M-19. Methylorange, pró-analyse, gramma.
73. 57-M-26. Ninio, pró-analyse, gramma.
74. 57-N-6. Nitrato de prata type A, gramma.
Informação — Typo A — Nitrato de prata, pró-analyse.
75. 57-N-7. Naphtalina, pró-analyse, gramma.
76. 57-N-18. Nitro prussiato de sodio, pró-analyse, gramma.
77. 57-N-19. Nitron, gramma.
78. 57-O-32. Oxydo de baryo, pró-analyse, gramma.
79. 57-O-33. Oxydo de magnesio, pró-analyse, gramma.
80. 57-O-27. Oxydo de mercurio vermelho type B, gramma.
Informação — Typo B — Oxydo de mercurio vermelho, pró-analyse.
81. 57-O-34. Oxydo de ferro, pró-analyse, gramma.
82. 57-O-35. Oxydo de chumbo Dennsted, gramma.
83. 57-O-36. Oxydo de cobre em pó, pró-analyse, gramma.
84. 57-O-20. Oxalato de ammonio type A, gramma.
85. 57-O-28. Oxydo de zinco type A, gramma.
Informação — Typo A — Oxydo de zinco, pró-analyse.
86. 57-P-22. Per-oxydo de manganez type A, gramma.
Informação — Typo A — Per-oxydo de manganez, pró-analyse.
87. 57-P-76. Per-chlorato de ammonio, pró-analyse, gramma.
88. 57-P-17. Perhydrol, gramma.
89. 57-P-77. Prata metallica em lamina, pró-analyse, gramma.
90. 57-S-60. Sulfato de potassio type A, gramma.
Informação — Typo A — Sulfato de potassio crystalizado, pró-analyse.
91. 57-S-62. Sulfato de sodio type A, gramma.
Informação — Typo A — Sulfato de sodio crystalizado, pró-analyse.
92. 57-S-63. Sulfato ferroso, pró-analyse, gramma.
93. 57-S-79. Sulfato ferroso ammoniacal, pró-analyse, gramma.
94. 57-S-66. Sulfato de zinco type A, gramma.
Informação — Typo A — Sulfato de zinco crystalizado, pró-analyse.
95. 57-S-80. Sulfureto de zinco crystalizado, pró-analyse, gramma.
96. 57-S-81. Sulfureto de sodio crystalizado, pró-analyse, gramma.
97. 57-S-82. Sulfureto de ferro fundido granulado, pró-analyse, gramma.
98. 57-S-75. Sulfureto de carbono type A, gramma.
Informação — Typo A — Sulfureto de carbono, pró-analyse.
99. 57-S-77. Sulfureto de potassio type A, gramma.
Informação — Typo A — Sulfureto de potassio crystalizado, pró-analyse.
100. 57-S-70. Sulfo-cyaneto de potassio type A, gramma.
Informação — Typo A — Sulfo-cyaneto de potassio, pró-analyse.
101. 57-S-83. Sulfureto de baryo, pró-analyse, gramma.
102. 57-T-13. Tetra-chloreto de carbono type A, gramma.
Informação — Typo A — Tetra-chloreto de carbono, pró-analyse.
103. 57-T-96. Toluol puro Merck, gramma.
104. 57-T-94. Thymol, gramma.
105. 57-X-3. Xilol puro P. E. 140° centigrados, gramma.
106. 57-Z-2. Zinco isento de arsenico granulado, pró-analyse, gramma.
- Grupo 57
- Apparelhos, utensilios e vasilhames para laboratorios*
107. 57-C-195. Cartuchos para extractor Soxlet de 25 x 70 millimetros, um.
Informação — Cartucho para extractor Soxlet do fabricante Schleicher e Schull.
108. 57-C-195. Cartuchos para extractor Soxlet de 30 x 80 millimetros, um.
Informação — Cartucho para extractor Soxlet do fabricante Schleicher e Schull.
109. 57-F-68. Ferro metallico, pró-analyse em fio de 0,57 millimetros, gramma.
110. 57-F-69. Fio de platina de 0,001 de diametro, gramma.
111. 57-P-171. Papel de filtro em folhas de 47 x 54 centimetros, uma.
112. 57-P-171. Papel de filtro em folha de 58 x 58 centimetros, uma.
Informação — Papel de filtro em folha do fabricante Schleicher e Schull.
113. 57-P-172. Papel de filtro para analyse type A n. 1, cento.
Informação — Typo A — Papel de filtro para analyse em fita colorida azul de sete centimetros e dureza 589.
114. 57-P-172. Papel de filtro para analyse type A n. 2, cento.
Informação — Typo A — Papel de filtro para analyse em fita colorida azul de nove centimetros e dureza de 589.
115. 57-P-172. Papel de filtro para analyse type B n. 2, cento.
Informação — Typo B n. 2 — Papel de filtro para analyse sem fita, de nove centimetros e dureza 589.
116. 57-P-172. Papel de filtro para analyse type B n. 3, cento.
Informação — Typo B n. 3 — Papel de filtro para analyse sem fita, de 11 centimetros e dureza 589.
117. 57-P-172. Papel de filtro para analyse type B n. 4, cento.
Informação — Typo B n. 4 — Papel de filtro para analyse sem fita, de 15 centimetros e dureza 589.
118. 57-P-172. Papel de filtro para analyse type B n. 1, cento.
Informação — Typo B n. 1 — Papel de filtro para analyse sem fita, de 7 centimetros e dureza 589.
119. 57-P-172. Papel de filtro para analyse type B n. 2, cento.
Informação — Typo B n. 2 — Papel de filtro para analyse sem fita de 9 centimetros e dureza 590.
120. 57-P-172. Papel de filtro para analyse type B n. 3, cento.
Informação — Typo B n. 3 — Papel de filtro para analyse sem fita, de 11 centimetros e dureza 590.
121. 57-P-173. Papel para prova dagua, tubo.
Informação — Em tubo de 100 folhas.

122. 57-P-150. Papel de tournesol tipo A, tubo.
Informação — Tipo A — Papel de tournesol azul, em tudo de 100 folhas.
123. 57-P-150. Papel de tournesol tipo B, tubo.
Informação — Tipo B — Papel de tournesol vermelho, em tubo de 100 folhas.
124. 57-C-196. Carvão tipo A n. 20, um.
Informação — Tipo A n. 20 — Nucleado.
125. 57-C-201. Carvão tipo B n. 70, um.
Informação — Tipo B n. 70, — Solido.
Aplicação — Para aparelho Fade Omer.
126. 57-A-190. Adaptadores para cadinho filtrante modelo 10/g-19C, um.
Informação — Do fabricante Iena.
127. 57-B-89. Borracha para adaptadores de cadinho filtrante modelo 19C, um.
Informação — Do fabricante Iena.
128. 57-B-79. Balão de vidro tipo A n. 1, um.
Informação — Tipo A n. 1 — Balão de vidro, aferido com rolha esmerilhada n. 1 de 50 centímetros cúbicos.
129. 57-B-79. Balão de vidro tipo A n. 2, um.
Informação — Tipo A n. 2 — Balão de vidro, aferido com rolha esmerilhada numero 2, de 100 centímetros cúbicos.
130. 57-B-79. Balão de vidro tipo A n. 4, um.
Informação — Tipo A n. 4 — Balão de vidro, aferido com rolha esmerilhada numero 4, de 200 centímetros cúbicos.
131. 57-B-79. Balão de vidro tipo A n. 6, um.
Informação — Tipo A n. 6 — Balão de vidro, aferido com rolha esmerilhada numero 6, de 300 centímetros cúbicos.
132. 57-B-79. Balão de vidro tipo A n. 7, um.
Informação — Tipo A — Balão de vidro, aferido e com rolha esmerilhada n. 7, de 500 cms³.
133. 57-B-79. Balão de vidro tipo A n. 9, um.
Informação — Tipo A — Balão de vidro, aferido e com rolha esmerilhada n. 9 de 1.000 centímetros cúbicos.
134. 57-B-79. Balão de vidro tipo A n. 10, um.
Informação — Tipo A — Balão de vidro, aferido e com rolha esmerilhada, n. 10 de 2.000 centímetros cúbicos.
135. 57-B-79. Balão de vidro tipo A n. 12, um.
Informação — Tipo A — Balão de vidro, aferido e com rolha esmerilhada, n. 12, de 5.000 centímetros cúbicos.
136. 57-B-79. Balão de vidro tipo C n. 1, um.
Informação — Tipo C — Balão de vidro numero 1, de 50 centímetros cúbicos, fundo chato e collo curto.
137. 57-B-79. Balão de vidro tipo C n. 2, um.
Informação — Tipo C — Balão de vidro numero 2 de 100 centímetros cúbicos. 1 — Fundo chato e collo curto.
138. 57-B-79. Balão de vidro tipo C n. 3, um.
Informação — Tipo C — Balão de vidro numero 3 de 150 centímetros cúbicos. 1 — Fundo chato e collo curto.
139. 57-B-79. Balão de vidro tipo C n. 4, um.
Informação — Tipo C — Balão de vidro numero 4 de 200 centímetros cúbicos. 1 — Fundo chato e collo curto.
140. 57-B-79. Balão de vidro tipo C n. 5, um.
Informação — Tipo C — Balão de vidro numero 5 de 250 centímetros cúbicos. 1 — Fundo chato e collo curto.
Nota — 1 — Todos os balões deverão ser de vidro Iena, Duran ou Pirex.
2 — Os balões de vidro tipo A deverão trazer os signaes e numeros de aferição do L. P. T. A.
141. 57-B-86. Balão para viscosímetro Saybolt de 60 centímetros cúbicos, um.
Informação — Deverá apresentar as dimensões exigidas pelo American Society for Testing Material.
142. 57-B-87. Balão para viscosímetro Engler n. 1, um.
Informação — N. 1 para 100 centímetros cúbicos — Deverá ser aferido pelo L. P. T. A.
143. 57-B-88. Balão para destillação fraccionada n. 5, um.
Informação — N. 5 para 1.000 centímetros cúbicos.
144. 57-B-88. Balão para destillação fraccionada n. 3, um.
Informação — N. 3, para 500 centímetros cúbicos.
145. 57-B-85. Buretas de 25 centímetros cúbicos, uma.
Informação — Buretas do fabricante Schellbach, aferida pelo L. P. T. A.
146. 57-B-85. Buretas de 50 centímetros cúbicos, uma.
Informação — Buretas do fabricante Schellbach, aferida pelo L. P. T. A.
147. 57-B-85. Bureta de 50 centímetros cúbicos, uma.
Informação — Bureta com torneira vertical de 50 centímetros cúbicos em 1/10, aferida pelo L. P. T. A.
148. 57-B-85. Bureta de 25 centímetros cúbicos, uma.
Informação — Bureta com torneira vertical de 25 centímetros cúbicos, em 1/10, aferida pelo L. P. T. A.
- Cadinhos de porcellana:
149. 57-C-156. De 3 centímetros cúbicos, um.
150. De 9 centímetros cúbicos, um.
151. De 17 centímetros cúbicos, um.
152. De 25 centímetros cúbicos, um.
Informação — Cadinhos de porcellana solida.
153. 57-C-182. Cadiho filtrante tipo A n. 1, um.
Informação — Tipo A — Cadiho filtrante Iena, n. 1 — 10/G/3 — 1G/1.
154. 57-C-182. Cadiho filtrante tipo A n. 2, um.
Informação — Tipo A — Sadiho filtrante Iena, n. 2 — 10-G-3-1G-2.
155. 57-C-182. Cadiho filtrante tipo A, n. 3, um.
Informação — Tipo A — Cadiho filtrante Iena, n. 3 — 10-G-3-1G-3.
156. 57-C-182. Cadiho filtrante tipo A, n. 4, um.
Informação — Tipo A — Cadiho filtrante, n. 4 — 10-G-3-1G-4.
157. 57-C-182. Cadiho filtrante tipo B n. 1, um.
Informação — Tipo B — Cadiho filtrante Iena, n. 1 — 10-G-41-G-1.
158. 57-C-182. Cadiho filtrante tipo B n. 2, um.
Informação — Tipo B — Cadiho filtrante, Iena, n. 2 — 10-G-4-1-G-2.
159. 57-C-182. Cadiho filtrante tipo B n. 3, um.
Informação — Tipo B — Cadiho filtrante, Iena, n. 3 — 10-G-4-1-G-3.
160. 57-C-182. Cadiho filtrante tipo B n. 4, um.
Informação — Tipo B — Cadiho filtrante, Iena, n. 4 — 10-G-3-1-G-4.
161. 57-C-183. Cadiho de silica transparente, um.
Informação — Para determinação de materias volantes.
- Copo para reacção:
162. 57-C-175. De 50 centímetros cúbicos, um.
163. De 100 centímetros cúbicos, um.
164. De 250 centímetros cúbicos, um.
165. De 400 centímetros cúbicos, um.
166. De 500 centímetros cúbicos, um.
167. De 1.000 centímetros cúbicos, um.
Informação — Copos para reacção, forma baixa e de vidro Iena, Pirex, Duran, Bohemia ou Vitrex.
- Capsula de vidro:
168. 57-C-191. De 6 centímetros de diametro, uma.
169. De 8 centímetros de diametro, uma.
170. De 10 centímetros de diametro, uma.
Informação — Capsula de vidro, fundo chato.
171. 57-C-194. Cuba de vidro, tipo A de 35 x 25 x 16 centímetros, uma.
Informação — Tipo A — Cuba de vidro com tampa. As dimensões referem-se ao comprimento, largura e altura em centímetros.
172. 57-E-323. Espatula de metal nickelado de 150 millímetros, uma.
Informação — A dimensão refere-se ao comprimento da lamina.
173. 57-E-333. Espatula de platina de — grammas, grammas
Informação — Espatula de platina de — peso.

Funil de vidro type E de:

174. 57-F- 67. 5 centímetros, um.
 175. 6 centímetros, um.
 176. 7 centímetros, um.
 A dimensão refere-se ao diametro.
 Informação — Type E — Commum — haste longa e angulo de 6°.

Funil de vidro type C de:

177. 57-F- 67. 11 centímetros, um.
 178. 13 centímetros, um.
 0 Informação — Type C — Com torneira de esmeril.

Pesa filtro de:

179. 57-P-169. 30 x 50 m/m. de altura, um.
 180. 35 x 50 m/m. de altura, um.
 181. 40 x 50 m/m. de altura, um.
 182. 40 x 80 m/m. de altura, um.
 183. 40 x 100 m/m. de altura, um.

Pesa — filtro de:

184. 57-P-169. 30 x 50 m/m. de diametro, um.
 185. 30 x 70 m/m. de diametro, um.
 186. 30 x 70 m/m. de diametro, um.
 187. 57-P-170. Pera de borracha para pipetas, uma,

Pipetas type A, de:

188. 57-P-163. 1 cms3., uma.
 189. 5 cms3., uma.
 190. 10 cms3., uma.
 191. 20 cms3., uma.
 192. 25 cms3., uma.
 193. 50 cms3., uma.
 194. 100 cms3., uma.
 Informação — Type A — Pipetas volumetricas.
 1 — Em 2 traços aferida a 20° (L. P. T. A.).
 195. 57-P-162. Pinça de nickel com pontas de platina, uma.
 196. 57-R- 33. Rolha de borracha type A, kilo.

Informação — Type A — Rolha de borracha inteira — sortidas.

197. 57-R- 34. Rolha de cortiça, uma.
 Informação — Rolha de cortiça para frasco de 30 a 1.000 grammas.
 198. 57-T-143. Tubo de ensaio de 16 x 1,6 m/m., um.
 Informação — Tubo de ensaio Pirex.

Tubo de ensaio de:

199. 57-T-143. 18 x 1,8 m/m., um.
 200. 20 x 2,0 m/m., um.
 Informação — Tubo de ensaio Iena.

Triangulo de porcellana de:

201. 57-T-145. 4 centímetros, um.
 202. 5 centímetros, um.

Tamiz type B de:

203. 57-T-153. 325 malhas por cent.2., um.
 204. 400 malhas por cent.2., um.
 205. 600 malhas por cent.2., um.
 Informação — Tamiz de latão com tambor e tampa.

Tubo em U type A de:

206. 57-T-159. 10 centímetros, um.
 207. 25 centímetros, um.
 208. 20 centímetros, um.
 Informação — Type A — Com rolha esmerilhada.
 209. 57-B- 85. Bureta de, uma.
 Informação — Bureta de Hempel para dosagem de acetyleno.
 210. 57-B- 90. Balança Schopper para tecidos, uma.
 211. 57-C-210. Conta-fios de precisão, um.
 212. 57-C-184. Cadinho para bomba colorimetrica, um.
 Informação — De accordo com os modelos do S. C. M.
 213. 57-F- 60. Frasco esmerilhado type B n. 4, um.
 Informação — Type B — Frasco esmerilhado bocca estreita, cor topazio, n. 4, capacidade de 200 cms3.; vidro neutral, para reactivos, rolha esmerilhada.

Matraz esquinado de:

214. 57-M- 60. 100 cms3., um.
 215. 250 cms3., um.
 216. 500 cms3., um.
 Informação — Matraz esquinado Iena.

217. 57-A-190. Adaptadores para cadinho filtrante de Iena, 10/G-190., um.

218. 57-A-192. Appareilho de Fresenius, um.
 Informação — Appareilho para produção de gases.

219. 57-A-191. Appareilho Conradson, um.
 Informação — Appareilho Conradson completo, para determinação do residuo de carobno nos productos de petroleo. Deverá apresentar as dimensões exigidas pelo A. S. T. M.

220. 57-A-193. Appareilho para determinação de agua nos oleos combustiveis, um.
 Informação — De accordo com as dimensões exigidas pela A. S. T. M.

221. 57-A-194. Appareilho para extracção, um.
 Informação — De accordo com o modelo 55-V Iena, completo.

222. 57-A-195. Appareilho para extracção decocto, um.
 Informação — Appareilho para extracção decocto de accordo com o modelo 116GK2, Iena.

223. 57-A-196. Appareilho para filtração pelo vacuo, um.
 Informação — Appareilho para filtração pelo vacuo, de accordo com o modelo G. 1.628, Iena.

224. 57-A-197. Appareilho para dosagem de arsenico, um.
 Informação — Appareilho para dosagem de arsenico modelo Otto.

225. 57-T-159. Tubo para o appareilho de grau de explosão.
 Informação — De accordo com a especificação do almirantado Ingloz.

GRUPO 61

Material medico cirurgica

1. 61-T-27. Tubo de borracha type D de 2 m/m. de diametro, metro.
 Informação — Type D — Tubo de borracha commum de fabricante Gentile — Pirelli ou Phenix.

GRUPO 42

Ferragens

1. 42-T- 2. Tela de latão n. 16, uma.

GRUPO 18

Instrumentos e aparelhos de medida

1. 18-T-22. Thermometro type Q., um.
 Informação — Type Q — Thermometro para baixa e alta distillação, graduado em graus, centigrados de 0 a 30,0 graus, dividido em 1 grau centigrado, com o comprimento de 0,381 millimetros — De accordo com as exigencias da A. S. T. A.
 2. 18-T-22. Thermometro type Q, um.
 Informação — Type Q — Thermometro para baixa e alta distillação de 0 a 400 graus, dividido em 1 grau centigrado, com o comprimento de 0,381 millimetros — De accordo com as exigencias da A. S. T. M.
 3. 18-T-23. Thermometro type R, um.
 Informação — Type R — Thermometro para refractometro Zeiss, aferido de 0 a 70 graus centigrados. (A. P. T. A.)
 4. 18-T-24. Thermometro type S, um.
 Informação — Type S — Thermometro com graduação em graus centigrados de 10 a 100 graus, aferido pela L. P. T. A.

Observações — O material deverá estar de accordo com os modelos existentes no Serviço Chimico da Marinha, na Ilha das Cobras, onde serão prestadas todas as informações aos interessados.

a) A vidraria deverá ser de Iena ou Pirex e a porcellana de Berlim.

b) o material aferido deverá trazer os numeros e signaes de garantia do Laboratorio Physico Technico do Governo Alemão;

c) o material denominado A. S. T. M., deverá estar de accordo com as exigencias da American Society of Testing Material.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 22 de dezembro de 1936. — José Sportelli, 1° tenente contador naval, secretario.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para sciencia do accordão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, contra-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido Accordão em o processo numero trinta e sete (37), referente ao abaloamento do vapor "Porto Seguro" com a barcaça "Jeanne", occorrido no porto da Bahia aos oito de maio de mil novecentos e trinta e cinco, julgando por maioria de votos; a) — quanto a natureza e extensão do accidente; b) — quanto a causa determinante: imprudencia do mestre Carlos Pinto de Queiroz que manobrava como navio por ordem do commandante; c) — 1º imposição da pena de suspensão, por um mez, ao mestre Carlos Pinto de Queiroz, incurso na letra "f", do artigo sessenta e um do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo; 2º — imposição da pena de duzentos e cincoenta mil réis ao primeiro piloto Carlos Juvencio de Oliveira, capitão do vapor "Porto Seguro", como incurso na letra "i" do artigo sessenta e um do citado Regulamento. Custas do processo na forma da lei". E para sciencia de todos os interessados exped-se o presente edital, para os efeitos legais. Por mim, Damasceno Pereira, segundo official interino da secretaria, dactylographado. Eu, Felinto de Alencar Saboya, secretario, o subcrevo. — *Carlos Augusto Gaston Lavigne*, contra-almirante, presidente.

MINISTERIO DA FAZENDA**Caixa de Amortização****EDITAL N. 22**

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 18 de novembro ultimo, resolveu autorizar a circulação das cedulas de 50\$000 da estampa 17ª, cujos principaes caracteristicos são os seguintes:

Anverso — Sobresahem ao centro, á esquerda, em uma moldura oval com cercadura de linhas brancas e fundo róxo-escuro, a effigie de Xavier da Silveira, e, ao alto, em typos brancos, a legenda: Republica dos Estados Unidos do Brasil; do lado opposto da effigie ha um ornato de linhas brancas, tendo ao centro, em algarismos bem salientes, a indicação do valor "50"; abaixo do ornato está impresso em letras maiusculas CINCOENTA MIL REIS, e a indicação, logo depois, VALOR RECEBIDO, em letras de fundo branco.

Destaca-se em algarismo romano "L", nos cantos superior, á direita, e inferior, á esquerda, e em algarismos arabicos "50", no canto inferior, á direita, a indicação do valor da cedula.

A impressão é: — fundo arco-iris — rosa-azul-rosa; amarello; amarello-verde; amarello.

A numeração, a estampa e série estão indicadas á cor vermelha, á direita e esquerda do ornato.

Verso — Cercadura e cantos em linhas brancas; em algarismos arabicos "50" nos cantos superior esquerdo, e inferior direito, bem como em algarismo romano "L", nos cantos superior direito e inferior esquerdo, lê-se a indicação do valor da cedula.

Em letras de fundo branco, formando um arco sobre a vinheta, lê-se Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Na parte inferior, em linha horizontal, sob a vinheta, também em letras de fundo branco, lê-se, por extenso, o valor: Cincoenta mil réis.

Ao centro da cedula o Monumento do Ypiranga, em cor identica á do anverso.

A coloração predominante da cedula é a róxa.

Caixa de Amortização, 22 de dezembro de 1936. — *Gladstone Rodrigues Flores*, director.

Directoria do Imposto de Renda**ULTIMA NOTIFICAÇÃO**

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vai fazer communicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, de debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1934.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á secção de arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio, 22 de dezembro de 1936. — O secretario, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Aarce — Erling
Ackermann — G. R.
Addor — Arnaldo Augusto
Adicks — W. W.
Aguar — Mario de Souza
Alaitz — Bluma
Albino Alves & Irmão
Albuquerque — Léo Henrique Cavalcanti de
Alderton — John Herbert
Althaler — Lamberto
Alves — Alfredo Ignacio
Alves — Amancio José
Alves — Palmyra Palos Rebello
Antunes — Pedro Marcello
Aquino — Astrogildo de
Aquino — João Fernandes de
Araujo — Laura Alves de
Assumpção — Luiz Antonio de
Avelor — Pedro
Barbosa — José Ferreira
Barbosa & Paiva
Baver — Edwar Henry
Belfort — Paulo
Bittencourt — Edmundo Regis
Blick — T. G. P. (Thomas Graham Penn)
Boavista — Alberto Soares
Braga — Angelo
Braga — Elvira Fernandes
Brando — Octavio
Brigido — Laerte Rangel
Busse — Ernesto
Call — Gonzalo
Campbell — Diogo C.

Campos — Pedro de Siqueira
Canova — Flamini Piana
Cardoso — Antonio de Magalhães
Rangel
Cardoso — Carlos
Cardoso — Joaquim Almeida
Carvalho — A. Balbino de
Carvalho — Epaminondas Cerqueira de
Castello Branco — Herminio (maior)
Castro — Carmen B. França de Oliveira
Castro — Marcos de
Cavadas — José Thomé
Cavalcanti — S.
Cazares — Darcy
Chabat — Maria
Chlarey — George G. Mo.
Chop — Rodolpho
Clemence — Fred
Collins — Cecil William Octavus
Companhia Ceramica Inchan
Coriolano — Orsino de Araujo
Corrêa — Maria da Silva
Costa — Arthur Pinto
Costa — Francisco Fernandes
Costa — José Pinto da
Costa & Silva
Costa — Teixeira
Costa & Thomaz
Cruz — Francisco
Cumptich — Vicente de Vico
Cury — José Salomão
Dolianiti Irmão & Comp. (responsaveis pelo debito os socios da firma)
Esteves — Eleuterio Ribeiro
Faro — Renato D'Arigue
Fernandes — Thomaz Moreira
Ferreira — José L.
Fontoura — Lauro
Freitag — Max Gerhara
Gelassen — Salomão
Gil — José Perez
Gomes — José Luiz
Guerra — José C.
Henrique Tavares & Comp.
I. Santos & Comp.
Joaquim da Silva & Ricardo Ferraz
Kulmann — Jacob
Lima — Leocadia de Souza
M. Santos & Romualdo
Magalhães — Edma d'Avila
Magalhães — Nicéa d'Avila
Magalhães — Roberto d'Avila
Marques — Leonel
Martins — Alvaro Caetanc
Mazzi — Mario
Menezes — Americo de Carvalho
Mesquita — Cypriano Martins
Meyer — Edmundo
Monteiro & Fernandes (successores
Pinho & Fernandes)
Moutinho — Manoel
Murillo — Prudencia Blanco
Neves — Francisco Carlos Ferreira
Pereira — Alvaro Luiz
Pinheiro — João Lopes
Pinto — Olivio da Costa
Proost — Charles G.
Rabello — Manoel (successor de A. B. Palheiros
Ribeiro — Arthur Duarte
Rodrigues — Gualter (successor de Rodrigues & Portella)
Roxo Sobrinho — Mario
Santos — P. Cardoso
Sciutto — Luiz
Serpa — José
Silva — Alexandre Barbosa da
Silva — M. A. da

Silva — Maria Rosa da (espolio) (inventariante, Raul Francisco de Oliveira)

Silva — Nilo Lourenço da
Soares — Antonio Ferreira
Souza — Lyda de
Tafuri — João (sucessor de Regina Costa de Andrade)

Tavarez — Adelmar
Thomsen — Theodoro
Tinoco — Rosa Pennaforte
U. d'Avilla & Comp. Ltda.
Valente — José Gomes
Veiga — Dario de Andrade
Verissimo — João Baptista
Waquil — Jorge Nicolão
Zamith Junior — Antonio José Marques

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica intimada a firma A. Esteves & Machado, pela rua Frei Caneca n. 111, a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo numero 25.773/936.

Segunda Sub-directoria, 22 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica intimada a firma Antunes & Irmão, pela rua Itapirú n. 95, a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 32.356/936.

Segunda Sub-directoria, 22 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica intimada a firma Manoel José de Figueiredo, pela rua Frei Caneca n. 121, a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo numero 34.151/935.

Segunda Sub-directoria, 22 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica intimada a firma Annibal Alves e Americo Gonçalves de Souza, pela praia de São Christóvão n. 201, a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 1.588/936.

Segunda Sub-directoria, 22 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica intimada a firma Marinho Gomes Ferreira, pela rua Angelica Motta n. 110, a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar es-

clarecimentos sobre o processo numero 15.279/936.

Segunda Sub-directoria, 22 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica intimada a firma Felício Del Boaco, pela Estrada Rio-São Paulo n. 5.011, a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 4.810, de 1936.

Segunda Sub-directoria, 22 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica intima a firma Lorga & Soares pela rua Francisco Octaviano n. 35, a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 7.306/935.

Segunda Sub-directoria, 22 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital, fica intimado Vicente Lima, estabelecido á Villa Tres de Outubro n. 3, a comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 17.088/1936, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 22 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital, fica intimado Otto Rasgado Grosse, a comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 18.730/1936, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 22 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital, fica intimado Otto Holgersen a comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 18.939/1936, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 22 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital, fica intimado Carmeno Romario a comparecer a esta Sub-directoria, afim de presta resclarecimentos sobre o processo n. 18.945/1936, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 22 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital, fica intimado Antonio Carlos Caridade, estabelecido á rua Marquez de Sapucahy n. 46, a comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo numero

21.084/1936, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 22 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital, fica intimado Antonio Ferreira Bento, estabelecido á rua Licinio Cardoso n. 239 A, a comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo numero 21.560/1936, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 22 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital, fica intimado Francisco Abahão, estabelecido á rua Enesta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 23.878, de 1936, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 22 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital, fica intimado Raul dos Santos Neves, estabelecido á rua Assembléa n. 115, a comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 28.271/1936, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 22 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital, fica intimado José Marques, estabelecido á praça da Republica n. 5, a comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 28.320/1936, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 22 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.131

Reeditado por ter sido publicado no "Diário Oficial" de 17 de dezembro de 1936, com incorrecção.

Pelo presente edital, fica intimada a firma Cunha & Magalhães Limitada a rua Livramento n. 211, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 622, de 22 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 163\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1936, e multada em 150\$000 por infracção dos artigos 8, 14, "b" do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 21 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.132

Reeditado por ter sido publicado no "Diário Oficial" de 17 de dezembro de 1936, com incorrecção.

Pelo presente edital, fica intimada a firma Marmar Salomão Abid (sucessora de João Kamel), á rua Saccadura Cabral n. 69, desta cidade do Rio de Janeiro, mas áhi nao encontrada, do despacho proferido na notificação n. 637, de 23 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 135\$000, correspondente ao referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 135\$000, correspondente ao referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 135\$000 por infracção dos artigos 8 e 14, "b" do regulamento annexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 21 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.133

Reeditado por ter sido publicado no "Diário Oficial" de 17 de dezembro de 1936, com incorrecção.

Pelo presente edital, fica intimada a firma Francisco Cardoso, á rua Mayrink Veiga n. 4, 2º andar desta cidade do Rio de Janeiro, mas áhi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 707, de 25 de maio de 1935, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos artigos 8 e 14, "b" do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 21 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazem n. 8 — Navio francez "Lipari", atracado em 12 de dezembro de 1936:

1 caixa, marca FRIGORIFICO WILSON, n. 1.221, pesando 15 kilogrammas, repregada.

Armazem n. 6 — Navio finlandez "Nigeges", atracado em 12 de dezembro de 1936:

1 bobina, marca RD, n. 143, pesando 256 kilos, avariada.

Armazem n. 5 — Navio allemão "Tenerife", atracado em 9 de dezembro de 1936:

1 engradado, marca GS, n. 70.303, pesando 550 kilos, avariado.

1 dito, idem, idem, n. 70.305, pesando 536 kilos, idem.

1 bobina, idem OT—GI—OJ E1623, numero 221, pesando 717 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 214, pesando 712 kilos, idem.

7 dita, idem, idem, n. 259, pesando 720 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 183, pesando 736 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 193, pesando 733 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 205, pesando 718 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Navio "Anna", atracado em 12 de dezembro de 1936:

1 caixa, marca EH & C, pesando 153 kilos, repregada.

1 fardo, idem FPT, n. 5.182, pesando 303 kilos, idem.

3 saccos, idem HSC, pesando 44, 40 e 50 kilos, rôtos.

1 caixa, idem JPC & C, n. 2.159, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita, idem JPC, n. 2.161, pesando 1.440 grammas, idem.

3 saccos, idem M, pesando 58, 50 e 60 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, idem, pesando 56, 41 e 47 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 45, 40 e 60 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 49, 56 e 56 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 53, 50 e 46 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 41, 47 e 57 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 52 kilos, idem.

3 ditos, idem PINHO, pesando 47, 50 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 44, 57 e 53 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

2 ditos, sem marca, pesando 34 e 43 kilos, idem.

1 caixa, idem ROSINHA, pesando 70 kilos, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1936. — *Oséas Costa*, chefe.

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 8 — Navio americano "Southern Prince", atracado em 10 de dezembro de 1936:

1 caixa, marca CRHYSBRAZ, n. 1.263, pesando 1.882 kilos, avariada.

1 dita, idem FGEM, n. 6.021, pesando 108 kilos, repregada.

1 cartão, idem LOJAS, n. 57.432, pesando 13 kilos, avariada.

1 engradado, sem marca, sem numero, pesando 976, idem.

Deposito de Material Pesado — Navio allemão "Tenerife", atracado em 16 de dezembro de 1936:

1 engradado, marca CAP(n. 211, pesando 2.880 kilos, avariado.

Armazem n. 6 — Navio finlandez *Nagu*, atracado em 12 de dezembro de 1936:

1 bobina, marca B—329, n. 988, pesando 491 kilos, avariada.

1 dita, idem, idem, n. 883, pesando 491 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio inglez "Nalon", atracado em 15 de dezembro de 1936:

2 saccos, marca G.: ns. 59 e 229, pesando 36 e 47 kilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, ns. 125 e 12, pesando 34 e 44 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, ns. 44 e 1, pesando 45 e 42 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, ns. 58 e 210, pesando 45 e 38 kilos, idem.

2 ditos, idem Vermelho, ns. 139 e 115, pesando 44 e 44 kilos, idem.

2 ditos, idem VMC, ns. 139 e 46, pesando 43 e 46 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 70, pesando 44 kilos, idem.

2 ditos, idem L, ns. 63 e 255, pesando 48 e 45 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 88, pesando 37 kilos, idem.

2 ditos, idem V, ns. 55 e 184, pesando 44 e 48 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 157, pesando 48 kilos, idem.

1 dito, idem P, n. 328, pesando 48 kilos, idem.

2 ditos, idem mMCP, ns. 77 e 59, pesando 45 e 49 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 159, pesando 46 kilos, idem.

2 ditos, idem R, ns. 40 e 417, pesando 33 e 42 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, ns. 142 e 216, pesando 33 e 49 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, ns. 134 e 159, pesando 34 e 48 kilos, idem.

3 ditos, idem Raulito, sem numeros, pesando 46, 45 e 48 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 49 kilos, idem.

2 ditos, idem B, ns. 28 e 288, pesando 31 e 44 kilos, idem.

2 ditos, idem S, ns. 236 e 116, pesando 36 e 39 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio inglez "Nalon", atracado em 15 de dezembro de 1936:

1 sacco, marca Vermelho, n. 28, pesando 39 kilos, rôtos.

1 dito, idem, idem, n. 70, pesando 45 kilos, idem.

40 ditos, idem, idem, avariados.

1 dito, idem S, n. 227, pesando 46 kilos, rôto.

1 dito, idem, idem, n. 12, pesando 48 kilos, idem.

30 ditos, idem, idem, avariados.

1 dito, idem VMC, sem numero, pesando 45 kilos, rôto.

1 dito, idem, idem, n. 270, pesando 49 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 319, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem Raulita, sem numero, pesando 49 kilos, avariado e rôto.

40 ditos, idem, idem, avariados.

1 dito, idem D, sem numero, pesando 30 kilos, rôto.

1 dito, idem, idem, n. 98, pesando 38 kilos, idem.

10 ditos, idem, idem, avariados.

1 dito, idem P, n. 267, pesando 35 kilos, rôto.

15 ditos, idem, idem, avariados.

1 dito, idem, idem, n. 247, pesando 45 kilos, rôto.

1 dito, idem, idem, n. 156, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, idem G, n. 8, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 215, pesando 40 kilos, idem.

40 ditos, idem, idem, avariados.

1 dito, idem MPC, n. 190, pesando 47 kilos, rôto.

1 dito, idem B, n. 43, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 252, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 396, pesando 37 kilos, idem.

10 ditos, idem, idem, avariados.

1 dito, idem G, n. 59, pesando 47 kilos, rôto.

1 dito, idem R, n. 144, pesando 42 kilos, idem.

20 ditos, idem, idem, avariados.

1 dito, idem B, n. 339, pesando 41 kilos, avariado e rôto.

1 dito, idem MPC, n. 185, pesando 45 kilos, rôto.

Armazem n. 9, dia 15 de dezembro de 1936.

Navio inglez "Arlanza", atracado em 15 de dezembro de 1936.

2 caixas vermelho, ns. 164 e 68, pesando 31 e 37 kilos, repregadas.

4 caixas Prista, sem numero, pesando 7, 5, 8 e 2 kilos, repregada.

1 caixa Prista, sem numero, pesando 8 kilos, repregada.

3 caixas Frigorifico Wilson, sem numero, pesando 66, 61 e 62 kilos, repregada.

1 caixa Vermelho, n. 2.984, pesando 32 kilos, repregada.

2 barris P. L. C., ns. 98 e 49, vasando.

1 caixa D. P., n. 21, pesando 60 kilos, repregada.

1 caixa Chrisbraz, S. A., n. 1.192, pesando 1.241 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.316, pesando 753 kilos, idem.

1 rolo C. C. O. O. F. D., n. 35.311, pesando 14 kilos, idem.

Um dito, idem, n. 35.336, pesando 13 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 35.361, pesando 10 kilos, avariada.

1 dito, idem, n. 35.477, pesando 11 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 35.491, pesando 16 kilos, idem.

1 caixa de papelão F. W. B., n. 375, pesando 25 kilos, rota.

1 caixa F. G. E. M., n. 1.088, pesando 46 kilos, repregada.

Armazem n. 4—Navio allemão "Monte Olivia", atracado em 16 de dezembro de 1936:

1 caixa, AS, n. 73.745, pesando 490 kilos, avariada.

1 chassis, PH n. 11.505, idem.

1 caixa, Touro, n. 4.714, pesando 180 kilos repregada.

1 dita Corsan n. 1.341 pesando 117 kilos idem.

1 dita F, n. 8.724, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, BS GE 3.38 n. 1 pesando 85 kilos, idem.

1 dita, TH, n. 9.726, pesando 24 kilos, idem.

1 chassis, PH n. 11.504, avariado.

1 caixa, CHA LORD, n. 6, pesando 49 kilos, repregada.

1 dita, OT, n. 2, pesando 81 kilos, vasando.

1 sacco, PACO, n. 317, pesando 30 kilos, rôto.

1 caixa, RPC, n. 2, pesando 110 kilos, vasando.

Armazem n. 3 — Navio inglez "Nagara", atracado em 16 de dezembro de 1936:

1 sacco, Corre-corra, n. 839, pesando 31 kilos, rôto.

1 dito, idem, sem numero, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 138, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 223, pesando 35 kilos, idem.

1 barrica, ICI, sem numero, pesando 53 kilos, repregada.

1 sacco, PERAL, n. 73, pesando 45 kilos, rôto.

1 dito, Pontvesta, n. 53, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem n. 73, pesando 40 kilos, idem.

1 caixa III, n. 7.664, pesando 228 kilos, avariada.

1 wagon, EFCB, Electrificada, n. 34, pesando 34.292 kilos, avariado.

Armazem n. 2 — Navio norueguez "Rigel", atracado em 16 de dezembro de 19A36:

1 cartão, D de B, n. 761, pesando 42 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 23, pesando 11 kilos, idem.

1 caixa, GHG, n. 215, pesando 23 kilos, idem.

Com o officio n. 668 A, protocolado sob n. 48.406/36, a administração do porto communicou que nos dias 7 e 9 do corrente, estouraram 1/2 garraffão e um dito com vinho das marcas "P. L. C", n. 653, e "Andrade" n. 159, descarregados para o armazem n. 9, respectivamente, dos vapores "Alcantara", de 28-11-936, e "Highland Monarch", de 7 deste mez.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1936. — *Ozéas Costa*, chefe.

MINISTERIO DA GUERRA

Decimo Segundo Regimento de Infantaria

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 21 do corrente, pagina 27.321.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 15 do corrente, pag. 26.855.

Campo de Instrucção de Gerlecinó

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 15 do corrente, pag. 26.844.

Villa Militar, 16 de dezembro de 1936. — Cap. *Olympio de Carvalho Borges*, fiscal do Conselho de Administração.

Quartel General da Primeira Região Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general da Divisão, Waldemiro Castilho de Lima, commandante da 1ª Região Militar e presidente do Conselho de Administração do Quartel General desta Região, faço publico, de accordo com as artigos 738, paragrapho 2, letra a e 757, do Re-

gulamento de Contabilidade Publica, para conhecimento dos interessados que a partir desta data, até ás 14 horas da dia 6 de janeiro vindouro, se acha aberta a inscrição de concorrentes e accettazione de propostas para o fornecimento de material de consumo habitual conforme os artigos abaixo grupados.

A inscrição para fornecimento dos mesmos artigos obedecerá ás seguintes exigencias:

Condições de inscrição:

I — A inscrição deverá ser requerida ao Sr. presidente do Conselho de Administração, até as 15 horas do dia 6 de janeiro vindouro, em requerimento devidamente estampilhado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) registro de contracto social da firma individual no Departamento Nacional de Industria e Commercio (Junta Commercial), com declaração de seu capital; na falta do original desse registro, servirá de prova a certidão respectiva passada na integra pelo mesmo departamento;

b) as sociedades anonymas apresentarão seus estatutos em original ou o "Diário Official" em que foram publicados, approvados e registrados;

c) as firmas estrangeiras apresentarão mais o "Diário Official" em que foi publicado o decreto autorizando-as a funcionar no Brasil;

d) os recibos originaes de pagamento dos impostos federaes e municipaes referentes ao segundo semestre do corrente anno (1936);

e) certidão dos 2/3 de empregados brasileiros, de que trata o artigo 33 do edcreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

f) recibo em original de impostos sobre a renda correspondente ao exercicio de 1935;

g) documento provando haver caucionado na Caixa Economica do Rio de Janeiro a importância de 1:000\$000 (um conto de réis).

II — Nenhum documento em publicafirma será acceto, (Aviso n. 171, de 5 de maio de 1924, Boletim do Exercito n. 163, de 10[V]1924).

III — As propostas serão enviadas em tres vias dactylographadas, com preços por extenso e em algarismos, sellada a primeira via, e todas datadas e assignadas, com indicação da firma concorrente e do grupo a que concorre, sem emendas, raturas ou vicio de qualquer natureza.

IV — As propostas serão abertas pelo Sr. presidente do Conselho de Administração, em reunião do C. A., a realizarse no dia 7 de janeiro vindouro com a presença dos interessados, ou á sua revelia.

V — Os concorrentes declararão, obrigatoriamente, em suas propostas que se sujeitarão a todas as exigencias do Código de Contabilidade Publica, seu regulamento, bem como as do presente edital.

Não serão acceitas, em hypothese algum, condições não previstas neste edi-

tal nem admittida a offerta de redução de preços sobre a proposta mais barata.

VI — A autoridade competente se reserva o direito de annullar a presente concurrencia em qualquer tempo, sem que aos interessados assista o direito de qualquer reclamação ou indemnisação.

Condições de fornecimento:

I — Os pedidos, devidamente organizados e empenhados, deverão ser satisfeitos dentro de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do mesmo.

II — Os artigos de confecção terão prazo prolongado para oito dias a contar da data do recebimento do respectivo pedido.

III — Todos os artigos de fornecimento serão de primeira qualidade e ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta do fornecedor as despesas de condução ou transporte.

IV — A substituição no caso de rejeição por má qualidade, bem como o supprimento das faltas, se farão immediatamente.

X — O não cumprimento da condição anterior autoriza o Conselho de Administração a fazer livre aquisição do artigo pedido por conta do fornecedor, embora por preço mais elevado. Da mesma maneira se procederá se o fornecedor não a cumprir no prazo marcado no presente edital. Em caso de reincidencia, será a firma summariamente excluida do registro de inscrições para todo o exercicio, com perda da caução em beneficio dos cofres publicos.

VI — As contas referentes aos fornecimentos, feitos em cada mez, deverão ser entregues até o terceiro dia útil do mez seguinte em tres vias, acompanhadas dos respectivos pedidos, com o selo de apresentação e respectiva declaração dos sellos.

VII — No decorrer dos fornecimentos, a verificação de qualquer irregularidade que manifesta, por qualquer forma, má fé ou acto contrario ás boas normas administrativas, acarretará não só a annullação da inscrição do fornecedor com a perda da caução em beneficio dos cofres publicos, além das demais penalidades de que fór passivel pela legislação em vigor.

VIII — As concorrentes serão prestados esclarecimentos que desejarem no Almoarifado deste Quartel General, nos dias uteis, das 15 horas ás 16, excepto aos sabbados.

30. Canetas de madeira "Zenith", 102, duzia.

31. Canetas com pena "Nankin, uma.

32. Carretel de arame para machina de grampear "Bats", um.

33. Carimbo de borracha, por centimetro quadrado, um.

34. Correctivo 360 "Sterfix" para miographo, tubo, um.

35. Correctivo "Flivax" para stencil, vidro, um.

36. Enveloppes commercial, lisos, cento.

37. Enveloppes de papel pardo, impressos de 0,40 x 0,16, milheiro.

38. Enveloppes timbrado para officio, com 0,24 x 0,12, milheiro.

39. Enveloppes timbrados de papel pardo, com 0,40 x 0,25, milheiro.

40. Enveloppes timbrados para memoranda, milheiro.

41. Enveloppes impressos para pagamento, milheiro.

42. Enveloppes impressos, entellados, para remessa de dinheiro pelo correio, milheiro.

43. Escrivaninha com dois recipientes, "Paragon", uma.

44. Fita para machina de escrever "Alpad", preta e encarnada, uma.

45. Fita para machina de escrever "Lincoln", preta e encarnada, uma.

46. Fita para machina de escrever "Remington", preta e encarnada, uma.

47. Fichas impressas para protocollo, milheiro.

48. Fichas para material, milheiro.

49. Fichas para fardamento, milheiro.

50. Fichas de mobilisação, perfuradas, milheiro.

51. Folhas de vencimentos para officiaes, 1ª via, milheiro.

52. Folha de vencimentos para officias, 2ª via, milheiro.

53. Folha de vencimentos de officiaes, para archivo, 1ª via, milheiro.

54. Folha de vencimentos de officiaes, para archivo, 2ª via, milheiro.

55. Folha de vencimentos de sargentos, 1ª via, milheiro.

56. Folha de vencimentos de sargentos, 2ª via, milheiro.

57. Folha de vencimentos de sargentos, para archivo, 1ª via, milheiro.

58. Folha de vencimentos de sargentos, para archivo, 2ª via, milheiro.

59. Folha de vencimentos para praças, 1ª via, milheiro.

60. Folhas de vencimentos para praças, 2ª via, milheiro.

61. Folha de vencimentos para praças, 1ª via, para archivo, milheiro.

Relação dos artigos a que se refere o edital de concurrencia acima, os quaes devem ser de primeira qualidade, conforme preceitua o item III das "Condições de Fornecimento" do citado edital.

Grupo I

Expediente

1. Alfinetes em caixas de 100 grammas, uma.

2. Alfinetes em caixas de 50 grammas, uma.

3. Almofadas para carimbo "Pelikan" com 0,07 x 0,12, uma.

4. Almofada para carimbo "Pelikan" com 0,10 x 0,20, uma.

5. Ajuste de contas para fardamento, completo, milheiro.

6. Barbante de algodão engommado, fino, novello grande, duzia.

7. Barbante de algodão engommado, fino, novello pequeno, duzia.

8. Barbante de algodão engommado, grosso, novello grande, duzia.

9. Barbante de algodão engommado, grosso, novello pequeno, duzia.

10. Borrachas com escovas, para maquina "Eberhard Faber" U. S. A. Vandycke — 6.587, caixa.

11. Borracha "Unida", n. 410, para lapis e tinta, caixa.
12. Borrachas "Heiric" n. 210, para lapis e tinta, caixa.
13. Blocos de memoranda com 100 folhas timbrado e pautado, cento.
14. Blocos de memoranda com 100 folhas timbrado e sem pauta, cento.
15. Blocos de memoranda com 200 folhas timbrado e pautado, cento.
16. Blocos de memoranda com 200 folhas timbrado e sem pauta, cento.
17. Borracha "Ruby" n. 212, "Eberhard Faber", duzia.
18. Bloco para telegrapha, com 100 folhas timbradas e 100 lisas, cento.
19. Buvard de madeira, um.
20. Clips (Super-clips moderno) nickelado e inalteravel n. 1, caixa.
21. Clips (Super-clips moderno) nickelados e inalteraveis n. 2, caixa.
22. Clips (Super-clips moderno) nickelados e inalteraveis n. 3, caixa.
23. Clips (Super-clips moderno) nickelados e inalteraveis n. 4, caixa.
24. Clips (Super-clips moderno) nickelados e inalteraveis n. 5, caixa.
25. Clips (Super-clips moderno) nickelados e inalteraveis n. 6, caixa.
26. Cartões com enveloppes, conforme modelo, milheiro.
27. Cesta de arame para papel, para mesa, tamanho almasso, uma.
28. Cesta de vime para papeis inuteis, uma.
29. Canetas de madeira "Gaber", duzia.
30. Folha de conceito de officiaes, milheiro.
31. Ficha de vencimentos, milheiro.
32. Grampos "Neva Glog" para alicate, caixa.
33. Grampos fasteners de metal amarello, S. 1, caixa.
34. Grampos fasteners de metal amarello S. 2, caixa.
35. Grampos fasteners de metal amarello S. 3, caixa.
36. Grampos fasteners de metal amarello S. 4, caixa.
37. Grampos fasteners de metal amarello S. 5, caixa.
38. Grampos fasteners de metal amarello S. 7, caixa.
39. Grampos fasteners de metal amarello S. 8, caixa.
40. Grampos fasteners de metal amarello S. 9, caixa.
41. Grampos fasteners de metal amarello S. 10, caixa.
42. Grampos fasteners de metal amarello S. 11, caixa.
43. Grampos fasteners de metal amarello S. 12, caixa.
44. Gomma arabica em vidro de 100 grammas, duzia.
45. Gomma arabica em vidro de 200 grammas, duzia.
46. Gomma arabica em vidro de 500 grammas, um.
47. Gomma arabica em vidro de 1.000 grammas, um.
48. Guia de vencimentos, impressas, milheiro.
49. Lapis preto "Faber", duzia.
50. Lapis tinta "Apollo", duzia.
51. Lapis tinta "Zenith", 2.611, duzia.
52. Lapis bicolor "Faber", duzia.
53. Lapis unicolor "Faber", duzia.
54. Livro pautado, numerado, com 50 fls., tamanho almasso, um.
55. Livro pautado, numerado, com 100 fls., tamanho almasso, um.
56. Livro pautado, numerado, com 150 fls., tamanho almasso, um.
57. Livro pautado, numerado, com 200 fls., tamanho almasso, um.
58. Livro indice, completo, brochado, tamanho almasso, com 300 fls., um.
59. Livro para protocollo de documentos sahidos, conf. modelo, um.
60. Livro para protocollo de entrada de documentos, um.
61. Livro para registro de actas do C. A., com 150 fls., com 40x50 cm., um.
62. Livro para machina de escrever, vidro, um.
63. Papel para copia em cores diversas, 0,21x0,27, pacotes de 500 fls., resma.
64. Papel almasso pautado 24 kilos, resma.
65. Papel almasso sem pauta 24 kilos, resma.
66. Papel liso para machina, tamanho officio 0,21x0,27, pacotes de 500 fls., um.
67. Papel liso para machina tamanho almasso, pacote de 500 fls., um.
68. Papel para copia em cores diversas, com 0,21x0,27, pacotes de 500 fls., um.
69. Papel para copia em cores diversas, tamanho almasso, pacotes de 500 folhas, um.
70. Papel tamanho almasso, de linho tella, em caixa de 500 fls., uma.
71. Papel "Hollanda" folhas de 0,43 x 0,61, cadernos, um.
72. Papel matta borrão, em folhas de 0,43x0,61, cento.
73. Papel matta borrão, em tiras, para buvard, milheiro.
74. Papel cartolina, em folhas de 0,43x 0,61, em cores diversas, cento.
75. Papel em bobina para machina de calcular, uma.
76. Papel para copia de memoranda, em cores diversas, pacotes de 500 fls., um.
77. Papel carbonado "Helios" 1.249, preto ou azul, caixa.
78. Papel carbonado "Helios" em folhas de 0,43x0,61, cento.
79. Papel carbonado em dupla face "Helios", caixa.
80. Papel pardo para embrulho, tamanho 0,76x1,12 "Kraf", cadernos, um.
81. Papel assetinado para "Ormig", 24 kilos, pacotes de 500 fls., um.
82. Papel stencil, caixa de 24 folhas, uma.
83. Papel absorvente, 24 kilos, pacotes de 500 folhas, um.
84. Papel carbonado hectographico, caixa de 100 folhas, uma.
85. Papel "Evora", para cartas, 25/25, liso, caixa.
86. Papel "Evora" para cartas, 25/25, impressos, caixa.
87. Papel aspero em blocos de 200 folhas 0,14x0,21, cento.
88. Papel "Reporter" em blocos de 200 folhas de 0,12x0,33, cento.
89. Papel liso para rascunha, em blocos de 200 fls., 0,14x0,21, cento.
90. Papel couchet, tamanho almasso, em pacotes de 500 fls., um.
91. Papel tamanho almassos, margeado e pautado para serviço de justiça resma.
92. Papel apergaminhado quadriculado, de 0,05x0,05 d e 35 kilos, folhas de 0,52x0,42, cento.
93. Pasta de couro para condução de documentos, com letreiro, uma.
94. Pasta de oleado para carteira, uma.
95. Pasta "Universal" tamanho almasso, uma.
96. Pasta simplex, uma.
97. Pasta "Royal", uma.
98. Pastas de cartolina simples, uma.
99. Peso de vidro para papel, com fantasia, um.
100. Percevejo, caixa.
101. Pennas "Mallat" 12, caixa.
102. Pennas "Telephone", caixa.
103. Pennas "Leonardt", caixa.
104. Pennas "J", caixa.
105. Papel para partes, timbrados, pacotes de 500 fls., um.
106. Papel para officio, timbrado, pacotes de 500 fls., um.
107. Pennas "Johnn" 808, caixa.
108. Pennas "Tennis", caixa.
109. Tinta azul "Pelikan" 202, vidro.
110. Tinta "Sardinha" em vidros de um litro, azul, um.
111. Tinta "Sardinha" em vidros de meio litro, azul, um.
112. Tinta "Sardinha" em vidros de um quarto de litro, azul, um.
113. Tinta "Sardinha" carmin em vidro de 1/2 litro, um.
114. Tinta "Sardinha" carmin em vidro de 1/4 litro, um.
115. Tinta "Sardinha" carmin em vidro de 1/8 litro, um.
116. Tinteiro com um só recipiente "Paragon", um.
117. Tinta para mimeographo, lata "Ottin Pelikan" 1.055, uma.
118. Tinta para carimbos em cores diversas, vidro, um.
119. Tinta para mimeographo "Edson Dick", lata, uma.
120. Talão para empenho do material, um.
121. Verniz corretor para mimeographo "Pelikan", vidro, um.
122. Fita para machina de calcular, uma.

Grupo II

Material de asseto e limpeza

1. Alcool de 40°, litro.
2. Cruzwaldina, lata.
3. Escova de raiz para limpeza de animaes, uma.
4. Escova para filtro, uma.
5. Escova para escovão n. 2, uma.
6. Escova para assoalho, uma.
7. Rodo de borracha, um.
8. Sacco branco de algodão, um.
9. Sacco de annigam, um.
10. Sôda caustica "Caveira", lata.
11. Sabão especial, kilo.
12. Sabão português, kilo.
13. Sapoleum nacional "Radium", pau, um.
14. Vassoura "Gary", uma.
15. Vassoura de cabelo, uma.
16. Vassoura de piassava, com 24 furros, uma.
17. Vassoura de matto, uma.
18. Vassourão, um.
19. Kaol em lata de um litro, uma.
20. Kaol em lata de 1/2 litro, uma.

21. Kaol em lata de 1/4 litro, uma.
22. Espanador de penna, tamanho médio, um.
23. Espanador de penna, tamanho grande, um.
24. Flanella para limpar metaes, uma.
25. Vassourinha, uma.

Grupo III**Material de electricidade**

1. Fio flexivel, metro.
2. Fio para tempo n. 14, metro.
3. Fio para tempo n. 12, metro.
4. Fio para tempo n. 10, metro.
5. Fio de chumbo, duplo n. 14, metro.
6. Fio de chumbo, duplo n. 12, metro.
7. Interruptores de embutir, completo, um.
8. Lampadas de 100 vellas, "Mazda", uma.
9. Lampadas de 150 vellas, "Mazda", uma.
10. Lampadas de 200 vellas, "Mazda", uma.
11. Lampadas de 50 vellas, "Mazda", uma.
12. Lampadas de 25 vellas, "Mazda", uma.
13. Rolha fuzivel, uma.
14. Rozetes para fôrro n. 170 B. H., uma.
15. Roldanas de porcellana para fio flexivel, uma.
16. Supporte com chave n. 700/214, um.
17. Tomada de garfo, uma.
18. Tomada de rôlha, uma.

Grupo IV**Roupa de cama e meza**

1. Colchas de algodão branco 1,40 x 1,90, uma.
2. Fronhas de cretone, 0,60x0,40, uma.
3. Lenções de cretone, para solteiro, um.
4. Toalhas de meza, adamascada, 2,50x5,00, uma.
5. Toalhas d'erosto, felpudas, 0,50x x 0,90, uma.

Grupo V**Lavagem de rouça**

1. Lavagem de uma colcha, uma.
2. Lavagem de uma fronha, uma.
3. Lavagem de um lençol, um.
4. Lavagem de uma toalha de meza, uma.
5. Lavagem de uma toalha de rosto, uma.

Grupo VI**Limpeza e conservação de armamento**

1. Antioxydo, lata de um kilo, lata.
2. Estoupa branca, kilo.
3. Oleo lubrificante, kilo.

Grupo VII**Accessorios para automoveis****Grupo VIII****Artigos para radiotelegraphia****Grupo IX****Material de construcção****Grupo X****Verdejo para animaes**

Capital Federal, 21 de dezembro de 1936. — (Assinatura illegivel, 2° tenente almoxarife.)

Estado Maior do Exército — Escola das Armas — Grupo Escola

GRUPO ESCOLA**SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO****Edital de concorrência****Commissão de Rancho**

De ordem do Sr. presidente da Commissão de Rancho, faço publico a todos os interessados que desejarem fornecer a esta Unidade, os artigos abaixo relacionados, durante o 1º semestre do anno de 1937, que este Grupo receberá propostas para os feredidos fornecimentos até ás 8 horas do dia 28 deste mez.

Os interessados deverão apresentar requerimentos endereçados ao Sr. presidente da Commissão de Rancho, pedindo inscripção, acompanhados de todos os documentos comprobatorios da idoneidade commercial, até ás 10 horas do dia 26 do corrente mez.

Os documentos necessarios ao julgamento dessa idoneidade do concorrente são os seguintes:

Quitação de todos os impostos federaes e municipaes, referentes ao ultimo semestre vencido, a que estiver sujeito;

Cópia do contracto commercial para as firmas collectivias e carta de commerciante matriculado para as individuaes; Certidões do Thesouro Nacional, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 706, de 10 de novembro de 1933;

Certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispor a firma de dois terços de empregados brasileiros;

Quitação passada pela Thesouraria do Grupo, de accordo com a lei, para garantia de fiel execução dos compromissos assumidos nos termos do presente edital.

Não será accetto nenhum documento em publica forma, em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra, de 5 de maio de 1924, publicado no Boletim do Exército, n. 163, do mesmo anno.

Os concorrentes sujeitam-se ás seguintes condições de concorrência e fornecimento:

I — Remessa das propostas, devidamente selladas, em duas vias, em uma sobre-carta fechada;

II — Declaração clara e positiva do interessado submettendo-se ás condições estabelecidas no presente edital e ás do Código de Contabilidade Publica da União;

III — As propostas serão uma para cada grupo de artigos e generos a fornecer, segundo as designações e numeros de ordem, com todas as suas discriminações e preços por extenso e em algarismos;

IV — Os requerimentos e as propostas serão feitas em papel de 0m,22x0m,33, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

V — A falta de observancia de qualquer exigencia do presente edital implica na exclusão do requerente do numero de candidatos á concorrência.

VI — As propostas serão julgadas em reunião da Commissão do Rancho em

presença dos proponentes. Este julgamento será no dia 29 ás 8 horas, deste mez.

VII — O fornecimento de generos e artigos, caberá ao proponente que offerter preço mais vantajoso, não podendo, em caso algum, o referido proponente negar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluido do registro de inscripção e correr por sua conta a differença de preço da aquisição do artigo.

VIII — O preço das propostas não poderá exceder dos da praça, accrescido de 10% e vigorarão pelo prazo de quatro igual ou menor prazo successivamente até a terminação do exercicio financeiro, se antes de 15 dias do mesmo prazo da terminação, o Grupo ou o negociante não declarar por escripto que não deseja sua prorrogação.

IX — Todos os artigos e generos a fornecer serão sempre de 1ª qualidade, de accordo com as especificações que acompanham o presente edital.

X — Os generos e demais artigos que forem objectos de fornecimento, ficam sujeitos a todo e qualquer exame julgado conveniente para sua acceitação.

XI — Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de 48 horas, a partir do recebimento dos mesmos, exceptuando-se os pedidos diarios (carne, verdura e peixe, etc.), que devem ser satisfeitos dentro do prazo de 8 (oito) horas.

XII — Os artigos rejeitados serão substituidos dentro de um prazo estipulado pelo Grupo tendo em conta as necessidades dos mesmos.

XIII — Os artigos recusados pela Commissão do Rancho, ficarão á disposição dos interessados, porém, deverão ser retirados até tres dias após a comunicação, sob pena de serem inutilizados pela Unidade e nem o direito de reclamação caber ao fornecedor.

XIV — No caso do não cumprimento das clausulas XI e XIII ficarão os fornecedores sujeitos á multa de 10% sobre o valor total do pedido. Sendo o mesmo artigo rejeitado uma segunda vez, esta Unidade mandará comprar outro onde achar conveniente, por conta do fornecedor, o qual ainda fica sujeito á multa de 15% sobre o valor da compra rejeitada.

XV — Em caso algum, o negociante inscripto e escolhido para fornecer, poderá recusar-se a satisfazer qualquer encomenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença de preço do que fôr adquirida pelo Grupo e que será deduzida da caução de que trata o item XXI do presente edital.

XVI — Fica o Grupo com direito de rescindir o ajuste nos seguintes casos:

1º, quando houver ordem superior para ser reabastecido por intermedio do Serviço de Subsistencia Militar;

2º, quando o proponente cometer tres infracções das estipuladas no presente edital, sem haver motivo justificado.

3º, quando deixar de attender aos pedidos legais.

XVII — Os pedidos de lenha deverão ser satisfeitos no prazo maximo de 10 dias e os de roupa lavada dentro de oito dias, todos a partir da data do seu recebimento.

XVIII — Os generos e demais artigos de que trata este edital serão postos nos depositos do Serviço de Aproveis-

namento, deste Grupo, correndo todas as despesas de transporte por conta dos referidos fornecedores.

XIX — A lenha será medida no chão, dentro do quartel do Grupo.

XX — Os generos e demais artigos sujeitos a peso, serão sempre recebidos pelo peso líquido.

XXI — A carne verde deverá ser fornecida de accordo com o pedido do Serviço de Aproveitamento, devidamente legalizado, não sendo permitido o fornecimento de peças congeladas.

XXII — Os fornecedores ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços aos senhores officiaes, praças e empregados civis desta Unidade, os artigos constantes da relação que acompanha o presente edital, mediante pagamento à vista.

XXIII — Os fornecedores deverão apresentar suas contas em tres vias até o 5º dia útil de cada mez subsequente ao do fornecimento, ou de prestação do serviço.

XXIV — As contas serão pagas, em dia e hora previamente marcados e depois de devidamente processadas.

XXV — No acto da apresentação das propostas, os interessados deverão ter feito, de accordo com a lei, na Thesouraria do Grupo, caução no valor correspondente aos grupos que desejarem fornecer, conforme discriminação que se segue:

Grupo n. 1: — Generos e artigos diversos, 1:000\$000.

Grupo n. 2 — Quitanda, 1:000\$000.

Grupo n. 3 — Açougue, 1:000\$000.

Grupo n. 4 — Padaria, 500\$000.

Grupo n. 5 — Combustivel, 500\$000.

Grupo n. 6 — Peixaria, 200\$000.

Grupo n. 7 — Leitaria ou Estabulo, 200\$000.

Grupo n. 8 — Lavagem de roupa, réis 50\$000.

Grupo n. 1 — Caução 1:000\$000

Generos e artigos diversos

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Alho, kilo.
2. Arroz Iguape, kilo.
3. Idem agulra de 1º, kilo
4. Idem japonéz de 1º, kilo
5. Idem japonéz de 2º, kilo.
6. Assucar "Perola" ou "Neve", kilo.
7. Idem de 1ª qualidade, kilo.
8. Idem mascavo, kilo.
9. Agua mineral Caxambú, com casco, caixa.
10. Idem, idem, S. Lourenço, com casco, caixa.
11. Idem, idem, Caxambú, sem casco, caixa.
12. Idem Magnesiana, com casco, caixa.
13. Idem mineral S. Lourenço, sem casco, caixa.
14. Idem Magnesiana, sem casco, caixa.
15. Azeite doce Bertolli, litro.
16. Idem, idem Pleignol, litro.
17. Idem, idem, "Amorete", litro.
18. Alcool de 40º, sem casco, litro.
19. Azeitonas pretas em lata de kilo, lata.
20. Idem, branca, em lata de kilo, lata.
21. Batatas chilenas typo ingleza, kilo.
22. Idem, nacional, typo ingleza, gráuda, kilo.
23. Idem, idem, idem, idem, regular, kilo.
24. Bananada "Colombo", kilo.

25. Idem, "Peixe", kilo.
26. Biscoitos Aymoré, sortidos, kilo.
27. Idem, idem, "Champagne", kilo.
28. Banha de porco, kilo.
29. Bacalhau, kilo.
30. Cangica de milho, kilo.
31. Carne secca de 1ª qualidade, kilo.
32. Idem, typo platina, kilo.
33. Camarão secco, grande, kilo.
34. Camarão secco, regular, kilo.
35. Colorau, kilo.
36. Cebola nacional, kilo.
37. Camarão em conserva, em lata de kilo, lata.
38. Cerveja "Cascatinha", garrafa.
39. Chopp, litro.
40. Chá verde Lipton, kilo.
41. Chá preto Lipton, kilo.
42. Cacaú solúvel, kilo.
43. Chocolate especial em pó, kilo.
44. Canella em pó, kilo.
45. Canella em pó, kilo.
46. Côco da Bahia, um.
47. Compota de abacaxi, lata.
48. Compota de pecego (Cunha Amaral & Comp.), lata grande.
49. Compota de figo, lata grande.
50. Compota de goiaba "Peixe", lata grande.
51. Compota de cajú, lata grande.
52. Champagne nacional, Unico, Cruzeiro, Peterlongo, Garibaldi, etc., garrafa grande.
53. Café em pó, de 1ª qualidade, kilo.
54. Idem em pó das marcas Camões, Cruzeiro, etc., kilo.
55. Ervilha secca, kilo.
56. Extracto de tomate marca "Peixe", lata grande, lata.
57. Fubá extra, fino, kilo.
58. Feijão preto, novo, especial, kilo.
59. Feijão mulatinho, kilo.
60. Idem, manteiga, kilo.
61. Idem, branco, kilo.
62. Frios sortidos, kilo.
63. Farinha de mandioca fina, especial, kilo.
64. Goiabada marca "Peixe, kilo.
65. Idem, marca "Colombo, kilo.
66. Lombo de porco salgado, kilo.
67. Laranjada Colombo, kilo.
68. Idem, peixe, kilo.
69. Leite condensado "Moça, lata.
70. Linguiça de porco, kilo.
71. Lingua do Rio Grande, uma.
72. Linguiça em conserva, em lata de kilo, lata.
73. Idem, idem, lata de 1/2 kilo, lata.
74. Macarrão Aymoré, kilo.
75. Matte em folha, kilo.
76. Marmelada Colombo, kilo.
77. Maizena, pacote de 500 grs.
78. Massa para sopa, kilo.
79. Molho typo inglez, vidro.
80. Massa de tomate marca "Peixe ou "Amorim Costa", lata de 400 grammas, lata.
81. Presunto em conserva, Majestic, Matrazzo e Armour, kilo.
82. Paio, kilo.
83. Pirarucú novo, especial, kilo.
84. Pimenta do reino em lata, kilo.
85. Pecegada marca Peixe, kilo.
86. Idem marca "Colombo", kilo.
87. Petit-pois 00, lata.
88. Idem 0, lata.
89. Idem 1, lata.
90. Idem 2, lata.
91. Idem 3, lata.
92. Palitos de duas pontas em caixa grande, de 1.000, caixa.
93. Idem, idem, idem, Marquezinho, caixa.

95. Papel de embrulho, amarrado.
96. Queijo de Minas, kilo.
97. Queijo typo reino, um.
98. Queijo "Borboleta", extra, um.
99. Idem Parmezon, kilo.
100. Sal grosso, kilo.
101. Sal fino, em sacco, de dois kilos kilo.
102. Sal refinado, vidro.
103. Idem, idem, kilo.
104. Sabão especial, portuguez, kilo
105. Idem, commum, kilo.
106. Idem, virgem, kilo.
107. Sapoléo Radium, pão.
108. Idem, nacional, pão.
109. Salchichas de Vienna, em lata, lata.
110. Tempero (cuminho, pimenta, louro, etc.), kilo.
111. Toucinho de porco salgado kilo.
112. Talharim amarello kilo.
113. Tijolina pacote.
114. Vinagre branco nacional litro.
115. Idem virgem nacional litro.
116. Vinho branco nacional duzia.
117. Idem tinto Nacional duzia.
118. Queijo de prato kilo.

Grupo n. 2 — Caução 1:000\$000

Quitanda

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Abacaxi grande, um.
2. Banana prata, cento.
3. Banana prata ração de duas, uma.
4. Banana d'agua, cento.
5. Banana d'agua, ração de duas, uma.
6. Frango (peso minimo 1.500 grammas), um.
7. Gallinha (peso minimo 2.000 grammas), uma.
8. Coelho, um.
9. Laranja, cento.
10. Laranja ração de duas, uma
11. Limão, cento.
12. Legumes (abobora d'agua, alpin, batata doce, vagem, maxixe, cenoura, nabo, couve-flor, repolho, abobora vermelha, ervilha, quiabo, giló e beringela), kilo.
13. Maçã, duzia.
14. Mamão melão peso minimo de 2 kilos, um.
15. Idem commum peso minimo de 1 kilo, um.
16. Ovos frescos, duzia.
17. Pimenta malagueta, kilo.
18. Pimentão doce, duzia.
19. Perú grande peso minimo de 10 kilos, um.
20. Perú pequeno peso minimo de 6 kilos, um.
21. Tempero verde (salsa, cebolinha, cumento e tomate), kilo.
22. Tomate graudo, kilo.
23. Tomate, kilo.
24. Uva branca, kilo.
25. Verdura (agrião, couve, alface, celga, espinafre, bertalha, etc), kilo.

Grupo n. 3 — Caução 1:000\$000

Açougue

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Carne filet, sem aba e sem osso, kilo.
2. Idem, filet minhon, kilo.
3. Idem, verde, sem osso de 1ª, kilo.
4. Idem, idem, sem osso de 2ª, kilo.
5. Idem, idem, sem osso de 3ª, kilo.
6. Idem, idem com 20 % de osso, de 1ª, kilo.
7. Idem, idem, idem de 2, kilo,

8. Idem, idem, idem de 3ª, kilo.
9. Idem, idem c/20 % de osso, sendo: 2/3 trazeiro e 1/3 dianteiro, kilo.
10. Idem de porco de 1ª, kilo.
11. Idem, idem de 2ª, kilo.
12. Idem de carneiro de 1ª, kilo.
13. Idem, idem de 2ª, kilo.
14. Carne de vitella trazeira, kilo.
15. Carne de vitella dianteira, kilo.
16. Dobradinhas, kilo.
17. Figado fresco, kilo.
18. Língua fresca, uma.
19. Mocotó, um.
20. Miolo, um.
21. Rabada, uma.
22. Toucinho fresco, kilo.
23. Toucinho de fumeiro, kilo.
24. Lombo de porco salgado, kilo.

Grupo n. 4 — Caução 500\$000

Padaria

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Biscuitos finos (Aymoré, Leal Santos e Duches), kilo.
2. Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
3. Idem de rosca, kilo.
4. Pão de farinha de trigo em unidades de 1.000, 500, 150 e 100 grammas, kilo.
5. Bolacha agua e sal (Aymoré ou Leal Santos), kilo.

Grupo n. 5 — Caução 500\$000

Combustível

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Carvão vegetal de matta virgem sacco grande, sacco.
2. Lenha roliça em medida de 1,00 x 0,10, metro cubico.
3. Lenha em achas de 1,00 de comprimento, metro cubico.
4. Lenha em tocos, milheiro.
6. Oleo bruto para fogão, kilo.

Grupo n. 6 — Caução 200\$000

Peixaria

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Camarão fresco, grande, kilo.
2. Idem fresco, medio, kilo.
3. Idem fresco, miudo, kilo.
4. Badejete, pescadinha, robalinho, garoupa, linguado, cherne e mero, kilo.
5. Namorado, enxova e vermelho, kilo.
6. Curvina de linha, pargo, tainha e paraty, kilo.
7. Cherelete, babata, olhete, dourado e curvinote, kilo.
8. Serra, gallo, espada, roncadador e corroca, kilo.
9. Badejo, robalo, cavalla e pescada amarella, kilo.

Grupo n. 7 — Caução 200\$000

Litteria ou estabulo

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Leite fresco, litro.
2. Queijo de Minas fresco, kilo.

Grupo n. 8 — Caução 50\$000

Lavagem de roupa

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Dolman branco para copeiro, um.
2. Aventaes brancos, um.
3. Aventaes mesclas, um.

4. Capa de linho para poltrona, uma.
5. Capa de linho para sofá, uma.
6. Colcha branca ou de cor, uma.
7. Fronha, uma.
8. Gorro branco, um.
9. Gorro mescla, um.
10. Guardanapos, um.
11. Lençol, um.
12. Macacão, um.
13. Panho de prato, um.
14. Pyjamas, um.
15. Toalha de meza de 3 ms. de comprimento, uma.
16. Toalha de mesa de 1m,5 de comprimento, uma.
17. Toalha de rosto ou de mão, uma.

Quartel no Magalhães, em Deodoro, 22, de dezembro de 1936. — Benjamim Lobato, 2º tenente de adm., secretario da Comissão do Rancho.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

COMMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, faço publico que se acha aberta neste Collegio, a inscrição para fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do Serviço de Rancho, durante o primeiro quadrimestre do anno de 1937.

Primeiro grupo

- Arroz Iguape, kilo.
- Arroz agulha, kilo.
- Arroz japonéz, kilo.
- Assucar refinado, kilo.
- Azeite doce, litro.
- Azeitonas especiaes, lata.
- Alcool a 36°, litro.
- Banha refinada (peso liquido), kilo.
- Batatas graudas, especiaes amarellas, kilo.
- Bacalháu, kilo.
- Biscoitos "Aymoré", kilo.
- Café moido, kilo.
- Café em grão, (torrado), kilo.
- Chocolate em pó, kilo.
- Chá preto, kilo.
- Chá verde, kilo.
- Cevadinha em grão, kilo.
- Cangica grossa, kilo.
- Carne secca do Rio Grande, kilo.
- Canella em pó, kilo.
- Canella em pau, kilo.

Doces seccos em caixetas — Banana-da, goiabada, laranjada, pecegada, marmellada, fructas sortidas, etc. peso liquido), kilo.

- Ervilhas seccas partidas, kilo.
- Farinha de madioca, kilo.
- Farinha de trigo, kilo.
- Feijão preto, novo, kilo.
- Feijão branco, kilo.
- Feijão manteiga, kilo.
- Feijão mulatinho, kilo.
- Fubá fino, kilo.
- Lingua secca, kilo.
- Lombo de porco, salgado, kilo.
- Lentilhas, kilo.
- Manteiga com sal (peso liquido), kilo.
- Massas alimenticias, kilo.
- Matte em folhas, kilo.
- Palitos (caixa contendo 50, no minimo), caixa.

- Queijo de Minas, kilo.
- Queijo typo "Rhenó", kilo.

- Queijo parmezón, kilo.
- Queijo typo prato, kilo.
- Sal grosso, kilo.
- Sal fino, kilo.
- Talharim fresco, kilo.
- Toucinho salgado, kilo.
- Toucinho fumeiro, kilo.
- Massa de tomate, kilo.
- Vinagre nacional, kilo.
- Doces em calda* — Pecegada, morango mescellanea, etc. (peso liquido), kilo.

Segundo grupo

- Carne verde, sem osso, kilo.
- Carne verde com osso, (2/3 trazeiro) kilo.
- Carne de porco (colcho sem pé), kilo.
- Toucinho fresco, kilo.
- Lingua fresca, kilo.
- Miolo, kilo.
- Coração, kilo.
- Mocotó limpo (sem unha), kilo.
- Tripa, kilo.
- Figado, kilo.
- Bofe, kilo.
- Rim, kilo.
- Rabo, kilo.

Terceiro grupo

- Pão de trigo, de 0,4100, kilo.
- Pão de trigo, 0,420, kilo.
- Pão de trigo de 1,4000, kilo.
- Biscoitos finos sortidos, kilo.
- Biscoitos de champagne, kilo.
- Biscoitos "Aymoré", kilo.
- Farinha de trigo, kilo.
- Farinha de rosca, kilo.

Quarto grupo

- Gallinha (pesando, no minimo, 1,4500), uma.
- Ovos frescos, escolhidos duzia.

Quinto grupo

- Leite de vacca litro.
- Manteiga com sal (peso liquido), kilo.
- Manteiga sem sal (peso liquido), kilo.
- Queijo de Minas, kilo.
- Queijo typo "Rhenó", kilo.
- Queijo typo prato, kilo.

Sexto grupo

- Carvão de "Cardiff", kilo.
- Carvão nacional, kilo.
- Oleo combustivel, mixto, typo 75, kilo.

Setimo grupo

- Peixe de 1ª fresco, limpo e sem cabeça, kilo.
- Peixe de 2ª, fresco, limpo e sem cabeça, kilo.
- Camarão fresco, graudo, kilo.
- Camarão fresco, meudo, kilo.

Oitavo grupo

Legumes — Abobora, aipim, batata doce, beringelas, giló, maxixe, couve flóe, nabo, quiabos, repolho vagem de ervilhas vagem de feijão regular, xuxu, etc., kilo.

Hortalicas — Agrião, bertalha, couve, alface, kilo.

Fructas:

- Banana, ração.
- Laranjas, ração.
- Maças especiaes, uma.

Mamões, um.
Pêras espiçaes, uma.
Abacaxis espiçaes, um.
Uvas espiçaes, kilo.

Temperos — Limões, pimentão, tomate, louro, cheiro, cebolinha, alho, cebola, etc., kilo.

Nono grupo

Alcool a 36°, litro.
Cruzwaldina, lata.
Caól, lata.
Escova de piassava, uma.
Estopa branca, kilo.
Lixa para ferro, n. 1, folha.
Lixa para ferro n. 2, folha.
Óleo lubrificante, kilo.
Potassa, kilo.
Enxugador de borracha, um.
Soda caustica, lata.
Sahão virgem, kilo.
Sapolio "Radium", um.
Sabonete em barra, barra.
Tijolo de arear, um.
Vassoura de piassava com 22 furos, uma.
Vassourinha de piassava, uma.
Anti-oxido, lata.
Flit, gallão.
Vasculhador de piassava, um.
Españador de pennas.

Condições

1.º) — A inscripção far-se-á mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da Comissão de Rancho e entregue ao Sr. Secretario até ás 10 horas do dia 5 de janeiro de 1937, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade (letras a, b, c, d, e f,) do presente edital e, bem assim, das respectivas propostas;

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido, inclusive impostos sobre a renda;

b) provar estar cumprindo a Lei dos dos 2/3 de empregados brasileiros;

c) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial;

d) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

e) ter caucionado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a importância de um conto de réis (1:000\$000) que servirá, posteriormente, para garantia do fornecimento;

f) certidão negativa do pagamento do imposto de industria e profissão.

2.º) — Os documentos acima não serão aceitos em publica-forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra, n. 181, de 5 de maio de 1924.

3.º) — As propostas serão apresentadas á Comissão de Rancho, no dia 6 de janeiro proximo, ás 14 horas, na sala dos Conselhos, em envelopes fechados e lacrados, os quaes serão abertos na presença dos concorrentes.

4.º) — As propostas serão em duas (2) vias, nas quaes os proponentes mencionarão em algarismos e por extenso, sem emendas entrelinhas ou rasuras, os respectivos preços, contendo, além dos sellos na primeira via, data e assignatura do concorrente.

5.º) — Os artigos constantes da presente concorrência serão de primeira qualidade (iguales aos do mostruario existente no Serviço de Aprovisionamento) e postos no Collegio por conta do fornecedor, ficando sujeitos ao exame da Comissão de Rancho, que poderá rejeital-os, quando não satisfizerem qualquer condição.

6.º) — O leite pedido diariamente deverá entrar em duas partes, a primeira ás 5 horas da manhã e a segunda ás 11 e meia horas.

7.º) — A carne verde sem osso deverá ser da parte trazeira (cham de dentro, pato, alcatra, lagarto e filé sem capa), ficando o Collegio no direito de exigir do fornecedor, dessas qualidades, a necessaria ao serviço, não aceitando, entretanto, carnes congeladas nem tão pouco resfriadas.

8.º) — O pão pedido diariamente deverá entrar em duas partes, a primeira ás 5 horas da manhã e a segunda ás 11 horas.

9.º) — As firmas que tiverem de fornecer ao Collegio, serão obrigadas a fazel-os pelos mesmos preços, ao Casino, aos Officiaes, sargentos e funcionarios civis do Collegio, mediante uma autorização assignada pelo Sr. presidente da Comissão de Rancho, ficando o pagamento entre entendimeto previo das partes.

10.º) — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

11.º) — As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos constantes da presente concorrência, serão pagas na Thesouraria do Collegio, 15 dias após o mez vencido, devendo as respectivas contas serem apresentadas no Serviço de Aprovisionamento, em tres vias, no mais tardar, até ao dia 4 de cada mez.

12.º) — Os fornecedores cujos artigos forem rejeitados, ficarão obrigados a substituil-os no prazo de 4 horas, excepto pão, carne, leite, legumes, verduras, temperos, camarão, fructas, ovos, gallinhas, peixe, lombo, cuja substituição será feita dentro de uma (1) hora.

13.º) — Se o fornecedor deixar de fazer entrega da mercadoria nas horas e condições estabelecidas ou se deixar de fazer a substituição das rejeitadas no prazo estipulado na condição immediatamente anterior poderá a Comissão de Rancho adquiril-as de terceiros, correndo a diferença de prego por conta do fornecedor, ficando ainda o mesmo, sujeito á multa de 20 % calculaa sobre o total dos artigos que deixarem de entrar nos prazos determinados.

14.º) — O fornecedor que reincidir nas faltas resultantes do não cumprimento e a caução, sendo assim excluido e considerado impossibilitado de tomar parte em futuras concorrências á serem feitas neste Collegio.

15.º) — Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências, de accordo com o Codigo de Contabilidade Publica, regulamentos espiçaes, bem como as disposições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no pedido de inscripção.

16.º) — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda da base.

17.º) — E' reservado á autoridade competente o direito de annullar a presente concorrência, em todo, ou em parte, se assim julgar conveniente sem que desse acto resulte qualquer direito de reclamação aos proponentes.

Capital Federal, 22 do dezembro de 1936. — *Gastão Fonseca de Carvalho Rocha*, 1º tenente secretario.

Directoria de Saude do Exercito

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 11 do corrente, pagina 22.603.

Rio, 14 de dezembro de 1936. — Dr. *Thales Estrázulas de Oliveira*, 1º tenente medico, secretario do Conselho Administrativo.

Segundo Esquadrão de Trem

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 22 do corrente, pagina 27.387.

Primeiro Regimento de Infantaria Serviço de Aprovisionamento

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro, publicada no "Diario Official" de 15 de novembro, tudo de 1927, faço publico que, dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação do presente edital, se acham abertas as inscripções para o fornecimento ordinario, mediante concorrência administrativa permanente, dos artigos abaixo, observadas as clausulas deste edital:

Primeira — A inscripção para os fornecimentos obedecerá ás prescripções a seguir:

a) requerimento do interessado ao presidente da Comissão de Rancho do Regimento, solicitando inscripção, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade;

b) remessa da proposta, devidamente sellada, em duas vias, num envelope separado, fechado e lacrado;

c) declaração clara e positiva do interessado de que se submete a todas as condições estabelecidas no presente edital e demais exigências da legislação vigente, sobre o assumpto.

Paraphrasso unico. A prova da existencia legal da firma concorrente, exigida pelo artigo 782 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, póde ser feita independente da apresentação da Carta de Matricula, por não ser este documento essencial para os commerciantes.

A idoneidade prevista pelos artigos 758 e 759 do citado regulamento, será feita com a apresentação das condições

dos impostos federaes e municipaes, certidão do Departamento Nacional do Trabalho, etc.

Segunda — As propostas serão feitas uma para cada grupo, seguindo-se a designação dos respectivos numeros de ordem dos artigos a fornecer, a discriminação dos mesmos artigos, o preço por extenso e em algarismos. Ellas poderão ser apresentadas em qualquer dia, dentro do periodo de inscripção.

Tercera — Os requerimentos e as propostas serão feitas em uma ou mais meias folhas de papel que não excedam de 0m,33 x 0m,22, escriptas sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

Quarta — Os documentos acima serão entregues, mediante recibo, ao secretario da Comissão de Rancho.

Quinta — A falta de observancia de qualquer exigencia do presente edital, implica na exclusão do requerente do numero dos candidatos á inscripção.

Sexta — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, dentro das exigencias do edital, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda.

§ 1º. Para maior garantia dos interesses publicos, a Administração se reserva o direito de exigir uma justa caução, por ensejo da inscripção, para os proponentes estranhos aos fornecimentos da unidade.

§ 2º. A apuração de preços será feita em sessão plena da Comissão de Rancho e do seu resultado terão conhecimento todos os interessados, por intermédio do "Diário Official", dentro de 10 dias depois de encerrada a inscripção.

Setima — Em caso de igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto, maior abatimento. Verificado novo empate ou nenhuma proposta tendo sido feita nesse sentido, terá preferencia:

1) a do negociante que já estiver fornecendo;

2) a do proponente nacional, si houver;

3) a do que decidir o sorteio, em ultima circumstancia.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Nona — Os representantes das firmas commerciaes interessadas, quando tiverem necessidade de tratar qualquer negocio relativo aos fornecimentos com o Regimento, devem apresentar-se munidos de procuração bastante na forma do artigo 1.289 e paragraphos do Código Civil; caso sejam socios das firmas, devem apresentar documentos de accordo com a jurisprudencia uniforme do Tribunal de Contas, conforme se verifica do "Diário Official" de 9 de julho de 1924.

Decima — Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes, prorogaveis por um ou mais quaternos, nos termos da lei.

Decima primeira — Todos os artigos serão sempre de primeira qualidade, de accordo com as especificações que acompanham o presente edital.

Decima segunda — Os generos e demais artigos que forem objecto de for-

necimento, ficam sujeitos ao exame da Comissão de Rancho, que, para isso, observará todas as exigencias do Caderno de Encargos, para depois se pronunciar sobre a acceitação ou rejeição dos mesmos.

Decima terceira — Os generos e demais artigos que forem objecto de pedidos quinzenaes, serão satisfeitos dentro de 48 horas, a partir do recebimento dos respectivos pedidos; os generos e demais artigos que forem objecto de pedidos diarios, serão satisfeitos dentro de oito horas; os demais pedidos avulsos, dentro do prazo fixado pelo official de Aprovisionamento.

Parapho unico. Exceptuam-se os pedidos de lenha, que serão satisfeitos dentro do prazo maximo de oito dias.

Decima quarta. — Os generos e demais artigos pedidos e não fornecidos dentro do prazo estipulado, serão adquiridos na praça, correndo a differença de preços por conta do fornecedor em falta.

§ 1º. O fornecedor que deixar de indemnizar, immediatamente, as importancias relativas á differença de preços constantes da clausula acima, perderá a sua idoneidade para o Serviço de Provisonamento do Regimento e será considerado como tendo agido de má fe, para todos os fins de direito.

§ 2º. Os generos e demais artigos rejeitados pela primeira vez, serão substituidos dentro do prazo arbitrado pela Comissão de Rancho. Nas demais vezes serão as quantidades rejeitadas, considerandas, para todos os efeitos, como não tendo sido fornecidas.

Decima quinta — Os generos e demais artigos de que trata este edital serão postos no deposito do Serviço de Provisonamento, no quartel do Regimento, á Villa Militar, correndo todas as despesas de transporte, armazenagem, carreto, etc., por conta dos respectivos fornecedores.

Parapho unico. Exceptua-se a lenha, que será posta nas mesmas condições na Estação da Villa Militar.

Decima sexta — Os generos e demais artigos sujeitos a peso, serão sempre recebidos pelo peso liquido.

Decima setima — A lenha será medida dentro do quartel do Regimento, em stereos apropriados.

Decima oitava — As contas dos fornecimentos serão apresentadas no ultimo dia de cada mez, si este for util; sempre nos dias subsequentes, quando os primeiros forem feriados ou domingos.

Decima nona — Os pagamentos decorrentes dos fornecimentos de um mez serão effectuados até o dia 15 do mez seguinte, salvo caso de força maior, que justificará o seu retardamento, sem nenhum direito a reclamações por parte dos interessados.

Vigesima — As despesas com a aquisição dos generos e demais artigos constantes deste edital, correrão á conta do orçamento do Ministerio da Guerra para o anno de 1937.

Vigesima primeira — Os casos omissoes serão regulados pelos casos analogos e não os havendo, pelos principios geraes de direito.

Vigesima segunda — As informações necessarias sobre o processo da concorrência, serão prestadas pelo secretario da Comissão de Rancho, todos os dias uteis das 8 ás 10 horas.

Grupos de que trata o edital acima

1º Grupo

1. Alho de 1ª qualidade, kilo.
2. Alcool de 36° (sem casco), litro.
3. Azeite doce de 1ª qualidade (em lata grande), kilo.
4. Bacalhau de 1ª qualidade (em caixa grande), kilo.
5. Banha de 1ª qualidade, kilo.
6. Batata nacional, amarella, especial, kilo.
7. Batata nacional, branca, especial, kilo.
8. Bolacha dagua e sal (typo aymoré), kilo.
9. Cangica de 1ª qualidade, kilo.
10. Cebola nacional de 1ª qualidade (gratada), kilo.
11. Colorau, kilo.
12. Cruzwaldina, lata.
13. Cera verniz, lata.
14. Cuminho, kilo.
15. Farinha de trigo, de 1ª qualidade, kilo.
16. Goiabada de 1ª qualidade (em latas), kilo.
17. Goiabada de 1ª qualidade (em caixetas), kilo.
18. Insecticida, galão.
19. Leite condensado, nacional, lata.
20. Linguica de carne de porco, de 1ª qualidade, kilo.
21. Lombo de porco, de 1ª qualidade, kilo.
22. Louro, kilo.
23. Manteiga salgada, de 1ª qualidade, kilo.
24. Marmelada, kilo.
25. Massa de tomate, kilo.
26. Palito nacional, caixa
27. Pecegada, kilo.
28. Petit-pois, lata.
29. Phosphoros, pacote.
30. Potassa, kilo.
31. Pimenta, kilo.
32. Queijo nacional, typó parmezón, de 1ª qualidade, kilo.
33. Queijo de Minas (ou deste typó), de 1ª qualidade, kilo.
34. Rodos de borracha, duzia.
35. Sabão especial, kilo.
36. Sabão virgem, kilo.
37. Soda caustica.
38. Tijolo de saponaceo, um.
39. Tijolina, pacote.
40. Vassoura de piassava, das grandes, duzia.
41. Vassoura de piassava, das pequenas, duzia.
42. Vinagre nacional branco, litro.

2º Grupo

1. Abobora vermelha, kilo.
2. Alfaca, kilo.
3. Banana prata (ração de duas), ração.
4. Batat doce, kilo.
5. Laranja (ração de duas), ração.
6. Limão, kilo.
7. Tomate gratado, kilo.
8. Vagem de hervilha, kilo.
9. Vagem de feijão, kilo.
10. Tempero verde sortido (cebola, cebolinha, pimentão e salsa), kilo.
11. Verdura sortida (abobora dagua, abobora vermelha, alfaca, alpin, batata doce, couve, ruzú, quiabo, repolho e agrião), kilo.
12. Frango, kilo.
13. Gallinha, kilo.
14. Ovos frescos, de gallinha, duzia.

3. Grupo

1. Lenha r'ica, dura, secca e pouco resinosa (um metro de comprimento e 0m,10 de grossura média), metro cubico.
2. Lenha em achas, dura, secca e pouco resinosa (um metro de comprimento), metro cubico.
3. Lenha em tocos, dura, secca e pouco resinosa (0m,25 de comprimento e 0m,08 de grossura media), metro cubico.

Quartel na Villa Militar, 24 de dezembro de 1936. — José Maria Chavantes, 2º tenente Adm., aprovisionador, interino.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Patronato "Wenceslau Braz"

CAJAMBU-MINAS

Chama-se a attenção do interessada para o edital de concorrência publicado no "Diario Official", de 22 de corrente, pag. 27.392.

Pollcia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 22 do corrente:

Approvados: Sylvio de Mello, Antonio Nunes Barros, Helio de Faria Bernardes, José Vieira Machado, Francisco da Costa, José Casemiro de Mattos, Joaquim Alves Pinheiro, José Ferreira e Sebastião Martins Justen.

Reprovados: 11.

Observação — A falta á chamada na turma effectiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do Regulamento do Trafego.)

Inspectoria do Trafego, em 22 de dezembro de 1936. — O Inspector, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses imóveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Barão de São Felix n. 205.
Rua Camerino n. 80.
Rua Guapary n. 82.
Rua C, antiga, hoje, rua Dutra e Melo n. 36.

Secção de Expediente, 19 de dezembro de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 42 da rua José Hygino que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse imóvel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 16 de dezembro de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Pagamento de pennas d'agua de 1936

Zonas do setimo districto

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 18 do corrente, pag. 27.174.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do senhor inspector, aviso o proprietario do predio n. 218 da rua Caico que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de agua desse imóvel, antes de ser applicada a penalidade prevista no art. 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 21 de dezembro de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Universidade Technica Federal

ESCOLA NACIONAL DE CHIMICA

CURSO COMPLEMENTAR

De ordem do senhor director em exercicio, professor José Carneiro Felipe, faço publico, pelo presente edital, que serão recebidos nesta secretaria, do dia 22 a 28 de dezembro corrente, os requerimentos de promoção e de inscrição nos exames de primeira época do curso complementar annexo a esta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Chimica, em 22 de dezembro de 1936. — Athos da Silveira Ramos, secretario-bibliothecario.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu

Edital

Relação dos registrados com valor declarado encontrados no refugio do 3º trimestre do corrente anno:

N. Reg. — Procedência — Destino — Destinatario — Remetente — Valor

1.477 — Cafelandia — Rio de Janeiro — Col. Coração de Jesus, 69700.

1.342 — Cafelandia — São Paulo — Maria L. Duarte — Frederico Castella, 209000.

1.082 — Cafelandia — São Paulo — Waldomiro Preshi — Paschoal de Luna, 609000.

82 — Cafelandia — Botucatu — Bina C. Ribeiro — Evaristo C. Ribeiro, réis 509000.

151 — Promissão — São Paulo — "A Voz de S. Paulo", 359000.

669 — Promissão — Lins. — Olga Corrêa Lima — Joaquim Venancio, réis 59000.

172 — Biriguy — Promissão — Mitulú Tanone, 209000.

906 — Promissão — Bahia — Anna Ferreira Cruz, 209000.

Secção Economica da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu, em 16 de novembro de 1936. — Pela cópia, Julieta Pighinelli. Confere. — (Assignatura illegivel).

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 114, de 6 de dezembro de 1935, convido a escrevente de 2ª classe desta Estrada, Djanira Gomes a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, á 2ª Secção do Trafego, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, comissão essa que alli se reunirá ás terças e quintas-feiras, das 15 horas em diante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de dezembro de 1936. (P. 65.670/36). — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

AVISO

(*) De ordem do Sr. director, faço publico que as inscrições das firmas para licitarem nas concorrências effectuadas no Departamento do Material no corrente anno, serão validas até 31 de janeiro proximo, quando serão exigidas as novas inscrições.

As caucões annuaes, porém, deverão ser renovadas, pois as do corrente anno perderão a finalidade em 31 de dezembro corrente.

Departamento do Material, 16 de dezembro de 1936. — (Assignatura illegivel, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

REPUBLICACAO

No edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 17 do corrente, pagina 27.070, onde se lê:

Concorrência administrativa n. 17, leia-se:

Concorrência administrativa n. 1, pára 1937.

(*) Reproduce-se por ter sido publicado com incorrecções.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE BISULFURETO DE CARBONO RECTIFICADO E ARSENICO BRANCO PURO, NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA VEGETAL DESTES DEPARTAMENTO

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado na integra no "Diário Oficial" do dia 14 de dezembro corrente, ás paginas ns. 26.772 e 26.773.

Secção do Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 15 de dezembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região**

EDITAL N. 146

Pelo presente faço publico que, tendo se extraviado a carteira profissional n. 49-L, de architecto-constructor, do Sr. Eurico Elpidio Pinto de Souza, este conselho expeditu 2ª via da mesma carteira, ficando nulla, para todos os efeitos, a via original.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — *Othon Soares*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 145

A secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (Edificio Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 11º andar) estão convidados a comparecer, a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no "Diário Oficial" desta Capital, "sem multa", em qualquer dia útil, das 12 ás 15 horas, e aos sabbados, das 12 ás 13 e meia horas, além dos profissionais e dos funcionarios já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorizações para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes:

Diplomados

Ivo Carlos Bonardi, João Carlos de Souza Ferreira, José Fonseca Ferreira, Leopoldo Elkind, Oswaldo Wagner, Paulo Geraldo Milliet e Zacharias Theodoro da Silva

Licenciado

João Tavares de Souza.

Autorizados

Francisco Corrêa de Albuquerque, José Tavares e Samuel Rocstrasser.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á thesouraria do Conselho da taxa de 30\$ (art. 14 da alinea c) do art. 27 do decreto n. 23569) os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões dactiladas.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a thesouraria não poderá fazer troco, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13 e meia horas ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo, em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Othon Soares*, presidente.

Departamento Nacional do Trabalho

Ao Sr. Joaquim José Coelho:

Comunico-vos que deveis comparecer a esta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de legalizardes a petição que originou o processo DNT n. 26.164/36. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

Ao Sr. Domingos Rodrigues da Silva:

Comunico-vos que deveis comparecer nesta repartição entre 13 e 15 horas, afim de prestardes esclarecimentos no processo DNT n. 16.371/36, iniciado pela reclamação de férias contrá a firma J. C. Montenegro. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

Ao Sr. Aristeu Moreira:

Com referencia á reclamação de férias apresentada a este departamento por, Crizanto Pecanha, comunico-vos que o Sr. director geral, tendo presente o processo relativo ao assumpto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante uma indemnização correspondente a 15 dias de férias (periodo de 25/3/34 a 25/3/35) ou sejam 150 (cento e cinquenta mil réis), dentro do prazo de 60 dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934.

Terceira Secção, 1 de dezembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

Aos Srs. Affonso de Almeida & Comp (Empresa Duarte):

Havendo Romeu Gonçalves reclamado a este departamento, em 5 de novembro de 1932, por não lhe terem sido concedidas, segundo allega, as férias relativas ao periodo de 18 de novembro de 1929 a 1 de setembro de 1932, solicito, de ordem do Sr. director geral, na forma do ar. 3º do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, vossas providencias no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira Secção, 1 de dezembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Antonio José Fernandes:

Havendo o Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas, reclamado a este Departamento, em 18 de fevereiro de 1936, em favor de seu associado Manoel Cardoso da Silva, por não lhe terem sido concedidas, segundo allega, as férias relativas ao periodo de 27 de novembro de 1934 até 14 de dezembro de 1935, solicito, de ordem do Sr. director geral, na forma do art. 25, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providencias no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira Secção, 7 de dezembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interino, da Secção.

SOCIEDADES ANONYMAS**SERVÇOS MARÍTIMOS CAMUYRANO, SOCIEDADE ANONYMA**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1936

Aos dezanove dias do mez de dezembro de 1936, na sede de Serviços Marítimos Camuyrano Sociedade Anonyma, nesta capital, á avenida Rio Branco numero 9, 2º andar, sala 224, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria accionistas em numero de oito, representando 640 acções, ou sejam trezentos e vinte contos de réis. A's 15 horas, o Sr. Antonio Camuyrano, director presidente, assumiu a presidencia e lendo o edital de convocação dos Srs. accionistas para a eleição da directoria, que deverá dirigir a sociedade no periodo de 1 de janeiro de 1937 a 31 de dezembro de 1941, e discussão de assumptos de interesse da sociedade, disse que, havendo numero legal, declarava installados os trabalhos e convidava os presentes e indicar um accionista para dirigil-os. Por proposta do Sr. João Tavares Chacon foi indicado o nome do Sr. Antonio Abilio Rodrigues Lisboa para presidente da assembleia, o que foi acceto unanimemente. O Sr. Antonio Abilio Rodrigues Lisboa, assumindo a presidencia da assembleia, convidou o Sr. Othoniel Moura para completar a mesa como secretario. Installada a mesa, o Sr. presidente da assembleia annuncia a eleição da nova directoria, em virtude do mandato da directoria actual terminar em 31 de dezembro do corrente anno, suspendendo a sessão por vinte minutos, para que os Srs. accionistas se munissem de chapas. Reaberta a sessão e apurados os votos, verificou-se que foram reeleitos os Srs. Antonio Camuyrano, Luiz Machado d'Avila e Eduardo dos Santos Cardoso, respectivamente, para director-presidente, director-gerente e director-técnico. O Sr. Antonio Camuyrano, director-presidente reeleito, levanta-se e em ligeira allocução, agradece aos Srs.

accionistas a prova de confiança que dispensaram a directoria ora reeleita. Continuando na ordem do dia, o Sr. Eduardo dos Santos Cardoso, director-técnico, pedindo a palavra, fez uma ampla explanação sobre a especie de serviços que vem prestando a sociedade, declarando por fim que se tornavam desnecessarios para aquellos serviços o rebocador "Vigilante", a lanha "Federal", o pontão "Cabo Frio" e o bote "Romão", suggerindo ainda que a assembléa autorizasse a directoria ora reeleita a venda dessas embarcações, afim de que fosse evitada, pela falta de uso, a sua deterioração, sempre dispendiosa para ser evitada. Posta em discussão a suggestão do director-técnico Sr. Eduardo dos Santos Cardoso, é a mesma approvada por unanimidade. O Sr. João Tavares Chacon, pedindo a palavra, propoz ainda que a assembléa facultasse a directoria a troca ou venda de qualquer outra embarcação que deixasse de preencher a sua finalidade. Ainda por proposta do Sr. Antonio

Abilio Rodrigues Lisboa, aceita por unanimidade pela assembléa, ficou deliberado que, a partir de janeiro de 1937, os directores perceberão mensalmente a quantia de 200\$000 (duzentos mil réis) a titulo de *pro-labore*, de conformidade com o art. 14 dos estatutos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão por uma hora, afim de que fosse lavrada a presente acta, e ás 16 horas reabriu os trabalhos, tendo o Sr. secretario procedido á respectiva leitura. Approvada que foi, eu Othoniel Moura, que a lavrei, assigno juntamente com os Srs. accionistas presentes. Absteram-se de votar os directores.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1936. — Othoniel Moura, secretario. — João Tavares Chacon. — Antonio Abilio Rodrigues Lisboa. — João Camuyrano Filho. — João Moura. — Othoniel Moura. — Antonio Camuyrano. — Luiz Machado d'Avila. — Eduardo dos Santos Cardoso.

(C-6.192-22-12-936-68\$200.)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Titulos redescontados..	527.314:678\$800
Despesas geraes	20:748\$500
	<u>527.335:427\$300</u>

Passivo

Thesouro Nacional	490.000:000\$000
Banco do Brasil —	
C/Corrente	593:422\$000
Fundo de reserva.....	13.794:081\$400
Redescontos	22.947:923\$900
	<u>527.335:427\$300</u>

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1936. — Antunes Maciel, director. — Frederico Rego Filho, contador-thesoureiro.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALGODÃO E MAMONA S/A

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, CONVOCADA PELO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e seis nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, reuniram-se os accionistas da Companhia Brasileira de Algodão e Mamona, designada abreviadamente por "Alma", no edificio da "A Noite", sala n. 1.507, ás dez horas da manhã desse dia, em assembléa Geral Extraordinaria convocada pelo Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do seguinte convite publicado no "Diario Official" de 17 e 19 do corrente mez:

"O conselho fiscal desta Companhia convida todos os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na segunda-feira, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sala n. 1.507, do edificio da "A Noite" (praça Mauá n. 7), para deliberar sobre a proposta que faz de dissolução da companhia e nomeação de liquidatario. É necessario o comparecimento de mais de dois terços do capital social.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1936. — Pelo conselho fiscal, Trajano S. V. de Medeiros."

Estão presentes á esta assembléa os accionistas — Companhia Industrial de Algodão e Oleos, representada pelo seu presidente, engenheiro Trajano S. V. de Medeiros, com 14.500 accções; D. Anna Maria Notschaele, subscriptora de 5.000 accções; Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca com 10 accções; Dr. Asterio Lobo Leite Pereira com 10 accções; Albert Perham com 10 accções; Dr. Mario Viriato de Medeiros, doutor Frederico de Sabeia e Silva, Eugenio de Sabeia e Silva e Luiz Galvão, com 5 accções cada um; ou 20 accções conjuntamente, estando assim presentes nove accionistas representando 19.550 accções do capital de 27.500 accções (5.500:000\$) de capital, ou mais de 71 % do capital social, e nestas condições pode a assembléa funcionar nas condições previstas nos termos da convocação. Os presentes convidam o Sr. Dr. Asterio Lobo para assumir a presidência, e este aceitando a presidência, convida para secretarios os senhores Luiz Galvão e Albert Perham, ficando assim constituída a mesa da assembléa. O senhor presidente concede então a palavra ao doutor Mario Viriato de Medeiros, que em nome do Conselho Fiscal faz a seguinte exposição: senhores accionistas da Companhia "Alma". A Companhia Brasileira de Algodão e Mamona ficou constituída preliminarmente pelas escripturas publicas de 18 e 27 de março lavradas em notas do 1º Officio desta Capital, do tabellião Dr. José Domingues Rache, as quizes foram registradas no Departamento do Commercio e Industria do Ministerio do Trabalho conforme o certificado n. 12.419, de 3 de abril de 1936, publicado á pagina 726 do "Diario Official" de 4 de abril. A sede da Companhia, designada abreviadamente pela expressão "Alma" seria a cidade do Recife, onde deveriam ser publicados os referidos actos de sua Constitui-

ção e pago ao Estado de Pernambuco a taxa de versão dos bens da Companhia Industrial de Algodão e Oleos, que seriam transferidos á nova organização, e como taes transcriptos no Registro Geral de Immoveis do Municipio de Recife. Sómente depois da publicação das escripturas e de seu registro na Repartição competente do Estado, é que a Companhia teria entidade juridica e poderia funcionar. Entretanto, isso não foi feito — o presidente da Companhia — Sr. Raoul Amand Lagrange — deixou de pagar a taxa de versão, que era da importancia de cerca de 200:000\$000, e de publicar os actos de organização da sociedade, limitando-se a pagar o registro das escripturas no Cartorio de Immoveis do Recife, e em consequencia não poud registrar seus livros commerciaes que estão em branco, e nem mesmo existe organizada em borradores a escripta particular da Companhia, da qual foram eleitos — presidente, Sr. Raoul Amand Lagrange, com o ordenado mensal de 3:000\$000, e director commercial, o senhor José Moreira, com o ordenado de 1:500\$000 por mez. Por outro lado, em 8 de setembro do corrente anno, os accionistas de "Alma" por escriptura da mesma data lavrada em notas do tabellião Dr. José Domingues Rache, resolveram trocar a Usina e fabrica de oleo de São Caetano, da Companhia Industrial de Algodão e Oleos, que havia sido incorporada á Companhia "Alma", pelo pagamento da somma de 200:000\$, dinheiro e a entrega de treze vagões fechados de mercadorias de 20 toneladas de capacidade, troca essa que foi accordada entre as duas Companhias, para que a Companhia "Alma" pudesse dispor da somma que iria receber, para o seu funcionamento. Esta terceira escriptura de additamento e rectificação não foi registrada e nem transcripta no Recife. Succedeu, porém, que o senhor Raoul Lagrange depois de recebidos os duzentos contos de réis que lhe foram entregues para a conta da Companhia "Alma", e mais 49:500\$000, saldo da venda da Fazenda de Fortaleza pertencente á Companhia Industrial de Algodão e Oleos, dellas se apropriou, transferindo-as para sua conta particular, e ainda mais, retirou para a mesma as sommas depositadas na conta corrente da Companhia "Alma", total ou quasi totalmente, tudo sob a allegação fraudulenta de que a Companhia Industrial de Algodão e Oleos era a responsavel pela falta de funcionamento da Companhia "Alma", pelo que se arrogou o direito de pagar-se dos seus serviços ás mesmas Companhias, estimados a sua vontade, e dos prejuizos decorrentes de não poder fruir o capital de 1.500:000\$000 em accções da Companhia Industrial de Algodão e Oleos, preço de sua cooperação permanente na presidência da Companhia "Alma" e na gestão da Companhia Industrial de Algodão e Oleos por occasião da incorporação da Companhia "Alma". Quando se tem em vista e se considera o procedimento do Sr. Raoul Lagrange acima descripto, e sua actuação effectiva nos negocios das duas Companhias, é forçosa a conclusão de que a Companhia Industrial de Algodão e Oleos foi grandemente ludibriada por um esperto, que, conhecendo de inicio os seus negocios e responsabilidades, tem a ousadia de publicamente allegar sua ignorancia da divida da Companhia ao Banco do Brasil, e o imprevisto deste reclamar sua liquidação, uma vez que o presidente da "Alma"

se apresentara como amparado por um forte grupo financeiro de Antuerpia sob a égide de Lagrange Frères dessa praça, seu pai e tios, conhecidos capitalistas. Diante desta circunstância o Banco, aceitando em princípio a realidade dessa cooperação financeira e industrial, reclamou que o pagamento de seu crédito contra a Companhia Industrial de Algodão e Oleos (que esta propoz garantir em acções da Companhia "Alma") fosse assegurado de modo eficiente, e para este fim aceitou a redução da dívida á sexta parte de seu montante. A verdadeira surpresa que teve o Sr. Lagrange não foi a exigência do pagamento, mas a da redução considerável da dívida para o resgate da caução oferecida. O senhor Lagrange aceitou de facto a opção para o pagamento da dívida, não como um embaraço á formação da Companhia "Alma", mas como uma excelente oportunidade para firmar o seu crédito pessoal perante o Banco do Brasil. Entretanto a esperada cooperação financeira de Antuerpia falhou, ou por fallaciosas ou por motivos desconhecidos, e isto obrigou o senhor Raoul Lagrange a abrir mão da opção para pagamento da dívida; e como não pudesse oferecer garantia bancaria para mil contos a ser pagos a prazo, não quiz entregar ao Banco os 250 contos de réis que a Companhia Industrial de Algodão e Oleos puzera á disposição da "Alma" para este fim. A este insucesso sobreveio ainda outro maior, o de ter fraccassado o seu projecto de venda da Usina de Areias a terceiros, com o que pagaria ao Banco do Brasil a importância por este reclamada, e receberia substancioso rateio pelos 1.500 contos de réis de acções da Companhia Industrial de Algodão e Oleos, que esta lhe concedera em troca de uma cooperação permanente, que de facto então não se realizaria, ficando outrossim, dispensada a assistência do seu grupo financeiro de Antuerpia. São estes antecedentes, senhores accionistas, que explicam o procedimento doloso que teve no epilogo o Sr. Raoul Lagrange, destruindo com isto toda a possibilidade de proseguimento da vida desta Companhia, pelos actos de apropriação indébita que praticou, de avultadas importâncias recebidas da Companhia Industrial de Algodão e Oleos e dos accionistas da Companhia "Alma". Aggravou ainda suas faltas ameaçando esbulhar-a com uma acção de indemnização, responsabilizando-a pelo insucesso da Companhia "Alma", de que elle na realidade fôra o maior autor. Nestas condições o Conselho Fiscal propõe a esta assembléa geral convocada para este fim especial as seguintes resoluções:

I — Dissolução da Companhia Brasileira de Algodão e Mamona, a qual de facto não chegou ter personalidade jurídica, já pela falta de publicação dos actos da sua organização na séde da Companhia em Recife, já pelo não pagamento ao Estado de Pernambuco da taxa de versão dos bens immoveis da Companhia Industrial de Algodão e Oleos para a Companhia "Alma", e ainda pela falta de registro de seus livros commerciaes e da existencia de qualquer escripta da Companhia, nem mesmo em borradores, segundo o depoimento do seu director commercial Sr. José Moreira;

II — Destituição do Sr. Raoul Lagrange do cargo de presidente da Companhia e de Sr. José Moreira de director commercial, e outorgar poderes ao liquidante para chamar o primeiro a prestar contas e a restituir as sommas de que indevidamente se tenha apropriado. Quanto ao segundo nada ha a fazer-se, por que não tomou parte alguma da vida da Companhia, nada recebeu por si ou terceira pessoa, e nada pagou;

III — Nomeação de um liquidante para a Companhia, encarregado de averiguar quaes as quantias recebidas dos accionistas por acções subscriptas ou adiantamentos para despesas; quaes os fundos depositados em nome da Companhia na agencia do Bank of London & South America Limited do

Recife e o movimento que teve esta conta por parte do senhor Raoul Lagrange como presidente da Companhia "Alma";

IV — Processar a restituição dos bens e valores da Companhia Industrial de Algodão e Oleos que haviam sido incompletamente incorporados á Companhia "Alma" pelas escripturas de sua constituição de 27 de março e 8 de setembro de 1936, correndo estas despesas por conta dos recursos disponiveis arrecadados pelo liquidante, que ficará encarregado outrossim, de pagar os accionistas o saldo real de suas entradas deduzidas as despesas de liquidação;

V — Conceder ao liquidante a commissão de 7 1/2 % das sommas arrecadadas, ficando o mesmo obrigado a prestar contas de liquidação na occasião opportuna.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1936 — O Conselho Fiscal. — Trajano S. V. de Medeiros. — Mario Viriato de Medeiros. — Eugenio de Saboia e Silva.

O senhor presidente submete a discussão da assembléa as resoluções da proposta do Conselho Fiscal, pelo que concede a palavra ao presidente da Companhia Industrial de Algodão e Oleos e accionista da "Alma", o Sr. Trajano de Medeiros, que assim se exprimiu: "Sr. presidente e senhores accionistas": Os factos denunciados pelo Conselho Fiscal e as irregularidades praticadas pelo Sr. Raoul Lagrange são bastante graves, para dispensar novos commentarios, e justificam sobremente as resoluções propostas, para as quaes peço a vossa approvação. Só me cumpre por dever de lealdade, assignalar minha responsabilidade na formação da Companhia "Alma", que reputo e reputo, seria o melhor meio de libertar a Companhia Industrial de Algodão e Oleos da difficil situação que atravessa, pela falta de Bancos de credito agrícola e industrial para auxiliar as empresas nacionais prejudicadas pela falta de capital de movimento. Infelizmente a existencia da "Alma" naufragou em virtude do procedimento criminoso de Raoul Lagrange, que abusou da boa fé do presidente da Companhia Industrial de Algodão e Oleos, enganado pelos antecedentes de sua familia, intelligencia e simulação. Se o orador tivesse praticado a recommendação do Marechal Floriano Peixoto: "Confie, desconfiando sempre", elle não teria que submeter-se neste momento perante vós e todos os credores, a esta "amande honorable". Em complemento das resoluções propostas pelo Conselho Fiscal, indico que seja nomeado liquidante o accionista Dr. Ernesto Jorge Dury de Fonseca, que como advogado da Companhia Industrial de Algodão e Oleos, já deu queixa crime contra o Sr. Raoul Lagrange por apropriação indébita. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o senhor presidente põe a votos os cinco itens da resolução proposta e a nomeação do liquidante proposto, que são successiva e unanimemente approvadas, deixando de votar o Conselho Fiscal.

O senhor presidente declara esgotada a ordem do dia e preenchidos inteiramente os objectivos da assembléa geral aqui realizada. Suspende a sessão para ser lavrada a acta da mesma em tres vias, e assignadas pelos accionistas presentes. Terminando esse serviço, foram as mesmas vias da acta devidamente assignadas e encerrada a mesma pela mesa, que as entregou ao liquidante para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1936. — Companhia Industrial de Algodão pp. Trajano S. V. de Medeiros, presidente. — D. Anna Maria Notschaele. — Ernesto Jorge Dury de Fonseca. — Asterio Loo Leite Pereira. — Albert Perham. — Mario Viriato de Medeiros. — Frederico de Saboia e Silva. — Eugenio de Saboia e Silva — Luiz Galvão. Subscreveram as tres vias deste, os membros da mesa da assembléa: Asterio Lobo, presidente — Luiz Galvão. — Albert Perham, secretario.

(C 6.194 — 22-12-36 — 230\$500)

SOCIEDADE ANONYMA "A ECONOMICA"

BALANCETE EXTRAHIDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Consignações	1.432:006\$900
Caução da directoria,...	10:000\$000
Caixa	20:508\$000
Despesas geraes.....	82:874\$400
Impostos	6:850\$700
Movéis e utensilios....	5:710\$000
Alugueis	2:880\$000

1.560:920\$000

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de reserva.....	10:000\$000
Acções em caução.....	10:000\$000
Contas correntes.....	828:242\$300
Obrigações a pagar....	315:000\$000
Juros e descontos.....	299:677\$700

1.560:920\$000

Hilton de Souza Meirelles, director secretario. — Amyntas Bastos de Queiroz, guarda livros.

(C — 6.195 — 22-12-36 — 30\$600)

ANNUNCIOS

Banco do Brasil

TRANSFERENCIAS DE ACCOES

De ordem do Sr. presidente, faço publico que as transferencias de accoes deste Banco estarão suspensas a partir de 4 de janeiro proximo futuro, inclusive, até ao dia em que começar o pagamento dos dividendos relativos ao 2º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1936. — P. M. Lima, superintendente.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande**ASSEMBLÉA GERAL DE OBRIGACIONISTAS**
Terceira convocação

Não se tendo realizado, por falta de comparecimento de obrigacionistas em numero legal, a assembléa convocada para o dia 10 de junho de 1936, ás 15 horas, na sede da sociedade, edificio da *A Noite*, sala 604, conforme annuncios publicados nos termos da lei, a directoria convoca, por este annuncio, por expressa solicitação do representante da collectividade dos seus obrigacionistas, a todos os debenturistas da Comp. Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, portadores das obrigações de 5 %, de ns. 1 a 25.000 (linha de São Francisco, e de ns. 1 a 539.357, por ella emitidas, para uma terceira assembléa geral, na sua sede do Rio de Janeiro, nesta cidade, á praça Mauá n. 7, edificio da *A Noite*, 6º andar, sala n. 604, no dia 30 de dezembro de 1936, ás 15 horas, afim de resolverem sobre o seguinte: approvação do projecto de transacção entre a companhia e os obrigacionistas, já approvada pela assembléa franceza dos obrigacionistas, realzada em Paris, aos 7 de março de 1936.

Para este fim será ainda necessaria a presença de portadores de dois terços (2/3) dos titulos do emprestimo em circulação, excluidos os pertencentes á sociedade devedora. Para legitimar a sua qualidade e ser admittido a tomar parte nas deliberações deverá o obrigacionista, até dois dias antes da reunião da assembléa, depositar os seus titulos nos seguintes bancos: no Brasil: no Banco do Brasil ou suas agencias ou no Banco Francês e Italiano para a America do Sul, agencia do Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 11 e na agencia de São Paulo, á avenida 15 de Novembro n. 31; em França: na Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud, Paris, rue Halévy n. 12.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1936.
— Pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, o presidente interino, José Saboia Viriato de Medeiros.

(C 4.827—14-9-36—116\$300—3 vezes)

Inventos Nacionais Omega S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Primeira convocação em 26 de janeiro de 1937

São convidados, nos termos dos artigos 25, 26 e 27 dos estatutos, os senhores accionistas a se reunirem no dia 26 de janeiro de 1937, na sua sede, á rua Urugayana n. 114, loja, ás 16 horas, afim de deliberarem sobre o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal; B, augmento do capital social; C, eleição do conselho fiscal e suplentes e de cargos vagos na directoria.

Os documentos e livros estão á disposição dos senhores accionistas, na sede social, na conformidade do art. 27 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936.
— Agostinho Faria Guimarães, director-presidente.

(C 6.258—22-12-36—15\$300)

Alliança dos Funcionarios**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

Nos termos do arts. 28, 30 e 36 dos estatutos sociaes e de accordo com o resolvido pela directoria, convoco os senhores socios quites para a reunião de assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 27 do corrente, ás 20 horas, na sede social, ao largo de São Francisco n. 14 com o fim especial de alterar os estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1936.
— Erasto Linhares, presidente.

(C 6.197—22-12-36—26\$500—2 vezes)

Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Terceira convocação**

A directoria communica que a assembléa geral ordinaria que terá por objecto o exame e approvação do relatório e das contas da directoria, referentes ao anno social de 1935/1936, e eleição do conselho administrativo que funcionará no periodo de 1936-39, está designada para o dia 28 de dezembro, ás 14 1/2 horas, ficando para a mesma convocados os senhores socios.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936.
— Sylvio de Magalhães Figueira, presidente.

(C 6.260—22-12-36—36\$700—3 vezes)

Companhia Usinas Nacionais**EMPRESTIMO DE 1.500:000\$000**

Do dia 3 de janeiro de 1937 em diante, pagar-se-á, no Banco Germanico da America do Sul, á rua da Alfandega n. 5 (esquina da rua 1º de Março), os juros (coupons n. 34), relativos ao 2º semestre de 1936.

Os respectivos coupons, acompanhados das relações (em duplicata), podem ser entregues para verificação desde já, das 10 ás 11 1/2 e das 13 1/2 ás 15 1/2 horas, nos guichet da caixa do Banco Germanico.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 6.199—22-12-36—24\$500—2 vezes)

União Nacional de Auxílios**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

De accordo com o art. 38 de seus estatutos, approvados pelo decreto n. 84, de 13 de março de 1935, são convocados os senhores associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 23 do corrente, ás doze horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 109, 1º andar, afim de eleger a nova directoria e conselho fiscal para o proximo triennio. — A directoria.

(C 6.241—21-12-36—33\$700—3 vezes)

Patente de invenção n. 16.570, de 31 de dezembro 1927

O concessionario da patente de invenção brasileira n. 16.570, relativa a um privilegio para "methodo e meios de filtração atrazada", deseja entrar em negociações com pessoas interessadas na exploração do referido privilegio e no fornecimento dos productos que fazem objecto do invento, pedindo aos interessados se sirvam dirigir-es a John Jay Naugle, cujo endereço é Field Point Drive, Belle Haven, Greenwich, Connecticut, Estados Unidos da America do Norte.

(C 6.198—22-12-36—9\$200)

Club de Regatas Vasco da Gama

A partir do dia 23 do corrente serão pagos, no Banco Boavista, á rua 1º de Março n. 47, das 10 ás 11 1/2 horas, os juros vencidos das obrigações do Club de Regatas Vasco da Gama.

(C 6.196—22-12-36—18\$400—3 vezes)

"Motores Marelli" S. A.

Nos termos do art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas, encontram-se á disposição dos senhores accionistas os documentos respectivos, para serem examinados.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 6.191—22-12-36—6\$100)

Companhia de Construções Urbanas, S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, para o fim de elegerem, de accordo com os estatutos, nova directoria, devendo a reunião se effectuar no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua do Rosario numero 161, 1º.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 6.190—22-12-36—8\$200)

Declaração

Declaro que perdi a carteira de identidade n. 19.298, concedida em 8 de setembro de 1914, pelo Gabinete de Identificação desta cidade.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1936.
— Bernhard Gross.

Reconheço a firma Bernhard Gross.
Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco da Costa Maia, tabellião interino.

(C 6.259—22-12-36—7\$100)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dez. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 291

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A PROXIMA REUNIÃO

Realizar-se-á na próxima terça-feira, 29 do corrente, ás 14 horas, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que será presidida pelo Sr. Agamenon Magalhães, ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permittida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

Recursos:

N. 203 — Processo n. 9.470, de 1932 — Termo n. 24.889 — Marca: "Nerolon" — Depositante e recorrente, Produção de Vernizes Meridional Limitada; recorrido, D. N. P. I. (reincluído).

N. 454 — Processo n. 2.275, de 1934 — Termo numero 23.398 — Privilegio: "Processo para fabricar lampadas foscas" — Recorrente, General Electric, S. A.; recorridos, Tomisaburo Naruse e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.219 — Processo n. 21.892, de 1935 — Termo numero 40.097 — Marca: "Fialho" — Depositantes e recorrentes, Albino Fialho & Comp.; recorrido, D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.262 — Processo n. 23.242, de 1935 — Termo numero 40.408 — Marca: "Rejane C. Senta" — Recorrente, Mappin Stores (do Brasil) Ltd.; recorridos, Costa Silva & Comp. e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.276 — Processo n. 10.367, de 1935 — Termo numero 15.343 — Modelo de utilidade: "Um fecho de embutir, automatico, para portas, janellas e similares" — Recorrente, Hans Engelhard; recorridos, Celestino Rodrigues Moréira e o D. N. P. I.

N. 1.277 — Processo n. 22.895, de 1935 — Termo numero 16.060 — Modelo industrial: "Novo modelo de collarinho molle" — Depositante e recorrente, Antonio Padua de Oliveira; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.278 — Processo n. 24.584, de 1935 — Termo numero 16.142 — Modelo de utilidade: "Novo informador de locação de moveis" — Depositante e recorrente, Estanislau Seewald; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.279 — Processo n. 23.193, de 1935 — Termo numero 40.177 — Marca emblematica: "Figura de um elephante" — Recorrente, Gebrüder Regensteiner; recorridos, Industria Batil Limitada e o D. N. P. I.

N. 1.280 — Processo n. 22.580, de 1935 — Termo numero 40.446 — Marca: "Orion" — Recorrentes, Borbá, Miranda & Comp. Ltda. e João Eisensteader; recorridos, S. A. Fabricas "Orion" e o D. N. P. I.

N. 1.281 — Processo n. 22.506, de 1935 — Termo numero 40.249 — Marca: "Maltina" — Depositante e recorrente, Companhia Hanseatica; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.282 — Processo n. 21.658, de 1935 — Termo numero 40.047 — Marca: "California Poppy" — Depositante e recorrente, S. & E. Atkinson, Limited; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.283 — Processo n. 14.157, de 1935 — Termo numero 37.289 — Marca: "Salazar" — Depositante e recorrente, Antonio de Oliveira; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.284 — Processo n. 26.352 de 1935 — Termo numero 41.204 — Marca: "Hamburguez" — Depositantes e recorrentes, Ribeiro de Abreu & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.285 — Processo n. 9.401, de 1935 — Termo numero 36.860 — Marca: "Aymoré" — Recorrente, Biscoitos Aymoré Limitada; recorridos, José Ortiz Patto, Jehovah Rebouças, de Menezes e o D. N. P. I.

N. 1.286 — Processo n. 24.596, de 1935 — Termo numero 40.745 — Marca: "Apialgin" — Depositantes e recorrentes, Dr. Raul Leite & Comp.; recorridos, Granado & Comp. e o D. N. P. I.

N. 1.263 — Processo n. 15.462, de 1935 — Termo numero 38.467 — Título de estabelecimento: "Federação Aquatica do Rio de Janeiro" — Recorrente, Liga Carioca do Remo; recorridos, Federação Aquatica do Rio de Janeiro e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.267 — Processo n. 9.246, de 1934 — Termo numero 30.665 — Marca: "Tunogra" — Depositante e recorrente, Herminio Marsicano; recorridos, Egyesult Izzdámpana Villamoszári R. T. e o D. N. P. I. (reincluído).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 21 de dezembro de 1936

Registro de marcas

Acme Staple Company — "Acme" — classe 6 (termo numero 42.840). — Registre-se.

Acme Staple Company — "Acme" — classe 12 (termo n. 42.841). — Registre-se.

Laboratorio Pelosi Ltda. — "Hepagastro" — classe 3 (termo n. 44.199). — Registre-se.

Praguer & Pedrosa — "Veteroal" — classe 3 (termo numero 44.203). — Registre-se.

João Valentim da Motta — "Coloidocal" — classe 3 (termo n. 44.225). — Indeferido de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

João Valentim da Motta — "Myocalven" — classe 3 (termo n. 44.226). — Registre-se.

Iguassú Ltda. — "Mamotina" — classe 41 (termo numero 44.239). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Santos, Almeida & Plun Ltda. — "Eucapil" — classe 48 (termo n. 44.696). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Isnard & Comp. — "Loi" — classe 8 (termo n. 44.749). — Indeferido, de accordo com o art. 88, do decreto numero 16.264, de 1923.

Sociedade Commercial Piratininga Ltda. — "Productos Copi" — classe 16 (termo n. 44.771). — Registre-se.

José Maenza — "Agua Argentina" — classe 48 (termo n. 44.784). — Registre-se.

B. N. Carvalho — "Emblematica" — classe 12 (termo n. 44.792). — Registre-se.

Marrison & Catherall Limited — "Nipermag" — classe 5 (termo n. 44.797). — Registre-se.

Meire & Borges — "Lucille" — classe 36 (termo numero 44.798). — Indeferido, de accordo com o art. 88, do decreto n. 16.264, de 1923.

Dr. Raul Leite & Comp. — "Ral" — classe 14 (termo numero 44.805). — Registre-se.

Genaro Ribeiro da Gama — "Horas Portuguezas" — classe 60 (termo n. 44.868). — Indeferido, tendo em vista o que dispõe o art. 79, do decreto n. 16.264, de 1923, por não se tratar de marca destinada a artigos ou productos.

Stevenson & Howell, Limited — "Red Ball Brand" — classe 34 (termo n. 45.160). — Renove-se o registro.

Reconsideração de despacho

Recurso interposto por Agostinho & Comp. (n. 20.271, de 1936) do despacho que mandou registrar a marca "Tupan", depositada sob o n. 40.355 por Peake & Gonçalves). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que o registro foi concedido por não haver sido impugnado por terceiro interessado ou apontada qualquer marca impeditiva;

Considerando, porém, que existe anteriormente registrada a marca mixta — "Tupan" — sob n. 24.167, pertencente à firma recorrente; resolve, na conformidade do que dispõe o art. 11, do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 21 de julho do corrente anno (Boletim do D. N. P. 1., n. 164) para o fim de admitir a registro a marca — Impermeáveis Tupan — apresentada pela firma Peake & Gonçalves, de São Paulo, correspondente ao termo de depósito n. 40.255, para distinguir artigos da classe 36, com exclusão de meias, boinas e roupas de malha, que pertencem à mesma industria dos artigos protegidos pela marca acima referida n. 24.167.

Mudança de nomes

A. Behmer & Filhos (N. 21.846, de 1936, pedem para ser anotado na marca "Sacy" — n. 46.043 — a mudança de seu nome), Constant & Comp. (ns. 24.902, 24.903, 24.904, 24.905 e 24.906, de 1936, pedem para ser anotado nas marcas "Hovenia" (n. 20.032), "Hovenia Rio" (n. 38.492), "Hovenia" (n. 41.344), "Concila" (n. 32.714) e "Floracy" (numero 32.794) a sua nova denominação). — Anote-se a mudança do nome do titular da marca.

Eduardo & Costa (n. 5.735, de 1935, pedem para ser anotado na marca "Bar Nacional" (n. 14.833) a mudança de seu nome). — Anotem-se as mudanças de nome do titular da marca.

M. Ventura & Comp. (n. 1.305, de 1936, pedem para ser anotado na marca "Casa Saldanha" (n. 18.027) a sua nova denominação). — Anote-se a alteração do nome da titular da marca.

Andrade Irmãos (n. 15.268, de 1935, pedem para ser anotado na marca "XX" (n. 40.481) a sua nova denominação). — Anote-se a alteração do nome da titular da marca.

Transferencia de marcas

Hopkins, Causer & Hopkins (Brasil) Limitada (ns. 19.960, 19.962 e 19.963, de 1935, transferencia para o seu nome das marcas "Tower" (n. 23.364), "Afiado" (n. 29.153) e "Limp-Lac" (n. 34.844). — Anotem-se as transferencias.

Russell Miller Milling Co. (n. 18.587, de 1936, transferencia para o seu nome da marca "Occident", registrada sob o n. 27.827). — Anotem-se a mudança de nome e transferencia da marca, de acordo com os pareceres.

Russell Miller Milling Co. (n. 18.586, de 1936, transferencia para o seu nome da marca "Coração de Ouro", registrada sob o n. 27.300). — Anotem-se a mudança de nome e transferencia da marca de acordo com os pareceres.

Caducidade de marca

Roberto J. Taves (n. 20.357, de 1935, requer a caducidade da marca "Iodargyl", registrada sob o n. 23.992, por Mario Freire Ferraz). — Indefiro o pedido de caducidade da marca n. 23.992 (Iodargyl), uma vez que o documento apresentado não se refere a essa marca, cujo desuso, portanto, não está provado.

Arquivamento de processos

Oliveira & Franco Limitada (termo n. 29.076), Walter Porto (termo n. 38.926), Raul Fontaina (termo n. 40.173), Alfredo Pinheiro (termo n. 40.068), Joaquim Wenceslau Cunha (termo n. 37.664), Confiança Predial Ltda. (termo numero 29.811), Antonio João Corrêa (termo n. 40.256), Bernardino Gomes & Comp. (termo n. 40.214), José Oliveira Maduell (termo n. 40.213), O. V. da Silva & Manhães Barreto (termo n. 40.194), Alvaro da Costa Mello (termo n. 40.184), Infância Limitada (termo n. 40.144), José Werneck da Silva (termo n. 40.139), Lima Varella & Comp. (termo numero 40.123), S. Gonçalves & Irmão (termos ns. 40.115 e 40.116), Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas (termo n. 40.079), Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas (termo n. 40.078), Kako & Ouchida (termo numero 40.027), Alfredo Athayde de Oliveira (termo n. 40.026), Antonio Marcellino (termo n. 40.015), G. Fonseca & Comp. (termo n. 39.963), Fernando de Pinho (termo n. 39.959), Virio Luppi (termo n. 39.956), Arno da Fontoura Pupe (termo n. 39.923), Manoel Schenkman (termo n. 39.916),

Amelia de Rezende Martins (termo n. 39.912), Aroldo Schindler (termo n. 39.874), Michel Chamon (termo n. 39.718), Kali Chemie Aktiengesellschaft (termo n. 38.425), Manoel Firme da Silveira (termo n. 40.438), A. Correira & Comp. (termo n. 40.390), Adhemar Silva (termo n. 40.340), Sebastião Domingos Prego (termo n. 40.305), João Campello de Souza e Dermeval Rodrigues (termo n. 40.302). — Archive-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigencias

Abbott Laboratories (termo n. 42.608 — Viosterol). — Aguarde-se solução do processo de caducidade n. 25.244, de 1936.

Sebastião Carvalho Miranda (termo n. 44.942 — Milagre). — Aguarde-se solução do termo n. 43.545.

Companhia de Productos Químicos Fabrica Belém (termo n. 45.602 — Saponaceo Radium), Stevenson & Howell, Limited (termo n. 45.159 — Red Ball Brand) e Companhia de Productos Químicos Fabrica Belém (termo n. 45.603 — Saponaceo Radium). — Mantenho a exigencia.

Borba, Miranda & Comp. Ltda. (n. 20.314, de 1936, junto ao termo n. 42.692). — Aguarde-se solução do termo numero 36.723.

Moreira & Comp. (termo n. 44.882 — Cartas de Jogar n. 7-A). — Apresentem novo clichê e vias descritivas revestindo a marca de necessaria forma distinctiva.

Jorge de Araujo Pereira e João José Barbosa Quental (termo n. 37.435 — Hepatoglan). — Apresentem documento habilitando provando que satisfazem a exigencia do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Società Italiana Pirelli (termo n. 17.451). — Apresente certidão do país de origem, satisfazendo a exigencia do art. 10, do decreto n. 24.507, de 1934.

Carlos Mehel & Comp. (termo n. 46.417 — Loção Belém). — Prestem esclarecimentos quanto à divergencia do nome, tendo em vista a procuração apresentada.

Prorogações de prazos

Eastman Kodak Company (termo n. 17.006), Jacques Logeais (termo n. 42.092), William Martins Wogel (termo n. 17.275) e Refining Inc. (termo n. 16.465). — Concedo o prazo de 60 dias, em prorogação.

Diversos

Luiz Ambrosio Otero (n. 24.483, de 1936, junto ao termo n. 45.651). — Nada ha que deferir por se tratar de registro de marca ainda pendente e ser o requerente estabelecido no estrangeiro.

Raymundo Brasilino da Fonseca (n. 27.431, de 1936, junto ao termo n. 46.398). — Nada ha que deferir, uma vez que o processo já se encontra definitivamente solucionado.

Luiz V. Gouvêa (n. 26.891, de 1936, junto ao termo n. 41.366). — Faça-se a apostilla declarando que a firma é brasileira.

Dia 21 de dezembro de 1936

Exigencias

Felisbello Mondini Guimarães Beletti (termo n. 17.305). — Compareça a este departamento para esclarecimentos.

Knorr-Bremse Aktiengesellschaft (termos ns. 17.446 e 17.447). — Preste esclarecimentos.

Diversos

Adalbert v. Ledofsky e Josef Grabec (n. 28.129, de 1936). — Junte-se e volte ao assistente tecnico, fazendo-se opportunamente as anotações.

Aristoteles Palma (n. 28.303, de 1936). — Dê-se vista. L'Industrie Lorraine (n. 28.127, de 1936). — Junte-se e volte ao assistente tecnico.

Antonio Santesso (n. 28.180, de 1936). — Junte-se, preliminarmente.

Augusto Schwind (n. 28.029, de 1936). — Junte-se e volte ao consultor tecnico.

Dia 21 de dezembro de 1936

Exigencias

José Alberto de Luca (termo n. 44.985 — Digestivas). — Apresente o documento exigido comprovativo da licença.

Olympio Teixeira de Carvalho (termos ns. 44.961 e 44.964 — Emulsão Glycerophosphatada de Pequi e Gastro Sedante Galdino). — Apresentem o documento exigido relativo à licença.

Annita Tibiriçá (termo n. 44.738 — Phenobismag). — Satisfaça a exigência da informação.

José Peres de Oliveira (termo n. 44.905 — Tonico da Família), Xavier Irmãos (termo n. 44.860 — Emulpyon), João Piccinini (termo n. 42.543 — Naldose), Jarbas de Andrade Maia (termo n. 44.917 — Cognac Fantasia com Alcatrão da Noruega) e Laboratorio Orlando Rangel S. A. (n. 27.716, de 1936, junto ao termo n. 28.343). — Satisfacem a exigência constante da informação.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

E' convidado o Sr. Jayme Torres (termo n. 44.930) a comparecer a este departamento, afim de revalidar, dentro do prazo de 15 dias, o selo correspondente á taxa de deposito.

— São convidados os Srs. D. F. Moutinho & Comp. a comparecer a este departamento, afim de tomarem conhecimento do recurso interposto contra o despacho que mandou registrar sua marca "Minerva", depositada sob o n. 44.214. (Prazo de 30 dias.)

OPOSIÇÕES

Isaac Moritz (n. 28.011, de 10 de dezembro de 1936) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 17.588, por Adolpho Huven.

Romeu Rodrigues (n. 28.150, de 11 de dezembro de 1936) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 17.825, por Teani Fernando.

— Octavio Vieira (n. 28.039, de 10 de dezembro de 1936) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 17.811, por Saad & Comp.

— Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" (numero 27.776, de 7 de dezembro de 1936) apresentou additamento á sua opposição offerecida ao pedido de privilegio depositado por Tubize Chatillon Corporation sob o numero 17.468.

Granado & Comp. apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "Cinocol" de Frasca & Comp. Limitada (termo n. 47.126).

Gonçalves Salles & Comp. apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "Emblematica", de José Cesa & Comp. (termos ns. 47.309 e 47.310).

Sociedade Anonyma Moinho Santista apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Rito" de Marinho Pinto & Comp. (termo n. 47.976).

Mattheis & Comp. Limitada apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "Radio" do Santos Azevedo & Comp. (termo n. 48.073).

Mattheis & Comp. Limitada apresentaram opposição, ao pedido de registro da marca "Radio", de Santos Azevedo & Comp. (termo n. 48.074).

Walter Gastão Buttel apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Eucardio", de Ramos Cardoso & Comp. (termo n. 48.293).

General Electric S. A. replicou a opposição de Cooperativa Forbundet Forening ao pedido de registro da marca "Lumiljue" (termo n. 46.107).

Josué Rodrigues apresentou tréplica á réplica de Richard Hudnut aos pedidos de registro da marca "Marvelous" (termos ns. 46.669 e 46.670).

RECTIFICAÇÃO

Os pontos característicos da invenção de "um novo modelo de camisa com collarinho pregado e manga", publicados no *Diario Official* de 7 de dezembro de 1936 (Boletim numero 277) foram depositados sob o n. 17.843, pela Fabrica de Artefactos de Tecidos Indesmalháveis "Valiséte" S. A., e não como sahiu publicado.

RECURSOS

Crescencio José de Oliveira Costa Filho, Amando Franco Soares Caiuby, Manoel Dias da Silva e José Borges Bode (numero 28.549, de 16 de dezembro de 1936) recorreram do despacho que indeferiu o pedido de privilegio depositado sob o n. 16.135.

Alvaro P. M. Tolosa recorreu em data de 13 do corrente do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Iceberg" (termo n. 44.592).

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas, dos titulos de estabelecimentos e nomes commerciaes constantes da relação abaixo, a comparecerem á Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos a 17 do corrente mez:

N. 48.619 — Simões & Alijó, para o registro de titulo de estabelecimento "A Imperial", nas classes 36 e 48 (termo numero 39.845).

N. 48.620 — Simões & Alijó, para o registro da marca "A Imperial", na classe 36 (termo n. 39.846).

N. 48.621 — Anthero Cruz & Comp., para o registro do titulo de estabelecimento "Casa Ingleza de Louças", nas classes 11 e 15 (termo n. 40.190).

N. 48.622 — Anthero Cruz & Comp., para o registro do titulo de estabelecimento "A Cristaleira", nas classes 11 e 15 (termo n. 40.101).

N. 48.623 — Manoel Augusto da Silva, para o registro da marca "Lindolina", na classe 3 (termo n. 41.804).

N. 48.624 — Becker & Mylius, para o registro da marca "Superly", na classe 36 (termo n. 41.754).

N. 48.625 — Perfumaria Cruzeiro Limitada, para o registro da marca "Cruzeiro", na classe 48 (termo n. 40.958).

N. 48.626 — Carlos Coelho de Lacerda, para o registro da marca "Nephrobion", na classe 3 (termo n. 41.821).

N. 48.627 — Antonio Cabello, para o registro da marca "Maria Luiza", na classe 48 (termo n. 41.834).

N. 48.628 — Antonio dos Santos Teixeira, para o registro da marca "Fortion", na classe 3 (termo n. 41.935).

N. 48.629 — Lameiras & Teixeiras, para o registro do titulo de estabelecimento "Casa Botafogo", na classe 40 (termo n. 41.962).

N. 48.630 — Duprat & Filhos Ltda., para o registro do titulo de estabelecimento "Casa Duprat", nas classes 17 e 38 (termo n. 42.026).

N. 48.631 — Minetti & Comp. Ltda. do Brasil, para o registro da marca "Pompador", na classe 42 (termo n. 42.097).

N. 48.632 — The Pernambuco Tarmways and Power Co. Ltd., para o registro da marca "Phenolina", na classe 2 (termo n. 42.180).

N. 48.633 — Benjamin Moraes Filho e Arthur Lakschevitz, para o registro do titulo de estabelecimento "Gymnasio Copacabana", na classe 60 (termo n. 42.188).

N. 48.634 — Companhia Dentaria Brasileira Ltd., para o registro da marca "Insensibilizador Leadar", na classe 10 (termo n. 42.235).

N. 48.635 — Fernando C. Tatsch & Filhos, para o registro da marca "T", na classe 44 (termo n. 42.308).

N. 48.636 — S/A Industrias Reunidas F. Mattarazzo, para o registro da marca "Boonekamp", na classe 43 (termo n. 43.562).

N. 48.637 — Companhia de Productos Chimicos, Fabrica Belem S/A(para o registro da marca "O Asseio das Cozinhas", na classe 46 (termo n. 43.618).

N. 48.638 — Coelho, Silveira & Comp., para o registro da marca "Flexi", na classe 36 (termo n. 37.560).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, lettra b, 51, lettra a, do decreto n. 16.264, de 19-12-23. A inobservancia do prazo de 30 dias, estabelecidos pelo art. 1º, lettra b, do decreto numero 22.990, de 1933, importará noarchivamento definitivo dop processo.

Termos — Nomes

N. 16.118 — John Eckert Greenawalt.

N. 16.283 — Lock Joint Pipe Comany.

N. 16.296 — Harald Hestnes.

N. 16.966 — Arthur Marciano Corrêa.

N. 16.975 — Aurelio Michelangelo Carmo Gorga e outro.

N. 17.078 — Golgate Palmolive Peet Company.

N. 17.096 — Moniz & Comp. Ltda.

N. 17.143 — L. G. Farbenindustrie.

N. 17.148 — Sebastião Silveira e outro.

N. 17.161 — Moyses Dejtiar.

N. 17.163 — Domingos Gaboni.

N. 17.171 — Alfredo Coelho d'Oliveira Figueiredo.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.927, de 15-12-1936.

Bailey Meter Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos de commando". Priv. Inv.:

1º, em um systema para operar e regular as operações de aparelhos de força, compreendendo um gerador de vapor, um movimentador inicial como, por exemplo, uma turbina principal, que utiliza fluidos elasticos, um segundo movimentador como, por exemplo, uma turbina auxiliar que também utiliza fluidos elasticos, a disposição de: uns meios que variam a velocidade da turbina auxiliar em resposta às variações de pressão no caso da turbina principal;

2º, no systema de accordo com o ponto 1, uma disposição em que os meios que variam a velocidade da turbina auxiliar se adaptam para regular a velocidade desta turbina em phase com a turbina principal e em resposta à pressão do fluido elastico realizada num estagio intermedio da mesma turbina principal;

3º, no systema de accordo com os pontos 1 e 2, a disposição de uns meios sensíveis à pressão de saída do gerador de vapor, e de uns meios sensíveis à pressão na turbina principal; e em que os meios que variam ou regulam a velocidade da turbina auxiliar são actuados em conjunto pelos meios sensíveis às pressões;

4º, no systema de accordo com os pontos anteriores, uma disposição em que o mecanismo que commanda as velocidades da turbina auxiliar assume posições sensíveis às variações dessas velocidades e às variações ou variaveis na operação da turbina principal;

5º, no systema de accordo com os pontos anteriores, a disposição de uma mola no regulador das velocidades constantes de uma das turbinas, e de meios, dependentes das variaveis na operação da outra turbina, que carregam variavelmente a mola;

6º, no systema de accordo com os pontos anteriores, a disposição de meios que habilitam a turbina auxiliar a utilizar o vapor vindo do gerador, e o vapor de escapamento e, ou, exausto da turbina principal; e em que o mecanismo de commando da turbina auxiliar se adapta para fornecer selectivamente o vapor vindo da fonte em disponibilidade para o fim de manter a velocidade da turbina auxiliar em phase com a velocidade da turbina principal.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 18 de dezembro de 1935, sob numero 55.027.

Termo n. 17.928, de 15-12-1936.

Bailey Meter Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos de commando". Priv. Inv.:

1º, em um systema para operar e regular as operações de aparelhos governados por velocidade, compreendendo um movimentador primario como, por exemplo, uma turbina de fluido elastico e uma bomba accionada pela turbina, a disposição de: um mecanismo que commanda as velocidades da turbina; um dispositivo ajustavel que produz a pressão differencial no fluido tirado pela bomba; e uns dispositivos sensíveis ou respondendo às pressões differenciais e que actuam para regular o mecanismo de commando;

2º, no systema de accordo com o ponto 1, uma disposição em que o dispositivo ajustavel que produz a pressão differencial consta de um orificio ajustavel praticado no tubo do fluido, da bomba;

3º, no systema de accordo com os pontos anteriores, compreendendo um gerador de vapor com fornalha e um dispositivo para fornecer liquido e elementos de combustão ao gerador, a disposição de uns meios sensíveis à corrente de saída do vapor e à admissão do liquido, para regularem os dispositivos de fornecimentos;

4º, no systema de accordo com os pontos anteriores, em que a turbina é adaptada para operar em unisono os diversos dispositivos de fornecimento ou alimentação, a disposição em que o tubo alimentador de liquido é dotado com uma valvula reguladora posicionada pelo dispositivo sensível à saída do vapor, e em que o mecanismo que commanda as velocidades da turbina se acha a seu turno sob o commando do dispositivo sensível à pressão differencial na valvula.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 18 de dezembro de 1935, sob o numero 55.026.

Termo n. 17.929, de 15-12-1936

Bailey Meter Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em systemas de commando". Privilegio de invenção:

1 — O processo de gerar vapor e de operar um gerador de vapor do tipo de corrente forçada, sem tambor, regulando-se a admissão do liquido e o fornecimento do combustivel e ar para combustão de accordo com a carga no gerador, que se caracteriza por reajustar o ar da pressão da corrente de saída do vapor, e por regular depois o ar sensível a determinada relação entre a corrente de saída do vapor e a corrente de ar.

2 — O processo de accordo com o ponto 1, que se caracteriza por proporcionar o ar em duas corrente à fornalha do gerador, de accordo com a razão da corrente de saída do vapor e a razão da corrente do ar total.

3 — O processo de accordo com os pontos anteriores, utilizando combustivel pulverizado, que se caracteriza por dividir o fornecimento total do ar em uma corrente de ar primaria e uma corrente de ar secundaria, sensíveis à relação entre a corrente de saída do vapor e a corrente de ar total.

4 — No aparelho que realiza o processo de accordo com os pontos 1 a 3, compreendendo um gerador de vapor, uma bomba alimentadora de liquido, um ventilador alimentador de ar, e um pulverizador para combustivel, a disposição de uns elementos de força que accionem a bomba, o ventilador e o pulverizador em unisono.

5 — No aparelho de accordo com o ponto 4, a disposição de um ventilador de ar primario e de um ventilador de ar secundario, e de um órgão que fornece carvão ou combustivel bruto em pulverizador, sendo os elementos de força sensíveis a uma variavel na operação do geral do vapor.

6 — No aparelho de accordo com os pontos 4 ou 5, a disposição dos meios precisos para regular os elementos de força, sensíveis à carga no gerador de vapor.

7 — No aparelho de accordo com os pontos 4 a 6, a disposição de: um regulador para commandar o pulverizador e o ventilador, sensível a uma variavel na operação do gerador de vapor, de uma disposição que divide o fornecimento do ar de modo a proporcionar uma corrente primaria de ar que leva consigo o combustivel já pulverizado; e um dispositivo sensível à corrente de saída do vapor e a corrente total do ar para commandar o dispositivo que divide o fornecimento do ar.

8 — No aparelho de accordo com os pontos 4 a 7, a disposição de uma medidor para a corrente do vapor em saída, e de um medidor para o ar fornecido, cooperando os dois medidores para estabelecerem, uma pressão na carga do ar destinada a commandar o dispositivo que divide o fornecimento total do ar.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 18 de dezembro de 1935, sob n. 55.024.

Termo n. 17.931, de 15-12-1936.

Bailey Meter Company — Estados Unidos.

Pontos característicos de invenção de "Aperfeiçoamentos em systema de commando". Privilegio de invenção:

Pontos característicos:

1 — O processo de gerar vapor e commandar as operações nos geradores de vapor do tipo de corrente forçada, sem tambor, em que o liquido sob pressão e recebido em uma extremidade e o vapor aquecido é entregue sómente na outra extremidade, que se caracteriza: Por se regular normalmente a admissão do liquido de accordo com as indicações da carga no gerador; e por se manter a correlação desejada entre o combustível e o ar a fornecer para a combustão.

2 — O processo de accordo com o ponto 1, comprehendendo um separador disposto entre as parte de geração e aquecimento da vida de percurso da corrente do fluido, que se caracteriza: por utilizar, em conjunto as indicações relativas á corrente do vapor do vapor em saída e á pressão dessa corrente, para regular normalidade a admissão do liquido e dos elementos de combustão.

3 — O processo de accordo com os pontos anteriores, que se caracteriza por reajustar o fornecimento do ar para a combustão de accordo com os níveis do liquido contido no separador.

4 — O processo de accordo com os pontos anteriores, que se caracteriza por utilizar o nível do liquido no separador para reajustar o fornecimento do ar necessario á combustão, e para reajustas também ou regular o nível do liquido no mesmo separador.

5 — O processo de accordo com os pontos anteriores, que se caracteriza por desviar constantemente liquido do percurso da corrente fluida adjucentemente a zona em que se faz a divisão entre o liquido e o vapor, reajustando o fornecimento do ar de combustão e mantendo, também, a citada zona de visão em determinada localização de accordo com o ponto de partida em que a mesma localização se afastou da localização previamente determinada.

6 — O processo de accordo com os pontos anteriores, que se caracteriza por admittir o liquido em quantidade superior a da sua saída em estado de vapor por indicar o nível do liquido no separador e utilizar as indicações obtidas para reajustar o fornecimento do ar de combustão, e para regular os desvios addicionaes do liquido, do separador.

7 — O processo de accordo com os pontos anteriores, que se caracteriza pelo reajustamento do combustível afim de manter a devida correlação entre as corrente de ar e de combustível.

8 — Em um aparelho para realizar o processo de accordo com os pontos 1 a 7, comprehendendo o gerador de vapor do tipo de corrente forçada, sem tambor, — a disposição de um separador entre as zonas da geração e do aquecimento da via de percurso da corrente fluida; de um medidor sensível aos níveis, para o separador; e de um dispositivo de regulações commandado pelo medidor, para o ar a fornecer á combustão.

9 — No aparelho de accordo com o ponto 8, a disposição de um dispositivo alimentador de liquido para o gerador do vapor; de uma fornalha aquecedora para o gerador; de um dispositivo alimentador de ar e combustível, para a fornalha; e de uns dispositivos sensíveis em conjunto á corrente de saída do vapor e á pressão nessa corrente, para regularem os citados dispositivos alimentadores.

10 — No aparelho de accordo com os pontos 8 ou 9, a disposição de uns meios incluindo dispositivos de descarga de electrons, sensíveis aos níveis do liquido contido no separador para regularem o nível da no mesmo separador e o ar fornecido para a combustão.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 18 de dezembro de 1935, sob n. 55.022.

Termo n. 17.932, de 15-12-1936.

Americo Meirelles La Porta — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Novo modelo de aparelho para signalização automatica do controle com alarme." (Mod. util.

Reivindicações:

1º — Reivindico como ponto característico da invenção de "Novo modelo de aparelho para signalização automatica de

controle com alarme", caracterizado pelo facto de ser o novo modelo provido nos quadrinhos letra BB, de uma instalação electrica, a qual está ligada em combinação com as figuras, letras ou cifras, letra B, como descripto;

2º — "Novo modelo de aparelho para signalização automatica de controle com alarme", caracterizado pelo facto de ser a ligação electrica reivindicada no ponto 1º, combinado de tal modo, quando as letras, cifras ou figuras assignaturas na superficie do quadrinho, letra BB, estiverem na sua posição preciso (demonstrada pelas letras C e D), produz o contacto na caixa de controle-alarme, letra E;

3º — "Novo modelo de aparelho para signalização automatica de controle com alarme", caracterizado pelo facto de ser a corrente electrica reivindicada nos pontos 1º e 2º, transmitida para a caixa de controle-alarme, letra E, conseguindo deste modo um controle efficiente e garantido das disposições das letras, figuras e cifras (demonstrado nas letras C e D), assignaladas nos quadrinhos letras BB, tudo como descripto no memorial e representado pelo desenho anexo.

Termo n. 17.933, de 15-12-1936.

H. Fernandes & Comp. Limitada — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo processo de cravação de fecho-passador conjugada ou outras peças de metal aos cabuchons, fivela ou outras peças manufacturadas em galarite, ebonite, baquelite e outras massas plasticas". Privilegio de invenção:

Em resumo, reivindicamos como ponto característico da invenção:

1º — Um novo processo de cravação de fecho-passador conjugado ou outras peças de metal aos cabuchons, fivelas ou outras peças manufacturadas em galarite, ebonite, baquelite e outras massas plasticas, caracterizado por uma abertura em forma de circulo com um pequeno rebaixo feito na parte interna nas peças de massa — fig. 3-A, na qual é presa a ferragem, confeccionada em chapa de metal estampado, tendo no meio um circulo dentado e abaulado — figs. 2 e 3, de igual diametro que é introduzido na referida abertura, fig. 3-A e, em seguida, comprimido para se processar a dilatação do seu diametro e consequente cravação, mesmo á frio, aos dentes nas paredes do rebaixo da dita abertura, em sentido paralelo á face das peças de massa — figs. 4 e 5, substancialmente como descripto e para os fins especificados.

Termo n. 17.934, de 15-12-1936.

Heitor Esperança Arnoso — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Ejaculador para líquidos" — Pat. de Mod. Util.

Um ejaculador para líquidos, perfumados ou não, confeccionado em metal ou em vidro de necessaria consistencia, de qualquer formato ou tamanho, caracterizado pelo facto de ter, no seu interior, uma camara de borracha, de formato identico ao do proprio ejaculador, e em cuja camara será introduzida, por meio de uma pequena valvula, a quantidade que se fizer necessaria, de ar comprimido, afim de que este, verificada a sua consequente e natural expansão, venha expellir todo o liquido que se achar no interior do mesmo ejaculador, liquido esse que terá saída pelo orificio de que será dotado o ejaculador, com a respectiva tampa de vedação ou torneira, podendo o ejaculador em causa ser empregado como lança-perfume ou ainda como pulverizador para líquidos insecticidas.

Termo n. 17.938, de 16-12-1936.

Alberti & Stadler — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "uma nova forma de pratos porta-viandas" (marmitas), (modelo industrial):

Reivindicações:

Em resumo, reivindicamos como ponto característico de nosso deposito de modelo industrial: Nova forma de pratos para porta-viandas (marmitas), caracterizada por ter a forma oval.

Termo n. 17.939, de 16-12-1936.

Albertil Stadler — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "novo typo de porta-viandas" (marmitas), (privilegio de invenção):

1 — "Novo typo de porta-viandas" (marmitas), caracterizada por ter um suporte, cujas hastes teem, na parte inferior, um dispositivo que tranca de uma posição a sahida das hastes, permitindo tirar as hastes das azas ou enfiar-as, quando o dispositivo estiver em outra posição.

2 — "Novo typo de porta-viandas" (marmitas), conforme reivindicação 1ª, caracterizada que o dispositivo consiste em varinhas (c) que giram por meio de seus eixos (d) em furos das hastes, sendo dotadas de arruelas elasticas (e) entrepostas, e tendo as hastes sulcos (f) para facilitar a fixação das varinhas nas posições horizontal e vertical.

3 — "Novo typo de porta-viandas" (marmitas), conforme reivindicações 1ª e 2ª, caracterizada pelo facto de terem os pratos uma forma oval ou rectangular.

Termo n. 17.940, de 16-12-1936, depositado na Inspeção Regional de S. Paulo, sob o n. 1.484.

Albert Werner Braun — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo typo de ferramenta manual á guisa de minuscuro arado" (modelo de utilidade):

Em resumo, reivindico como pontos essenciaes característicos de um "novo typo de ferramenta manual á guisa de minuscuro arado", por consistir dita ferramenta em uma peça de aço que poderá ser de qualquer outro metal apropriado, trifurcada em hastes roliças de grossuras convenientes voltadas em forma de ganchos ou de anzol, hastes ou ganchos que terminam em ponta angular obtusa, ou, melhor, em ponta de seta, munida ainda dita peça de dispositivo adequado para nesse se fixar um cabo e destinada a sulcar ou revolver terra, tudo como descripto, reivindicado e demonstrado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.942, de 16-12-1936 (depositado na Inspeção Regional de S. Paulo, sob o n. 1.486).

Oscar Girardelli — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo dispositivo de grelhas para fogareiros" (modelo de utilidade):

Modelo de utilidade de "um novo dispositivo de grelha para fogareiros, caracterizada em essencia por se adaptar aos varões da grelha, em sentido a elles longitudinal e nelles suspensas, ou fixas ao aro do fogareiro, camadas dispostas parallelas, de qualquer formato e secção transversal conveniente e de comprimento e tamanho adequados, regulares ou não, por onde o calor abi circula em todos os sentidos, de modo a formar na grelha, abaixo e acima da mesma um espesso manto de calor, com vantagens reciprocas, tanto para o cozimento rapido dos alimentos, conservação do aquecimento do forno e economia de combustível, substancialmente como descripto e com referencia aos desenhos juntos.

Termo n. 17.943, de 16-12-1936 (depositado na Inspeção Regional de S. Paulo, sob o n. 1.487).

Antonio Quarteran — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo dispositivo simplificado para descascar fructas" (modelo de utilidade):

"Um dispositivo simplificado para descascar fructas", compreendendo uma armação provida de grampo com parafuso de borboleta, para sua fixação em uma mesa ou semelhante, e de dous mancaes oppostos em um mesmo eixo horizontal, sendo um provido de eixo com manivella solidaria a um cylindro dentado, e o outro provido de uma haste com maçaneta no lado externo e um segundo cylindro dentado na parte interna, opposto ao primeiro, podendo a haste correr axialmente no seu mancal, que é dotado de um parafuso de pressão para fixar a posição na haste, uma vez presa a fructa entre os cylindros dentados; um braço inferior, horizontal, girando em torno de um fulcro na armação, tendo uma das extremidades em forma de cabo e a outra bifurcada,

articulando-se nesta um segundo braço, que se projecta para cima e é provido de molas cuja acção faz com que este segundo braço tende a encostar-se á fructa; uma faca semicircular, fixada no topo do segundo braço e provida de uma lingueta cuja distancia do gume da faca é regulavel e que tem o fim de regular a espessura a ser cortada da superficie da fructa; uma guarda em forma de barra em arco horizontal, cujas extremidades se fixam á armação, afim de evitar que, pela acção da referida mola, a faca bata na alludida haste; tudo como descripto e representado nos desenhos juntos.

Termo n. 17.944, de 16-12-1936 (depositado na Inspeção Regional de S. Paulo, sob o n. 1.488).

Ferreira da Costa — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Nova disposição em caixas de acumuladores electricos, para applicação e fixação definitiva, quando convier, da marca que convier" (modelo de utilidade):

1 — Nova disposição em caixas de acumuladores electricos, para applicação e fixação definitiva, quando convier, da marca que convier, caracterizada em um centro de fundo liso em uma ou mais das faces da caixa, com encaixe a elle peripherico, o de formato e tamanho convenientes, para, sobre esse fundo, se applicar, quando convier, ou de accordo com as encomendas de caixas, a marca que convier, feita em separado e independente da caixa e já com a forma do fundo sobre o qual, quando convier, é fixada de modo inamovivel.

2 — Nova disposição em caixas de acumuladores electricos, para applicação e fixação definitiva, quando convier, da marca que convier, como reivindicada em 1, substancialmente como descripto e representado

Termo n. 17.945 de 16-12-1936. Dep. na Insp. Regional de São Paulo sob o n. 1.489.

Victor Labarte — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "uma valvula a boia". Mod. industrial.

Ponto unico — Um modelo de valvula a boia, caracterizando-se pelo seu formato de esphera achatada ôca, tendo de um lado um prolongamento em tubo rosqueado, intercalando entre o tubo e o corpo com uma flange hexagenal solitaria ao conjunto, e de outro lado uma parte achatada, onde enrosqueada, passando pela linha de eixo do conjunto, existe uma sobreposta, que é a guia do deslocamento do nucleo de vedação ou admissão do liquido; tendo ainda solidario ao corpo espherico e no sentido do eixo, duas orelhas parallelas para apoio da haste da boia, e um outro tubo inclinado a uns 80 graus, e que partindo do corpo espherico dirige-se para a parte inferior e para o lado da boia. O nucleo da valvula é feito simplesmente por um corpo cylindrico, tendo embutido na sua extremidade um assento em borricha, e o curso de deslocamento deste nucleo é commandado pela pressão feita pela perna em L da haste da boia, de encontro a ponta do nucleo, e pela parada forçada dessa haste quando um dente collocado em ramo opposto a perna em L, encontra um canto vivo existente na base das orelhas onde fica o pivot de oscillação da valvula.

Termo n. 17.946 de 16-11-1936 — Dep na Insp. de Reg. de São Paulo sob o n. 1.490.

Carlos Palagi e Fernando Rizzo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um aparelho para expulsar, sob pressão, o caroço das azeitonas". Priv. Inv.

I — Um aparelho para expulsar, sob pressão, o caroço das azeitonas, caracterizado: numa sede tronconica, disposta abaixo de um pino expulsor e com passagem inferior onde, uma por vez e dispostas verticaes, são collocadas as azeitonas cujo caroço se quer expellir: de um pino expulsor, disposto vertical, acima da sede tronconica já referida, e em direcção do caroço da azeitona que se quer expulsar, de modo que, pelo

abaixamento violento de tal pino, o carço é facilmente separado do fructo e expulsado; de uma molla para o retrocesso automatico do dito pino, para estar este sempre prompto ás successivas operações; de uma ou mais guias para manterem a direcção do pino expulso no acto de comprimir para expulsar.

II — O aparelho para expulsar, sob pressão, o carço das azeltonas, como reivindicado em I, substancialmente como descripto e representado.

Termo n. 17.947 de 16-12-1936. (Dep. na Insp. de São Paulo sob o n. 1.491).

Dr. Arnaldo Ricci — São Paulo

Pontos característicos da invenção de: "Melhoramentos introduzidos na invenção de "Aperfeiçoamento em forros de concreto armado", que faz objecto da patente n. 23.563. (Pat. de Melhoramento).

1 — Melhoramentos introduzidos na invenção de aperfeiçoamentos em forros de concreto armado, que faz objecto da patente n. 23.563, de 14 de maio de 1936, caracterizados pelos factos das nervuras longitudinaes dos elementos, serem inclinados sobre a placa delgada que constitue o fundo; possuírem na face externa uma ranhura, bem como serem atravessadas por uma série de orifícios.

2 — Melhoramentos introduzidos na invenção de aperfeiçoamentos em forros de concreto armado, que faz objecto da patente n. 23.563, de 14 de maio de 1936, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto dos elementos serem atravessados por uma série de fios ou cintas metallicas que envolvendo as placas delgadas, que constituem o fundo, exercem sobre estas uma pressão sufficiente para impedir que as variações de temperatura possam separar-as.

3 — Melhoramentos introduzidos na invenção de aperfeiçoamentos em forros de concreto armado que faz objecto da patente n. 23.563 de 14 de maio de 1936, como reivindicado de 1 a 2 caracterizados pelo facto de ser affirmado na face inferior, da placa delgada que constitue o fundo, um esquadro de concreto, cujo segundo lado corre livremente junto as paredes de perimetro do commodo.

4 — Melhoramentos introduzidos na invenção de aperfeiçoamentos em forros de concreto armado que faz objecto da patente n. 23.563, de 14 de maio de 1936, como reivindicado sob ns. 1, 2 e 3, caracterizados pelo facto, da placa delgada que constitue o fundo ser reforçada por uma série de pequenas nervuras transversaes e por uma secção de metal destendido.

5 — Melhoramentos introduzidos na invenção de aperfeiçoamento em forros de concreto armado, que faz objecto da patente n. 23.563, de 19 de maio de 1936, como reivindicado sob numeros 1, 2, 3 e 4, caracterizados pelo facto de empregar-se na construção deste forro tanto concreto, commum, como concreto de escorias, concreto asphaltico, concreto com amianto ou concreto de estrutura porosa ou cellular, obtido por bolhas contendo gaz, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.948 de 16-12-1936. Dep. na Insp. de São Paulo sob o n. 1.492.

Udine Verardi e Julio Verardi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em aspas para fiação". (Privilegio de invenção).

Em resumo reivindicamos como pontos característicos deste privilegio de aperfeiçoamentos em "aspas" para fiação:

1 — Aperfeiçoamentos em ou relacionados com "aspas" para fiação caracterizada pela montagem dos supportes, consistindo em pivotar as pontas dos supportes em cavalletes collocados em linha radical e presos numa das flanges do carretel central, enquanto que da outra flange saem hastes ahí pivotadas e que vão também pivotar-se no suporte na altura abaixo do outro desse suporte.

2 — Aperfeiçoamentos em ou relacionados com "aspas" para fiação caracterizados pelo movimento e regulação dos supportes, construido em obrigar o pino solidario a uma flange e se introduzir em um dos furos existentes na outra, isto mediante a descolação angular das flanges, e em consequencia o deslocamento em distenção ou encurtamento na periphéria formado pelo conjunto dos supportes.

3 — Aperfeiçoamentos em ou relacionados com "aspas" para fiação, caracterizados pela pressão de junção das flanges ser feito por uma molla aspirar embutida no corpo de uma das flanges.

4 — Aperfeiçoamentos em ou relacionados com "aspas" para fiação caracterizados pela disposição e funcionamento explicados neste memorial e substancialmente representados nos desenhos

Termo n. 17.949 de 17-12-1936.

Francisco José de Andrade Costa — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Uma caixa com escaninhos, constituida pelo encaixe de duas tiras de papelão". (Modelo industrial).

1 — Uma caixa com escaninhos constituida pelo encaixe de duas tiras de papelão, em que foram feitos, previamente, vincos e ranhuras.

2 — Uma caixa conforme reivindicção 1, a qual não necessita colla nem grampos.

3 — Uma caixa, segundo os pontos 1 e 2, na qual a primeira parte da primeira tira constitue uma virola para a tampa, as partes segunda e quarta e sexta têm a mesma extensão, a parte quinta uma extensão igual á metade da da terceira parte dessa mesma tira e a parte sexta é fendida, até metade da extensão, por uma ou mais ranhuras.

4 — Uma caixa, de accordo com os pontos 1 a 3, cuja segunda tira é dividida em sete partes por seis vincos; as partes terceira e quinta têm as mesmas dimensões e cada uma, ao centro, uma ou mais ranhuras; as partes primeira e setima são um pouco menos extensas que a terceira e a quinta; a parte quarta é igual á terceira parte da primeira tira.

5 — Uma caixa, segundo os pontos 1 a 4, na qual a parte sexta da primeira tira encaixa nas partes primeira e setima da segunda, formando escaninhos, isolados, e ficando a parte quinta da primeira tira por dentro da parte quarta da segunda.

6 — Uma caixa, de accordo com os pontos 1 a 5, que é fechada encaixando-se a primeira parte da primeira tira no intervalo entre a parte quarta da segunda tira e as partes primeira e setima dessa mesma segunda tira.

7 — Uma caixa, de accordo com os pontos 1 a 6, na qual a terceira parte da primeira tira se superpõe ás partes segunda e sexta da segunda tira, reforçando a caixa.

8 — Uma caixa, como descripta nos pontos 1 a 7, cujos escaninhos são formados conjuntamente com a caixa, sem colla nem grampeamento.

9 — Uma caixa, de accordo com as reivindicções 1 a 8, como substancialmente ficou descripta no relatório, com referencia aos desenhos juntos e para os fins especificados.

Termo n. 17.950, de 17-12-36.

José Manoel Fernandes — São Paulo.

Pontos caractreísticos da invenção de: "Uma machina para ferver e conservar leite". (Modelo de utilidade).

1 — "Uma machina para ferver e conservar leite", caracterizada por um deposito de agua assente sobre uma base circular com pés, tendo no interior um recipiente cylindrico destinado ao leite e o qual é aberto na parte superior onde é fixado ao deposito da agua, formando entre si um espaço annular que contém a agua de aquecimento e sendo dito recipiente provido, no fundo, de um tubo que se estende para a parte externa da machina, tendo na extremidade uma tor-

neira de saída do leite e possuindo uma tampa que preserve o leite do contacto do ar conservando fechado o recipiente.

2.º — "Uma machina para ferver e conservar leite" como reivindicado em 1.º, caracterizada por uma camara ou tubo collocada no interior do deposito de agua e abaixo do recipiente do leite, em communicação com a parte externa da machina, em cujo interior é installada uma resistencia electrica que fica inteiramente isolada da agua e protegida por uma capa que guarnece a parte externa da machina.

3.º — "Uma machina para ferver e conservar leite" como reivindicado em 1.º e 2.º, caracterizada por possuir no interior da sua base um combustor de gaz que repousa sobre uma placa metallica e se destina a aquecer directamente o fundo do deposito da agua.

4.º — "Uma machina para ferver e conservar leite" como reivindicado em 1.º, 2.º e 3.º, caracterizada pelo facto de possuir um deposito de agua provido de uma torneira de abastecimento, de um tubo no fundo e torneira para drenagem completa da agua e bem assim de uma torneira collocada em nivel correspondente ao fundo do recipiente do leite que permite a retirada parcial da agua quente para qualquer fim, sem exgotar completamente o deposito para evitar damno na machina pelo aquecimento sem agua.

5.º — "Uma machina para ferver e conservar leite" como reivindicado em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, caracterizada por possuir um thermometer cuja extremidade inferior é recurvada e penetra em uma cavidade formada por um tubo collocado no interior do deposito em contacto com a agua e se destina a permitir o controle da temperatura da agua contida no recipiente, por meio da abertura que possui para respectiva observação.

6.º — "Uma machina para ferver e conservar leite" como reivindicado em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, caracterizada ainda por ser provida de um vidro indicador de nivel da agua, e cuja parte inferior fica em communicação com o deposito tendo a parte superior aberta e bem assim de um tubo com rosca na ponta onde é adaptada a valvula de segurança destinada ao escapamento do vapor e a servir de ladrão para saída da agua.

7.º — "Uma machina para ferver e conservar leite" como reivindicado em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º, como substancialmente descripta e representada nos desenhos annexos.

Termo n. 17.951, de 17-12-36.

José Michulovich — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Processo de beneficiamento dos complexos de hydrocarboneto a frio, por solução fraccionada" (Privilegio de invenção).

1.º — Processo de beneficiamento dos complexos de hydrocarboneto, a frio, por solução fraccionada caracterizado por tratamento dos complexos de hydrocarboneto, artificiaes ou naturaes, em conjugações especificas, na temperatura do ambiente, por solventes parciaes, para obter a associação ou a separação das fracções desejadas, em substituição dos processos thermicos existentes.

2.º — Processo conforme reivindicación 1, caracterizado por nova applicação industrial, em grande escala, de alcool etillico na pavimentação das rodovias para produzir a fluidificação dos aglutinantes betuminosos obtidos pelos processos thermicos usados, bem como a dos seus similares extrahidos a frio pela naphtha e applicação a frio dos productos obtidos.

3.º — Processo conforme reivindicaciones 1 e 2, caracterizado por fraccionamento dos complexos conjugados a frio, que se processa pela naphtha rica em hydrocarbonetos aciclicos da série saturada que age como solvente parcial dos complexos pyrogenados ricos em hydrocarbonetos não saturados, obtendo-se, em separado, uma fracção betuminosa consistente com propriedade aglutinantes que pode ser fluidificada pela associação com alcool e outra fracção oleosa, rica em benzeno e seus homologos extrahidos, que pode ser utilizada, com vantagem technica e economica, como succedaneo do benzeno ou benzol commercial.

4.º — Processo conforme reivindicaciones 1 e 3, caracterizado pela extracção economica e simples da materia activa contida nas mesclas naturaes pela fluidificação produzida pelo succedaneo do benzol extrahido dos complexos pyrogenados, em operação anterior, sendo accelerada a completa separação das substancias pelo carbonato de potassio insolvel em oleos e alcool ethylico e soluvel em agua, associando-se o carbonato de potassio aos materiaes inertes contidos no complexo em tratamento, taes como agua, argila e areia, que se depositam, em forma de residuo, no fundo do recipiente, podendo ser recolhida, em separado, a fracção activa fluidificada, que deste modo extrahida, tende a se acumular na parte superior do recipiente, em virtude da grande differença de densidade das substancias.

5.º — Processo conforme reivindicación 4, caracterizado pelo fraccionamento das substancias activas extrahidas, pelo alcool ethylico para obter, em separado, a fracção condensada e a fracção oleosa extrahida e associada ao alcool.

6.º — Processo conforme reivindicación 5, caracterizada pela associação de agua para separar os oleos do alcool, extractor.

7.º — Processo conforme reivindicaciones 4, 5 e 6, caracterizado pela recuperação, sendo o carbonato de potassio residual utilizado na desidratação das soluções aquosas do alcool.

Termo n. 17.952, de 17-12-36.

Miguel Girão Junior — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Uma publicação periodica gratuita, de propaganda commercial, com local apropriado para a inscripção de menus ou cardapios". (Modelo de utilidade).

I — "Uma publicação periodica gratuita, de propaganda commercial, com local apropriado para a inscripção de menus ou cardapios", consistindo em um impresso a uma ou varias cores, de formato adequado, cujas paginas exteriores conterão artigos sobre assumptos culinarios e hygiene da alimentação, além de annuncios e pequenas informações de interesse geral, e nas paginas internas, em lugar de destaque ficará um espaço exclusivamente destinado ás listas de comestiveis, encimadas pelas palavras menu, cardapio ou synonymo equivalente; tudo como substancialmente descripto e de accordo com os desenhos annexos.

Termo n. 17.953, de 17 de dezembro de 1936.

Alfredo Ducasble — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Um brinquedo em forma de castanhetas" Modelo util.

Em resumo, reivindicado como partes caracteristicas da invenção:

1.º, "um brinquedo em forma de castanheta", constituido por duas conchas com bordos planos as quaes, de encontro uma á outra formam som;

2.º, "um brinquedo em forma de castanheta", feito de uma peça inteiriça de qualquer metal, cujas bases em forma de conchas com bordos planos quando premidas uma contra a outra, estabelecem som; unidas no seu cabo pelo mesmo metal que em forma de anel corrugado torna-se mais resistente e seguido de angulos agudos forma molas;

3.º, "um brinquedo em forma de castanheta", feita de uma peça inteiriça, de qualquer metal, cujo cabo do feito de anel corrugado, torna-se mais resistente e unido a duas conchas (superior e inferior), por meio de angulos agudos estabelece molas, ficando as ditas conchas separadas para que impellidas uma contra outra produzam som, podendo variar de tamanho e de espessura para que se possa fazel-as em notas variadas. As suas bordas datão o som e a parte concava manterá o eco.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1922).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termos ns. 48.563, 48.566 e 48.567, de 18-12-36.
Instituto Pinheiros Limitada — São Paulo

PINHEIROS
INSTITUTO PINHEIROS L^{DA}
SÃO PAULO

Classe 2 — Substancias químicas usadas em agricultura e horticultura. Substancias químicas usadas para fins sanitarios. Substancias químicas usadas na veterinaria.
Classe 3 — Artigos da classe.
Classe 1 — Substancias químicas usadas nos productos manufacturados. Substancias químicas usadas nas indústrias. Substancias químicas usadas nas analyses, pesquisas e photographias. Substancias químicas anti-corrozivas.

Termo n. 48.564, de 18-12-36
Onofre Purita — São Paulo

SUMARÉ

Classe 17 — Tinta de escrever

Termo n. 48.565, de 18-12-36
Fontoura & Serpe — São Paulo

HISTOFON
FONTOURA & SERPE
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 48.568, de 19-12-36
Companhia de Productos Chimicos "Fabrica Belém" — São Paulo

LUSO-MAR

Classe 55 — Saponacao

Termo n. 48.569, de 19-12-36
Reis Vidal — Capital Federal



VÊ • SABE • INFORMA

DISTRIBUIÇÃO DIARIA DE NOTICIARIO PARA TODOS OS JORNAES
E REVISTAS DO BRASIL — EDIÇÕES EM GERAL — PUBLICIDADE

Classe 60 — Publicação periodica

Termo n. 48.570, de 19-12-36
V. Marques Rosa & Comp. — Capital Federal

KA-U-EB
(TEIA DE ARANHA)

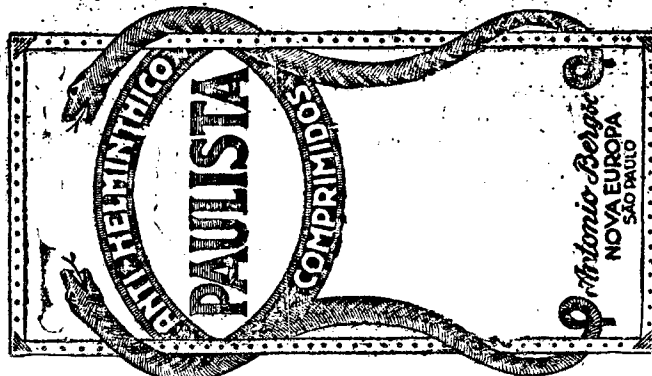
Classe 36 — Meias

Termo n. 48.571, de 19-12-36
V. Marques Rosa & Comp. — Capital Federal

LOVEL

Classe 36 — Meias

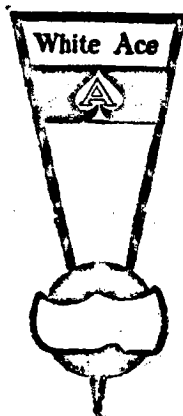
Termo n. 48.572, de 19-12-36
Antonio Bergoe — Nova Europa — Estado de São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 48.574, de 19-12-36

Old Butch Industrial Products Co., Inc. — Estados Unidos da America



Classe 35 — Polimento para calçado (pomada para calçado)

Termo n. 48.575, de 19-12-36

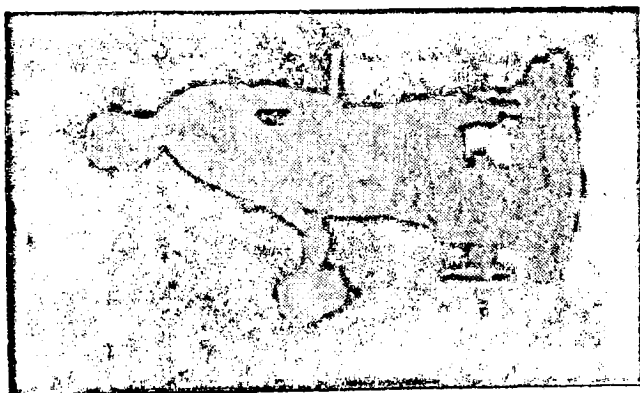
Antonio Teixeira & Irmão — Capital Federal

Café Nobre

Classe 41 — Café cru, torrado, moído e em bebida

Termos ns. 48.576 e 48.577, de 19-12-36

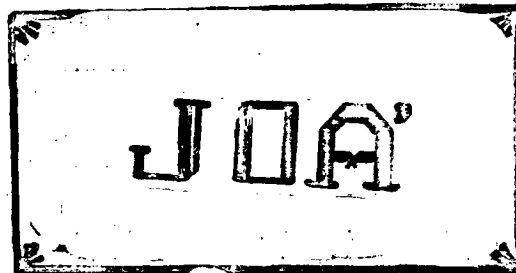
Sergio, Filhos & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 8 — Artigos da classe (renovação)
Classe 12 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 48.578, de 19-12-36

Mario Martin — Capital Federal



Classe 36 — Calçados e congêneres

Termo n. 48.579, de 19-12-36

Affonso Campiglia — Capital Federal



Classe 60 — Cinematographias em geral, inclusive filmes revelados

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 48.573, de 19-12-36

Carmo Zaccur — São Paulo

**PERFUMARIA
DA
COMBINAÇÃO
FELIZ**

Classe 48 — Título